SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 20 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3240

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONSEG/PE Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, X do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, para seleção de organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermidiação de mão-de-obra; e, da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus niveis de atuação, através de análise/seleção de Plano de Trabalho que vise posterior celebração de Termo de Fomento, possibilitando a Implantação, Gestão, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P.
II - Fica designado como membros da comissão, os servidores: Marcos André Vilarim, integrante do Grupo Gestor do CONSEG/PE; Sirley Oliveira Ribeiro de Melo, Matrícula n° 1333, servidora do Ente da Federação Consorciado Cupira; e, Susena Nayara Brito Cavalcanti, Matrícula n° 24798, servidora do Ente da Federação Consorciado Cupira.
III - A comissão ora designada será presidida pelo servidor e membro do Grupo Gestor do CONSEG/PE, Marcos André Vilarim e secretariada pela servidora do Ente da Federação Consorciado Cupira, Sirley Oliveira Ribeiro de Melo, ficando a servidora do Ente da Federação Consorciado Cupira, Susena Nayara Brito Cavalcanti na qualidade de membro.
IV - É de inteira responsabilidade da comissão ora designada a análise criteriosa de Plano de Trabalho - PT a ser submetido pela Organização da Sociedade Civil proponente que deverá amparar juridicamente a celebração do Termo de Fomento pretendido.
V - São considerados ainda atribuições da presente comissão todos os atos legais e necessários à celebração do Termo de Fomento, integrantes do competente Processo Administrativo de Chamamento Público.
VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede do CONSEG/PE, Recife - PE em, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito do Ente da Federação Consorciado Cupira
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:AB781E71

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONSEG/PE Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito do CONSEG/PE o Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público dos Entes da Federação Consorciados, denominado CONSEG - 5P, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, X do Estatuto Social,

Considerando, o disposto no Art. 241 da Constituição Federativa do Brasil, com o § 2º do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

Considerando, as disposições insertas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Considerando, a necessidade de obtenção de resultados esperados com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação de serviços ao poder público municipal e/ou no trato com os bens públicos de uma maneira geral, conforme preceitua o Princípio Constitucional da Economicidade, expresso no Art. 70 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, os princípios da administração pública direta e indireta da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando, a necessidade de dotar os Entes da Federação Consorciados de instrumentos gerencias capazes de priorizar a execução de serviços públicos eficazes, eficientes e efetivos, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios;

Considerando, a necessidade e possibilidade de agregação dos Entes da Federação Consorciados, especialmente os de pequeno porte, para a provisão e contratação de serviços técnicos especializados, na perspectiva de proporcionar significativas economias de escala, resolvendo problemas gerenciais, de excesso de capacidade ou falta de provimento de serviços;

Considerando, as atribuições legais das Guardas Civis Municipais dos Entes da Federação Consorciados, em especial, as descritas no Art. 4° da Lei Federal n° 13.022 de 08 de agosto de 2014, combinada com os incisos I e II do Art. 5° do mesmo regramento;

Considerando, a necessidade de proporcionar suporte colaborativo as Guardas Civis Municipais dos Entes da Federação Consorciados, em razão da ampliação de seu leque de atribuições imposta pela Lei Federal n° 13.675 de 11 de junho de 2018;

Considerando, que entende-se como Bem Público os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, como a Administração direta, autarquias e fundações públicas de direito público, bem como, os que, embora não pertencentes a estas pessoas, estejam afetados à prestação de serviço público de natureza: corpóreo, incorpóreo, móveis, imóveis, semoventes, créditos, direitos e ações;

Considerando, que entende-se como Patrimônio Público Municipal o Conjunto de bens pertencentes aos Entes da Federação Consorciados e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas da municipalidade;

Considerando, a finalidade precípua do CONSEG/PE em promover a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos na área de segurança pública e defesa social, buscando integrar o desenvolvimento político, econômico, social e ambiental, e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos municípios consorciados, promovendo, contudo, a ordem pública e a segurança cidadã, entendida as mesmas como a necessidade de se estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e à violência caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei e ao respeito dos direitos humanos; e,

Considerando, a manifestação de interesse realizada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco - CEDDHPE em 01 de dezembro de 2022, acerca da possibilidade de implantação, gestão, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado 5P,

Faço expedir, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica criado e instituído, no âmbito CONSEG/PE o Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P.

Art. 2° Para os fins desta Resolução, consideram-se:
I - Proteção do Patrimônio Público: Conjunto de normas e ações que devem proteger a Coisa Pública, bem como, os meios utilizados para colocar essas normas em prática; e,
II - Preservação do Patrimônio Público: Conjunto de ações, cujo objetivo é garantir a integridade, conservação, manutenção e a perenidade do Bem Público, também entendido como Bem Comum, destinados à utilização geral pela coletividade.

Art. 3° Para efeito do CONSEG - 5P é considerado Patrimônio Público, o conjunto de bens corpóreos dos Entes da Federação Consorciados, sujeitos à administração dos mesmos, que tenha valor econômico e seja suscetível de proteção jurídica.

CAPÍTULO II
DA TIPOLOGIA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 4° A tipologia das ações de Proteção e Preservação do Patrimônio Público no âmbito do CONSEG -5P encontram-se planejadas em Dimensões Estruturantes, a saber:
I - Dimensão da Limpeza: Entendida como o ato de retirar impurezas, higienizar e manter limpo o conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados;
II - Dimensão da Conservação: Entendida como as ações/medidas permanentes e reparadoras para impedir que se deteriorem com o tempo o conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados;
III - Dimensão da Guarda e Vigilância: Entendida como as ações de cuidar, proteger e/ou vigiar o conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados;
IV - Dimensão do Controle de Acesso: Entendida como ato de controlar e gerenciar o acesso ao conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados, especialmente nos ambientes que exista um fluxo elevado de acesso de pessoas; e,
V - Dimensão do Patrulhamento Comunitário: Entendida como ato de percorrer, reconhecer uma determinada área geográfica, com vistas ao desenvolvimento de ações de vigilância de proximidade, com foco na resolução de conflitos e fomento da cultura de paz, dinamizando a integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública, além da necessária perspectiva de integração com as Guardas Civis Municipais pertencentes aos Entes da Federação Consorciados.

Art. 5° São consideradas especificidades da tipologia das ações de Proteção e Preservação do Patrimônio Público no âmbito do CONSEG - 5P:
I - Em relação a Dimensão da Limpeza: A Dimensão da Limpeza deve abranger a gama de segmentos que seguem especificações de higiene adequadas e normatizadas para cada área e/ou ambiente predial, a ser implementada através da instituição de um POP (Procedimentos Operacionais Padrão), para o conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados, sistematizando o serviço de limpeza com a finalidade de direcionar a execução destes em conjunto com profissionais técnicos especializados, garantindo a qualidade do serviço, bem como, proporcionar o pleno atendimento aos requisitos e resultados exigidos/esperados.
II - Em relação a Dimensão da Conservação: A Dimensão da Conservação deve proporcionar a melhoria do processo de gestão da manutenção predial do conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados, assim como, um acompanhamento sistemático e eficiente da prestação dos serviços nesta área, de forma a otimizar recursos e melhorar a qualidade dos mesmos.
III - Em relação a Dimensão da Guarda e Vigilância: A Dimensão da Guarda e Vigilância deve definir os procedimentos, métodos, técnicas e dispositivos de vigilância a serem empregados no conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade e os incidentes que possam afetar à normalidade, protegendo o Patrimônio dos Entes da Federação Consorciados, servidores e usuários contra ações ou incidentes que possam ameaçar, danificar ou destruir o mesmo, proporcionando um nível adequado de segurança e contribuindo com a cultura de paz.
IV - Em relação a Dimensão do Controle de Acesso: A Dimensão do Controle de Acesso deve proporcionar o efetivo controle de acesso e saída de pessoas e veículos do conjunto de bens corpóreos que pertencem ao domínio dos Entes da Federação Consorciados, além de dotar os profissionais da área, de condições de inspecionar áreas comuns, identificando ocorrências diversas para as imediatas tomadas de medidas corretivas, além da sensibilidade de identificar suspeitos e situações de risco, garantindo maior segurança ao ambiente com o incremento de dispositivos tecnológicos.
V - Em relação a Dimensão do Patrulhamento Comunitário: Deve proporcionar Eficiência, Eficácia e Efetividade nas ações de

patrulhamento comunitário através de Operadores de Segurança, devidamente qualificados, denominados Guardas Comunitários Municipais junto aos Entes da Federação Consorciados, devidamente consignado ao arco ocupacional CBO 5173 - 10.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM O PopCONSEG

Art. 6° O CONSEG - 5P deverá manter integração permanente e indissociável com os Procedimentos Operacionais Padrões para Segurança Pública Municipal, denominado PopCONSEG, instituido por força da Resolução CONSEG/PE Nº 010 de 20 de agosto de 2019.

Art. 7° A integração que trata o Art. 6° da presente Resolução, representa o reconhecimento das atribuições legais das Guardas Civis Municipais dos Entes da Federação Consorciados, descritas no Art. 4° da Lei Federal n° 13.022 de 08 de agosto de 2014, combinada com os incisos I e II do Art. 5° do mesmo regramento.

Art. 8° A integração que trata o Art. 6° da presente Resolução, demanda da necessidade de proporcionar suporte colaborativo as Guardas Civis Municipais dos Entes da Federação Consorciados, em razão da ampliação de seu leque de atribuições imposta pela Lei Federal n° 13.675 de 11 de junho de 2018.

CAPÍTULO IV
DA POSSIBILIDADE DE PACTUAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONSEG - 5P

Art. 9° Para implementação das atividades do CONSEG - 5P, poderá o CONSEG/PE valer-se, mediante condições acordadas através da celebração de pacto público apropriado, dos serviços de uma Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, incumbida expressa e estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermidiação de mão-de-obra; e, da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus niveis de atuação.

Art. 10 Em caso de pactuação com Organização Brasileira da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, deverá ser observado rigorosamente o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As ações do CONSEG - 5P descritas na presente Resolução são consideradas atividades - meio, necessárias ao adequado funcionamento da Segurança Pública e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados, que visa contribuir com a consolidação das políticas democráticas de prevenção ao crime e a violência, caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei, respeito aos Direitos Humanos e as regras da democracia e do estado de direito, assim como, das instituições do sistema de justiça criminal e da sociedade civil.

Art. 12 Para consecução do CONSEG - 5P, poderá o CONSEG/PE em nome dos Entes da Federação Consorciados, realizar chamamentos públicos, licitar, contratar, outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços cujas competências restarão transferidas por força da presente Resolução.

Sede do CONSEG/PE, Recife - PE em, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito do Ente da Federação Consorciado Cupira
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:8FF54F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 010/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2022. Registro de preços para contratação de Empresa Especializada visando a prestação de serviços de tecnologia assistiva destinados aos estudantes da Educação Inclusiva dos municípios associados ao CONIAPE – Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras com Déficits Cognitivos. Valor estimado: R$ 25.841.248,50 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 21/12/2022 às 11:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/01/2023 às 13:30. Abertura da sessão de lances: 11/01/2023, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, n°371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone (81)3136-5355.

Caruaru, 19 de dezembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BFA31156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON DA ILHA DE ITAMARACÁ 2022

A Prefeitura da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 15 a 28 de dezembro, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado “Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022”, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do evento denominado “Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022”, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.1.1. O **patrocínio** se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as **contrapartidas em bens ou serviços** previstas no Item 3 deste Edital (“Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas”), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1. O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022 é um evento cultural e público, que terá como tema "Ilha de Itamaracá, O paraíso é aqui", com objetivo de oportunizar a população da Ilha de Itamaracá, bem como a seus veranistas e turistas, as festividades de virada de ano, com atrações musicais do cenário local e nacional.

2.2. O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022 será realizado com dois polos na praia, sendo um localizado na praia da Vila Eldorado, e o polo principal na praia de Jaguaribe.

2.3. **O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022** ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022.

2.4. O público-alvo do evento **O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022** é composto por moradores da Ilha de Itamaracá, Veranistas e Turistas que escolham o município para a festa da virada.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. Os interessados em colaborar com **O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022** podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, previstos a seguir:

3.1.1. Cota 1

NOME DA COTA: OURO

TIPO DE COTA: EXCLUSIVIDADE TOTAL PARA O EVENTO

VALOR DA COTA: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

3.1.2. Cota 2

NOME DA COTA: PRATA

TIPO DE COTA: EXCLUSIVIDADE COMPARTILHADA ENTRE DUAS EMPRESAS

VALOR DA COTA: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

3.1.3. Cota 3

NOME DA COTA: BRONZE

TIPO DE COTA: EXCLUSIVIDADE COMPARTILHADA ENTRE TRÊS OU MAIS EMPRESAS

VALOR DA COTA: R$ 75.000,00 (SENTENTA E CINCO MIL REAIS)

3.2. As contrapartidas oferecidas para cada cota de patrocínio são:

3.2.1. Patrocinador Ouro

Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:
a) Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;
b) Sinalização do evento (painel backdrop e banners);
c) Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá;
d) Concessão de espaço para possíveis ações promocionais**;
e) Concessão de espaço para colocação de até 4 (quatro) banners* de até 1,5m2;
f) Inserções de vídeo de até 60" no telão do evento*;
g) Citação do nome do patrocinador pelo apresentador do evento;
j) Possibilidade de mídia espontânea.
* Produção do material por conta do patrocinador, devendo ser entregue à organização do evento com 02 dias de antecedência à data de início do evento.
**Tipo de ação a ser acordada com a organização do evento.

3.2.2. Patrocinador Prata

Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:
a) Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;
b) Sinalização do evento (painel backdrop e banners);
c) Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá;
d) Concessão de espaço para possíveis ações promocionais**;
e) Concessão de espaço para colocação de até 4 (quatro) banners* de até 1,5m2;
f) Inserções de vídeo de até 60" no telão do evento*;
g) Citação do nome do patrocinador pelo apresentador do evento;
j) Possibilidade de mídia espontânea.
* Produção do material por conta do patrocinador, devendo ser entregue à organização do evento com 02 dias de antecedência à data de início do evento.
**Tipo de ação a ser acordada com a organização do evento.

3.2.3. Patrocinador Bronze

Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:
a) Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;
b) Sinalização do evento (painel backdrop e banners);
c) Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá;
d) Concessão de espaço para possíveis ações promocionais**;
e) Concessão de espaço para colocação de até 4 (quatro) banners* de até 1,5m2;
f) Inserções de vídeo de até 60" no telão do evento*;
g) Citação do nome do patrocinador pelo apresentador do evento;
j) Possibilidade de mídia espontânea.
* Produção do material por conta do patrocinador, devendo ser entregue à organização do evento com 02 dias de antecedência à data de início do evento.
**Tipo de ação a ser acordada com a organização do evento.

3.3. Os interessados em colaborar com **O Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022**, fornecendo bens e serviços não previstos nas cotas descritas no Subitem 3.1 devem apresentar uma proposta formal, descrevendo os itens fornecidos.

3.3.1. A proposta será avaliada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer e acatada somente caso seja vantajosa para a realização do evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de patrocínio e os documentos da habilitação deverão ser entregues na Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer que fica localizada no Palácio Pedra Que Canta, avenida João Pessoa Guerra, 432, Pilar – Ilha de Itamaracá.

4.2. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em dois documentos apartados: (I) proposta de patrocínio e (II) documentos de habilitação.

4.3. A Proposta de Patrocínio deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo I, assinada pelo representante legal do proponente, e os documentos de habilitação exigidos no Item 5 deste Edital (Dos Documentos de Habilitação), sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4. O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados pela forma eletrônica, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

4.5. Os documentos de habilitação serão verificados após a análise da Proposta de Patrocínio e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previstos no presente edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou, em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;
d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto, conforme modelo Anexo III.
h) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, e CNPJ, do representante legal da pessoa jurídica.

5.2. A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.2.1. Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.3. A proponente deverá, ainda, apresentar as seguintes certidões:
a) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas (art. 206 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).

6. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente Chamada Pública:
a) As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;
d) As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer** procederá a análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

7.2. No período de 15 a 28 de dezembro poderá qualquer interessado apresentar proposta de patrocínio, em conformidade com a Cláusula 4 do presente edital.

7.3. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 02 (dois) dias úteis após a sua entrega à Secretaria de turismo, cultura e lazer, pelos meios previstos no Item 4.

7.3.1. Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente edital serão avaliados os documentos de habilitação.

7.4. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Contrato de Patrocínio, na forma da Cláusula 9 do presente edital.

7.5. As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio.

7.5.1 Havendo mais de uma proposta para a cota ouro, será celebrado Contrato de Patrocínio com aquele que primeiro atender aos requisitos do presente edital.

7.6. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

7.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.8. As empresas que desatenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificadas.

7.9. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

7.10. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

8.1. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

8.2. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.3. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

8.4. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

8.5. A lista final de patrocinadores será divulgada entre os dias 25 a 28 de dezembro de 2022 através de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, sendo a mesma divulgada também no site oficial da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.

8.6. Divulgado o resultado da Chamada Pública, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da divulgação.

8.7. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail etc.), deverão ser endereçados à Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, praticante do ato recorrido no Palácio Pedra que canta, avenida João Pessoa Guerra, 432, Pilar – Ilha de Itamaracá, no horário compreendido das 9 às 14h.

8.8. Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

8.9. Caso a à Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos à procuradoria do Município que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.13. Da decisão a que se refere o item 8.9, não caberá novo recurso.

8.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O selecionado será, preferencialmente, notificado por intermédio de comunicação eletrônica, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital, para comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer – Com sede no Palacio Pedra que Canta, localizado na avenida João Pessoa Guerra, 432, Pilar – Ilha de Itamaracá, para assinatura do Contrato de Patrocínio, cuja minuta integra este edital, como Anexo II.

9.2. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

9.3. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 (dez) dias após a realização do evento.

9.4. Celebrado o Contrato de Patrocínio, a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer designará o respectivo gestor.

9.5. A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato, em caso de documento cuja validade tenha sido ultrapassada.

9.6. Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas as Proponentes na sequência para celebrar o contrato dentro das melhores condições para a administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: turismo@prefeituradailhadeitamaraca.gov.pe.br, indicando no assunto "Chamada Publica -Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022".

10.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

10.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer no mesmo endereço eletrônico indicado no item 10.1, bem como entranhados nos autos do processo de Chamada Pública, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

10.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.
10.7. A secretaria de Turismo, Cultura e Lazer não cobrará dos interessados taxa para participar desta Chamada Pública.
10.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
10.9. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.
10.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I– Modelo de Proposta de Patrocínio Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital, de atendimento aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio, de cumprimento da legislação de regência e de condições materiais e de recursos humanos.
10.11. Fica eleito o Foro da Ilha de Itamaracá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexo I
Modelo de Proposta de Patrocínio

A Secretaria de Turismo Cultura e Lazer,

Ref: Chamada Pública nº 001/2022
Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022

Pela presente ..... (nome da proponente), com sede no município de ..... (indicar município) na rua ....., nº ..... (indicar endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... (indicar), ofertamos nosso patrocínio para a cota (cotas) constantes do Edital de Chamada Pública, a saber:

Cota ..... (descrever a cota do Edital de Chamada Pública a ser patrocinada).

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Anexo II
Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCINIO, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL E (NOME DA SOCIEDADE).

Pelo presente contrato, de um lado, a Prefeitura da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com sede no município da Ilha de Itamaracá - Pernambuco, Palácio Pedra que Canta, avenida João Pessoa Guerra, 432, Pilar – Ilha de Itamaracá, doravante designada simplesmente PATROCINADA e, de outro, a sociedade , inscrita no CNPJ/MF sob n.º / - , com sede na _ n° – – - , doravante designada simplesmente PATROCINADORA, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acordado o contrato de patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio/apoio do evento "Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022", para fornecimento de bens/serviços nas condições descritas no Edital de Chamada Pública, para o item/itens ofertado(s) na Proposta de patrocínio - Anexo II, integrante deste contrato, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022 nos polos Jaguaribe e Vila Eldorado.
2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. O objeto do patrocínio deverá ser cumprido, em prazo adequado à realização do evento, na forma do instrumento convocatório.
3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA
3.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
3.2. Honrar os pagamentos e/ou a oferta de bens/serviços, conforme formulado na sua proposta (ANEXO II), conforme previsto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.
4. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA
4.1. Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no item 3 do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
4.2. Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.
4.4. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.
5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO
5.1. Os Valores descritos nas cotas adotado pela PATROCINADORA deverão ser cumpridos em prazo adequado à realização do evento "Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022".
5.2. O logotipo vetorizado da empresa deverá ser apresentado, pelo e-mail turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br .
5.3. A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se àquela prevista no Item 3, que é vinculada à realização do "Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022", não sendo contempladas outras formas.
6. VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 10 (dez) dias após a realização do evento.
7. RESCISÃO
7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:
a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;
c) incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;
d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;
e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;
f) suspensão do evento pela PATROCINADA;
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.
8.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

8.3. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, fax com comprovante de transmissão ou via e-mail, sendo esta última forma preferencial.
8.4. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato.
8.5. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.
9. FORO
9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Ilha de Itamaracá, ____ de dezembro de 2022.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretario de Turismo, Cultura e Lazer – Ilha de Itamaracá

_____
Patrocinadora

_____
Testemunha I

_____
Testemunha II

Anexo III

Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente - Ciência e concordância do Edital – Atendimento aos requisitos para a celebração de patrocínio – Cumprimento da legislação de regência - Condições materiais e de recursos humanos.

A
Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer – Ilha de Itamaracá

Ref: Chamada Pública nº 001/2022 – Réveillon da Ilha de Itamaracá 2022

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do contrato de patrocínio, e que esta sociedade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto.

Local e data
_____
(nome da empresa)
_____
(cargo e assinatura do representante legal

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F1EEDAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082/2022.

PORTARIA Nº 1.082/2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Municipal nº 048 de 10 de novembro de 2022, que institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de Abreu e Lima, os representantes a seguir relacionados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Titular: Breno Ferreira Castro
– Suplente: Aubanita Gomes da Fonseca

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

– Titular: Marilane Freire de Melo
– Suplente: Leonardo Sousa da Silva

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1– Titular: Maria Helena dos Santos
– Suplente: Sandra Cristina de Sena Muliterno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 01 de dezembro de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AD1522BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 067/2022; CPL; Pregão Eletrônico-014/2022. Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2022, **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais fundos do Município da Água Preta/PE em favor das seguintes empresas: **J GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS-ME - CNPJ Nº 34.746.046/0001-76;** para os lotes nº **01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 48** no valor total de: **R$ 117.575,75** (Cento e dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº: 38.285.172/0001-21.**
Para os lotes nº 05,08 no valor total de: **R$ 1.295,00 (**mil duzentos e noventa e cinco reais);
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 para os lotes nº **10, 37, 40, 41, 43, 49, 50** no valor

total de: **R$ 5.641,20** (cinco mil seiscentos e quarenta e um real e vinte centavos).
PAN DE SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREGISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 31.557.186/0001-08 para os lotes nº **12, 13, 15, 27, 29** no valor total de**: R$ 32.435,90** (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
RENATA DE SOUSA SOARES- CNPJ Nº 47.987.040/0001-32 para os lotes nº **32,** no valor total de: **R$ 1.241,50** (mil duzentos e quarenta e um real e cinquenta centavos).
ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 para os lotes nº **42** no valor total de: **R$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais);
S LUNA DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 36.636.265/0001-28 para os lotes nº **44, 45** no valor total de: **R$ 2.287,05** (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Água Preta/PE, 19 de Dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:77CFB965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ ADITIVO.

Contrato N°: 158/2022. Processo N°: 063/2022. Dispensa N°: 012/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS, de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R$: 644.606,25 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023. CONTRATADO: EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS III – LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93. Contrato N°: 032/2022. Processo N°: 063/2022. Dispensa N°: 012/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS, de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R$: 68.483,25 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023. CONTRATADO: EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS III – LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93.Contrato N°: 034/2022. Processo N°: 063/2022. Dispensa N°: 012/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS, de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R$: 456.656,25 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023. CONTRATADO: EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS III – LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93. Contrato N°: 022/2022. Processo N°: 063/2022. Dispensa N°: 012/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS, de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R$: 322.593,75 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) . Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023. CONTRATADO: EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS III – LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93. Aditivo n°: 01/2022. Reequilíbrio econômico – financeiro. Contrato N°: 158/2022. Processo N°: 063/2022. Dispensa N°: 012/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS, de forma emergencial, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R$: 553,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023. CONTRATADO: EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS III – LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93.

Aliança, 19/12/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação

GLEISY TAVARES DE ARAUJO –
Gestora Fundo Municipal de Saúde

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora Fundo Ação Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E00BB9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 006/2022

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA 0 (zero) KM PARA SORTEIO DO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas. Conforme as enviadas pelas empresas abaixo mencionadas.
1. Maravilha Motos LTDA – CNPJ n.º 02.818.743/0005-22
2. Valor Médio extraído do Banco de Preços, com CNPJ n.º 29.333.912/0001-67
3. Ruina Motos LTDA – CNPJ n.º 05.657.810/0001-39

Amaraji, 20 de dezembro de 2022.

DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:BF3C1285

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO O GOUVEIÃO – AMARAJI – PE.

Em virtude de ter ocorrido um lapso temporal na contagem de prazo, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) em circulação no dia 12 de dezembro de 2022, páginas 3 e 4, onde o prazo para abertura das propostas deveria ser 20/12/2022 e foi publicado 19/12/2022. Fica reaberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 29 de dezembro de 2022** e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade. Informações pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DE66B46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/12/2022. Edição 3238, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Abertura das propostas dia 26 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 deDEZEMBRO de 2022 partir das 09:00

Leia-se:Abertura das propostas dia 28 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 28 de DEZEMBRO de 2022 partir das 08:30

As demais.Informações ficam inalteradas.

19 de Dezembro de 2022
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4EDACB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 059/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 059/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual), dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico PMA nº 050/2022, para atender as necessidades das pretensas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. Valor estimado global R$ 90.232,06 (Noventa Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos). ***Onde se lê: Abertura: 28/12/2022, às 09 (Nove) horas. Leia-se: Abertura 30/12/2022 as 09 (nove) horas****. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE.*

Arcoverde/PE, 19 de Dezembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E6FF2881

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 096/2022 DISPENSA EMERGENCIAL SS Nº 004/2022

OBJETO a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis para suprir as demandas da Farmácia Básica do município, por um período de 60 dias. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: ALINE TAVARES DE ARRUDA - ME, CNPJ nº 20.686.360/0001-04, Valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); 2: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Valor R$ 20.454,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); 3: *ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº* 12.395.255/0001-80, *Valor global R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 4: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor global R$ 108.508,50 (cento e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); 5: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, Valor global R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).*

Arcoverde, 13 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:97DEE350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado do dia 29/12/2022 (Emancipação Política de Barra), e do Ponto Facultativo dia 30/12/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOque em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro se comemora a Emancipação Política de Barra de Guabiraba, data esta que será evidenciada com festividades o dia inteiro;

CONSIDERANDO que dia 29 de dezembro de 2022 será em uma (quinta-feira), que haverá comemorações e apresentações artísticas em comemoração aos 64 anos (Sessenta e Quatro anos de Emancipação Política do Município) tendo com previsão de encerramento das festividades na madrugada do dia 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o dia 30 de dezembro de 2022 será em uma (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Feriado e Ponto Facultativo no Município de Barra de Guabiraba – PE:
29 de dezembro de 2022 – Feriado de Emancipação Política;
30 de dezembro de 2022 – Ponto Facultativo;

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 19 de dezembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:2A7388EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA DE EDITAL

Informo as empresas interessadas que houve errata do edital **PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022, BB Nº 978014,** Conforme consta em anexo no sistema.

Barra de Guabiraba/PE, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5F9EBC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS FORMAÇÃO CONTINUADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada em programa de Formação Continuada e de Exposição de Praticas Pedagogicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/12/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/12/2022 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 19 de Dezembro de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11399B26

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROC. Nº 23/2022.-AQUISIÇÃO CONJUNTO CARTEIRAS ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 18/2022 – Proc. Nº 23/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ:** 20.008.831/0001-17**,** com o valor total de **R$** 660.663,50; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMOBILIÁRIO DO TIPO CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRAS ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**,

Barreiros, em 19 de dezembro de 2022 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B8406734

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – PROC. Nº 022/2022. AQUISIÇÃO DE TENDAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 06/2022 – Proc. Nº 022/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: ACM LOCAÇÕES LTDA **- CNPJ:** 40.190.705/0001-33**,** com o valor total de **R$** 91.000,00. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA*** *PARA* AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS.

BARREIROS, em 19 de Dezembro de 2022 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
– Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CE0CB1A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 - CONVITE Nº 01/2022 - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
CONVITE Nº 01/2022
PROCESSO Nº: 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE INSTITUIÇÃO, A FIM DE EXECUTAR O SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA ABERTURA DO I SEMESTRE LETIVO DE 2022 E FORMAÇÕES CONTINUADAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS BARREIROS. | **Contratado**: **NORDESTE COMERCIO INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, **CNPJ nº 06.352.773/0001-13** - Valor do Contrato: **R$ 154.239,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 28 de janeiro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:31CFCC77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Processo nº: 010/2022 - Comissão: Inexigibilidade nº 002/2022 – Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) inscrições do curso de **capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO**, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Barreiros/PE (PE), objetivando à melhoria e à humanização do atendimento dos profissionais da educação que atendem ao público em geral e, conjuntamente, os desenvolver emocional e profissionalmente. - **Contrato nº: 007/2022** - Contratado: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 08.760.771/0001-99** - Valor do Contrato: **R$ 80.025,00.** Vigência: **12 meses**. Barreiros/PE, 28 de março de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:327FC843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - MATERIAL PERMANENTE TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Processo nº: 003/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 | Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE*MATERIAL PERMANENTE*(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E*ELETROELETRÔNICOS*) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE*EDUCAÇÃO*DE BARREIROS - PE. | Contratado: **ZL COMERCIO LTDA ME**, **CNPJ nº 05.946.524/0001-93** - Valor do Contrato: **R$ 37.440,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 07 de fevereiro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E3208537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Processo nº: 011/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 | Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II SECRETÁRIA MUNICIPAL DE*EDUCAÇÃO*DE BARREIROS - PE. | Contratado: **ANSELMO E VICTOR REIS LTDA**, **CNPJ nº 44.378.659/0001-51** - Valor do Contrato: **R$ 569.080,00** Vigência: **08 (oito) meses**.

Barreiros/PE, 18 de abril de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:28E0734F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Processo nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 | Objeto: Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE. | Contratado: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇS LTDA ME**, **CNPJ nº 26.958.780/0001-70** - Valor do Contrato: **R$ 337.948,44** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 06 de abril de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E16A7792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Processo nº: 012/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 | Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II. | Contratado: **ANSELMO E VICTOR**

REIS LTDA, **CNPJ nº 44.378.659/0001-51** - Valor do Contrato: **R$ 406.568,40** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 16 de maio de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:51A88F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Processo Nº: 125/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 81/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material recreativo para as praças visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretarias participantes. Quantidade de itens: 8; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 333.810,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00081-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 20 de dezembro de 2022.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8F59CE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, DE 27/09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, DE 27/09/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 226/2022, de 06/04/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado e atendidas as especificações do Anexo I do edital e nos termos da ata que compõe estes autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PRAÇA LUIZ BELARMINO, LOCALIZADA NA VILA SÃO CAETANO***, a empresa***:

EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº03.792.129/0001-78, Valor R$ 151.036,77 (cento e cinquenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Betânia, 14 de outubro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL

RENATO LEITE FILHO
Apoio

LEILSON LEITE DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0FC7CD53

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, DE 27/09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, DE 27/09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nesta data, o resultado do processo licitatório referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Declaro, ainda, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Declaro que o vencedor da licitação foi:

EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°03.792.129/0001-78, VALOR R$ 151.036,77(cento e cinquenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Betânia, 14 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:233DBD8F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PRAÇA LUIZ BELARMINO, LOCALIZADA NA VILA SÃO CAETANO.** CONTRATADA**: EWG SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **03.792.129/0001-78**. VALOR: **R$ 151.036,77 (Cento e cinquenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 038/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. DATA: 18 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:744A66FB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 02 (dois) realises de divulgação por semana, veiculado nas redes sociais: Instagran, Facebook, WhatsApp e página do site:**

www.faroldenoticias.com.br. CONTRATADO: **GIOVANNI SAVIO DUARTE DE SÁ – ME**. CNPJ Nº **32.562.572/0001-50.** VALOR: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 07 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F9035D7E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2022. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Execução do Encontro de Recomposição e Replanejamento para melhoria dos resultados e ações pedagógicas para o ano letivo de 2022.** CONTRATADO: **DAYANE M B DE ARAÚJO – ME**. CNPJ nº 18.557.245/0001-80. VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:89E0854C

GABINETE DE PREFEITO
LEI 830 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 63.636.000,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 63.636.000,00, assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 49.501.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 14.135.000,00, onde:
a) R$ 5.892.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 742.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 7.501.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 51.141.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 1.275.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 2.239.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 874.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 52.114.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 154.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 56.656.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 5.515.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 7.103.000,00
a) Operações de Crédito..... R$ 0,00
b) Alienação de Bens..... R$ 0,00
c) Transferências de Capital..... R$ 7.103.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.392.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.392.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 63.636.000,00 3
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 63.636.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 42.568.120,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 21.067.880,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 10.034.880,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 3.532.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 7.501.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 6.932.880,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 46.303.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 28.527.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 0,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 17.776.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 11.376.000,00
a)Investimentos..... R$ 9.497.000,00
b)Inversões Financeiras..... R$ 0,00
c)Amortização de Dívida..... R$ 1.879.000,00

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.392.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 3.651.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 1.741.000,00 IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 565.000,00 V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 63.636.000,00 Seção

IV Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República. 5
CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
§ 3º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo Inciso I do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais
Art.10º. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 11º. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art.12º.Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964. 7 Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:41892377

GABINETE DE PREFEITO
LEI 832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: CAPÍTULO I DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Seção I Da Atualização do Plano Plurianual para 2023 Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 805, de 7 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco. Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal. Seção II Da Programação Orçamentária Art. 3º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023. CAPÍTULO II 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS Seção Única Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem. Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei. § 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica. § 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023. Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais. Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023. Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto. Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de

programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável. Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual. 3 § 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos. § 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados. Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet. Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas. Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:565BEEA2

GABINETE DE PREFEITO
LEI 833 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de R$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal de Betânia, discriminadas no Anexo I. Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022. Mário Gomes Flôr Filho Prefeito Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ANEXO I LEI N˚ 833/2022. DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO: 2000– Secretaria de Administraçã Geral UNIDADE: 2001- Departamento de Administração Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 04 Aquisição de Veículos, Móveis e 4.4.90.52 8.000,00 74 – Recursos Próprios 1580 SUB - FUNÇÃO: 122 Equipamentos Diversos para a PROGRAMA: 4002 Secretaria de Administração Geral AÇÃO: 1.1006 TOTAL 8.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 04 Manutenção das Atividades Gerais da 3.1.90.91 1.800,00 74 – Recursos Próprios 2066 SUB - FUNÇÃO: 122 Sec.de Administração Geral 3.3.90.08 200,00 74 – Recursos Próprios 2866 PROGRAMA: 4002 3.3.90.30 40.000,00 74 – Recursos Próprios 1599 AÇÃO: 2.2017 3.3.90.39 50.000,00 74 – Recursos Próprios 1603 TOTAL 92.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ÓRGÃO: 3000- Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos UNIDADE: 3001- Departamento de Contabilidade Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4003 AÇÃO: 1.1010 Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos para Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos 4.4.90.52 8.000,00 74 – Recursos Próprios 1611 TOTAL 8.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4003 Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças, Orçamento e Tributos 3.3.90..35 3.3.90.39 11.000,00 20.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1619 1621 AÇÃO: 2.2020 TOTAL 31.000,00 UNIDADE: 3002- Departamento de Tesouraria Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 28 SUB - FUNÇÃO: 843 PROGRAMA: 28001 AÇÃO: 0.5 Amortização de Dívidas Públicas 4.6.91.71 10.000,00 74 – Recursos Próprios 2093 TOTAL 10.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 28 SUB - FUNÇÃO: 843 PROGRAMA: 28001 AÇÃO: 2.2021 Contribuição do Município para a Formação do PASEP 3.3.90.47 80.000,00 74 – Recursos Próprios 1625 TOTAL 80.000,00 ÓRGÃO: 4000- Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia UNIDADE: 4001– Departamento Administrativo Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção das Ações Vinculadas as 3.1.90.11 5.000,00 77 - 25% Imp. e Transf. para Educação (Art.212 CF) 1653 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12001 AÇÃO: 2.2023 Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.36 1.000,00 85.000,00 10.000,00 77 - 25% Imp. e Transf. para Educação (Art.212 CF) 77 - 25% Imp. e Transf. para Educação (Art.212 CF) 77 - 25% Imp. e Transf. para Educação (Art.212 CF) 1662 1673 1674 Fundamental TOTAL 101.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção das Ações Vinculadas ao 3.3.90.30 10.000,00 84-msc recurso do salário educação QSE 2533 SUB - FUNÇÃO: 361 recurso do salário educação PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3052 TOTAL 10.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE UNIDADE: 4002- Departamento de ensino Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção das Ações Vinculadas ao 3.3.90.30 9.000,00 85 - Recussos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) 1748 SUB - FUNÇÃO: 361 Programa Dinheiro Direto na Escola – PROGRAMA: 12007 PDDE AÇÃO: 2.2029 TOTAL 9.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3066 PNAE – Pré Escolar 3.3.90.30 10.000,00 86 – Recursos do PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar 3024 TOTAL 10.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 PNAE – EJA – Educação de Jovens e 3.3.90.30 7.000,00 86 – Recursos do PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar 3025 SUB - FUNÇÃO: 306 Adultos PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3067 TOTAL 7.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3068 PNAE – Creche 3.3.90.30 6.000,00 86 – Recursos do PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar 2685 TOTAL 6.000,00 UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.1016 Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Educação Básica 4.4.90.52 150.000,00 83– Complemento da União VAAT - FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 3053 TOTAL 150.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Aquisição de Veículos, Móveis, 4.4.90.52 20.000,00 116 – Recursos do Precátorio do FUNDEF 2701 SUB - FUNÇÃO: 361 Máquinas e Equipamentos PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3079 TOTAL 20.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática

Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Gestão Administrativa do Ensino 3.1.90.04 45.000,00 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 2757 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3092 Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério 3.1.90.11 886.000,00 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 2759 TOTAL 931.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3091 Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas 3.3.90.36 20.000,00 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 2737 TOTAL 20.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção do Programa 3.3.90.39 100.000,00 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 2481 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 Transporte Escolar de Qualidade AÇÃO: 2.3048 TOTAL 100.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ÓRGÃO: 5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação UNIDADE: 5001- Departamento de Administração Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 15 Gestão de Pessoal da Secretaria de 3.1.90.11 51.000,00 74-Recursos Próprios 1896 SUB - FUNÇÃO:122 Obras, Fiscalização, Urbanismo e 3.1.90.13 11.000,00 74-Recursos Próprios 1897 PROGRAMA: 15001 Habitação AÇÃO: 2.2054 TOTAL 62.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 15 Execução de Obras de Pavimentação, 4.4.90.51 118.000,00 104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da 1890 SUB - FUNÇÃO:451 Calçamento, Meio Fio, Recapeamento União PROGRAMA: 15003 de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos AÇÃO: 1.1031 de Revestimento TOTAL 118.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 15 Manutençao das Atividades da 3.3.90.30 100.000,00 74-Recursos Próprios 1901 SUB - FUNÇÃO:122 Secretaria de Obras, Fiscalização, 3.3.90.39 40.000,00 74-Recursos Próprios 1904 PROGRAMA: 15001 Urbanismo e Habitação AÇÃO: 2.2055 TOTAL 140.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 15 Manutenção dos Serviços Urbanos 3.3.90.39 3.000,00 74-Recursos Próprios 1911 SUB - FUNÇÃO:452 Incluíndo Coleta de Lixo PROGRAMA: 15002 AÇÃO: 2.2057 TOTAL 3.000,00 ÓRGÃO: 6000– Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos UNIDADE: 6001– Departamento de Administração Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 20 Manutenção das Atividades da Sec. 3.1.90.11 11.000,00 74 – Recursos Próprios 1846 SUB - FUNÇÃO: 122 Agricultura, Reforma Agrária, Meio PROGRAMA: 20001 Ambiente e Recursos Hidrícos AÇÃO: 2.2051 TOTAL 11.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 20 Manutenção das Atividades da Sec. 3.3.90.30 30.000,00 74 – Recursos Próprios 1859 SUB - FUNÇÃO: 122 Agricultura, Reforma Agrária, Meio 3.3.90.39 20.000,00 74 – Recursos Próprios 1861 PROGRAMA: 20001 Ambiente e Recursos Hidrícos AÇÃO: 2.2051 TOTAL 50.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 18 Manutenção das Atividades do 3.3.90.39 10.000,00 74 – Recursos Próprios 2255 SUB - FUNÇÃO: 543 Programade Reciclagem e Resíduos PROGRAMA: 18001 Sólidos AÇÃO: 2.3032 TOTAL 10.000,00 ÓRGÃO: 8000– Secretaria de Cultura e Esportes UNIDADE: 8001- Departamento de Cultura, Imprensa e Martketing Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 13 Realizar Festas Cívicas, Artsticas, 3.3.90.39 80.000,00 74 – Recursos Próprios 2174 SUB - FUNÇÃO: 392 Manifestações Culturais e Eventos PROGRAMA: 13002 constantes do Calendário Turistico e AÇÃO: 2.3024 Cultural do Município TOTAL 80.000,00 UNIDADE: 8002- Departamento de Esporte, Turismo e Lazer Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 13 Manutenção das Atividades da Diretoria 3.1.90.11 26.000,00 74 – Recursos Próprios 2150 SUB - FUNÇÃO: 122 de Esporte, Turismo e Lazer PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.2048 TOTAL 26.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9001-Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção das Atividades do FMS 3.1.90.11 252.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 1517 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10002 3.3.90.30 3.3.90.39 40.000,00 30.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC141/2012 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC141/2012 1525 1529 AÇÃO: 2.2063 TOTAL 322.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 250.000,00 7.500,00 150.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1584 2337 1591 AÇÃO: 2.2068 TOTAL 407.500,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção das Atividades do Bloco de 3.3.90.47 9.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 2904 SUB - FUNÇÃO: 122 Gestão do SUS PROGRAMA: 10003 AÇÃO: 2.2067 TOTAL 9.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção das Ações de Assistência 3.3.90.30 40.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012 1658 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 2.2078 Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30 3.3.90.34 3.3.90.39 3.3.90.39 20.000,00 60.000,00 20.000,00 10.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1659 2956 1666 1667 TOTAL 150.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 305 PROGRAMA: 10008 Manutenção do Programa de Combate a Endemias 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.30 9.000,00 4.500,00 10.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1720 1724 1728 AÇÃO: 2.2084 TOTAL 23.500,00 TOTAL GERAL R$ 3.005.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ANEXO II LEI N° 833/2022. DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS ÓRGÃO: 3000– Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos UNIDADE: 3002- Departamento de Tesouraria Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 28 SUB - FUNÇÃO: 843 PROGRAMA: 28001 AÇÃO: 0.5 Amortização de Dívidas Públicas 4.6.90.71 160.000,00 74 – Recursos Próprios 1628 TOTAL 160.000,00 ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia UNIDADE: 4001– Departamento de Administrativo Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção das Ações Vinculadas as 3.3.90.39 30.000,00 77-25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) 1675 SUB - FUNÇÃO: 361 Atividades Gerais do Programa de PROGRAMA: 12001 Gestão da Secretaria de Educação, AÇÃO: 2.2023 Ciência e Tecologia e Ensino Fundamental TOTAL 30.000,00

Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE UNIDADE: 4002– Departamento de Ensino Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção do Programa de Transporte 3.3.90.39 150.000,00 87-Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao 1747 SUB - FUNÇÃO: 361 Escolar de Qualidade – PNATE Transporte Escolar) PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.2028 TOTAL 150.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Manutenção do Programa de Transporte 3.3.90.39 50.000,00 90-Tranferênciias do Estado Referente a Convênios e 2899 SUB - FUNÇÃO: 361 Escolar de Qualidade – PETE out1ros PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.3104 TOTAL 50.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Despesas – Precatórios do FUNDEF 3.3.90.30 500.000,00 116 – Recursos do Precátorio do FUNDEF 2702 SUB - FUNÇÃO: 361 3.3.90.36 84.000,00 116 – Recursos do Precátorio do FUNDEF 2703 PROGRAMA: 12002 3.3.90.39 400.000,00 116 – Recursos do Precátorio do FUNDEF 2704 AÇÃO: 2.3074 3.3.90.39 180.000,00 74-Recursos Próprios 3057 TOTAL 1.164.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ÓRGÃO: 6000– Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos UNIDADE: 6001- Departamento de Admnistração Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 20 Implantação e Manutenção das Ações 3.3.90.39 20.000,00 74 – Recursos Próprios 2692 SUB - FUNÇÃO: 122 do Programa SEGURO SAFRA PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.3071 TOTAL 20.000,00 ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9001- Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção das Atividades do FMS 3.1.90.04 140.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 1516 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10002 3.1.90.13 3.1.91.13 85.000,00 15.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC141/2012) 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC141/2012) 1518 1520 AÇÃO: 2.2063 TOTAL 240.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.34 50.000,00 150.000,00 50.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 107-Recursos de Emendas Parlamentares Individuais 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1573 1586 2954 AÇÃO: 2.2068 TOTAL 250.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 2.2078 Manutenção da Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade 3.1.90.04 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.48 75.000,00 15.000,00 20.000,00 25.000,00 15.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012 95-Rec. SUS COVID-19 do Bloco de Man. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 118-Portaria MS nº 361/2021 - Coronavírus (COVID-19) 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 1641 1656 1661 3041 2385 TOTAL 150.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção da Assistência 3.3.90.30 20.000,00 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 2399 SUB - FUNÇÃO: 303 Farmacêutica Básica Suplementar PROGRAMA: 10007 AÇÃO: 2.2081 TOTAL 20.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção das Ações da Vigilância 3.3.90.30 50.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1706 SUB - FUNÇÃO: 304 Sanitária PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 2.2082 TOTAL 50.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Manutenção do Programa de Combate 3.1.90.04 150.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1715 SUB - FUNÇÃO: 305 às Endemias PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 2.2084 TOTAL 150.000,00 ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9002-Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção do Programa dePromoção 3.3.90.14 2.000,00 74 – Recursos Próprios 2882 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 63 de Fóruns e Conferências 3.3.90.30 3.3.90.33 2.000,00 2.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 2883 2884 AÇÃO: 2.3097 TOTAL 6.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Construção, Reforma e/ou Ampliação 4.4.90.51 3.000,00 74 – Recursos Próprios 1768 SUB - FUNÇÃO: 122 de Imóveis para o Fundo de Assistência 4.4.90.51 3.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 1769 PROGRAMA: 8002 Social AÇÃO: 1.1056 TOTAL 6.000,00 Assinado de forma digital por MARIO GOMES MARIO GOMES FLOR FILHO FLOR FILHO Dados: 2022.12.02 08:12:52 -03'00' Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Reequipamento da Unidade, Aquisição 4.4.90.52 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1770 SUB - FUNÇÃO: 122 de Móveis, Veículos, Máquinas e 4.4.90.52 5.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 1771 PROGRAMA: 8002 Equipamentos Diversos para Unidade AÇÃO: 1.1057 TOTAL 10.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Aquisição de Veículos, Móveis e 4.4.90.52 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1801 SUB - FUNÇÃO: 244 Equipamentos Diversos para a Proteção 4.4.90.52 8.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 1802 PROGRAMA: 8003 Social Básica AÇÃO: 1.1059 TOTAL 13.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção das Atividades Gerais do 3.1.90.11 50.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 1773 SUB - FUNÇÃO: 122 FMAS – Fundo Municipal de PROGRAMA: 8002 Assistência Social AÇÃO: 2.2087 TOTAL 50.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção das Atividades do 3.3.90.36 20.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 2423 SUB - FUNÇÃO: 244 Programa Prmeira Infância mno SUAS PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.3041 TOTAL 20.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção do Prograama Pernambuco 3.3.90.30 8.000,00 74 – Recursos Próprios 1875 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8010 no Batente 3.3.90.36 3.3.90.39 8.000,00 8.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1879 1881 AÇÃO: 2.2098 TOTAL 24.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Investimento do Piso de Alta 4.4.90.52 10.000,00 74 – Recursos Próprios 1888 SUB - FUNÇÃO: 244 Complexidade PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 1.1060 TOTAL 10.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Serviços de Proteção de Situação de 3.3.90.39 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1924 SUB - FUNÇÃO: 244 Calamidades Públicas e Emergenciais PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 2.2106 TOTAL 5.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Piso de Média Complexidade - 3.3.90.39 5.000,00 74 – Recursos Próprios 2359 SUB - FUNÇÃO: 244 PAEFI/MSE PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 2.3037 TOTAL 5.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$)

Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Serviço de Promoção da Segurança 3.3.90.30 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1925 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8005 AÇÃO: 2.2107 Alimentar Comunitária Nutrição - Coznha 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 5.000,00 5.000,00 5.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1926 1927 1928 TOTAL 20.000,00 ' Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Programa de Aquisição de alimentos – 3.3.90.30 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1929 SUB - FUNÇÃO: 244 PAA 3.3.90.32 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1930 PROGRAMA: 8005 AÇÃO: 2.2108 TOTAL 10.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 IGD BF – Índice de Gestão 3.3.90.36 5.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 2027 SUB - FUNÇÃO: 244 Descentralzada do Bolsa Família PROGRAMA: 8009 AÇÃO: 2.3013 TOTAL 5.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 IGDSUAS – Índice de Gestão 3.3.90.30 8.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 2035 SUB - FUNÇÃO: 244 Descentralizada do Sistema Único de 3.3.90.36 8.000,00 100 – Recursos Transferidos pelo FNAS 2037 PROGRAMA: 8009 Assistência Socal AÇÃO: 2.3014 TOTAL 16.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 14 Manutenção das Atividades do 3.3.90.30 3.000,00 74 – Recursos Próprios 2446 SUB - FUNÇÃO: 422 PROGRAMA: 8011 AÇÃO: 2.3043 Programa de Fortalecimento Sócio Político das Mulheres 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 2447 2448 2449 2450 TOTAL 15.000,00 UNIDADE: 9005 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulher, e Adolescente Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Construção, Reforma e/ou Ampliação 4.4.90.51 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1751 SUB - FUNÇÃO: 122 de Imóveis da Secretaria de Assistência PROGRAMA: 8001 Social e Desenvolvimento Social, AÇÃO: 1.1021 Cidadania , Direitos Humanos e Políticas para Mulher, Criança e Adolescente TOTAL 5.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Aquisição de Veículos, Móveis e 4.4.90.52 10.000,00 74 – Recursos Próprios 1753 SUB - FUNÇÃO: 122 Equipamentos Diversos para Secretaria PROGRAMA: 8001 de Assistência Social e AÇÃO: 1.1022 Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes TOTAL 10.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção das Atividades Gerais da 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 5.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1756 1758 1760 1761 1762 SUB - FUNÇÃO: 122 Secretária de Assistência Social e PROGRAMA: 8001 Desenvolvimento Social, Cidadania, AÇÃO: 2.2045 Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes TOTAL 21.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção do Cofinanciamento para 3.3.90.32 50.000,00 74 – Recursos Próprios 2451 SUB - FUNÇÃO: 244 Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, PROGRAMA: 8012 Auxílio Funeral, Materiais em AÇÃO: 2.3044 Conforme Legislação Municipal TOTAL 50.000,00 ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9003-Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Construção, Reforma e/ou Ampliação 4.4.90.51 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1932 SUB - FUNÇÃO: 243 de Imóveis do FMDDA PROGRAMA: 8006 AÇÃO: 1.1062 TOTAL 5.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Aquisição de Veículos, Móveis e 4.4.90.52 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1933 SUB - FUNÇÃO: 243 Equipamentso Diversos para o PROGRAMA: 8006 FMDDA AÇÃO: 1.1063 TOTAL 5.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção das Atividades do Fundo 3.1.90.04 8.000,00 74 – Recursos Próprios 1934 SUB - FUNÇÃO: 243 PROGRAMA: 8006 Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.1.90.11 3.3.90.35 5.000,00 10.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1935 1941 AÇÃO: 2.2109 TOTAL 23.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Construção, Reforma e/ou Ampliação 4.4.90.51 3.000,00 74 – Recursos Próprios 2304 SUB - FUNÇÃO: 243 de Imóveis e Instalações PROGRAMA: 8007 AÇÃO: 1.3039 TOTAL 3.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Aquisição de Móveis, Máquinas e 4.4.90.52 7.000,00 74 – Recursos Próprios 1382 SUB - FUNÇÃO: 243 Equipamentos Dviersos (Conselho PROGRAMA: 8007 Tutelar) AÇÃO: 1.3087 TOTAL 7.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Manutenção das Atividades do 3.1.90.04 5.000,00 74 – Recursos Próprios 1945 SUB - FUNÇÃO: 243 PROGRAMA: 8007 AÇÃO: 2.2111 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar 3.1.90.16 3.1.90.94 3.1.91.13 3.3.90.18 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 1948 2996 1949 2293 3.3.90.30 2.000,00 74 – Recursos Próprios 1956 3.3.90.32 2.000,00 74 – Recursos Próprios 2294 3.3.90.36 8.000,00 74 – Recursos Próprios 1957 3.3.90.39 10.000,00 74 – Recursos Próprios 2297 TOTAL 35.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Apoio a Realização de Conferências 3.3.90.30 3.000,00 74 – Recursos Próprios 2311 SUB - FUNÇÃO: 243 PROGRAMA: 8007 AÇÃO: 2.3035 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 10.000,00 8.000,00 10.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 2312 2313 2314 TOTAL 31.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 08 Capacitação dos Conselheiros 3.3.90.30 3.000,00 74 – Recursos Próprios 2306 SUB - FUNÇÃO: 243 PROGRAMA: 8007 3.3.90.33 3.3.90.36 3.000,00 5.000,00 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 2307 2308 AÇÃO: 2.3040 TOTAL 11.000,00 ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9004 -Funprebe Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 Construção, Reforma e/ou Ampliação 4.4.90.51 6.000,00 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano 2016 SUB - FUNÇÃO: 122 do RPPS Previdenciário) PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 1.114 TOTAL 6.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 09 Manter as Atividades do FUNPREBE 3.3.90.14 3.500,00 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 2007 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 2.2113 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.92 5.000,00 2.500,00 15.000,00 20.000,00 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 2008 2009 2011 2014 3.3.90.93 15000,00 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 2015 TOTAL 61.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ:

10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 09 SUB - FUNÇÃO: 271 PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 2.2113 Manter as Atividades do FUNPREBE 3.1.90.13 15.000,00 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 2018 TOTAL 15.000,00 Cla ssificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 09 SUB - FUNÇÃO: 272 PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 2.2113 Manter as Atividades do FUNPREBE 3.3.90.08 68.000,00 110-Recursos Vinculados ao RPPS–Fundo de Cap. (Plano Prev.) 2890 TOTAL 68.000,00 TOTAL GERAL R$ 3.005.000,00

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PrefeitV

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E457C0CE

GABINETE DE PREFEITO
LEI 834 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Previdência de Betânia, discriminadas no Anexo I. Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a setembro e demonstrado no Anexo II. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022. Mário Gomes Flôr Filho Prefeito Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ANEXO I LEI N˚ 834/2022. DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ÓRGÃO: 4003- Secretaria de Educação, Ciência e Tecologia UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 Gestão Administrativa do Ensino 3.1.90.04 45.000,00 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 80-Complemento da União – VAAF (FUNDEB 70%) 82-Complemento da União - VAAT (FUNDEB 70%) 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 2757 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3092 Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 80.000,00 80.000,00 60.000,00 2759 2760 3044 3.1.90.13 22.000,00 2761 3.1.91.13 69.000,00 2765 3.3.90.08 6.000,00 2869 TOTAL 362.000,00 Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3094 Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13 21.000,00 90.000,00 80.000,00 82-Compl. da União - VAAT (FUNDEB 70%) 82-Compl. da União - VAAT (FUNDEB 70%) 82-Compl. da União - VAAT (FUNDEB 70%) 2794 2797 2805 TOTAL 191.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9001-Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 2.2068 Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13 110.000,00 5.000,00 76.000,00 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 1567 1570 3037 TOTAL 191.000,00 ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas UNIDADE: 9004-Funprebe Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 09 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 2.2113 Manter as Atividades do RPPS 3.1.90.11 8.000,00 110-Recursos Vinc. ao RPPS – Fundo de Ca.pit. (Plano Prev.) 2021 TOTAL 8.000,00 Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Classificação Funcional Programática Histórico Naturezas da Despesa Valor (R$) Fonte de Recursos Código Reduzido FUNÇÃO: 09 SUB - FUNÇÃO: 272 PROGRAMA: 9001 AÇÃO: 2.2113 Manter as Atividades do RPPS 3.1.90.01 3.1.90.03 970.000,00 78.000,00 110-Recursos Vinc. ao RPPS – Fundo de Ca.pit. (Plano Prev.) 110-Recursos Vinc. ao RPPS – Fundo de Ca.pit. (Plano Prev.) 2019 2020 TOTAL 1.048.000,00 TOTAL GERAL R$ 1.800.000,00 Mário Gomes Flôr Filho Prefeito Anexo II da Lei 834/2022, de 07/12/2022 (Em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, § 3º 4º da Lei Federal nº 4.320/64) MÊS ORÇADO ARRECADADO EXCESSO EXCESSO UTILIZADO EXCESSO ACUMULADO Janeiro 4.237.416,67 3.885.786,48 - 351.630,19 - - 351.630,19 Fevereiro 4.237.416,67 4.736.953,97 499.537,30 - 147.907,11 Março 4.237.416,67 4.610.901,20 373.484,53 - 521.391,64 Abril 4.237.416,67 4.595.120,35 357.703,68 - 879.095,32 Maio 4.237.416,67 5.239.747,61 1.002.330,94 - 1.881.426,26 Junho 4.237.416,67 7.271.819,16 3.034.402,49 - 4.915.828,75 Julho 4.237.416,67 5.173.730,39 936.313,72 - 5.852.142,47 Agosto 4.237.416,67 4.507.306,82 269.890,15 4.827.932,00 1.294.100,62 Setembro 4.237.416,67 18.324.262,22 14.086.845,55 8.233.000,00 7.147.946,17 Outubro 4.237.416,67 4.268.727,49 31.310,82 5.246.000,00 1.933.256,99 Novembro 4.237.416,67 4.204.000,96 - 33.415,71 1.899.841,28 Dezembro 4.237.416,67 - - - 1.899.841,28 Total 50.849.000,04 66.818.356,65 20.206.773,28 18.306.932,00 1.899.841,28 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO 20.206.773,28 DEDUÇÃO DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS - CRÉDITO DO EXCESSO UTILIZADO 20.206.773,28 CRÉDITO DO EXCESSO UTILIZADO 4.827.932,00 SALDO DO CRÉDITO DO EXCESSO 15.378.841,28 MÊS ORÇADO ARRECADADO EXCESSO EXCESSO UTILIZADO EXCESSO ACUMULADO Janeiro 4.237.416,67 3.885.786,48 - 351.630,19 - - 351.630,19 Fevereiro 4.237.416,67 4.736.953,97 499.537,30 - 147.907,11 Março 4.237.416,67 4.610.901,20 373.484,53 - 521.391,64 Abril 4.237.416,67 4.595.120,35 357.703,68 - 879.095,32 Maio 4.237.416,67 5.239.747,61 1.002.330,94 - 1.881.426,26 Junho 4.237.416,67 7.271.819,16 3.034.402,49 - 4.915.828,75 Julho 4.237.416,67 5.173.730,39 936.313,72 - 5.852.142,47 Agosto 4.237.416,67 4.507.306,82 269.890,15 4.827.932,00 1.294.100,62 Setembro 4.237.416,67 18.324.262,22 14.086.845,55 8.233.000,00 7.147.946,17 Outubro 4.237.416,67 4.268.727,49 31.310,82 5.246.000,00 1.933.256,99 Novembro 4.237.416,67 4.204.000,96 - 33.415,71 1.899.841,28 Dezembro 4.237.416,63 4.798.259,76 560.843,13 2.460.684,41 Total 50.849.000,00 71.616.616,41 20.767.616,41 18.306.932,00 2.460.684,41

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EBB4BD22

GABINETE DE PREFEITO
LEI 835 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributáveis e não tributáveis com o Município de Betânia e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos valores lançados em dívida ativa pela Fazenda Municipal destinado a promover a regularização de créditos do

Município, decorrentes de débitos tributários, ou não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, nos termos em que dispuser esta Lei. Paragrafo único: O período de adesão ao Parcelamento ocorrerá até o dia 28 de janeiro de 2023. Art. 2º - Os valores lançados em dívida ativa municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, sejam eles de origem tributária ou não tributária, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses nos termos em que dispuser esta lei. § 1º A solicitação de parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento. § 2º Os débitos passiveis de parcelamento serão consolidados tendo por base a data de vencimento da parcela única ou primeira parcela. Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE §3º A formalização do pedido de parcelamento implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos. Art. 3º - O Contribuinte que efetuar o pagamento integral em única parcela ou optar pelo parcelamento de dívida ativa lançada, com base nesta Lei, terá os seguintes benefícios. I - desconto de 90% (noventa por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em parcela única do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária. II – desconto de 70% (setenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 02 (duas) a 12 (doze) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária. III – desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária. IV– desconto de 30% (trinta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária. V– desconto de 10% (dez por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária. V- Nas hipóteses de pagamento em 49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) parcelas, o valor da dívida não sofrerá qualquer tipo de redução; Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Art. 4º - O valor das parcelas resultantes de negociações que estabeleçam acordo administrativo com confissão de dívida com base nesta Lei, não poderá ser inferior a R$40,00 (quarenta reais). Art. 5º - O sujeito passivo que parcelar o pagamento do montante do débito tributário, calculado na conformidade do art. 3º desta Lei, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, acrescido de juros de 1,0% a.m. (um por cento ao mês), calculados a partir do mês subsequente ao vencimento da primeira parcela, até a liquidação do débito. Art. 7º - Efetivado o parcelamento e ocorrendo inadimplência pelo contribuinte, em até quatro parcelas consecutivas, será tornado sem efeito o instrumento de consolidação da dívida, retornando aquela, ao estado que se encontrava antes do parcelamento, inclusive quanto aos juros e a multa. Parágrafo Único – Ocorrendo a inadimplência e a hipótese prevista no caput deste artigo, os valores já pagos serão computados para abatimento da dívida, sendo primeiramente deduzidos dos valores lançados a título de multa, juros moratórios e por último do principal atualizado. Art. 8º– O contribuinte que por inadimplência tiver rescindido o contrato, com a perda dos benefícios do parcelamento, poderá formalizar novo termo ou contrato com base nesta Lei, uma única vez, e, em no máximo doze parcelas, nesses casos sem a incidência de quaisquer descontos. Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 07 de dezembro de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F9E70F84

GABINETE DE PREFEITO
LEI 836 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como definem parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir oDireito Humano à Alimentação Adequada. Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à alimentação adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população. § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis. § 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade. Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada. Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange: I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social; II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais; III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis; V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população; VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado; VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quantoa desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros; Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos. Art. 6º O Município de Betânia, Estado de Pernambuco deve empenhar-se na Prefeitura Municipal de Betânia –

PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE promoção decooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. CAPÍTULO II DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN – Sistema de segirança Alimentar e Nutricional, integrado, no Município de Betânia, Estado de Pernambuco, por um conjunto de órgãos e entidadesafetas à Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável. Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006. Art. 9º. São componentes municipais do SISAN: I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município; II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social; III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal- integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras: a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano; Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria- Executiva da CAISAN Municipal. IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Betânia, 07 de dezembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeit

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0F6D11E5

GABINETE DE PREFEITO
LEI 837 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Betânia. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PMSAN e a organização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, no âmbito do município. Art. 2º. O poder público municipal garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as disposições desta lei, observadas as normas estadual e federal. CAPÍTULO II DAPOLÍTICAMUNICIPAL DESEGURANÇAALIMENTARE NUTRICIONAL –PMSAN Art. 3º. A PMSAN é componente estratégico do desenvolvimento sustentável do Município, instrumento de planejamento integrado e intersetorial de políticas e programas governamentais e ações da sociedade civil e tem como finalidade assegurar o direito humano à alimentação adequada. Parágrafo único. O direito humano à alimentação adequada é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial. Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 2 Seção I Do Plano Municipal de Segurança Alimentar eNutricional – PLAMSAN Art. 4º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN, resultado de pactuação intersetorial, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PMSAN, cuja finalidade é realizar seus objetivos e estratégias que deverão ser definidos com participação popular. Art. 5º. O PLAMSAN conterá: I - diagnóstico de situações de segurança, insegurança e riscos alimentares e nutricionais da população; II - estratégias, ações, metas e fontes orçamentárias a serem implementadas de forma intersetorial para arealização progressiva do direito à alimentação adequada e saudável; III - mecanismos de monitoramento e de avaliação dos impactos da PMSAN, concorrentemente, definir ajustes necessários para garantir o cumprimento das metas estabelecidas; IV - ações emergenciais para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional; V - ações de segurança alimentar e nutricional para portadores de necessidades alimentares especiais; VI - ações emergenciais para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional. CAPÍTULO III DO SISTEMANACIONAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN Seção I Da composição do SISAN Art. 6º. Integram o SISAN no município: I - a Conferência Municipal de SegurançaAlimentar e Nutricional; II - o Conselho Municipal de SegurançaAlimentar e Nutricional-COMSEA de Betânia; III - a Câmara Governamental de SegurançaAlimentar e Nutricional do município de Betânia; IV - os órgãos e entidades da administração pública responsável pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional; Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 3 V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão ao Sisan. Subseção I Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar eNutricional Sustentável Art. 7º. A conferência municipal de segurança alimentar e nutricional realizar-se-á com intervalos máximos de quatro anos, com participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com objetivos de: I - propor diretrizes, prioridades, estratégias, programas e ações para a PMSAN e o PLAMSAN; II - avaliar a efetividade da execução do PLAMSAN; III - escolher os delegados para a conferência regional de segurança alimentar e nutricional. Parágrafo Único. A conferência municipal se realizará por convocação do Prefeito ou pela maioria dos conselheiros do COMSEA de Betânia. Subseção II Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar eNutricional do Município-COMSEA de Betânia Art.8º. O COMSEA de Betânia, órgão autônomo, consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao gabinete do prefeito, com objetivo de promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil, a fim de implementar de que trata esta lei. Art.9º. O COMSEA do município de Betânia será constituído por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço do poder público. § 1º. Os representantes da sociedade civil, no primeiro momento serão convidados pelo executivo a indicar, titulares e suplentes, para compor em caráter de urgência a 1ª composição do COMSEA, posteriormente as próximas indicações serão feitas por seus pares em fórum próprio destinado a este fim e designados pelo Prefeito para mandato de dois anos, permitida uma recondução. § 2º. Os representantes do poder público no COMSEA de Betânia serão designados pelo Prefeito, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades do município que compõem o conselho. § 3º. A Presidência e a Vice-Presidência do COMSEA de Betânia serão

ocupadas por Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 4 representante titulares da sociedade civil, eleitos pelo plenário e designados pelo Prefeito. Parágrafo Unico: Comporão o COMSEA: REPRESENTANDO O GOVERNO Secretraria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Agricultura REPRESENTANDO A SOCEDADE CIVIL, SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DA 1ª COMPOSIÇÃO DO COMSEA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betania; Pastoral da Criança; Sindicato dos Professores; Associação de moradores do Sitio Poço da Pedra; Associação de Moradores do Sítio Riacho da Cruz; Associação de Moradores do Sitio Soares; Associação de Moradores do Sítio Caraíbas; Associação dos Quilombolas Sítio São Caetano. Art.10. Podem ser convidados para participar das atividades do COMSEA, em caráter eventual ou permanente, com direito a voz, representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais. Art.11. A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 12. São instâncias integrantes do COMSEA: I - Plenário; II - Mesa Diretiva; III - Secretaria Executiva; IV - Comissões permanentes e grupos de trabalho. §1º. O Plenário será a instância deliberativa do COMSEA. Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 5 §2º. A Mesa Diretiva será composta por conselheiros nas funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário-Geral e um representante de cada comissão permanente. §3º. O Secretário-Geral será indicado e designado pelo Prefeito entre os Conselheiros representantes do poder público. Art. 13. Compete ao COMSEA: I - aprovar o PLAMSAN e deliberar sobre suas prioridades; II - monitorar e avaliar, de forma permanente, a implementação da PMSAN, em regime de colaboração comos demais integrantes do SISAN; III - realizar a conferência municipal, definir organização e funcionamento, conforme regulamento; IV - apresentar proposições relacionadas à PMSAN e ao PLAMSAN a serem incorporadas ao Plano Plurianual-PPA e às respectivas leis orçamentárias; V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social; VI - apoiar a organização e atuação do SISAN; VII - promover a integração e a cooperação dos conselhos de políticas públicas afins e com segmentos dasociedade civil; VIII - elaborar diagnósticos da situação de segurança alimentar e nutricional para orientar o planejamentoe a priorização de ações da PMSAN; IX - estimular ações, campanhas, estudos, pesquisas, atividades de extensão referentes à segurançaalimentar e nutricional e de educação alimentar e nutricional; X – apreciar quadrimestralmente o relatório e a análise de execução e monitoramento dos programas e ações apresentados pela CAISAN de Betânia; XI - fomentar mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada; XII - realizar a cada biênio a avaliação das deliberações da conferência municipal. Art. 14. Todas as Secretarias Municipais que participarão do COMSEA prestarão apoio operacional, administrativo, material,orçamentário e financeiro para o funcionamento do Comsea do município de Betânia. Subseção III Da Câmara Governamental de Segurança Alimentar eNutricional de Betânia CAISAN Art.15. A CAISAN tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 6 das entidades da administração pública municipal, a fim de implementar a PMSAN. Art.16. Compõem a CAISAN, os secretários e dirigentes máximos da administração pública municipal das áreas afetas a SAN, que atuará de forma transversal e intersetorial, conforme regulamento próprio. Parágrafo único. A CAISAN se reunirá a cada trimestre ordináriamente ou extraordinariamente quando necessário. Art. 17. Compete à CAISAN: I - promover a articulação transversal para o desenvolvimento da PMSAN; II- fomentar, articular e manter a integração com órgãos e entidades da administração pública municipal,estadual, federal e com entidades privadas do município; III - elaborar e coordenar o Plamsan em anuência com as deliberações do Comsea de e das conferências nacional, estadual e municipal; IV - criar instrumentos de gestão e indicadores de monitoramento e avaliação do PLAMSAN; V - atuar em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN na execução da PMSAN; VI - encaminhar ao COMSEA relatórios e análises quadrimestrais da execução físico financeira das ações que compõem a PMSAN e o PLAMSAN; VII- participar do Fórum Bipartite da Câmara Intersetorial Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN; VIII - fomentar mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada. Art.18. Caberá à Secretaria municipal de Assistência Social assegurar à CAISAN os recursos financeiros, logísticos, técnicos e administrativos necessários ao seu funcionamento. Subseção IV Dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Executores da PMSAN Art. 19. Aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de implementação da PMSAN, que integram o SISAN no município competem: I - participar da elaboração, da implementação, do monitoramento e da avaliação do PLAMSAN; II - monitorar e avaliar os programas e ações de SAN na sua atribuição; Prefeitura Municipal de Betânia – PE CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilófio Feitosa, n° 60 – Centro – Betânia - PE 7 III - fornecer informações e dados de programas e ações da PMSAN à CAISAN e ao COMSEA. CAPÍTULO IV DA ADESÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Art. 20. Os municípios e entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos que manifestarem interesse em aderir ao SISAN deverão observar os princípios e as diretrizes do sistema definidos nas normas estaduais e federais vigentes. Art.21. As entidades privadas com ou sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN no município poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades da Administração PúblicaMunicipal. CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22. O financiamento da PMSAN será de responsabilidade do Poder Executivo, previsto no PPA, e ocorrerá por meio de: I - dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme naturezatemática; II - dotações orçamentárias específicas para gestão e manutenção do Sisan no município; III - recursos provenientes da União, Estado e de outras fontes. §1º. As dotações orçamentárias da PMSAN e do PLAMSAN serão consignadas no PPA e nas respectivas leisorçamentárias. §2º. Poderá ser criado o fundo municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, observada a legislação vigente. Art. 23. Ficam revogadas as leis em sentido contratrio. Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeit

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:10EA1AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Acréscimo de 25% referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições, para atender a necessidade da secretaria de Saúde,Empresa: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 70.175.336/0001-70.Valor total do aditivo: R$ 16.983,05.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1719E562

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020. Acréscimo de 25% referente a prestação de seguros de veículos, para atender a necessidade da secretaria de Saúde,Empresa: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27.Valor total do aditivo: R$ 5.276,77.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:00256EEC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor do aditivo: R$ 174.858,90.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:09BEEB70

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor do aditivo: R$ 36.316,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7EB80EF0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento parcelado de material médico, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor do aditivo: R$ 212.977,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:053D4EC3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento parcelado de material médico, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor do aditivo: R$ 181.023,16.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:164DA144

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor do aditivo: R$ 172.336,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:78D85EA9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Prorrogação de prazo da empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: J2 COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 28.833.878/0001-27. Valor do aditivo: R$ 105.103,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F507D178

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Prorrogação de prazo da empresa de serviços de locação de veículo tipo ambulância, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: IN BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07. Valor do aditivo: R$ 144.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:24700342

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. Prorrogação de prazo da empresa de serviços de seguros de veículos, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065,699/0001-27. Valor do aditivo: R$ 14.401,74.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:947027A4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041B/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços para a gestão de frota de veículos automotores, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do aditivo: R$ 687.806,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7A7CAF7C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041A/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços para a gestão de frota de veículos automotores, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do aditivo: R$ 380.226,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F0328F0F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Prorrogação de prazo do contrato de locação de veículos do tipo utilitário, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor do aditivo: R$ 404.640,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA7ECAFA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Prorrogação de prazo do contrato de locação de veículos do tipo utilitário, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.052.799/0001-65. Valor do aditivo: R$ 149.916,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:67F875DB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 098/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Prorrogação de prazo do contrato de empresa especializada em Exames Laboratoriais de Hematologia e Bioquímica, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES , CNPJ: 05.667.010/0001-07. Valor do aditivo: R$ 36.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4FEB6639

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Prorrogação de prazo do contrato de empresa especializada em Exames Laboratoriais de Hematologia e Bioquímica, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: NSG COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 06.300.403/0001-32. Valor do aditivo: R$ 60.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CF17B935

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço, coleta de lixo hospitalar, para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. Empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA , CNPJ: 09.234.399/0001-40. Valor do aditivo: R$ 42.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A1498443

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 018/2021

,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 008/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde - centro. Locadora: MARIA MARLI DE FIGUEIREDO MENDONÇA. Valor do aditivo: R$2.226,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CDC90813

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, DISPENSA Nº 016/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender as necessidades da Clínica da Mulher. Locadora: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA DA COSTA PEREIRA. Valor do aditivo: R$2.782,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:671C00AD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA Nº 020/2021. Prorrogação de prazo do contrato de aluguel para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Locador: JOSÉ RUBENS BEZERRA PONTES. Valor do aditivo: R$2.803,25.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C6B34100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 056/2021-A

PORTARIA
N°. 056 / 2021 - A

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA RG N° 9.694.767 SDS-PE, CP 126.844.754-40,** para o cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com vencimento mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:91264950

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 056/2021

PORTARIA
N°. 056 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR JOÃO GOMES DE MOURA RG N° 7.378.751 SDS-PE, CPF 046.504.774-25,** para o cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com vencimento mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:5EA54EFD

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 057/2021

PORTARIA
N°. 057 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, R**ESOLVE NOMEAR LARISSA RAIANE DA SILVA RG N° 10.347.935 SDS-PE, CPF**

128.264.104-23, para o cargo de Tesoureira, Símbolo TS-1, com vencimento mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:236D8121

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 058/2021

PORTARIA
N°. 058 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de buco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR JOSEANE GOMES DA SILVA RG N° 7.442.417 SDS-PE, CPF 077.626.964-07**, do cargo de Assistente Executivo Parlamentar, Símbolo AL-1, a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:BBED2F01

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 059/2021

PORTARIA
N°. 059 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR FELIPE DAS MERCES SILVA RG N° 8.170.024 SDS-PE, CPF 084.792.744-09,** para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com vencimento mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 08 de Setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:B79B34B0

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 060/2021

PORTARIA N°. 060 / 2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: AFASTAR o Sr. JURANDIR FERREIRA DA SILVA, RG PE e CPF 038.541.814-00**, 1° Suplente do Partido Liberal (PL), Vereador, tendo em vista o RETORNO do Vereador-Eleito pe (PL) nas eleições de 2020, Sr. **ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO, RG. N 8.689.184 SDS-PE e CPF n° 098.950.884-69**, motivado pela sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e obras, conforme Ofício GP/PMBJ N 262/2021 e a portaria PMBJ N 360, de 08 de setembro de 2021, a partir desta data.

Publique-se,
Leia-se,
Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2021.

LENÍLSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:5FBB68E4

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 061/2021

PORTARIA N°. 061/ 2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONVOCAR o Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO, RG. N°**
8.689.184 SDS-PE e CPF n° 098.950.884-69, a REASSUMIR o Mandato de Vereador, tendo em vista a sua Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme Portaria PMBJ N° 360, de 08 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal, comunicada a esta Casa Legislativa através do Ofício GP/PMBJ N° 262/2021, de 08 de setembro de 2021, a partir desta data

Publique-se,
Leia-se,
Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2021.

LENÍLSON SANTOS DE LIMA

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:BCFF3FD2

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 062/2021

PORTARIA
N°. 062 / 2021

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a função de Tesoureira é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;
CONSIDERANDO que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal n° 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base a Tesoureira;
RESOLVE:
Art. 1° - Concede gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o base da servidora **LARISSA RAIANE DA SILVA**, Tesoureira, Símbolo TS-1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2021.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:BD20913C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00064/2022. CPL. Convite Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Convite Nº 00011/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2022 DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: menor valor global: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.889.422/0001-13, pelo valor de R$ 116.369,20.

Bom Jardim, 12/12/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:691A3544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Centro de Referência de Assistência Social **(CRAS)**, localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE, **objeto do CONVÊNIO N° 904335/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA/PMB. Contratada: CONSTRUTORA MANASSU LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 30.700.985/0001-29, com sede na Rua Ipê Roxo, nº 94 – Santo Aleixo na cidade de Jaboatão dos Guararapes /PE. **Contrato n° 259/2022**. **Valor Contratado: R$ 458.866,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. **ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 011/2022. Processo Administrativo n° 073/2022**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(16/12/2022). Prazo de Execução: 06 (seis)** meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito, 16 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:6D75D04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 146.090,59.

Brejinho – PE, 19 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABD1766F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para merenda escolar e atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 15:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 372.286,00.

Brejinho – PE, 19 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC5B2D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE para o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 351.928,40.

Brejinho – PE, 19 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1CC5C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretaria de Saúde para o exercício financeiro de 2023. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 887.842,67.

Brejinho – PE, 19 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DB9656D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 259/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Rafael Ângelo Soares,** titular do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:97796EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 013/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares: nº 09159.378000/1200-04, nº 09159.378000/1200-02 e recurso próprio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 1.040.720,11. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 20 de dezembro de 2022; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/ . O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.
Brejo da Madre de Deus, 19 de dezembro de 2022

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:0C9D3569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CABOPREV/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CABOPREV/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/CABOPREV/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/CABOPREV/2019. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ: 24.441.966/0001-22. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E PARAMETRIZÁVEL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), BASEADA EM ARQUITETURA WEB COM HOSPEDAGEM, PARA GESTÃO DE PESSOAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIRO, SUPORTE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ALÉM DO CONTROLE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEUS SEGURADOS. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/CABOPREV/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro – IPCA-IBGE. **VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO:** valor mensal com reajuste de IPCA acumulado de 12 meses com percentual total de 6,47%: R$ 84.580,63 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e Cláusula Quinta do contrato. **Data de Assinatura do 4º (quarto) Termo Aditivo:** 06/12/2022. **Período de Vigência:** 06/12/2022 a 06/12/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:BBC6C17B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 805/2022.

Ementa: Convocação do Candidato Aprovado na Seleção Simplificada para Salva-Vidas Nº 001/2021.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0290/2022 - SEARH de 19/12/2022, C.I nº 1.302 - SMDS de 21/11/2022 e C.I nº 078/2022 – Salvamento Aquático/SMDS de 21/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH, visando o preenchimento de vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SALVA-VIDAS
36º EDSON JOSE RUFINO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO COM AS CÓPIAS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

• 2 FOTOS 3X4
• RG (Pode ser substituído pela CNH)
• CPF (Pode ser substituído pela CNH)
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
• Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
• União estável (se possuir)
• Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
• Título de eleitor
• Comprovante de quitação eleitoral
• Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
• CTPS – Carteira de Trabalho
• PIS/ PASEP
• Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
• Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
• Antecedentes Criminais Estadual e Federal

O candidato relacionado deverá comparecer de 20 de dezembro à 27 de dezembro do corrente ano (dias úteis), das 8h às 13h, portando os documentos necessários na Coordenação de Registro Pessoal – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3155F1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeirinha/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, através da secretaria municipal de administração, representada pela Secretária Municipal a Srª. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, portador do CPF nº 058.215.674-24, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao Processo Licitatório n.º 020/2022; Pregão (Eletrônico) nº 011/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses. Empresas Contratadas: **AFONSO DE SOBRAL MACEDO – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.807.644/0001-45 com os lotes: 5 e 55 no valor total de R$2.348,94 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.791.885/0001-04 com os lotes: 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R$382.260,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.008.831/0001-17 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$179.213,66 (cento e setenta e nove mil e duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos. Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 19 de dezembro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DA7336FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 068/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 30/09/2022 a 31/12/2022. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 19/12/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:07D050E9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de veículos novos, 0 km sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 655.800,00.

CAETÉS/PE, 19 de Dezembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7FEA2DF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 081/2022. Processo 027/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **J. A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52 pelo valor global de **R$ 1.380,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/12/2022.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7E17647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°179/2022 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação do Municípios de Calumbi:- CACS-FUNDEB de acordo com a lei n°686-2021 em 18 de março de 2021.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR
Marcos Aurelio Cordeiro Siqueira
CPF: 620.456.164-53

Vera Lucia Gomes Teles
CPF:009.058.414-76

SUPLENTE
José Antônio de Moraes Simões
CPF:834.377.544-91

Mauricéia Bezerra de Lima Cariri
CPF: :834.377.544-91

Representantes dos Professores da Educação básica pública:

TITULAR
Maria Lucimar do Nascimento Pereira. - **PRESIDENTA**
CPF: 907 177 914 91

SUPLENTE
Maria da Penha Araújo
CPF:496.920.894-87

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

TITULAR
Walkirya Alves Simões Campos- **VICE- PRESIDENTA**
CPF: 821.197.164-04

SUPLENTE
Telma Nancy Alves Feitosa
CPF: 821.204.474-20

Representantes dos servidores técnico-administrativos:

TITULAR
Maria do Socorro de Melo Souza- **SECRETÁRIA**
CPF:901.533.244-49

SUPLENTE
Vilanilda de Souza Leite Lima
CPF: 766.991.614-15

Representantes dos pais dos alunos da educação básica pública:
TITULAR
Ana Paula de Melo Lima Rodrigues
CPF: 066.481.974-55

SUPLENTE
Ana Maria da Silva
CPF: 041.080.334-00

TITULAR
Francileide Principe de Lima
CPF: 059.609.0274-11

SUPLENTE

Mônica Cristina Alves de Souza
CPF: 097.583.714-10

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

TITULAR
Gilvan Pereira dos Santos
CPF: 158.881.204-99

SUPLENTE

João Vitor Monteiro da Silva
CPF: 174.495.944-71

Estudantes Secundaristas

TITULAR
Flávio Rian Pereira de Lima
CPF: 088.384.934-80

SUPLENTE
Sara Graziele da Costa Santos
CPF: 113.688.954-09

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR
Maria Eliane Barbosa
CPF: 69774994515

SUPLENTE
Manoel dos Santos Silva
CPF: 766.995.104-44

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR
Rita Ricacia Pereira Florentino
CPF: 834.384.834-91

SUPLENTE
Sidiney Araújo de Lima
CPF: 120.924.054-89

Representante de Organizações da Sociedade Civil:

TITULAR
Afonso Mateus da Silva
CPF:666.915.674-04

SUPLENTE
Ana Paula Pereira da Silva
CPF:015.495.544-25

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, funcionais a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F41A801B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 144/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022, para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de coletores eletrônicos e programa de computador para a anotação e controle automatizado, para controle se registro de freqüência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I). Julgamento menor preço global**. Valor estimado: **R$ 286.880,04 (Duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos),** ficando definido o dia 04/01/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B6FCDA45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2022, Processo nº 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa engenharia para serviços de manutenção de telhado e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix/PE**, CONTRATADO: **ATILA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.546.265/0001-55**, valor total de **R$ 57.036,02 (cinquenta e sete mil trinta e seis reais e dois centavos)**, Vigência: 17/11/2022 à 31/12/2022, o que faço nos termos do art. 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/21.

Camocim de São Félix, 17 de novembro de 2022.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6C3F9A0A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 238/2022. PROCESSO Nº 039/2022

CPL. Objeto: aquisição de agregados arenosos e rochosos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R$ 87.450,00. Vigência. 16.12.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 19 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:36701153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, no uso das atribuições legais e atendendo as disposições do art. 25º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte EMENDA A LEI ORGANICA.

Art. 1º - O caput do art. 12, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º - A Câmara Municipal de Carnaíba reunir-se-á, anualmente, do dia 30 de janeiro ao dia 15 de junho e do dia 30 julho ao dia 15 de dezembro, em sua sede oficial ou em local aprovado pela maioria simples de seus membros.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:54C872C3

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de materiais recicláveis no Município de Carnaíba-PE, conforme disposto na Lei Federal nº 12.305, de 20 de agosto de 2010.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), aos catadores de materiais recicláveis do Município de Carnaíba-PE.

§1º São requisitos para a concessão do incentivo previsto no caput:

- Que o beneficiário esteja regularmente e cadastrado junto a Secretaria de Assistência e Inclusão Social e órgão ambiental municipal regulamentado existente no município;
- Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como Catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, até a data da prevista Lei;
– Que o beneficiário exerça o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de limpeza, varrição e coleta na Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
- Que o beneficiário desenvolva suas atividades em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada, caso exista ou mediante grupos organizados pela prefeitura;
– Que o beneficiário tenha a catação como atividade predominante como fonte de renda, prevista em cadastro;
– Que o beneficiário seja domiciliado no Município de Carnaíba-PE, e esteja regulamento inserido no Cadastro Único;
- Que o beneficiário se submeta a todas as medidas sanitárias de saúde necessária e recomendadas para o adequado desempenho das funções de catadores, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio;

§2º O benefício constante do caput será concedido para até 06 (seis) catadores, devidamente habilitados e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação aos catadores de materiais recicláveis beneficiários do disposto na presente Lei, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

§1º O Kit de EPI será composto por luvas, fardamento, botas, óculos e máscaras, e só poderá ser utilizado obrigatoriamente quando do exercício da atividade previsto na atividade determinada e orientada ao catador.

§2º A Cessão de Uso do Caminhão *e* do Imóvel se existir, na *forma do disposto no* caput deverá ser acompanhada pela secretaria de infraestrutura, assim como toda estrutura de coleta e destinação adequada do previsto na ação ele coleta e limpeza dos espaços destinados a ação.

Art. 3º. Os catadores beneficiários do incentivo previsto nesta lei deverão separar os resíduos coletados nas áreas e setores pré-determinados, sendo permitido rodízios de áreas, assim como, nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios e os materiais recicláveis coletados oriundos dessa ação deverão *ser* encaminhados ao galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal e aos núcleos de transbordo, o qual destinasse especificadamente limpeza da área e ou coleta de material reciclado, sob pena de perda do benefício.

Art. 4º. Ainda ficam obrigados os catadores *participarem das* políticas públicas ambientais, que impõe a necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo. Assim, os beneficiários devem comparecer aos grupos de convivência, capacitações, oficinas, palestras, seminários, conferências, e outras atividades correlatas, em parceria com a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Diretoria de Meio Ambiente e Secretarias a fins, sob pena do cancelamento do benefício.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Diretoria de Meio Ambiente deverão *fiscalizar* todas as atividades desempenhadas pelos beneficiários que trata a esta lei, notadamente a constante analise sobre *o* preenchimento dos requisitos e para a correta prestação serviços;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social deverá acompanhar através dos Serviços e Equipamentos da Política de Assistência Social, as famílias dos beneficiários, notadamente a constante analise sobre *o* preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 7º. A prestação do auxilio previsto nesta lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogadas por igual período e/ou um período que compreenda a instalação do aterro sanitário na região.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo instituir a comissão com membros das Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Secretaria de Infraestrutura, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Diretoria de Meio Ambiente, para a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Carnaíba.

Art. 9º. Fica autorizado a suplementação orçamentária a fim de viabilizar as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará, de forma supletiva, através de decreto, o disposto na presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:A3242F74

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022

Regulamenta a Ouvidoria do Município de Carnaíba-PE, cria o Conselho do Usuário dos Serviços Públicos e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

CAPÍTULO I – DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Carnaíba/PE, cuja finalidade será garantir o direito dos usuários de serviços públicos de apresentarem suas manifestações perante a Administração local.
Art. 2º - Compete a Ouvidoria Municipal:
I - Receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais

serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;
II - Monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria do Município;
III - cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - Manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;
V - Fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VI - Promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
VII - Manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;
VIII - Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;
IX - Promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;
X - Elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação a Secretaria de Administração, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal;
XI - Promover a divulgação de suas atividades;
XII - Estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XIII- Estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.
§ 1º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou mediante representação, apresentar à Ouvidoria do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
§ 2º - A Ouvidoria deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período
§ 3º - Observado o prazo previsto no § 2º, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 4º - A Ouvidoria deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 5º - A Ouvidoria poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.
§ 6º - As recomendações de que trata o inciso V deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.
Art. 3º - A Ouvidoria do Município será dirigida pelo Ouvidor, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre servidores municipais efetivos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.
§ 1º - O Ouvidor será substituído, nos seus impedimentos, por um servidor com conhecimentos sobre o papel da Ouvidoria e seu funcionamento.
§ 2º - O Ouvidor poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito.
Art. 4º - O Ouvidor do Município, que atuará de forma a permitir transparência, imparcialidade, informalidade e celeridade em seus procedimentos, tem as seguintes atribuições:
I - Dirigir, coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços da Ouvidoria do Município;
II - Representar a Ouvidoria perante os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, dos demais Poderes e perante a sociedade;
III - Orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização e eficiência, zelando pelo controle de sua qualidade;
IV - Definir com os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta procedimentos para que as demandas apresentadas sejam rápida e adequadamente examinadas, encaminhadas e respondidas;
V - Interagir com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, especialmente para acompanhar as providências adotadas por esses órgãos e entidades em razão de reclamações, sugestões, solicitações ou denúncia apresentadas;
VI - Facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço da Ouvidoria do Município, simplificando seus procedimentos;

VII - Apresentar anualmente a Secretaria de Administração, para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito Municipal, relatório de gestão, contendo síntese das manifestações, sugestões de melhorias para as falhas apontadas, de acordo com o inciso II do art. 14 e do art. 15 da Lei Federal Nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
VIII - Sugerir soluções de problemas identificados à autoridade superior do órgão ou entidade;
IX - Propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento aos usuários dos serviços públicos;
X - Atuar na prevenção e solução de conflitos;
Art. 6º - Para o pleno exercício de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor:
I - Requisitar informações ou cópia de documentos aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, fixando prazo razoável para o seu atendimento;
II - Participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta relacionados à sua área de atuação.
Art. 7º - O Ouvidor, quando for o caso, deve guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento no exercício das funções.
Art. 8º - A Ouvidoria do Município contará com o apoio administrativo e suporte técnico-operacional da Secretaria de Administração.
Art. 9º- Fica criada a Função Gratificada pelo exercício da função de Ouvidor, símbolo FGO, com remuneração de R$ 600,00(seiscentos reais).

CAPÍTULO II – DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10º - Fica criado o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão de caráter consultivo e popular que garante a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos executados no Município de Carnaíba.
Art. 11º - Competirá ao Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos de competência municipal;

II - Participar na avaliação dos serviços;
III - Propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor municipal;
Art. 12º - O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, em respeito aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, será composto por 7 (sete) membros titulares, dentre eles:
I - 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e
II – 03 (três) representantes da sociedade.
Art. 13º - Os conselheiros não receberão quaisquer tipos de remuneração pelas tarefas e serviços prestados a favor da coletividade, porém, suas atividades serão consideradas relevantes e indispensáveis à boa execução e prestação do serviço público municipal.
Art. 14º - O conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por 01 (uma) Comissão Executiva.

§ 1º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente; e,
III - Secretário-Geral.
§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos entre os titulares dos Poder Executivo Municipal.
§ 3º O Secretário-Geral será indicado pelo Presidente.
§ 4º Competirá ao Presidente da Comissão Executiva coordenar, desenvolver e dirigir os trabalhos do Conselho e de suas reuniões e, ainda, garantir o fiel cumprimento das normas contidas em seu Regime Interno.

Art. 15º - Compete à Comissão Executiva aprovar o Regimento Interno do Conselho no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da nomeação de seus membros.
Art. 16º - Os membros do Conselho Municipal e de sua Comissão Executiva deverão ser nomeados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.
Art. 17º - O Conselho, por meio de sua Comissão Executiva, se reunirá de forma a ser definida em seu Regimento Interno.
Art. 18º - O Poder Executivo Municipal fornecerá os meios materiais necessários e indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 20º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:D813CEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 35.356.369/0001-16
OBJETIVO: Fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município.
Pregão Eletrônico *nº 24/2021*
VALOR: de R**$** 72.307,50 (setenta dois mil trezentos sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 09/12/2022
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:82D13E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO 001/2022 - CONTRATO PMCA N° 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCA N° 001/2022
ADESÃO PMCA Nº 001/2022
CONTRATO PMCA N° 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, CONTRATADA: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI - EPP, CNPJ: 31.500.304/0001-41, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para atender as Festividades que acontecerão neste Município nos dias 20, 21 e 31 de dezembro de 2022, de acordo com a programação da Secretaria de Cultura, conforme especificações e condições, constantes no edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, Processo Licitatório N° 021/2022, Ata de Registro de Preços N° 036/2022, Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor Total do Contrato: R$ 110.060,83 (cento e dez mil, sessenta reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 021100 – Departamento de Cultura e Esportes; 13.392.0025.2025.0000 – Manutenção dos serviços do departamento de Cultura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.20 – Festividades e Homenagens.

Chã de Alegria, 19 de dezembro de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C79C769F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo nº 009/2022**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias. Na sessão de retomada do dia 19/12/2022 o presidente informou que a empresa **Rocha Sá Pereira Sociedade Individual de Advocacia** foi habilitada, abrindo, em seguida, o prazo recursal, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 109, inc. I, alínea a), da Lei nº 8.666/1993. **O retorno da sessão será dia 27 de dezembro de 2022, às 10h00min**, através de videoconferência, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 19 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:98702205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS NEVES BARBOSA, Matrícula nº 4674.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INS**TITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

RESOLVE;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS NEVES BARBOSA,** portador do RG N° 1.086.549 SDS/PE, CPF/MF N° 150.024.624-72, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Operador de Bombas, CIA F S CV, Matrícula de nº 4674, lotado na Secretaria Obras, transporte, saneamento e urbanismo deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do artigo 17, incisos I,II, III da Lei Municipal nº 1.165/2021, e art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **15 de DEZEMBRO de 2022**, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:CC0D4F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1796/2022 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a ordem judicial advinda do Processo nº 0000360-73.2019.8.17.2570, em que foi determinado por decisão judicial interlocutória a imediata Convocação e Nomeação da Sra. Lucineia Maria da Silva, decorrente da provação em concurso público;

Considerando, o Concurso Público, Edital nº 01/2007 – SEAD/SELL, 2007.

RESOLVE:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, o(a) candidato(a) adiante nominado(a), a ser lotado(a) na Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.12.2022.**

NOME	CPF	CARGO
LUCINEIA MARIA DA SILVA	773.744.524-20	MERENDEIRA

.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 16 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:03983BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022: **Licitação Fracassada**. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220–02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE.

Feira Nova, 28/04/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:14EC5986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00050/2022. PROCESSO Nº: 00025/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022.

Contrato Nº: 00050/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220–02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Bertioga Veículos e Serviços Ltda. CNPJ: 12.674.914/0001-17. Valor R$239.800,00. Vigência: de 04/07/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 04/07/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:74DE4464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 083/2022, Tomada de Preço PMF Nº 015/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ALGUMAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Após Parecer

Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: VMB Construções e Locações Eireli,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86; ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **27 de dezembro de 2022 as 10h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 19 de dezembro de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0772F248

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 068/2022, Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos (itens fracassados) que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 38.457.380/0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 3.234,50 (*três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos*).** Prazo para execução do serviço: 03 **(três) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:06D2098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 068/2022, Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos (itens fracassados) que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **RENATO MACHADO PINTO - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.534.016/0001-69.** Valor do Contrato: **R$ 5.480,30 (*cinco mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos*).** Prazo para execução do serviço: 03 **(três) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E534BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 068/2022, Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos (itens fracassados) que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49.** Valor do Contrato: **R$ 1.388,97 (*um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos*).** Prazo para execução do serviço: 03 **(três) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:160C7E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 069/2022, Pregão Eletrônico 019/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21.** Valor do Contrato: **R$ 64.139,74 (*sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5D84E6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 069/2022, Pregão Eletrônico 019/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **R. M. PEREIRA BRAZ-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.644.916/0002-70.** Valor do Contrato: **R$ 148.928,44 (*cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B1F75A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 071/2022, Pregão Eletrônico 021/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de protetores e câmara de Ar para suprir a necessidade da máquina motoniveladora XCMG da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbanismo, do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.422.751/0001 31.** Valor do Contrato: **R$ 2.000,00 (*dois mil reais*).**

Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 24/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6336989E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 071/2022, Pregão Eletrônico 021/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de protetores e câmara de Ar para suprir a necessidade da máquina motoniveladora XCMG da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbanismo, do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa vencedora: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21.** Valor do Contrato: **R$ 2.911,92 (dois mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 24/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D32FEA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37.** Valor do Contrato: **R$ 23.725,92 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:81CDF573

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.328.910/0001-11.** Valor do Contrato: **R$ 8.474,95 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:94C955B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29.883.721/0001-79.** Valor do Contrato: **R$ 32.996,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4CB370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **NUNES & TENORIO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 35.000.390/0001-84.** Valor do Contrato: **R$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:12847E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.039.726/0001-97.** Valor do Contrato: **R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DE0750B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 067/2022, Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita**

Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.** Valor do Contrato: **R$ 3.772,24 (três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:18A0AB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 077/2022, "Inexigibilidade" nº 014/2022. Objeto: Contratação Artística da Banda **GATINHA MANHOSA,**para apresentação no dia**28/10/2022**, no Evento denominado**FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO,** no Povoado São João dos Leites, Município de Flores/PE**.** Empresa vencedora: **TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.216.667/0001-08.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 27/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:74CC615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 070/2022, Pregão Eletrônico 020/2022. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos, gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de forma eletrônica e física dos recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins com o Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **O INEPE – Instituto Nacional de Gestão Educacional e Pesquisas**, inscrita no **CNPJ 07.263.885/0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 28/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CB2F2055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 061/2022, Pregão Eletrônico 015/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 34.783.405/0001-65.** Valor do Contrato: **R$ 4.765.810,67 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 01/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:47577754

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 072/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24.** Valor do Contrato: **R$ 7.958,37 (*sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 07/11/2022. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B06DA7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 072/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.** Valor do Contrato: **R$ 6.494,26 (*seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais vinte e seis centavos*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 07/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B619E283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 072/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.604.473/0001-26.** Valor do Contrato: **R$ 25.542,00 (*vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 07/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8895DB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 072/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.628.792/0001-56.** Valor do Contrato: **R$ 11.239,45 (*onze mil***

***duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos*)**. Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 07/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:467EA051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 072/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa vencedora: **LAZARO BEZERRA SOARES-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06.088.333/0001-09.** Valor do Contrato: **R$ 686,12 (*seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos*).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 07/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ECB09716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 075/2022, Pregão Eletrônico 023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de novembro a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.614.676/0001-29.** Valor do Contrato: **R$ 336.604,28 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 11/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9BAEB8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 078/2022, Tomada de Preço 013/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NA AV. DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA E NA RUA MARIA EDMÉA MARTINS SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Empresa vencedora: **Construtora Serra Negra Ltda,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64.** Valor do Contrato: **R$ 219.192,96 (duzentos e dezenove mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 21/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:821F5D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 079/2022, Pregão Eletrônico 025/2022. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de matérias de ornamentação e execução dos serviços na organização de eventos culturais e institucionais que serão realizados pelo Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **Tayanne Kelly Carlos Batista - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.132.610/0001-90.** Valor do Contrato: **R$ 179.306,12 (cento e setenta e nove mil trezentos e seis reais e doze centavos).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 22/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC5F2BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 036, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA – DETERMINA A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as contas e as despesas referentes ao fechamento do exercício financeiro de 2022;
CONSIDERANDO o repasse de receitas efetuadas pelo FPM/FUNDEB insuficientes, destinados ao pagamento integral dos salários dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º Determina a **rescisão** de todos os Contratos Por Excepcional Interesse Público, firmados este ano com a Secretaria Municipal de Educação, inclusive os Contratos oriundos da Seleção Simplificada.
Art. 2º Fica determinado o pagamento de 16 (dezesseis) dias trabalhados, referente ao mês de dezembro do corrente ano.
Art. 3º Excetuam-se desta determinação os Contratos celebrados com servidoras gestantes e de 01 (um) servidor com o cargo de Vigilante das Escolas Paulo Pessoa Guerra, José Josino de Góes e Antonio Luiz de Albuquerque.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:09486D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 076/2022, Pregão Eletrônico 024/2022. Objeto: **Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e açude do Município de Flores/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Empresa vencedora: **FRANCISCO THIAGO CORDEIRO FLORENTINO 11651935408**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.626.064/0001-02.** Valor do Contrato: O valor unitário de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais),** totalizando o valor global de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) referente às**

1.500 (uma mil e quinhentas) h/m. Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 22/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:16D2B567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 406/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 03.02.2021 a 02.02.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5777784D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 19/12/2022 até o dia 22/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA DE PONTES MELO -
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC2FD187

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 026/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa do ramo especializado para a locação de programas de informática (softwares) de Compra/Almoxarifado, Gerenciador Eletrônico de Documentos em Nuvem, Gerenciador de Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico (todos os gabinetes, administração, controle interno, tesouraria, gerência legislativa, Recursos Humanos e Secretaria Geral), Manutenção do site institucional, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.478.534/0001-44. **CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** CNPJ Nº 17.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 26 de dezembro de 2021.

SENINVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:643D69A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 027/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Controle Interno à Câmara Municipal** , para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.478.534/0001-44. **CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA ME,** CNPJ Nº 19.579.294/0001- 86. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 26 de dezembro de 2021.

SENINVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD156FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017 - PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - PMG

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se do de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.478.534/0001-44. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Garanhuns, 22 de dezembro de 2021.

SENINVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Ga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF139FDB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 056/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.ª CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANÇA MARINHO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais** a servidora **CICERA GILSANDRA VENÂNCIO FRANÇA MARINHO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional nº 3430, portadora do RG n° 5.323.616 SDS/PE e CPF/MF n° 023.021.414-23, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, em conformidade em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **24 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 15 de dezembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8591AA02

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 054/2022 - PREV

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) KARLA SUELY MARQUES PEREIRA BRAYNER".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o **benefício de Pensão por Morte**, a(o) senhor(a) **KARLA SUELY MARQUES PEREIRA BRAYNER (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 4.192.808 SDS/PE, CPF n.º 587.347.084-72, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER,** Matrícula n.º 2400, no cargo de Dentista, Nível NU 05, Portador(a) do RG n.º 42.169 POLMIL/PE, CPF n.º 640.309.894-20, falecido(a) em **17 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I e §2º Incisos I e II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 13 de dezembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:066C302E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de LILIANE GOMES DA SILVA PESSOA e PEDRO MACHADO DE MELO NETO".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte realizado pela Senhora Liliane Gomes da Silva Pessoa datado de 05/09/2022;
CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte realizado por Pedro Machado de Melo Neto datado de 01/12/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **LILIANE GOMES DA SILVA PESSOA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 3.713.322-5 SSP/SE, CPF nº 024.343.614-98, a **PEDRO MACHADO DE MELO NETO**, **(Pensão Temporária),** Filho menor**,** Portador do RG nº 10.282.480 SDS/PE, CPF n° 712.696.364-56, dependentes do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FELIPPE PESSOA DE MELO,** Matrícula n° 5141, efetivo, no Cargo de Professor II, GMII, 06, D, 150 H/A, Lotado na Secretaria de Educação, portador do RG n° 3.713.332-2 SSP/SE, CPF nº 033.601.894-00, falecido em **09 de agosto de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I e II, 56, incisos II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à Senhora Liliane Gomes da Silva Pessoa retroativos a 09 de agosto de 2022, a Pedro Machado de Melo Neto retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2022-PREV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 15 de dezembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD3A7C2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 121/2022** - **Processo Licitatório nº 081/2022,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS**.** Constatou-se dois interessados no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitados e desclassificados do certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado FRACASSADO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3C7D1795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 037/2021 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, às margens da PE 177, anteriormente Av. Irga, Bairro Novo Heliópolis, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, referido imóvel é destinado a sediar diversas secretarias do município de Garanhuns. **LOCATARIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADORES: JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS** - CPF: 270.176.134-49 / **GIANE CARVALHO CALADO DOS SANTOS** - CPF: 445.968.804-25. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 21 de Novembro de 2022.**

Garanhuns, 08 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:16D0B386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4001/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMYLLE RAYANE DE SOUZA RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 93136**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/10/2022 a 02/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0F22B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4002/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2547/2022–SAD
ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada**: EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada**: EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12C66A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4003/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, Professor II,** Matrícula **nº 5797**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de dezembro de 2006 a 20 de dezembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:667570CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4004/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria 3114/2019-SAD, que retificou a portaria 1069/2013, concernente à servidora **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude desta retificação ter sido realizada por equívoco.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B33546FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4005/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 1450/91–SA
ONDE SE LÊ:
DETERMINAR – Que seja feito o registro na ficha funcional da Professora, **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA**, matrícula n° 0393, lotada na Secretaria Municipal de Educação do tempo de serviço prestado à Municipalidade, referente ao período de (07) sete meses e (19) dezenove dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 40, § 3° da Constituição Federal de 05.10.88, inciso XV, § 2°, artigo 98, capítulo II da Constituição Estadual de 05.10.89, combinado com o artigo 92, inciso I da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo Município pela Lei Municipal de n° 1.423 de 22.05.69, combinado com o Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de n°: 2.436 de 04.04.90, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.

LEIA-SE:

DETERMINAR – Que seja feito o registro na ficha funcional da Professora, **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA**, matrícula n° 0393, lotada na Secretaria Municipal de Educação do tempo de serviço prestado à Municipalidade, referente ao período de **11/02/1985 a 30/09/1985**, ***totalizando um tempo de serviço de*** (07) sete meses e (19) dezenove dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 40, § 3° da Constituição Federal de 05.10.88, inciso XV, § 2°, artigo 98, capítulo II da Constituição Estadual de 05.10.89, combinado com o artigo 92, inciso I da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo Município pela Lei Municipal de n° 1.423 de 22.05.69, combinado com o Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de n°: 2.436 de 04.04.90, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88C95888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4006/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ERINEIDE CALADO DE MOURA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 8984**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 280 0017782 72, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2022 a 09/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5F0E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4007/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7447**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/12/2022 a 07/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFB7C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4008/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FELIPE PATRICIO FERREIRA MACIEL, Marcineiro,** Matrícula **n° 10847,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 05/11/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB7C1E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4009/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA, Jardineiro,** Matrícula **n° 9305,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 a 24/07/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:693D2923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4010/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7275,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Comunicação Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/11/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AA9586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4011/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7244,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2019 a 14/09/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:810104DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4012/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5949,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Economico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 28/02/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9A21B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4013/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal de Receita Municipal,** Matrícula **n° 10845,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2020 a 05/11/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F996EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4014/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11014,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 05/02/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6420CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4015/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANESSA CORDEIRO HOLANDA, Assistente Social,** Matrícula **n° 13472,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 14/09/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:462BC163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4016/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE COSTA FERRO, Assistente Social,** Matrícula **n° 2150,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38CE9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4017/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6400,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2020 a 30/01/2021, com vigência a partir de **09/01/2023 a 07/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:509B53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4018/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA SANTOS, Psicologo,** Matrícula **n° 13507,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2020 a 13/11/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECE2EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4019/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6765,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 04/04/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E34A57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4020/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIGUEL BARKOKEBAS NETO, Tecnico Agricola,** Matrícula **n° 7543,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2020 a 29/01/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47FF7BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4021/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5281,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 09/05/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCCA5F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4022/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7289,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03B30A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4023/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERMESON ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6740,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B137BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4024/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANICE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7504,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F3ADF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4025/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, Fisc.De Abastecimento,** Matrícula **n° 7204,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 12/09/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71E6D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4026/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93240**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: ERICK VITOR PAIVA MUNIZ, **por (03) três dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/10/2022 a 22/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C8B1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4027/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA VALOIS SPENCER, Médica**, Matrícula **nº 93199**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença**

Maternidade, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/11/2022 a 22/03/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C8CF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4028/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA BERNARDO DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 7208**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/09/2022 a 27/03/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB621AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4029/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSSA DE ALMEIDA NERES, Auxiliar administraivo,** Matrícula **nº 18626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2022 a 01/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A8ACBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4030/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BEATRIZ TORRES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2022 a 11/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB15CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4031/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA BEZERRA DA CRUZ CAETANO, Recepcionista,** Matrícula **nº 93100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 04/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C28D6BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4032/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3418**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2022 a 18/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2675EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4033/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 11020**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2022 a 28/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E21FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4034/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 11020**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2022 a 01/11/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A33F8D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4035/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE FERREIRA MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18545**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/11/2022 a 01/12/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FAE205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 123/2022 – Pregão Eletrônico Nº 083/2022. Menor preço GLOBAL. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo1 para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio). Valor Global Estimado: R$ 170.933,33 (cento e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21/12/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/01/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:558D4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4036/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50716**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2022 a 29/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:836A3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4037/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2022 a 03/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20C4F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4038/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2022 a 12/12/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8501F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4039/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS, Prof temp Substituto,** Matrícula **nº 19347**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2022 a 07/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF589818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4040/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARA CLAUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 19561**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 05/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47D52FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4041/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANE DUARTE BARROS LOPES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8629**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 03/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A0F3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4042/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENILDA MARIA GODOI DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de

acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 10/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ECAC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4043/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CIDINI BARBOSA DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7341,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40DC662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4044/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7338,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91DF574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4045/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14516,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F7FD4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4046/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7198,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 12/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16CDA3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4047/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50639,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43FBA8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4048/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11400,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 18/08/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D22D441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4049/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7188,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 08/09/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E6984B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4050/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVI ALVES XAVIER, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7334,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD5F4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4051/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2186,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12DBCB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4052/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1249,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC001D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4053/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11416,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B309DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4054/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADSON TEIXEIRA BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7309,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **19/01/2023 a 17/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46871CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4055/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS BATISTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7242,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 17/10/2021, com vigência a partir de **05/01/2023 a 03/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7F1C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4056/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7970,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2021 a 27/11/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74026722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4057/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WAGNER DE AMORIM BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50644,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B423253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4058/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO SILVA DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50645,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46B4617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4059/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11413,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BDFB387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4060/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50703,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 19/11/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34124518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4061/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14526,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31FD1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4062/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRO SOARES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7332,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08348B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4063/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50661,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E5CA85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4064/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AFRANIO CERQUEIRA PARANHOS, Jardineiro,** Matrícula **n° 7733,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56B4FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4065/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7985,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2019 a 18/01/2020, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E93B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4066/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLYANE DA CONCEICAO SILVA, Coveiro,** Matrícula **n° 10889,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6F7DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4067/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO JOSE DA SILVA, Eletricista,** Matrícula **n° 1035,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A1B0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4068/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO VALENTIM DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1073,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 01/10/2019, com vigência a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE6BBF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 03/2022 AO EDITAL 05/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Em 15 de dezembro de 2022, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna pública a **3ª ERRATA DO EDITAL** 005/2022, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do Município de Garanhuns.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS
9 – Observado o disposto no item "15.5" deste Edital de Seleção Simplificada, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Segunda etapa – Entrega do Plano de Atuação	23/01/2023 a 31/01/2023

LEIA-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Segunda etapa – Entrega do Plano de Atuação	27/01/2023 a 31/01/2023

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C19074E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO – Ref. Tomada de Preços nº 028/2022

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 028/2022, a seguir descrita: **C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60,** para comparecer nesta Secretaria, localizada na Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, das 08h00min às 14h00min em dias úteis, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 19.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 19 de Dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14E7D568

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: C P M CONSTRUTORA LTDA
CPNJ sob nº 05.545.366/0001-60

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022
CONTRATO Nº 150/2022-CPLC
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.085.781,97 (DOIS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

OBS.: ESTA É A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO 0150/2022, QUE REQUER:

Determinar que a empresa inicie os serviços imediatamente;
Determinar o prazo de 10(dez) corridos, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, contudo o prazo recursal para manifestação não se confunde com o prazo de entrega que por já estar expirado é imediato;
DETERMINAR que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 19 de dezembro de 2022

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 19 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF Nº. 024.886.784-90
Notificante

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32EC1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: C P M CONSTRUTORA LTDA
CPNJ sob nº 05.545.366/0001-60

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
CONTRATO Nº 152/2022-CPLC
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 547.284,85 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO E DERENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS PROJETADAS DO BAIRRO DO MAGANO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

OBS.: ESTA É A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO 0152/2022, QUE REQUER:

Determinar que a empresa inicie os serviços imediatamente;
Determinar o prazo de 10(dez) corridos, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, contudo o prazo recursal para manifestação não se confunde com o prazo de entrega que por já estar expirado é imediato;
DETERMINAR que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 19 de dezembro de 2022

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 19 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ/MF n° 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF Nº. 024.886.784-90
NOTIFICANTE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDF77B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PE Nº 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório nº 229/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, cujo objeto **Formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos para Festividades do Calendário Turístico e Cultural do Município de Goiana/PE para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, por solicitação da Secretaria de Origem, através do Ofício nº 732/2022. Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de dezembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C5CF437A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR Nº 035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2022 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, por ocasião do julgamento de recurso, para fazer nele constar, *ex officio*:
Art. 1° Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**16 de dezembro de 2022**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**20 dezembro de 2022**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.
Gravatá, 19 de dezembro de 2022

PAULO COSTA
Secretário Ccapss

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BBE5819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 076/2022 –**Tomada de Preços nº 017/2022-** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pela **empresa** LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo a decisão de **INABILITÁ-LA**. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 22/12/22 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 19 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1BCCE479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2022 – **Processo Licitatório nº 122/2022** – **Inexigibilidade nº 019/2022**. **Objeto**: Contratação da produção artística do espetáculo "O REENCONTRO" para o NATAL DE GRAVATÁ 2022- O CAMINHO DO AMOR, através da empresa ADCE Produções Cultural, cuja apresentação realizar-se-à nos dias 15 (ensaio geral), 16, 17, 18, 22, 23, 25 de dezembro de 2022, com previsão de início às 20:00h, conforme proposta comercial e documentação apresentada. **Empresa**: ADCE PRODUÇÕES CULTURAL LTDA, CNPJ nº 01.279.950/0001-60. **Valor Global**: R$ 929.700,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 13/12/2022.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:AACEF6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 196/2022 – **Processo Licitatório nº 121/2022** – **Inexigibilidade nº 018/2022**. **Objeto**: Contratação através de inexigibilidade da produção artística o qual apresentará o espetáculo intitulado " A CAMINHO DO AMOR", do NATAL DE GRAVATÁ 2022, através do INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE- ECETAG, cuja apresentação realizar-se-à nos dias 14 à 18, 22, 23 e 25 de dezembro de 2022. **Empresa**: INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE, CNPJ nº 09.031.642/0001-22. **Valor Global**: R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 13/12/2022.

JAIME ANTÔNIO OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:6B4C9214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062/2021

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021 – **Processo Licitatório nº 057/2021** – **Dispensa nº 023/2021**. **Objeto**: Aditamento do prazo de vigência, em conformidade com o disposto no Ofício nº 2153/2022, datado em 22/09/2022, as motivações técnicas acostadas, bem como, através do Parecer Jurídico nº 347/2022, da Procuradoria Municipal. **Empresa**: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 12/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:56912BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 009/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 009/2022
Processo Licitatório FMS 009/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 005/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **GIVEL – GILVADO VEICULOS LTDA (GIVEL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.571.437/0001-97. **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11.415.374000/1190-2, item 01 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) fracassado no Processo Licitatório 005/2022 FMS Pregão Eletrônico 002/2022 FMS para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE**. **Valor R$: 75.500,00 (setenta e cinco mil, e quinhentos reais).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 16 de dezembro de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1136951F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 065/2022 - VIDEOMONITORAMENTO

PORTARIA SPSEP Nº 064/2022
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula de Souza Andrade – inscrita no CPF sob n° 817.278.364-72, como gestora do contrato relativo às notas de empenho nº 6536/000, 6537/000, 6538/000, 6539/000 6540/000, 6541/000, 6542/000, 6543/000, 6544/000, 6545/000;
Art. 2º. Designar a servidora Rebeca César de Souza- inscrita no CPF sob nº 015.111.354-84, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 6536/000, 6537/000, 6538/000, 6539/000 6540/000, 6541/000, 6542/000, 6543/000, 6544/000, 6545/000;
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 6536/000, 6537/000, 6538/000, 6539/000 6540/000, 6541/000, 6542/000, 6543/000, 6544/000, 6545/000; referente ao pagamento em favor da empresa MAGNA M. R. SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.529.023/0001-72, decorrente do Processo Administrativo nº 072/2022, Processo Licitatório nº 047/2022, P.E. n° 047/2022, Registro de Preços nº 034/2022, ARP n° 061/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências de Secretaria Executivas de Defesa Cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE E Defesa Civil), Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Executiva de Educação Profissional Trabalho e Empreendedorismo, integrantes da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de dezembro de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8A6A8B2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 697/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I, II E III DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 33.204.941/0001-04**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 337.485,00 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.072 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:58F2A2CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 27.729.308/0001-29 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.695,00** (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000Unidade Orçamentária: 41.100/41.300/41.600/41.700Ação Governamental: 2.086/2.090/2.096/2.157Despesa Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 500.0000VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de novembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B7C33FE8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, inscrita no CNPJ Nº **44.666.371/0001-82 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 11.970,00** (Onze mil, novecentos e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 41.000 UNIDADE: 41.700 PROJETO ATIVIDADE: 2.157 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E0720516

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 699/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%). CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** o valor global estimado de **R$ 42.212,50 (Quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000**, **Unidade:** 7**5.100**, **Programa: 0412260192.143**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F2234EC2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 214/2022 DO CONTRATO Nº 507/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº **522/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando os seus efeitos em **16/11/2022 a 16/11/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total de **R$ 222.535,16 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos),** totalizando um valor anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.200/41.300 Ação Governamental:0909110532.090/0412270102.086 Natureza da Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ACD0F0EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 229/2022 DO CONTRATO Nº 077/2022 –FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no percentual de 7,92% do valor inicial do Contrato nº 0**77/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55 VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor de **R$ 127.983,93 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1ED74234

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DEVENDO FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, ABASTECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Empresa credenciada: E **J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.134.944/0001-40**, com sede e domicílio na Rua Manoel Brandão, nº 128, Cajueiro, Recife – PE. CEP: 52.221-290, sob telefone de contato (81) 3421-2065; e-mail: edson.jsilva@terra.com.br, representada por seu representante legal, Sr.º **EDSON JOSÉ DA SILVA**.

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL II

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E46668FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 052/2022, COMISSÃO CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado, empresa **HABILITADA:** ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**.** Desde já comunicamos que se encontra aberto o prazo para interposição de recurso, o qual será finalizado no dia 22/12/2022, às 13h. Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **27/12/2022** às 09h00min, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, 05, Praça da Bandeira, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5D4B66F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2022
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

A Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude solicita a apresentação de cotações de preço para realização de **Eventos Esportivos no Município de Igarassu.**
As solicitações das descrições para envio das propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/12/2022 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A982DCBB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira junto à Assessoria Jurídica, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o resultado do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa: **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 06.215.973/0001-24, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ASSESSORIA ADMISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 9.796/1999. Resultado: Pedido Julgado INDEFERIDO.**Desta forma permanecem as demais decisões.

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:865EC44E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO D.E Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 088/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 088/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75 G/M², 210MM x 297MM, NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.368-220, vencedora deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 32.398,50 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:369BD490

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 165.2022; Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico** 025.2022; Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DEPATRAN, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ – SEDEC**.
As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.
Valor Máximo Aceitável: **R$ 15.868,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h do dia 20.12.2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 30.12.2022
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 30.12.2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30.12.2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:AC0F4CC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2019

Ementa:Dispõe sobre a novação da personalidade jurídica da Empresa de Urbanização de Igarassu –

URBI e aracionalização de sua estrutura administrativa e reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da administração direta e dá outras providências.

Art. 1º. Fica transformada a Empresa de Urbanização de Igarassu – URBI em autarquia municipal de planejamento e controle urbano, denominada Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, vinculado à Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLANUR.

Art. 2º O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano – DECONUR reger-se-á por esta Lei e por seu Regimento Interno, observado o seguinte:

I – seus atos possuem natureza jurídica de ato administrativo e gozam da presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade;

II – suas licitações e contratos administrativos subordinam-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações;

III –seus bens são inalienáveis e imprescritíveis, enquanto afetados à realização de serviços públicos;

IV – sua responsabilidadeserá objetiva na ação e subjetiva na omissão;

V – O Município de Igarassu terá responsabilidade subsidiária no caso de insuficiência de recursos;

VI – tratamento equivalente à Fazenda Pública quanto à imunidade recíproca com os demais entes federativos, relativamente a impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, à impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, prerrogativas processuais em razão do foro, prazos e custas assim como o regime de precatórios.

Art. 3º O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano – DECONUR será presidido por cidadão(ã) de reconhecida idoneidade moral, maior de 21 (vinte e um) anos e no exercício dos direitos políticos, nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para o fiel exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único - A política remuneratória do dirigente do DECONUR, seguirá a simbologia DAS-2.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, mediante decreto, aprovar o Regimento Interno do DECONUR, fixando-lhe a estrutura organizacional, as atribuições e competências de suas unidades administrativas.

Art. 5º A pessoa jurídica de direito público DECONUR, sucessora da URBI, absorverá todo o ativo e o passivo da empresa pública ora transformada em autarquia, ficando sub-rogada nos direitos, obrigações, convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais firmados até então pela empresa pública, assim como nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 6º Os empregados públicos oriundos do quadro de pessoal da entidade transformada continuarão a exercer suas atividades no DECONUR, restando preservado o regime jurídico celetista e assegurados todos os direitos e vantagens até então adquiridos e usufruídos por força da legislação trabalhista, da legislação municipal, de resoluções e regulamentos da URBI, de acordos coletivos de trabalho e de decisões judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único – Os empregados públicos a que faz referência o *caput* deste dispositivo integrarão o Quadro Provisório em Extinçãodo DECONUR e terão seus salários reajustados em consonância com os critérios estabelecidos pela política salarial do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A fixação e a organização dos quadros de pessoal do DECONURbem como a criação e a ocupação de cargos públicos de provimento efetivo serão precedidas de lei específica e dependerão de prévia aprovação em concurso público, submetendo-se o provimento originário dos novos cargos públicos da autarquia ao regime jurídico estatutário.

Art. 8º As atividades do DECONUR devem guardar compatibilização técnica com as ações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura de Igarassu, a fim de atender às diretrizes gerais fixadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Para o pleno desenvolvimento de suas finalidades, o DECONUR poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas que visem ao desenvolvimento de estudos, afetos às suas áreas, articulando-os às secretarias e aos demais órgãos e entidades da municipalidade.

Art.10 O DECONURpoderá desenvolver programas, projetos e obras em regime de parceria com a iniciativa privada, respeitada a legislação pertinente às concessões públicas e de parcerias público-privadas.

Art. 11 Observada a legislação vigente, o DECONUR poderá pleitear a obtenção de financiamentos ou operações de crédito, nacionais ou internacionais, elaborando os estudos de viabilidade necessários, submetendo-os à prévia apreciação do órgãocontrolador da política financeira do Município de Igarassu e à aprovação do Prefeito e mediante Lei autorizativa deliberada pela Câmara Municipal, almejando, sempre, o cumprimento dos programas relativos às suas finalidades.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a praticar as medidas transitórias necessárias à transformação da URBI em DECONUR, objeto da presente lei, inclusive regulamentando a forma e os prazos para seu fiel cumprimento.

Art. 13 As atividades de gestão de Iluminação Pública, podaçãoarbóreo arbustiva em vias públicas e em domínio privado que ofereçam riscos aos cidadãos, manutenção de espaços públicos como praças, parques e lagos bem como a manutenção elétrica dos prédios públicos municipais passam a ficar sob a responsabilidade da Secretaria da Cidade.

Art. 14 Fica criada, no âmbito da Secretaria da Cidade, a Secretaria Executiva de Iluminação Pública sob a gestão de secretário(a) ocupante de cargo de provimento em comissão de política remuneratória atrelada à simbologia DAS-2, o(a) qual ficará encarregado(a) de administrar unidade gestora da manutenção e da implantação da iluminação pública municipal em vias e nos espaços de domínio público.

§ 1º Compete à Secretaria Executiva de Iluminação Pública realizar as ações de Iluminação Pública, promovendo a manutenção e a ampliação de tal serviço público em consonância com *caput* deste dispositivo.

§ 2º As dotações orçamentárias necessárias para a implantação da estrutura da Secretaria Executiva de Iluminação Pública serão obtidas a partir dossaldos orçamentários da URBI relativos às atividades descritas no *caput*e, em seguida, transpostas para a Secretaria Executiva de Iluminação Pública, preservando o quadro orçamentário já existente.

Art. 15 As atividades de Gestão Fundiária, Gestão Urbanística, Gestão de Uso e Ocupação do Solo, Fiscalização e Controle Urbano serão executadas pelo DECONURB, sob supervisão do Gabinete de Planejamento Estratégico, Projetos Especiais e Monitoramento.

Parágrafo único - as dotações orçamentárias necessárias para a composição e implantação da nova estrutura do DECONUR serão obtidos a partir dos saldos orçamentários provenientes da transformação da URBI, em consonância com a estrutura orçamentária já existente.

Art. 16 a Secretaria Executiva de Manutenção e logística – SEMLOG passa a ser denominada de Secretaria Executiva de Serviços Públicos

– SESP e, em decorrência, o art. 18, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 41 de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.18.....

I – Compete à Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP:

a) Administrar os cemitérios municipais;

b) Executar as ações de coleta de resíduos sólidos urbanos no território municipal, promovendo a coleta seletiva e destinação final adequada, realizar a limpeza e manutenção das vias e espaços públicos,podação arbóreo arbustiva em vias públicas, manutenção dos sistemas de drenagem da infraestrutura urbana e rural;

c) Executar atribuições correlatas as atividades gerais da Secretaria da Cidade, mediante ato administrativo do Secretário.".

Art. 17 O art. 7º da Lei Complementar nº 41 de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º O GPPEM passa a ser denominado Secretaria de Planejamento e Urbanismo -SEPLANUR, com as seguintes atribuições:

I - Possui a função de coordenar os processos gerais de modelo de gestão, elaborar o planejamento das ações de governo com reflexo no orçamento público municipal, elaborar o orçamento público municipal e seus instrumentos acessórios;

II - elaborar e coordenar os projetos de desenvolvimento urbanísticos e territoriais, realizar a gestão fundiária do município e realizar o controle urbano no âmbito municipal.

§ 1º - A SEPLANUR será composta por uma secretaria executiva e pelaDECONURB.

§ 2º A Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário e Tecnologia - SEPORT, antes integrante da Secretaria de Gestão Integrada,passa a integrar a SEPLANUR, com a nomenclatura SEPOR.

§ 3º Compete à SEPOR:

a) promover o alinhamento estratégico de gestão governamental, interagindo com todos os órgãos da administração direta e indireta;

b) coordenar e avaliar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual;

Art. 18 Fica estabelecida a Diretoria de Planejamento Participativo no âmbito da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário, tendo atribuição de exercer a política de orçamento público municipal e outras atividades relacionadas as ações de planejamento orçamentário previstas na legislação vigente, sob a nomenclatura DAS-3;

Art. 19 Fica estabelecida para Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, possuindo as atribuições de elaborar e coordenar os projetos de captação de recursos extraorçamentários,monitorar as ações de Governo com a finalidade de promover a eficiência das unidades administrativas, executar a gestão de convênios e contratos com os demais entes da União, desenvolver os projetos técnicos de interesse da administração municipal e promover a integração tecnológica do Município e cuidar do suporte técnico da tecnologia da informação da rede municipal.

Art. 20 A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento terá a seguinte composição:

I - Secretário - DAS-1, quantidade:1(um);
II - Secretário Executivo - DAS-2, quantidade:1(um)
III - Assessores Diretos e Diretores – DAS-3, quantidade: 6(seis);
IV - Gerentes e Coordenadores – DAS-4, quantidade: 6(seis).

Art. 21 Fica acrescido o art. 10-A à Lei n.º 2.551/2005, com a seguinte redação:

"Art. 10-A Estabelece as Setoriais de Ouvidoria, tendo a seguinte estrutura:
I - Setorial de Redes Sociais;
II - Setorial Rural;
III - Setorial Litorânea;
IV - Setorial Urbana Área I (Alto do céu a Agamenon);
V - Setorial Urbana Área II (Tabatinga a Água mineral);
VI - Setorial Urbana Área III (Ana de Albuquerque a Santa Luzia);
VII - Setorial Urbana Área IV (Encanto Igarassu a Inhamã);
4.2. As Setoriais de Ouvidoria terão nomenclatura DAS-4.".

Art. 22 Fica revogado o art. 8º, §1º, I, da Lei Complementar nº 41 de 2015.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.520, de agosto de 1978 e suas alterações e a Lei Complementar nº 069/2017.

Art. 24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu-PE, em 10 de junho de 2019.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:71B2C96F

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 6559/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6559/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6559/000, referente ao pagamento em favor da empresa, PERNAMBUCO MONITORAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.080/0001-34, tendo em vista o Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 036/2022, ARP n° 052/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TITULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.
Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB681C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534/2022.

LEI nº 534/2022.

EMENTA – *Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, para o triênio 2023/2025, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.*

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, para o triênio 2023/2025, que passa a vigorar na forma anexa desta Lei, de acordo com as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a Administração Pública Municipal, além dos programas, funções e Sub-funções de forma regionalizada.
§ 1º Para o cumprimento das disposições da Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o triênio 2023/2025, de que trata o caput, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2022/2025, quais sejam:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-Função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
Art. 2º. A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças gradativas nos cenários: social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - O PPA 2022/2025 terá sua programação revista anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.
Art. 3º. A presente Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o triênio 2023/2025, é composto por dois Anexos:
I - Anexo I apresenta os capítulos referentes ás: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual; e
II - Anexo II apresenta os relatórios das estruturas programáticas das secretarias municipais, alinhados de acordo com os objetivos estratégicos, programas, órgãos executores, funções e Sub-funções, detalhadas segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas; além dos custos totais dos programas, para o triênio 2023/2025.
Art. 4º. Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes.
Art. 5º. As Sub-funções detalhadas no Anexo II desta Lei constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas, excluídas e incluídas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, respeitadas as finalidades das ações.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a compatibilizar os valores dos programas, funções e Sub-funções do Plano Plurianual-PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2023/2025

PPA 2022/2025

ANEXO I

INTRODUÇÃO

O Governo de Iguaracy, através dos órgãos da Administração Pública Municipal, apresenta a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, mantendo-o atualizado, contextualizando-o na realidade socioeconômica do Município. Esta revisão abrange, também, a instituição do Poder Legislativo.

A revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, fundamenta-se no pressuposto de que o Município e a sociedade precisam estar congregados para superação dos desafios atuais e futuros. Nesse sentido, a formalização dos objetivos e metas do Plano Plurianual é mais do que o cumprimento de uma exigência constitucional. É, antes de tudo, uma oportunidade ímpar de declarar as medidas concretas que serão adotadas pelo Governo e pelo Poder Legislativo; possibilitando uma maior aproximação entre o planejamento e a execução, direcionando melhor as atividades dos órgãos executores.

Avançando na direção da qualificação do Plano, essa revisão do PPA, afigura-se como uma chance de intensificar o processo de melhoria da gestão, aprofundando a integração dos instrumentos legais de planejamento: PPA, LDO e LOA. Os programas e ações são formulados a partir de uma base estratégica consistente, que confere unidade à ação governamental e permite que se avaliem esses instrumentos ao longo da execução.

Este documento apresenta em seu conteúdo dois anexos: O Anexo I contém os capítulos referentes às: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual. O Anexo II apresenta os Relatórios analíticos das estruturas programáticas dos órgãos setoriais, alinhados de acordo com os Objetivos Estratégicos, Programas, Órgãos Executores, Funções e Sub-funções, detalhados segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas, além das despesas totais dos Programas, para o triênio 2023/2025.

A relação dos programas e ações, constantes desse Plano, demonstra o planejamento da ação de Governo, para o exercício vindouro, refletindo as medidas que estão sendo adotadas e que se pretende adotar para minimizar o quadro de desigualdade social que existe em Iguaracy, impactado pela diversidade da realidade social e econômica, presente no Município.

1. LINHAS MESTRAS CONDUTORAS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

No processo de elaboração da Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, triênio 2023/2025, foram adotados vários critérios que nortearam o trabalho. Tanto o resultado da execução física e financeira das ações realizadas quanto o monitoramento das metas prioritárias de Governo balizaram, dentre outros critérios, a análise dos programas e ações da Administração Pública Municipal. A análise realizada não se ateve simplesmente a apontar os erros e falhas ou evidenciar acertos e sucessos, mas sim melhorar a programação dos órgãos, contribuindo para o alcance dos objetivos desejados.

A revisão do Plano Plurianual, para o triênio 2023/2025, está referenciada nos mesmos parâmetros que embasaram a construção do PPA 2022/2025, alinhado com o Modelo de Gestão "Progresso de Faz com Trabalho – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados". Esta revisão incorpora a experiência da execução dos programas e ações, especialmente nos anos de 2021 e 2022, incluindo a atualização sistemática das metas prioritárias de governo.

Vale relembrar que as principais linhas condutoras do Plano Plurianual são as Constituições Federal e Estadual, que versam sobre o planejamento público.

A Carta Magna federal, no seu art. 165, preceitua que:

(...)

"§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

(...)

§4º. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

(...)

§7º. Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional."

No seu artigo 167, cita que:

(...)

"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"

Há que se observar, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF- (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), que em seu Art. 45 determina que só deverão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

A Constituição Estadual, por sua vez, prevê no seu art. 128, § 1º, a mesma recomendação da Lei Federal, no sentido de que:

(...)

"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"

Após a efetivação da Lei do Plano Plurianual, os investimentos caracterizados como programas e ações novas, deverão sempre ser nele incluídos, atualizando periodicamente este instrumento, sempre que necessário.

Além da Constituição Estadual, a Lei Municipal, PPA 2022/2025, no seu art. 5º determina que, serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual, por meio de leis específicas.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL

O Governo de Iguaracy tem em seu Modelo de Gestão, estruturado a partir de perspectivas e objetivos estratégicos, as diretrizes que fundamentam o planejamento e o monitoramento da ação governamental.

Neste Modelo de Gestão, os focos prioritários apontam para o desenvolvimento e para os estratos mais vulneráveis da população, orientando os resultados a serem obtidos por objetivo estratégico, garantindo a integração dos diversos órgãos e, o alinhamento das ações do Governo na direção da sua visão de futuro.

Coerente com este formato, a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, triênio 2023/2025, continua alinhado com as Perspectivas e os respectivos Objetivos Estratégicos, especificados abaixo, de forma sintética.

Na Perspectiva da Gestão Participativa e Transformadora, o Objetivo Estratégico converge para um Modelo Integrado de Gestão;

Na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável, os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Infraestrutura e Competitividade - Inovação e Produtividade – Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade;

Na Perspectiva do Desenvolvimento Social os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Cidadania Ativa e Direitos Humanos;

Na Perspectiva da Qualidade de Vida os Objetivos Estratégicos são representados pela primazia na Educação, Saúde e pela Vida – zelando pelos Recursos Hídricos, Saneamento, Mobilidade e Urbanismo.

Tais diretrizes continuam garantindo, para o triênio 2023/2025, a continuidade da convergência da programação dos órgãos administrativos, direcionada para a melhoria socioeconômica da população do Município.

Quanto ao Poder: Legislativo, foi adotado os Objetivos Estratégicos próprios do mesmo, aos quais estão associados os seus programas.

3. OBJETOS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Como visto anteriormente, a revisão do Plano Plurianual é necessária, uma vez que, como instrumento de planejamento dinâmico, ele deve refletir, na sua estrutura, as mudanças ocorridas nos contextos técnico, institucional e político.

A orientação adotada na elaboração da Revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, levou em consideração o fato de que o processo de revisão do Plano Plurianual é uma prática sistemática de atualização e

aperfeiçoamento, porém sem perder de vista as bases do planejamento já construídas, durante a gestão governamental.
No processo de revisão do Plano, ocorreu à análise de consistência dos dados, os ajustes, a consolidação geral das propostas setoriais, o alinhamento dessas propostas à estratégia do governo e o dimensionamento e avaliação das necessidades versus disponibilidades de recursos.
Cabe destacar que, não foram ignoradas as limitações que a realidade financeira e institucional impõe à implementação do Plano, sob pena de perda da credibilidade dos principais instrumentos de planejamento, o PPA e a LOA.
A Secretaria Municipal de Finanças, no papel de coordenadora do processo de atualização do Plano realizou a revisão, através da análise qualitativa e quantitativa da estrutura programática dos órgãos setoriais, procurando aproximar cada vez mais o planejamento com a execução e o monitoramento das metas prioritárias do Governo.
Os principais elementos objeto da revisão do Plano foram: Programas - Funções e Sub-funções com seus respectivos atributos: produto, unidade de medida, meta física, meta financeira e regionalização.
Segundo a conceituação adotada na Lei Municipal, PPA 2022/2025, entende-se por:
• Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
• Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
• Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
É imprescindível que haja compatibilidade entre os conceitos, nomenclaturas e níveis de abrangência dos programas, Funções e Sub-funções, existentes nos instrumentos legais de planejamento e no sistema de monitoramento, para que não só se cumpram as disposições da Lei do Plano Plurianual, mais também, permitam alocar com mais precisão os recursos financeiros e expressar com maior transparência o objeto de gasto de cada Sub-função.
A avaliação do PPA anterior forneceu subsídios ao processo de elaboração da Revisão do Plano Plurianual, para o triênio 2023/2025, norteando o aperfeiçoamento da concepção e gestão dos programas/ações e a alocação de recursos pelo Governo Municipal.
Um dado importante na revisão do PPA é mostrar a continuidade da coerência (qualitativa e quantitativa) entre o planejamento de médio prazo e o de curto prazo (anual) dos programas e ações de governo.

3.1. Programa

Os programas devem estar voltados para a obtenção de resultados ofertados ao cidadão e, proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, em termos de eficiência, eficácia e efetividade.
Na Revisão do Plano Plurianual para o triênio 2023/2025, estão sistematizados os programas que o governo pretende desenvolver, centrando esforços na continuidade dos mesmos.
Analisando o comportamento dos Programas, no primeiro ano do Plano (2022), observou-se que, praticamente, não houve diferença no total dos programas, nesse período. Isto se justifica, pois em grande parte, são intervenções que continuam de um ano para outro, não havendo interrupção das políticas adotadas no PPA quadrienal. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município apresentam um comportamento estável, uma vez que se referem diretamente, ao apoio, à gestão e a manutenção dos órgãos executores das ações de governo. Isso configura a demonstração da coerência do planejamento de médio prazo com as revisões do PPA para o curto prazo.
No trabalho da revisão qualitativa dos programas foram analisados, os campos referentes ao título, objetivo, tipologia e a pertinência com os Objetivos Estratégicos.
O ano de 2023 é um ano que poderá continuar a crise fiscal e econômica. A prioridade é dar continuidade aos programas existentes, já que, possivelmente, não haverá recursos suficientes para executar propostas novas. Assim, não foi priorizada, para esse ano, a criação de novos programas, a não ser aqueles que durante o triênio 2023/2025, venham a ser extremamente relevantes para o atendimento às políticas públicas definidas pelo Governo ou, necessitem ser criados, em atendimento a eventual legislação vigente.
Dessa forma, devido à situação atual de escassez de recursos financeiros, é fundamental que o Governo promova a melhoria na qualidade do gasto público e o aumento da eficiência das ações governamentais, potencializando, assim, a execução dos Programas em andamento. Nesse sentido, à medida que a gestão pública estadual se torna mais eficiente, a qualidade dos serviços prestados à sociedade cresce e os gastos públicos realizados diminuem; o que resulta numa gestão equilibrada das contas municipais, sem deixar de lado os investimentos.
O Governo continuará investindo na continuidade da melhoria da gestão governamental e de suporte a atuação dos órgãos executores.
Os Programas voltados para a Gestão, Manutenção e Serviços ao Município estão presentes nas várias secretarias do Poder Executivo, inclusive no Legislativo. Tais programas concentram ações não tratadas nos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Município.

3.2. Ação

Após a análise qualitativa dos dados, inicia-se a fase quantitativa. A estrutura programática revisada dos projetos, atividades operações especiais e sub-funções foi a base para a elaboração quantitativa da Revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025.
A análise de consistência dos dados teve como fontes a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022/2025, a Lei Municipal da LOA 2022.
Com estes dados restou evidenciada, que assim como os programas, a prioridade do governo, para 2023 é manter a política de prosseguimento das ações, que contribuem para o alcance dos objetivos dos programas definidos no Plano.
Outro fato importante é a continuidade da predominância do número de "Atividades" em relação aos Projetos, nos três anos restantes do PPA. Tal constatação mostra a determinação do Governo em "manter" as ações já implantadas, dando sequência às intervenções em execução, ao invés de priorizar projetos novos e, quando assim ocorre, verificou-se o impacto gerado, por aquele investimento, no orçamento público municipal.
Tal atitude, leva em consideração os preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o seu Art. 45, quando preconiza: ".... a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias".
Esta visão dos programas, funções e sub-funções, ano a ano, permite dar uma ideia da variação desses dados, na linha histórica do último ano de execução do Plano (2022), sem perder de vista o referencial das metas traçadas para o PPA quadrienal 2022/2025, porém atualizando-as sempre, que necessário.

3.3. Regionalização

A dimensão territorial do Plano Plurianual é uma exigência constitucional, conforme determina o Art. 123 da Constituição Estadual, quando cita que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.
Além da determinação legal, a regionalização corresponde ao esforço dos órgãos da administração pública em localizar no território municipal, os programas, ações e sub-ações e suas respectivas metas físicas e financeiras.
A localização espacial das ações se pauta na divisão regional do Município em distritos e povoados. Desta forma, fator importante no processo de planejamento para 2023/2025 é a presença do Governo, em todas as regiões do Município, através da espacialização de suas intervenções. Tal procedimento visa à promoção do desenvolvimento territorial, o equilíbrio das diferenças regionais, superando os desafios e potencializando oportunidades locais; explicitando a distribuição regional das entregas e gastos do Governo.
O enfoque do desenvolvimento regional é relevante, pois além de atender a obrigação legal, tornam as políticas públicas mais efetivas, uma vez que é na dimensão espacial que os problemas sociais, efetivamente, se manifestam.
Em todas essas situações, o importante é a presença do Governo, através de suas ações, nos diversos territórios do Município, ofertando os bens e serviços à população.
Vale salientar que a cada elaboração/revisão do PPA, a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os órgãos executores, busca aprimorar, cada vez mais, a regionalização das ações de governo,

etapa de grande importância no processo de planejamento do Município.

4. GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual deve ser entendido como um instrumento de gestão de políticas públicas, com foco em resultados. O PPA não se concretiza sem as etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos programas e ações.
A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 1º, cita que a gestão fiscal responsável pressupõe ação planejada e transparente, na qual se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
O Governo Municipal de Iguaracy tem trabalhado com o planejamento de longo, médio e curto prazo, bem como com o monitoramento das ações propostas. O Modelo de Gestão revela uma clara opção por uma gestão mais moderna, com foco em resultados, quando substitui progressivamente o tradicional modelo de administração burocrática por uma administração mais gerencial e voltada para resultados.
A gestão do Plano é uma oportunidade de intensificar o processo de qualificação da gestão pública, aprofundando a integração dos diversos instrumentos característicos do ciclo de gestão (PPA, LDO e LOA) e desses com os objetivos do Governo, conferindo unidade à ação governamental.
As revisões sistemáticas do Plano Plurianual buscam o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; dos critérios de regionalização dessas políticas e dos mecanismos de monitoramento, avaliação e elaboração da Revisão do PPA 2022/2025.
O Governo com foco no planejamento e na execução utiliza técnicas de monitoramento e avaliação, buscando o alcance de resultados concretos. Modernizando a administração pública em setores estratégicos, o resultado esperado é a melhoria na entrega dos serviços providos pelo Estado para a sociedade, à melhoria global da eficiência no processo de planejamento e gestão do Governo Municipal e o melhor aproveitamento dos recursos públicos do Município.
Um dos elementos importante na gestão do Plano é a "transparência". Dessa forma, o Plano Plurianual objetiva fortalecer a capacidade de governar com a Sociedade de forma transparente e participativa.
Igualmente, através do processo de democratização e da melhoria da transparência, o Governo estará dando um passo importante em direção a um modelo de governança inclusivo, transparente e mais eficiente.
A transparência é assegurada também mediante incentivo à participação popular para elaboração e discussão do Plano. Portanto o Plano Plurianual e os seus respectivos relatórios de prestação de contas são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação para conhecimento do cidadão.
Como mencionado, o Plano Plurianual representa um dos elementos centrais do planejamento governamental do Município. Em seu processo de elaboração e posterior implementação, monitoramento e avaliação, o governo adota uma Gestão Pública por Resultados, executando políticas e programas, privilegiando o foco em resultados, em detrimento da ótica centrada exclusivamente no gasto, priorizando a entrega de bens e serviços à população.
Assim, o Governo busca consolidar a compatibilidade entre os instrumentos formais de planejamento, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
Ultrapassar as barreiras que comumente separam discurso e ação, planejamento e execução, é condição para vencer a distância entre a população e o planejamento governamental vista por décadas na administração pública. Assim, com uma gestão eficiente e eficaz do Plano Plurianual obtém-se racionalização na aplicação dos recursos, reduzindo desperdícios e ações isoladas e produzindo resultados cada vez mais positivos na qualidade de vida das pessoas que habitam o território.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7BB33CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2022.

LEI nº 535/2022.

EMENTA – *Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I
SEÇÃO ÚNICA
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R$ 62.670.000,00 (sessenta e dois milhões seiscentos e setenta mil reais), observando-se ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal: R$ 46.078.000,00 (quarenta e seis milhões e setenta e oito mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 13.152.000,00 (treze milhões cento e cinquenta e dois mil reais), onde:
a) R$ 4.580.000,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) correspondente às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
III - Orçamento de Investimentos no valor R$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais).
Art. 3º. As receitas são estimadas por rubrica específica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.
Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 62.670.000,00 (sessenta e dois milhões seiscentos e setenta mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 33.570.100,00 (trinta e três milhões oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 26.154.650,00 (vinte e seis milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), onde:
a) R$ 15.158.150,00 (quinze milhões cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 2.996.500,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) correspondentes às despesas com previdência social.
III – Orçamento de Capital, no valor de R$ 2.945.250,00 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo único – R$ 13.002.650,00 (treze milhões dois mil e seiscentos e cinquenta reais) das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2023.
Art. 9º. O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;
V - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;
VI - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde e de Ensino, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;
VII – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal; e
IX - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

SEÇÃO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
SEÇÃO ÚNICA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
Art. 12. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:83CB4F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 221206PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Tipo menor preço. Destinação final dos resíduos sólidos. Valor: R$71.280,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 19/12/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:CD2A7BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 327/2022

Lei n.º 327/2022.

Ementa: Concede Título de Cidadão honorário Ingazeirense ao PROFESSOR Petrus Victor Silva de Oliveira e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ingazeirense ao Professor **Petrus Victor Silva de Oliveira**.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8435AAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156

PORTARIA Nº 156, de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando decisão proferida pelo TCE/PE nos autos do processo de aposentadoria n.º 2156938-1;
Considerando ainda, a expedição de novo laudo médico, contendo a fundamental legal para o afastamento definitivo do servidor de suas atividades, como exigido pelo TCE/PE,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor público municipal MANOEL DOS SANTOS MAIA, matricula n.º 079, portador do RG n.º 6122298-SSP/PE e inscrita no CPF n.º 687.789.376-04, no cargo de auxiliar de serviços gerais SO-1, com proventos integrais por ser igual ao salário mínimo vigente, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, I, da Constituição Federal com redação da EC 103/2019 c/c artigo 28 da Lei Municipal n.º 275/2020.
Art. 2º - Determinar que o servidor, ora aposentado, seja submetido á exames e pericia médica oficial à cada ano, mediante convocação do RPPS, para verificação da continuidade de sua incapacidade, cujo não comparecimento implicará na suspensão imediata do pagamento da sua aposentadoria.
Art. 3º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário, invalidando a Portaria n.º 139/2021, de 30 de julho de 2021 e a Portaria n.º 111/2022, de 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8967A93A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Andréia da Silva Santos, CPF nº 719.773.904-71, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BB18DC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 /2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO o período de feriados de final de ano; e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal encerrar os relatórios e demonstrativos de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Itaíba/PE, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023.
§1º Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.
§2º Os Servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.2º. A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso de final de ano.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio,Comissão Permanente de Licitação, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EE7E835D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. Às 08h:57min do dia 13/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE

SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do engenheiro Tássio Gonzalez, e-mail referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, onde o mesmo solicitou correções, é o que é relatado a seguir: **"Análise da proposta da empresa HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, referente a Tomada de Preços n° 0014/2022. Foi verificado Planilha orçamentária, Composição de BDI, Composição Unitárias e Cronograma o mesmo. AJUSTE:1- Na planilha Orçamentária fazer a correção para Inserção do Item 5.0 sendo que o mesmo foi esquecido. Fazendo a devida correção a proposta não apresenta problemas**. Após o recebimento, o Presidente encaminhou as solicitações para o licitante e abriu prazo de 3 dias úteis para a realização das correções, onde a mesma atendeu e encaminhou a nova proposta através do e-mail no dia 14/12/2022, sendo novamente encaminhada para o engenheiro responsável. No dia 14/12/2022, foi recebido e-mail com a nova análise do engenheiro Tássio Gonzalez, onde foi proferido o seguinte resultado: **"Proposta da empresa HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA corrigida, pode dar prosseguimento ao processo de contratação"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das correções da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ: 32.902.325/0001-56, com o valor total de **R$ 175.358,51 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D573CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 175.358,51

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:215D402C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pregão nº 16/2022 e Pregão nº22/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 06.260.394/0001-01, pelo valor de R$24.600,00 Item 5: P.f Meotti Licitacoes Ltda. CNPJ: 34.133.591/0001-97, pelo valor de R$4.298,00.

ITAPETIM/PE, 19/12/2022

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:255AEAEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pregão nº 16/2022 e Pregão nº22/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 2: Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 06.260.394/0001-01, pelo valor de R$24.600,00 Item 5: P.f Meotti Licitacoes Ltda. CNPJ: 34.133.591/0001-97, pelo valor de R$4.298,00.

ITAPETIM/PE, 19/12/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4A45D38A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pregão nº 16/2022 e Pregão nº22/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1032– REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA: 06,27.. Contrato Nº: 00107/2022. Contratado: Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 06.260.394/0001-01. Valor R$24.600,00. Vigência: de 14/12/2022 a 31/12/2022. ., 14/12/2022. Contrato Nº: 00108/2022. Contratado: P.f Meotti Licitacoes Ltda. CNPJ: 34.133.591/0001-97. Valor R$4.298,00. Vigência: de 14/12/2022 a 31/12/2022.

ITAPETIM/PE, 19/12/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:69A8C3BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pregão nº 16/2022 e Pregão nº22/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$29.711,46.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

ITAPETIM/PE, 19/12/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:8A4A61D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º. 243/2022, EM 19 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado do dia de "Emancipação Política – Data Magna", e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 68 e artigo 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Quinta-feira, dia 29 de Dezembro do ano de 2022, é feriado municipal, no qual é comemorado a Emancipação Política do nosso Município;

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 28 de Dezembro do corrente ano.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, do dia 29 de Dezembro, para Quarta-Feira dia 28 de Dezembro do Corrente ano.

Art. 2º Este Decreto revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:514C99C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022

Número do Contrato: 00117/2022. Nº Processo: 00074/2022. Inexigibilidade nº 0009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Inexigibilidade nº 0009/2022". Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 31.635,45 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 63.270,90 (sessenta e três mil duzentos e setenta reais e noventa centavos), perfazendo um percentual de 100%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 19 de Dezembro de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitário – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D98D9D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS DE INÊS TEREZA, CHÃ DO FOGO, CHÃ DE AREIA E CHÃ DE SAPÉ NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE.Empresa Vencedora C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17,331.335/0001-95; foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 507.651,04 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**;

Itaquitinga, 08 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5FBF3473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 19/12/2022, em favor da empresa **DAM EVENTOS DIVERCIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02**, a contratada fará jus à importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a apresentação da Banda CAVALEIROS DO FORRO no dia **20/12/2022**, AS 22 Horas, **Onde se Lê: Banda CAVALEIROS DO FORRO Leia-se: Banda MASTRUZ COM LEITE,** Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga, 19 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2A3B7338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 059/2022. Processo PMJ nº 51/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº010/2022. Locação**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83, pelo valor global de R$ 1.035.054,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais). Vigência formal comum: 14.12.2022 a 14.12.2023.

Jaqueira (PE), 14 de dezembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:58AB8038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 55.032,72 (cinquenta e cinco mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Abertura: 30/12/2022 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
. Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B6080440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- SRP Nº 012/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Abertura: 29/12/2022 às 08h15. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SITIOS UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 23.012,16 (vinte três mil doze reais e dezesseis centavos). Abertura: 29/12/2022 às 11h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos reais). Abertura: 29/12/2022 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobílias (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 30.694,74 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Abertura: 29/12/2022 às 16h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 10.053,58 (dez mil cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Abertura: 29/12/2022 às 09h20. Aquisição disponível no site

http://www.jatoba.pe.gov.br/,
www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:93BC4E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2022 - INSPEÇÃO MEDICA OFICIAL

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) sob pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância aos dispositivos contidos neste edital.
ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	DATA
000563	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR B	22/12/2022
000139	MARIA DAS GRAÇAS TORRES SILVA	ACS	22/12/2022

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 16 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7A1B0360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga de que trata o Edital do Concurso Público Nº 001/2022

Considerando o Resultado Final do Concurso devidamente homologado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse o candidato listado abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público Nº 001/2022 para ter direito à posse:

1) Odilon Dantas da Silva Neto

Art. 2º. Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Av. São Sebastião, 191 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, no dia 23.12.2022, às 10 hs., portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Câmara Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 4º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, e às normas internas da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga, 19 de dezembro de 2022.

_____
ELIEL ESTEVÃO DA SILVA

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:78F7BF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA–PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Item 1: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10, Será Admitida Uma Taxa De Administrativa, Ofertada Em Percentual, Com No Máximo Duas Casas Decimais, Não Superior A 0,00 % (Zero Por Cento) Valor estimado adjudicado R$ 910.000,00(novecentos e dez mil reais)

Lagoa de Itaenga, 19/12/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:45B3C1E5

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2022. Processo Nº: 000037/2022. CPL. Inexigível Nº IN00022/2022. Serviço. Contratação artística do "CAVALEIROS DO FORRÓ" para apresentação no dia 20/12/2022, nas festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado:

Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$80.000,00. Vigência: de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Lagoa de Itaenga, 19/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F6C19191

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 000036/2022. CPL. Inexigível Nº IN00021/2022. Serviço. Contratação artística do "CONDE SÓ BREGA" para apresentação no dia 20/12/2022, nas festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Farias Eventos e Producoes Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Lagoa de Itaenga, 19/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CFF3F863

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO LAGOA DE ITAENGA–PE, INCLUINDO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Item 1: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10, Será Admitida Uma Taxa De Administrativa, Ofertada Em Percentual, Com No Máximo Duas Casas Decimais, Não Superior A 0,00 % (Zero Por Cento) Valor estimado Homologado R$ 910.000,00(novecentos e dez mil reais)

Lagoa de Itaenga, 19/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0DEC832F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ R$ 45.320,70** (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 23 de dezembro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 19 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9CBAB7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual aquisição de jogos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ R$ 45.857,72** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 23 de dezembro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 19 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DF997CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 PROCESSO Nº 064/2022

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, em favor das empresas DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.921.222/0001-99, estabelecida a Rua Amaro Lúcio nº 55, Centro, Lajedo-PE, para apresentação artística da cantora **Belinha Lisboa**, a ser realizado no dia 24 de Dezembro de 2022, para abrilhantar as festividades de Natal no Município de Lagoa do Ouro, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), e a empresa RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.993.933/00001-31, estabelecida a Av. Presidente Vargas nº 630 1 andar, Centro, Ubaitaba-BA, para apresentação da **Banda Edu & Marial**, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2022, para abrilhantar as festividades de Réveillon, no Município de Lagoa do Ouro, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa do Ouro-PE, 19 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D70373C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022.

Dispõe sobre a demissão da servidora municipal FABIANA SOARES DE SOUZA MONTEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o abandono de cargo cometido pela senhora FABIANA SOARES DE SOUZA MONTEIRO, fato apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022;
CONSIDERANDO que houve a notificação da citada servidora para apresentação de defesa, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;
CONSIDERANDO que a infração às normas do inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO que tal ato sujeita-se a penalidade de demissão, de acordo com o artigo 204, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.
RESOLVE:
Art. 1º Fica DEMITIDA, a servidora municipal FABIANA SOARES DE SOUZA MONTEIRO, do cargo de Professora, matrícula 644, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/pe

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:9821C179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, em face do servidor Manoel Paulino Irmão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) servidor(a) Manoel Paulino Irmão,para apurar abandono de cargo.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 94/2022, fica incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:DBFE6FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022.

Leia-se: Tomada de Preço Nº 005/2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Observação: Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2022. Edição 3239.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6A7B51CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2022. Modalidade: Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital. A empresa: JN TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.667.283/0001-46, CNPJ/MF: 28.954.221/0001-18, vencedora no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Por ter apresentado o menor preço.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:F9001A28

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
CONTRATADA: JN TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.667.283/0001-46, CNPJ/MF: 28.954.221/0001-18, vencedora no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (21/08/2022) até 20/08/2023.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:66FCF061

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2022. Modalidade: Pregão Presencial 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para **Criação e manutenção do site, portal da transparência e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), locação de software com conjunto de sistema patrimonial, gestão de dados e informações públicas, licitações, compras, almoxarifado e sistema de Ouvidoria para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Lagoa Grande**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital. A empresa: JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR 07291499437, inscrita no CNPJ sob o nº 46.174.408/0001-80, vencedora no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil). Por ter apresentado o menor preço.

Lagoa Grande/PE, 22 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:6AD55A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATO Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para **Criação e manutenção do site, portal da transparência e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), locação de software com conjunto de sistema patrimonial, gestão de dados e informações públicas, licitações, compras, almoxarifado e sistema de Ouvidoria para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Lagoa Grande**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital. CONTRATADA: JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR 07291499437, inscrita no CNPJ sob o nº 46.174.408/0001-80, vencedora no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil) Prazo: A partir da data da sua assinatura (23/08/2022) até 22/08/2023.

Lagoa Grande/PE, 23 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:E9785168

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022.

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 003/2022. Modalidade: Inexigibilidade 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao setor financeiro e controle interno da Câmara Municipal de Lagoa Grande no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos contábeis, legais e fiscalização dos agentes públicos em atuação. A empresa: **LEIRSON JOSÉ F S RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.213.286/0001-14**, vencedora no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Por ter apresentado o menor preço.

Lagoa Grande/PE, 10 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:19F80B52

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao setor financeiro e controle interno da Câmara Municipal de Lagoa Grande no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos contábeis, legais e fiscalização dos agentes públicos em atuação.
CONTRATADA: LEIRSON JOSÉ F S RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.286/0001-14, vencedora no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)Prazo: A partir da data da sua assinatura (23/08/2022) até 22/08/2023.

Lagoa Grande/PE, 10 de agosto de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:81893CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2022. Modalidade: Pregão Presencial 003/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender **necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.A empresa: JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.160/0001-70, vencedora no valor de R$ 652.200,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Por ter apresentado o menor preço.

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:91023509

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATO Nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender **necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
CONTRATADA: JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.160/0001-70, vencedora no valor de R$ 652.200,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (21/08/2022) até 20/08/2023.

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2022.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:FF3007AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberta a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção do Centro Educacional a ser localizado na avenida Ulisses Guimaraes, s/n Morada Nova Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global Máximo Estimado: R$ 2.530.970,12 (Dois milhões quinhentos e trinta mil novecentos e setenta reais e doze centavos). Data da Sessão: 04 de janeiro de 2023 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 19 de dezembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:071A699E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 36-2022

Contrato Nº: 36-2022. Processo Nº: 017/2022. Tomada de Preços Nº: 02//2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 4,05% (equivalente a R$20.833,78) e suprimir 3,69% (equivalente a R$18.977,08) do valor global do contrato, conforme Termo de Referência e Comunicação Interna n° 545/2022, data de 22 de novembro de 2022, oriunda da Secretaria contratante.
Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 05.005.716/0001-03
Valor: 1.856,70 (mil oitocentos e cinquenta e seis e setenta)

Lagoa Grande/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8C6D5B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 038/2022, DISPENSA Nº 021/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e consertos de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

CONTRATO FMS N° 063/2022

EMPRESA: ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA-ME
CNPJ N°: 07.048.314/0001.03
END: Avenida Gonçalves Maia, 391, Heliopolis, Garanhuns/PE
CONTRATO: 063/2022
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais)

Lajedo/PE, 30 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

CONTRATO FMS N° 064/2022

EMPRESA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS - CARUARU- ME
CNPJ N°: 41.250.739/0001-39
END: Rua Visconde de Inhauma, 570, Maurício de Nassau, Caruaru/PE
CONTRATO: 064/2022
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Lajedo/PE, 30 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO FMS N° 065/2022

EMPRESA: JOSIMILSON TORRE GONZAGA 70887063420 – ME
CNPJ N°: 30.921.414/0001-14
END: Rua João Claudino da Silva 466, Casa C, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE
CONTRATO: 065/2022
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Lajedo/PE, 30 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3641691D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 16/12/2022, **EDIÇÃO**: 3238, **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 5318988D, **ONDE SE LÊ**: Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 059/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 036/2022, DISPENSA Nº 020/2022. **LEIA-SE:** Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 038/2022, DISPENSA Nº 021/2022.

Lajedo/PE, 19 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8764F549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS 022/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 022/2022, Processo FMS nº 039/2022**, que teve como objeto a **Aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I,** em favor das empresas: **SERV BEM IBURA SUPERMERCADO EIRELI-EPP,** com o valor global os itens **02, 04, 05, 07, 08, 10,** com o valor global de **R$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais),** foram aprovados e sendo assim declaro a empresa **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28,** dos itens **01, 03, 06, 09,** com o valor global de **R$ 20.359,70 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**.

Lajedo/PE, 08 de dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:628B7626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 036/2022, DISPENSA Nº 020/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATO FMS N° 067/2022

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, n°05, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 067/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R$ 20.359,70 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Lajedo/PE, 08 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO FMS N° 068/2022

EMPRESA: SERVBEM IBURA SUPERMERCADO EIRELI - EPP
CNPJ N°: 31.370.048/0001-15
END: Avenida Dois Rios, n°887, Ibura, Recife/PE
CONTRATO: 068/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais)

Lajedo/PE, 08 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9460E75F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 092/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA– ME sob n° **40.295.063/0001-37**, com os lotes: **8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32** no valor total de **R$ 54.775,85** (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 093/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:**FABIO JOSE DE SENA - ME sob n° 43.021.629/0001-20 com os lotes: 18, 20, 21 e 33 no valor total de **R$ 8.774,86** (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 094/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOSMÉDICO-HOSPITALARES LTDAsob n° 00.029.372/0002-21, com o lote: 13 no valor total de **R$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 095/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA – ME sob n° 42.650.279/0001-07, com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de **R$ 126.040,00** (cento e vinte e seis mil e quarenta reais)**.OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 096/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME sob n° 17.238.558/0001-02,) com os lotes: 7, 11 e 27 no valor total de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).**OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 097/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** NSG COMÉRCIO LTDA– ME sob n° 06.300.403/0001-32, com os lotes: 2 e 4 no valor total de **R$ 12.999,90** (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos**).OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 098/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA:** VRM IMPORT LTDA - ME sob n° 45.157.605/0001-29, com o lote: 6 no valor total de **R$ 6.990,00** (seis mil e novecentos e noventa reais).**OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2022-SRP – PROCESSO FMS N° 037/2022.

Lajedo/PE, 13 de Dezembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:42AA5905

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS SME N° 044/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**– **EPP** sob n° 30.971.751/0001-16. **ENDEREÇO:** Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20, Boa Vista, Garanhuns/PE, com os lotes: **1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14** e **15** no valor total de **R$ 224.246,25** (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 008/2022-SRP – PROCESSO SME N° 028/2022.

Lajedo/PE, 09 de Dezembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 045/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ZL COMERCIO LTDAsob n° 05.946.524/0001-93. **ENDEREÇO:** Rua Agostinho Goes s/n, Garanhuns/PE, com os lotes: **04, 06** e **12** no valor total de **R$ 338.118,75** (trezentos e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 008/2022-SRP – PROCESSO SME N° 028/2022.

Lajedo/PE, 09 de Dezembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA4CD15A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML 024/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 024/2022, Processo PML nº 070/2022**, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada no Sítio Sargento no município de Lajedo/PE,** através da empresa: **SC SOUSA DA SILVA LTDA - EPP,** sob CNPJ n° **08.250.978/0001-13**, com o valor global de **R$ 65.910,47 (sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos),** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 16 de dezembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B7AE4E49

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 102/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 070/2022, DISPENSA Nº 024/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada no Sítio Sargento no município de Lajedo/PE.

EMPRESA: SC SOUSA DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ N°: 08.250.978/0001-13
END: Rua Padre Emílio Lins, Nº 99, Letra A, Bairro Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 102/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R**$** 65.910,47 (sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)

Lajedo/PE, 16 de dezembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B8E47C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 052/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 96.422,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FAFA1B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de Progressão de Nível do servidor; a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 1.347/2022; a Certidão de Conclusão de Mestrado em História expedida pela Universidade de Pernambuco e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** ao servidor **SANCHIRLES DA COSTA SILVA,** matrícula nº 84.944, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual passará para a Classe IV – Mestrado, nos moldes do Inciso III, §3º do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB94CDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 018/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 09.156.195/0001-38. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 11 (onze) meses, de 02 de janeiro de 2022 à 02 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 30 de dezembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C0A433F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 018/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada no

fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 09.156.195/0001-38. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 11 (onze) meses, de 02/12/2022 a 12/11/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:387AEF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 75.307,10(setenta e cinco mil trezentos e sete reais e dez centavos) **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, 46, Bairro: Distrito Industrial – Timóteo/MG, CEP: 35.181-678, que ofertou valor global de R$ 7.801,40(sete mil oitocentos e um reais e quarenta centavos). **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.873.236/0001-26, com sede na Rua Luiz Sodré Filho, 152 A, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-770, que ofertou valor global de R$ 19.001,00(dezenove mil e um reais). **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Bairro Cidade Alta, Caruaru/PE. Que ofertou valor global de R$ 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A, 4165, Bairro: Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de R$ 7.189,00(sete mil cento e oitenta e nove centavos). **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Bairro: Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de R$ 10.675,90(dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede na Avenida Leandro Barreto, 1361, Bairro: Jardim São Paulo, Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 2.245,00(dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

MACAPARANA, 07 de dezembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5ED99663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 75.307,10(setenta e cinco mil trezentos e sete reais e dez centavos) **HOMOLOGO** o objeto às empresas vencedoras: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, 46, Bairro: Distrito Industrial – Timóteo/MG, CEP: 35.181-678, que ofertou valor global de R$ 7.801,40(sete mil oitocentos e um reais e quarenta centavos). **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.873.236/0001-26, com sede na Rua Luiz Sodré Filho, 152 A, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-770, que ofertou valor global de R$ 19.001,00(dezenove mil e um reais). **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Bairro Cidade Alta, Caruaru/PE. Que ofertou valor global de R$ 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A, 4165, Bairro: Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de R$ 7.189,00(sete mil cento e oitenta e nove centavos). **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Bairro: Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de R$ 10.675,90(dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede na Avenida Leandro Barreto, 1361, Bairro: Jardim São Paulo, Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 2.245,00(dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

MACAPARANA, 07 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0B158C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE ATA PL 149-2022

AVISO DE SUSPENSAO DE RESULTADO
PL 149/22 – TP 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Execução da reforma da Escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito de Cachoeirinha. Tendo em vista não haver encerada a diligência nas documentações apresentadas pelos licitantes. O Resultado da Habilitação será divulgado no dia 23/12/2022 na Imprensa oficial. João Batista Gomes Mariano – Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D9F044E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADESÃO DE ATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA
Processo Administrativo Nº 159/22 Adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/22 realizada pelo CONCEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do Pregão Presencial nº 003/222 Processo nº 004/22 ocorrido em 26 de outubro de 2022 na Cidade de Santa Lúcia no Estado de São Paulo, com prazo validade de 12 (doze) meses. Objeto: aquisição de mobiliários para ambientes escolar, que teve

como vencedora da ATA a empresa: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 54.826.367/0004-30 com sede na Cidade de Taquaritinga-SP. Valor R$ 499.294,00.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C044CF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC.159-2022

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE e a Secretária Municipal de Educação. Resolvem: Homologar o Processo Adm. nº 159/22 Termo de Adesão de ARP nº 003/22. Empresa: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 54.826.367/0004-30

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6F98722B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

Extrato de Contrato
Contrato de Fornecimento nº 138/2022. Partes FME e a Empresa. MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 54.826.367/0004-30. Objeto: Aquisição de mobiliários para ambientes escolar. Valor R$ 499.294,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FF133A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, ex-presidente do legislativo municipal, professor e jornalista, Izaías Carvalho de Albuquerque Filho;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadão, ex-vereador, ex-presidente do legislativo municipal, professor e jornalista;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados do dia 19 de dezembro de 2022, pelo falecimento do Senhor Izaías Carvalho de Albuquerque Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido os cargos ex-vereador, ex-presidente do legislativo municipal, professor e jornalista;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2E7A7EEA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 337/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 337/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022, Objeto: **registro de preço formal para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de deste município por um período de 12 meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: R$ 3.330.057,60 (Três milhões trezentos e trinta mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 21/12/2022 às 09h00min - até 03/01/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2023 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 03/01/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 19 de dezembro de 2022.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:821CFA8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC (2ª CONVOCAÇÃO: INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

2ª CONVOCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, prestação de serviços para produção e distribuição de

merenda pronta e transportada para os alunos de Creches, Educação infantil, Fundamental, EJA, Educação Especial, e o projeto "Reconecta Saberes das escolas" na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 26.264.642,25 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **20/12/2022** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **12/01/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **12/01/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 968834)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 19 de dezembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:EA338DB6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SEDC (ADIAMENTO SINE DIE)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 050/2022 - SEDC

COMPRAS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição dos seguintes insumos: (01) Lona Plástica medindo no mínimo 8m (largura) x 100m (comprimento), em cor preta; (02) Piquete de Madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm; (03) Arame galvanizado n°18, para atender as necessidade da Secretaria Executiva de Defesa Civil do município de Olinda-PE, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 19 de dezembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A7CD9CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.50.43-2660-23768	Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.1.90.04-2660-23769	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C8FBA54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 268/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, com supedâneo no que dispõe os arts. 3.º, §2.º, 12, "V" e 18.º da Lei Municipal n.º 5.585/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.153/2021 que dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme Art. nº. 212-A da CF, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Waldenir Pereira da Silva (titular)
Clarissa Maria Bezerra de Aguiar (suplente)
Jacilene Santana de Lima (titular)
Davi Luiz da Silva (suplente)

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Luciene de Sousa Silva (titular)
Marcia Vieira Barbosa (suplente)

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Francisco Barbosa de Oliveira (titular)
Florivaldo Flávio Tavares da Silva (suplente)

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Benedito Antonio do Espírito Santo (titular)
Maria José Ferreira da Costa (suplente)

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Josiane Passos Ferreira (titular)
Liliane Vieira da Silva (suplente)

Jemerson Miguel do Nascimento (titular)
Luiza Roberta dos Santos Silva (suplente)

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Ubiratan Pedro Trigueiro (titular)
Felipe Dias Gabriele (suplente)

Rosa Maria Passos (titular)
Katia Cilene de Santana (suplente)

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA - CMEO:

Valdenize Honorio da Silva (Titular)
Silvia Renata Costa Cruz Ramos (Suplente)

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Cristiane do Nascimento Barbosa (titular)
Daniel Carlos de Oliveira Goes (suplente)

IX – REPRESENTANTE DA ESCOLA DO CAMPO:

Roberta Barros de Oliveira Nascimento (titular)
Bianca Santana Lopes (suplente)

X – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Francisco Wilson Teles de Alencar (titular)
Gilmar Ferreira dos Santos (suplente)

Maria Therezinha Sousa da Silva (titular)
Erison Montenegro Barros Cavalcanti (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros acima designados será até 31 de dezembro de 2026, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.153/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B64F456

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 206/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VIVIANE OTTONI PORTELA ROCHA**, inscrita no **CPF** sob o nº **685.487.294-49**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 691/2022**, proferido na data de 29 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.004730-2**, de**RESTITUIÇÃO DE ISS**, contendo a seguinte **EMENTA**: **Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Erro na elaboração com nova emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa. Recolhimento em duplicidade do ISSQN. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:8C8052A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
7ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, foi realizada a sétima reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930 Bairro Novo Olinda.
Rodolpho Malafaia, representante da LEMA, iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade da aprovação de uma Política de Investimentos, de acordo com a Portaria MPS nº 519/2011. A apresentação abordou que a Política de Investimentos que é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e seus fundamentos na legislação, além disso, foi ressaltado que o OLINPREV adota o modelo de gestão própria.
A atual Política de Investimentos apresentou parâmetro de rentabilidade, ou meta atuarial de IPCA + 4,84%, conforme nota explicativa 009/2022 da Consultoria e assessoria atuarial Solvency datada de 05/09/2022.
No quadro exposto pela Assessoria Lema a estratégia de alocação, foi sugerido como estratégia-alvo 80% (oitenta por cento) dos recursos aplicados em Renda Fixa, 5% (cinco por cento) em renda variável, 6% (seis por cento) em investimento no exterior, 9% (nove por cento) em fundos estruturados, 0% (zero por cento) em fundos imobiliários e 0% (zero por cento) em empréstimos consignados.
Ademais, foram abordados os instrumentos de transparência e fiscalização e cada um foi explanado e discutindo com os membros do Comitê de Investimentos.

Na Reunião foi apresentada a política de Investimentos 2023, o Comitê de Investimentos aprovou a política já de acordo com a Resolução do CMN nº 4.963/2021, foi considerada a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

Títulos Tesouro Nacional(Selic) art7ºI,"a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 10% e limite máximo 20%;
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" - Limite mínimo 20%, Estratégia alvo 45% e limite máximo 80%;
Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 10%;
Operações compromissadas TPF - Art. 7º,II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 0%;
FI Renda Fixa e seus subíndices - Art. 7º, III, "a". Limite mínimo 10%, Estratégia alvo 20% e limite máximo 40%;
FI Renda Fixa/Ref. em RF -Art. 7º,III, "b". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 10%;
FI Renda Fixa -Art. 7º,IV Ativos bancários Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 15%;
FI Direitos Creditórios(FIDC) - sênior art. 7º, V, "a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 4%;
FI Renda fixa Crédito Privado - art 7º V "b" Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 4%;
FI debêntures - Art. 7º, V, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 4%;
FI Ações - Art. 8º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 4% e limite Superior 10%;
Fundos de Índices Ações - Art. 8º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 5%;
FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art 9º,I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 0%;
FI Investimentos no Exterior - Art 9º, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%;
FI Ações - BDR Nível I - Art 9º, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 8%;
FI Multimercado - aberto - Art. 10º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%;
FI em participações - art. 10, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 4%;
FI Ações - Mercado de acesso - art 10,III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 4%;
FI Imobiliário - Art. 11 - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 5%;
Empréstimos consignados - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 5%;

Assim sendo, opinamos pela aprovação.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 27 de outubro de 2022.

ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR
Membro Titular do Comitê de Investimentos

CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS
Membro Titular do Comitê de Investimentos

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Gestor de Investimentos

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Vice Presidente

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B9CD3D5D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
8ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, foi realizada a oitava reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.
Foi discutido informações referentes a aplicação dos valores que estão em disponibilidade no Banco Itaú no valor de R$ 1.156.402,36 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Solicitamos a Lema onde poderíamos aplicar os novos recursos que estão disponíveis na conta do Itaú do Fundo Capitalizado e segundo a Assessoria, os recursos disponíveis em conta deveriam ser investidos no Itaú Global Dinâmico (32.972.942/0001-28), onde o fundo adota uma estratégia aderente ao atual cenário, buscando superar o CDI no longo prazo. O fundo utiliza a estratégia multi mesas, operando juros real, nominal, inflação, câmbio não só no Brasil, mas também no exterior, o que traz ao fundo uma estratégia diversificada em relação a demais ofertas de fundos renda fixa para RPPS.
O Comitê entende que devemos ter cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter ainda sem desenhar um horizonte claro, em razão principalmente do nosso cenário político.
Foi enviado por e-mail para os diretores e membros do Comitê de Investimentos a sugestão de investimento da Assessoria Lema e um resumo dos cenários disponibilizados por algumas assessorias de investimentos em RPPS tais como: Crédito e Mercado, Mensurar investimentos, Lema e outros portais de notícias.
Na reunião participaram a Diretora Presidente Cláudia Tabosa e os membros do Comitê de Investimentos, Gustavo Tenório, Camila Freitas e Eládio Barros. Diante do apresentado nas informações todos concordam na aplicação sugerida.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 21 de novembro de 2022.

CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS
Membro Titular do Comitê de Investimentos

ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR
Membro Titular do Comitê de Investimentos

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Gestor de Investimentos

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A853F141

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022

PORTARIA N0 383/2022

Ementa: DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO/SGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, resolve:

Art. 10 - Designar a servidora abaixo indicada para atuar como GESTORA dos Contratos, tendo como Contratante a Secretraria de Gestão de Pessoas e Administração conforme preceitua o Art. 67 da Lei n0 8.666/93.

Gestora: Aline de Vasconcelos Cantinha, matrícula n0 70384-2/3

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos acima especificados.

Art. 30 - Dê-se ciência a interessada e publique-se.

Olinda, 13 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Fazenda e Secretaria da Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, resolve:

Art. 1º - Conceituar, para fins desta Portaria:

I. CONTRATO ADMINISTRATIVO - é todo e qualquer ajuste entre os órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada, incluindo os Convênios, Ordem de Serviços e outros instrumentos congêneres.

II. GESTÃO DE CONTRATO - é a realização de todos os atos visando o processamento administrativo e gerencial necessário ao cumprimento do contrato, desde a sua assinatura até o respectivo encerramento, de acordo com as normas legais.

III. GESTOR - Gerente da área a quem o serviço ou aquisição está diretamente ligado, expressamente designado no instrumento contratual a quem compete:
a) conhecer todo o processo licitatório que deu origem ao contrato;
b) responsabilizar-se pela orientação dos órgãos e pessoas envolvidas no cumprimento dos contratos e normativas pertinentes a administração do fornecimento de bens, obras e serviços;
c) efetuar e acompanhar a atualização sistemática econômica e financeira de modo a garantir ao fornecedor as informações atualizadas do contrato;
d) negociar as alterações contratuais, compatibilizar cronograma, saldo contratual e empenho orçamentário antes e durante a execução do contrato;
e) informar a gerência financeira o valor da multa contratual a ser aplicada conforme o caso;
f) analisar as defesas apresentadas pela contratada relativas às penalizações aplicadas;
g) devolver a empresa o documento de cobrança que não tenha cobertura contratual; não esteja compatível com os valores, saldo e/ou prazos contratuais; não esteja acompanhado de todos os documentos legais e comprobatórios do fornecimento do bem, da obra ou do serviço;
h) monitorar a evolução de preços e condições de reajustes contratuais com base no mercado e na legislação vigente;
i) encaminhar ao setor competente os pedidos de aditamento e rescisão contratual, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
j) responsabilizar-se pela guarda, controle e atualização do contrato, empenho, cópias de faturas, relatórios de execução e demais documentos que comprovem a correta execução do contrato;
k) prestar informações legais ao Secretário Executivo da Fazenda para efetuar o pagamento dos documentos de cobrança.
l – Averiguar se a garantia contratual foi feita com as devidas coberturas (inclusive aquelas relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada) e se consta sua comprovação no processo da contratação, nos casos em que esta for exigida. Sempre verificar a veracidade da garantia prestada, entrando em contato com a instituição financeira ou qualquer outra diligência necessária para tal fim;
m) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual;
n) verificar se a entrega de materiais, execução da obra oua prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo,especificações, preço e quantidade;
o) nos contratos passíveis de prorrogação (conforme consta no art. 57 da Lei das Licitações), quando houver interesse da Administração na prorrogação, deve o gestor enviar, até 90 (noventa) dias antes do fim da vigência, ofício à empresa solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, dando prazo de 05 dias úteis para resposta, para que, caso nãoocorra a prorrogação, exista tempo hábil de realização de nova licitação.
p) havendo prorrogação ou aditamento contratual, deve ser renovada a garantia contratual;
q) solicitar da contratada, comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, a cada 06 meses ou sempre que se fizer necessário;
r) quando houver rescisão contratual de algum empregado da empresa contratada, deve ser verificado o pagamento das verbas rescisórias (inclusive horas extras) ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços (solicitar cópia do Termo de Rescisão e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS quando da rescisão sem justa causa);
s) cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C86681FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 131/2018

Ato nº 131 de 14/06/2018.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 30/01/2018, ao Sr. **Dilmar donato de matos,** inscrito no cpf/mf sob o nº013.524.184-79, filho invalido da ex-servidora aposentada **Terezinha Matos Donato**, técnico administrativo, matrícula nº11249-6, falecida em 31/03/2017, nos termos do art 9º, inciso ii, art. 47, inciso ii e art. 48, todos da lei complementar nº014/2002, alterada pela lei complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº rh 2018/01/001920 de 30/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 30/01/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:63EABA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 08/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE.

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Luiz Cláudio Bernardo do Nascimento	2,5	NÃO

ENFERMEIRO(A)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Tayse Emília Baracho de Albuquerque Farias	3,5	NÃO

Orobó, 16 de dezembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:018A23F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – CONCORRÊNCIA 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orobó/PE torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – CONCORRÊNCIA 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, localizada na sede do Município de Orobó/PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na LeiFederal n.º 8.666/1993, como também parecer técnico, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP mantendo sua prévia decisão. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo empauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso interposto e NEGANDO-LHES PROVIMENTO, restando habilitadas para fase de abertura de proposta as empresas ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá no dia 23/12/2022 as 10:00 horas. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 19/12/2022.

EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1B3B6306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO 013/2022 FMSO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 013/2022 –Onde -se Lê Processo Administrativo Nº 024/2022, Lê -se Processo Administrativo Nº 025/2022
Objeto: Fornecimento de Frutas, verduras e legumes para supri as necessidades do CAPS, PSFs e do hospital do Município de Orocó-PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **13/12/2022** às **10:00h. Recebimento das propostas do dia 05/12/2022** às **10:00h ao dia 12/12/2022** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/12/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CECC72F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO 015/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Onde-se Lê Pregão Eletrônico Nº 015/2022, Lê -se Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Processo Administrativo Nº 026/2022
Objeto: Fornecimento de Frutas, verduras e legumes para supri as necessidades do CAPS, PSFs e do hospital do Município de Orocó-PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **29/12/2022** às **10:00h. Recebimento das propostas do dia 19/12/2022** às **13:00h ao dia 29/12/2022** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/12/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EF668369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 006/2022. Modalidade: Pregão Presencial 006/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamento e materiais de áudio para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 89.973,50 (Oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:3371ECBE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamento e materiais de áudio para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 89.973,50 (Oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (27/08/2022) até 31/12/2022.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:9A74DA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a função de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal**, Marcos Antônio de Almeida Souto**, brasileiro, Casado, inscrita no RG sob o nº 1.206.829 SDS/PE e no CPF sob o nº 097.609.474-34, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo Secretaria Executiva Municipal de Infra-Estrutura (CC-2)**, como **ENGENHEIRO CIVIL,** da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9EF8FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a função de eletricista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal**, Ageildo Ferreira da Silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616.101 SSP/PE e no CPF sob o nº 027.816.044-10, nomeado no cargo de Assessor Técnico I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos, como **ELETRICISTA** do município**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 e janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 26 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D101E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II - do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio (CC-7), vinculado a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar**, Eduardo de Souza Moreno,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7.875.058 SDS/PE e no CPF sob o nº 104.693.644-16, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II - do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio (CC-7), vinculado a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 23 de Setembro de 2022..

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBB822A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 039/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Processo N° 039/2022. CPL. Tomada de Preços N° 008/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 008/2022. Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro e Guarita do Antigo Lixão, Deste Município. Empresa: CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38, pelo valor de R$ 610.268,17 (seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Panelas, 19 de dezembro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:DC0097E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 356/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **HERMES ANTONIO FERRAZ PEREIRA,** foi Aprovado no Concurso Público realizado no mês de Setembro de 2020, em 3º (terceiro) lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para a Administração do referido concurso;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PSF,** devendo o mesmo prestar seus serviços á secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03038A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 357/2022-GP

Institui a Junta Medica da Prefeitura Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica do Município, integrada pelos seguintes servidores: Marcílio Vila Nova Lopes, Médico CRP 06/146028, Rafael Inácio Lopes, Médico CRM/PE 26970 e Fred Tenório Lima**,** Medico CRM/PE 29715, para realizar avaliações nos candidatos aprovados e convocados no Concurso Púbico Nº 001/2022-PMP/PE, através do edital de convocação Nº 001/2022. Para o preenchimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paranatama.

Art. 2º A Junta Médica do Município, ora constituída irar realizar avaliações nos candidatos convocados, poderá solicitar exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paranatama/PE, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1A63CE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 353/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ADRIANA FERREIRA DA SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 25/10/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4335EA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 354/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LIDIANE DE MELO SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 27/10/2022 a 23/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 27 de outubro de 2022.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A9425B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FAGNAR ALVES DE MELO SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 21/11/2022 a 20/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 27 de novembro de 2022.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:76CACEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 103/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de calçamento em paralelepípedos graníticos em ruas do Povoado Quixaba e Distrito do Poço Cercado, Zona Rural do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **W. M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 18.259.511/0001-98; **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16 e a empresa **CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 23.351.389/0001-15; **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70, foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta de preços que não enviou representante no horário do certame. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **W. M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 18.259.511/0001-98, apresentou sua proposta no valor de **R$ 158.689,51 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos),** a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16, apresentou sua proposta no valor de **R$ 158.685,38 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 23.351.389/0001-15, apresentou sua proposta no valor de **R$ 157.031,51 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos); SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 12.721.217/0001-70 apresentou sua proposta no valor de **R$ 157.902,20 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 23.351.389/0001-15, é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 009/2022**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 19 de dezembro de 2022 às 10h59m (dez horas e cinquenta e nove minutos).

Parnamirim, 19 de dezembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:45182A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 082/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 082/2022 – FME

CONTRATO Nº 082/2022-FME. Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônica Nº 030/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** DHYEGO HENRIQUE DA SILVA GALVAO 10954129490. CNPJ Nº: 34.794.407/0001-50. **VALOR TOTAL:** R$ 101.960,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C97208A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 083/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 083/2022 – FME

CONTRATO Nº 083/2022-FME. Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônica Nº 027/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ Nº: 02.406.232/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 258.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FE94D046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 084/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 084/2022 – FME

CONTRATO Nº 084/2022-FME. Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônica Nº 032/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO- PE. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº: 43.392.983/0001-61. **VALOR TOTAL:** R$19.420,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43E3A0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 085/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 085/2022 – FME

CONTRATO Nº 085/2022-FME. Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônica Nº 032/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO- PE. **CONTRATADA:** MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 40.256.200/0001-24. **VALOR TOTAL:** R$ 10.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B4DA943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 086/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 086/2022 – FME

CONTRATO Nº 086/2022-FME. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônica Nº 031/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 26.873.236/0001-26. **VALOR TOTAL:** R$ 21.840,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4EBF1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 087/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 087/2022 – FME

CONTRATO Nº 087/2022-FME. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônica Nº 031/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI. CNPJ Nº: 18.658.463/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40101D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 088/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 088/2022 – FME

CONTRATO Nº 088/2022-FME. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônica Nº 031/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº: 41.043.317/0001-92. **VALOR TOTAL:** R$ 13.760,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CBA14DC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 089/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 089/2022 – FME

CONTRATO Nº 089/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº: 28.325.460/0001-09. **VALOR TOTAL:** R$ 13.876,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CD33B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 090/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 090/2022 – FME

CONTRATO Nº 090/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** MILLENIUM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 3.114,36. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:406B8323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 091/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 091/2022 – FME

CONTRATO Nº 091/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 2.550,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:44807254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 092/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 092/2022 – FME

CONTRATO Nº 092/2022-FME. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônica Nº 031/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 32.877,60. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AB748220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 093/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 093/2022 – FME

CONTRATO Nº 093/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23. **VALOR TOTAL:** R$ 10.855,90. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D6A01BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 094/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 094/2022 – FME

CONTRATO Nº 094/2022-FME. Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônica Nº 032/2022.OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO- PE. **CONTRATADA:** LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ Nº: 37.844.417/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 15.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4BED787A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 095/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 095/2022 – FME

CONTRATO Nº 095/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI. CNPJ Nº: 38.559.624/0001-16. **VALOR TOTAL:** R$ 2.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:32CBB9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 096/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 096/2022 – FME

CONTRATO Nº 096/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 36.441.415/0001-48. **VALOR TOTAL:** R$ 2.430,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:416A2641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2022 – FME

CONTRATO Nº 097/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** LEAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI. CNPJ Nº: 41.200.526/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 1.300,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD905E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 098/2022 – FME

CONTRATO Nº 098/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** WESLEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419. CNPJ Nº: 35.655.061/0001-52. **VALOR TOTAL:** R$ 22.272,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1E2F0C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 099/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 099/2022 – FME

CONTRATO Nº 099/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449. CNPJ Nº: 35.599.756/0001-83. **VALOR TOTAL:** R$ 40.954,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:11524E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 100/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 100/2022 – FME

CONTRATO Nº 100/2022-FME. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônica Nº 031/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ Nº: 35.458.953/0001-82. **VALOR TOTAL:** R$ 39.294,60. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9C0AC2E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2022 – FME

CONTRATO Nº 101/2022-FME. Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônica Nº 029/2022.**OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23. **VALOR TOTAL:** R$ 3.446,40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9010F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 012/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 177.240,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68306763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 052/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 040/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.360.172,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:147AA5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/LIC/2021/PMP

Assunto/Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DAS RUAS PROJETADAS (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE;
Contratada: MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 38.217.008/0001-87;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/LIC/2022/PMP, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula quarta (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a prefeitura Municipal de Pesqueira possa utilizar o Recurso.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, com amparo no Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, o aclaramento na dotação contratados através do CONTRATO Nº 082/LIC/2022/PMP, nos termos edital de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/PMP, mediante a inclusão das seguintes especificações quanto às unidades de medida nos itens abaixo referidos:
ONDE SE LÊ:
***Órgão Orçamentário**: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*
***Programa**: 1505 - INFRAESTRUTURA URBANA*
***Ação**: 1.92 - Pavimentação de vias públicas, com paralelepípedos, granitos e outros tipos de revestimento de vias urbanas.*
***Despesa** 197 4.4.90.51.00 Obras e Instalações*
***Fonte de recurso**: 1 - MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios*

LEIA-SE:
03.000 - Secretaria de Governo e Planejamento
30.005 - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Pesqueira
1545115011.025 – Execução de Obras de Pavimentação, calçamento e meio fio
44905100 Obras e Instalações
283 – Outras transferências de convênios ou repasse dos estados

11.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
11.002 – Departamento de Saneamento, Obras e Rodovias
1545115011.134 – Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Revestimentos de Vias Urbanas
44905100 – Obras e Instalações
500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas CONTRATO Nº 082/LIC/2022/PMP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 13 de dezembro de 2022,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5CDC02E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 PROCESSO Nº: 057/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a E F PINTO - COLOMBO PRODUÇÔES E EVENTOS – inscrito no CNPJ 47.390.071/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ZELITO EXPRESSO FORRONEJO, DESTINADA A ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA INTITULADA COMO, 11º GRANDE PRÊMIO DA CIDADE DE PESQUEIRA, QUE OCORRERÁ NO DIA 26/11 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Celebração: 22 de novembro de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a E F PINTO - COLOMBO PRODUÇÔES E EVENTOS – inscrito no CNPJ 47.390.071/0001-01, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de dezembro de 2022**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:D93B5BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO Nº: 056/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – NÓBREGA LIGHT – CNPJ 25.173.110/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: LIPE LUCENA, DESTINADA A ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA INTITULADA COMO, TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE CONCEIÇÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 03/12 NO DISTRITO DE MIMOSO, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Celebração: 22 de novembro de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – NÓBREGA LIGHT – CNPJ 25.173.110/0001-86., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de dezembro de 2022.**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:3653909F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO Nº: 055/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MULTI GRAFE PRODUCOES- Inscrita no CNPJ: 14.731.957/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MYLLENA DANTAS, DESTINADA A ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA INTITULADA COMO, 11º GRANDE PRÊMIO DA CIDADE DE PESQUEIRA, QUE OCORRERÁ NO DIA 26/11, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Celebração: 21 de novembro de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MULTI GRAFE PRODUCOES- Inscrita no CNPJ: 14.731.957/0001-12., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 19 de dezembro de 2022.**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:578E5BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, saiu vencedora com o valor global de R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

Pesqueira - PE, 20 de dezembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:2DD54179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte dias do mês de dezembro de 2022 (20/12/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, saiu vencedora com o valor global de R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

Pesqueira - PE, 20 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:94A26E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

ANDERSON GONÇALVES LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, saiu vencedora com o valor global de R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 51.022,47 (cinquenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

Pesqueira - PE, 20 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:7F7F6F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 PROCESSO Nº 058/2022 – PREGÃO 030/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.407.359/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

Celebração: 13 de dezembro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.407.359/0001-06, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira, 19 de* dezembro de 2022**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:05AD4127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE CPL-PESQUEIRA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 026/2022- PMP – Processo Licitatório nº 058/2022/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 030/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de dezembro de 2022, ASSINATURA: 13/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ Nº 19.407.359/0001-06
; sediado na rua Joao Rosendo Da Silva nº 41 Centro Pesqueira-PE – vencedora de todos os itens no valor global de R$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). .A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:A6FB61CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2022.
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE.
Valor Global: R$ 23.902,50 (**vinte e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos**), **sendo o referido valor correspondente a 50 % (remanescentes) dos ITENS 01 e 02** do Processo Licitatório, para os quais a contratada sagrou-se vencedora;
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 003/2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do Fms de Pesqueira

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:DB1DB39E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.571.942,20. Recebimento das Propostas até o dia 04/01/2023 às 08h30min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:7DE67FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 Objeto Descr: Prestação de serviços de prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pombos/PE, **CONTRATADO:** JPR DO AMARAL – TECNOLOGIA-ME**,** CNPJ sob o Nº 34.703.391/0001- **valor contratado** R$ 16.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022** Objeto Descr: prestação de serviços de Consultoria para Desenvolvimento, Publicação e Gerenciamento do Portal da Transparência e Aplicativo para dispositivos móveis da Prefeitura Municipal de Pombos, **CONTRATADO:** JPR DO AMARAL – TECNOLOGIA-ME**,** CNPJ sob o Nº 34.703.391/0001- **VALOR CONTRATADO** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais. **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022** Objeto Descr: prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final através de incineração, esterização de resíduos sólidos proveniente das unidades básicas da saúde da família, Samu, Hospital e maternidade Virginia Colaço Dias do Município de Pombos/PE, **CONTRATADO:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**,** CNPJ sob o Nº 11.863.530/0001-80 **VALOR CONTRATADO** R$ 32.525,28 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022** Objeto Descr: contratação de empresa de engenharia para reparos em parte do gesso do pátio e forro de PVC da sala de aula e cisterna da Escola Municipal 11 de Dezembro no município de Pombos PE, **CONTRATADO:** ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.246.118/0001-79- **VALOR CONTRATADO** R$. 31.330,74 (Trinta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:** 60 dias. **CONTRATO Nº 004-A/2022** Processo nº 002/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico 001/2021, **Objeto descr:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carro limpa fossas para atender o Município de Pombos/PE. **CONTRATADO**: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº 04.247.883/0001-90 – **VALOR CONTRATADO**: R$ 68.172,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais), **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **CONTRATO Nº 005/2022** Processo nº 013/2021 comissão: CPL Modalidade/TP Nº 003/2021 Objeto nat. Obra. Objeto descr: Serviço de execução de pintura e pequenos reparos nas Unidades Escolares: Manoel Juvino, Florentino Pimentel, Henrique Dias, Margarida Alves, Várzea Grande, José João da Silva, Dois Leões e Rui Barbos no Município de Pombos – PE. **CONTRATADO**: ADS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27, – **VALOR CONTRATADO**: R$ R$. 242.533,87 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 120 dias. **CONTRATO Nº 005-A/2022** Processo nº 011/2021 **Objeto nat:** Prestação de serviços Laboratoriais de Analises Clinicas no Município de Pombos – PE. **CONTRATADO**: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 18.972.936/0001-40, – **VALOR CONTRATADO**: R$ R$. 121.114,20 (cento e vinte e um mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 006/2022** Processo nº 001/2022 comissão: CPL Modalidade/TP Nº 001/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Portal da Cidade no município de Pombos – PE, **CONTRATADO**: ADS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27, – **VALOR CONTRATADO**: R$ 418.471,57 (quatrocentos e dezoito mil. Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 120 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - Objeto Descr**: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e Marketing para o Município de Pombos/PE, **CONTRATADO:** HEVERTON DOS SANTOS FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.291.704/0001-42 **VALOR CONTRATADO -** R$ 17.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO Nº 008/2022** Processo nº 016/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2021, **Objeto descr:** Aquisição de veículo de transporte sanitário - Ambulância Tipo "A" simples remoção tipo furgão para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde, **CONTRATADO**: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ/MF sob o Nº 20.250.792/0001-60, – **VALOR CONTRATADO**: R$ 251.925,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), **VIGÊNCIA:** parcela única. **CONTRATO Nº 009/2022** Processo nº 033/2021 comissão: CPL Modalidade/TP Nº 003/2021, **Objeto descr:** Contratação de Empresa para Construção da Casa de Apoio a Criança no Município de Pombos – PE, **CONTRATADO**: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 10.324.550/0001-10, – **VALOR CONTRATADO**: R$ 455.518,46 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 240 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo no Município de Pombos/PE, **CONTRATADO:** JM DE MORAES EMPREENDIMENTOS**,** CNPJ sob o Nº 32.984.335/0001- 88 **valor contratado** R$ 30.648,52 (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 30 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, Objeto Descr:** Contratação de empresa para realização de serviços de inventário patrimonial de bens no Município de Pombos/PE, **CONTRATADO:** FENELON DE SOUZA LEAL**,** CNPJ sob o Nº 29.022.249/0001- 80 **valor contratado** R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 60 dias.**CONTRATO Nº 013/2022** Processo nº 001/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 001/2022, **Objeto descr:** Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, estabilizador, Impressoras), Mobiliários (Gaveteiros, Armários dentre outros), **CONTRATADO**: CARLOS**,** CNPJ/MF sob o Nº 20.250.792/0001-60, **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 014/2022** Processo nº 009/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 007/2021, **Objeto descr:** Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Pombos-PE, **CONTRATADO**: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF sob o Nº 11.757.223/0001-14, – **VALOR CONTRATADO**: R$ **4.364.331,35** (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos , **VIGÊNCIA: 24 meses**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 Objeto Descr: Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, **CONTRATADO:** BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ sob o Nº 24.448.730/0001- 18 **valor contratado** R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). **Vigência:** 07 parcelas. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, **CONTRATADO:** BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ sob o Nº 24.448.730/0001- 18 **valor contratado** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Vigência:** 07 parcelas. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, **CONTRATADO:** BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ sob o Nº 24.448.730/0001- 18 **valor contratado** R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **Vigência:** 07 parcelas. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, **CONTRATADO:** BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ sob o Nº 24.448.730/0001- 18 **valor contratado** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 07 parcelas.

CONTRATO Nº 020/2022 Processo nº 002/2022 comissão: CPL Modalidade/TP Nº 002/2022 Objeto nat. Obra. Objeto Contratação de Empresa de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Pombos/PE. **CONTRATADO**: **HT SERVIÇOS E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.134.847/0001-52**, – **VALOR CONTRATADO**: R$ R$.**1.561.098,61** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 022/2022 - Chamamento Público nº 001/2022 Objeto Descr:** Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, **CONTRATADO:** COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS - COOIMPRU**,** CNPJ sob o Nº 10.649.509/0001-13 **valor contratado** R$ 310.635,65 (trezentos e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO Nº 023/2022** convite **nº 001/2022 Objeto Descr:** contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação, **CONTRATADO:** C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ sob o Nº 17.331.335/0001-95 **valor contratado** R$ 144.779,37 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 60 sessenta dias.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:42D41A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 229/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR/PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para a Coordenação Escolar, bem como, a criação da Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** a Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	EDNA MARIA DA SILVA SANTANA	PROFESSORA – DME
MEMBRO	BÁRBARA MARIA DE LIRA	DIRETORA DE ENSINO E NORMATIZAÇÃO
MEMBRO	DIOGO LUÍS FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MEMBRO	ROSIANE BEZERRA GOMES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
– Prefeita –

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:5E47868E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA 2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2022

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Concurso Público/Seleção Pública 2022. No período de 26 de dezembro a 25 de janeiro de 2023. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal (Edital 001/2022).

Ribeirão, PE, 19 de dezembro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:59A25D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº022/2022 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº **007/2022**
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para abrilhantar a festividade de confraternização de todos os servidores efetivos, contratados e comissionados da Prefeitura Municipal do Rio Formoso do Município do Rio Formoso-PE no exercício de 2022, a ser realizada entre no dia 27/12/2022. Através da empresa:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
BANDA CARTA VIRADA	PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	38.085.564/0001-47	40.000,00
Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			

Rio Formoso, 19 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E43989B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2022 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº012/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

(AMUPE) no dia 19/12/2022, Edição nº3239, no aviso de licitação, **ONDE SE LER** Horário: 10:00hs, **LER-SE-À** Horário: 12:00hs.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário do Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4F766703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. CPL. COMPRAS. OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota Municipal de Salgadinho - PE, durante o exercício de 2023, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. VALOR ESTIMADO: R$ 3.091.680,00 (Três milhões noventa e um mil seiscentos e oitenta reais). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 29/12/2022; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php

20/12/2022.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:9D36612B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 149/2022.

EMENTA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE VESTIBULAR DE 2023.1.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Vestibular 2023.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC;

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a nova Comissão do Vestibular 2023.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, com as servidoras da Autarquia Educacional de Salgueiro, observando-se os requisitos de responsabilidade, dedicação, habilitação e notório conhecimento nas áreas especificas.

Art. 2º - A comissão referida no art. 1 fica constituída pelos seguintes membros:
I. PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO
1. Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato
2.Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá

II. ELABORAÇÃO DE PROVAS / 3 TEMAS PARA REDAÇÃO
1.Cícera Rosimere Ferreira

III. CORREÇÃO DE PROVAS
1. Ana Maria Goes
2. Cícera Rosimere Ferreira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0FB9D298

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 151/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ABDA PEREIRA MAIA, Matrícula 2089-4**, em 24/11/2022, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21/11/2022 até 27/11/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 21/11/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Dezembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:38025A2F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 152/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SÁ, Matrícula 1988-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 07 (sete) dias a partir de 24/11/2022 até 30/11/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 24/11/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Dezembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:605154CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104//2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 168/2022 - Pregão Eletrônico Nº 104/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as festividades de aniversário de Salgueiro ,natal e final de ano no Município de Salgueiro com os itens: 1 e 4 no valor total de R$ 34.230,00 (trinta e quatro mil duzentos e trina reais);**AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.245.813.0001-20** com os itens:5,6,7 e 8 no valor total de R$ 12.930,00(doze novecentos e trinta reais);**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS - CNPJ: 09.596.268.0001-02** .
Itens fracassados:2 e 3.
Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:1FF8F3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 185/2022 - Pregão Eletrônico Nº 117/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (TINTAS);**VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 70.066.840.0001-32** com **LOTE** 1 no valor total de R$ 25.350,00(vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais) .
Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0F4297CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 184/2022 - Pregão Eletrônico Nº 116/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Trio Elétrico para as festividades de final de ano no município de Salgueiro. Contratado/Empresa vencedora: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.245.813/0001-20**, no valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:538A47FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 177/2022 - Pregão Eletrônico Nº 110/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e outros itens para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e serviços socioassistenciais. Empresas vencedoras - valor total: R$ 23.289,80(vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos):**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**(07631411000124) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 10 no valor total de R$ 11.359,80 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(47101938000161) com os lotes: 4, 8 e 9 no valor total de R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais). **Itens desertos:**6, 7 e 11. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:3F60D511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 131/2022 – Tomada de Preços Nº 016/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DO DISTRITO IV – CAMPINHOS E CAMARINHA, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE.** Contratado/Empresa vencedora: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ: 37.408.191/0001-35. End.: Rua Antônio de Sá, 241, Alto da Alegria, Barbalha/CE. Valor Global: R$ 200.809,98 (duzentos mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 16/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2723DC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022 – DISPENSA N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na do Processo Licitatório **Nº 201/2022** – Dispensa **n° 010/2022**. Objeto: **Contratação de freezers, tendas e grid box truss a serem utilizados na tradicional corrida Raimundo de Sá, que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2022.** Na publicação do dia 19 de dezembro de 2022, página 119 primeira coluna. Onde lê-se Valor Global: R$ 2.960,00 (**dois mil e novecentos reais**). Leia-se agora: Valor Global: R$ 2.960,00 (**dois mil e novecentos e sessenta reais**). Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6AFB549D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 188 / PREGÃO ELETRÔNICO 120

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 188/2022 – Pregão Eletrônico N° 120/2022. Tipo: serviço. Objeto: O objeto deste presente Termo é através de Registro de preços, para garantir a eventual ou futura Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica (Empresa especializada) para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (UM) Veículo "Tipo Van", por quilômetro rodado (zona urbana e rural) do município de Salgueiro - PE. Para atender Ações específicas do SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS NA PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE E PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO - PROJETO ARTE E CULTURA EM AÇÃO - RENOVAÇÃO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS e FMDI. Foi FRACASSADO O ITEM. Diante do resultado do certame DECLARO FRACASSADO, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:5270F666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 090/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 05.005.716/0001-03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de n.º 001/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 090/2021, Tomada de Preço n.º 003/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do pátio de feira no Povoado de Caraíbas, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATO DE REPASSE 900646/2020 - OPERAÇÃO: 1.071.112-98/2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1F80667C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022, tendo por objeto eventual aquisição, por meio de registro de preços, materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos destinados a atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/ condições/quantitativos do anexo I – Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de alteração no conteúdo, outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1631D369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2022

Processo Licitatório nº042/2022, Pregão Eletrônico SRP 014/2022 – CPL Objeto Fornecimento de Material de Higiene, para atender as familias atingida pela enchentes no Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, data e local da sessão de abertura: **Adiada Sine Die**. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no edital e termo de referência. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 19 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:A0A22124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022

Processo Licitatório nº041/2022, Pregão Eletrônico SRP 013/2022 – CPL Objeto Fornecimento de KIT Dormitório, para atender as famílias atingidas pela enchentes no Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, data e local da sessão de abertura: **Adiada Sine Die**. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no edital e termo de referência. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 19 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EB37ABB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de São José Coroa Grande – PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o TERMO DE REFERÊNCIA do Processo nº 030/2022 - Dispensa de Licitação nº 007/2022, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifícios para abrilhantar as festividades em comemoração do REVEILLON 2022/2023 do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência e anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/12/2022. DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 23/12/2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande (PE), 19 de dezembro de 2022.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:05AE9C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F345B24A

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 0026/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MANASSU LTDA – CNPJ: 30.700.985/0001-29 – proposta no valor final de R$ Valor: R$ 411.553,24 (quatrocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 19/12/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:31678CFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: TIÚMA E MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 97/2022 – SEGOA/SEDUH/PMSLM. Valor: R$ 5.938.081,56.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/01/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 19/12/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CDB271FA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022/SMS/PMSLM CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2022 com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Nº. 8.080/90, Portaria nº. 2567/2016 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, para contratação de prestadores de serviços de saúde especializada na realização de exames Citopatológicos, conforme descrição na "Tabela

de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência (Anexo I), para um período de 12 meses, sendo ele: a empresa**SOUZA&SOUZA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 45.656.209/0001-46**, foi declarada **habilitada**, ficando aberto desde já o prazo de 05(cinco)dias úteis para recurso, a contar da data desta publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2022.

ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:B9D320D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE CHAMAMENTO N° 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CADASTRO DE TRABALHADORES DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, BLOCOS, AGREMIAÇÕES, TROÇAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PARA O CARNAVAL 2023.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, torna público o presente Edital de Chamamento para Cadastro dos trabalhadores da área artística, blocos, troças carnavalescas do Municipio.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

O cadastramento de trabalhadores da área artística e cultural, blocos, agremiações, troças e demais instituições carnavalescas, que tem como objetivo a atualização dos dados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Municipio.

CAPÍTULO III - DO CADASTRO

O cadastro será realizado no portal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE http://saolourencodamata.pe.gov.br.

O cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos:
RG;
CPF ou CNPJ;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÊS ATUAL);
CURRÍCULO ARTÍSTICO;
ANEXAR TEMPO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA ATRAVÉS DE FOTOS, REDES SOCIAIS, PREMIAÇÕES, TÍTULOS, ETC;
TÍTULO DE ELEITOR;
TELEFONE PARA CONTATO.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude o gerenciamento e gestão do cadastro.

Os dados cadastrais ficarão armazenados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique a atuação nas respectivas áreas.
A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado.

CAPÍTULO IV – PRAZOS

Prazo para apresentação dos cadastros online: até 09 de Janeiro de 2023.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais referente a este Edital poderão se dirigir á Secretaria de Cultura, Esporte,Turismo, Lazer e Juventude, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, n° 67, Centro - SLM no horário das 08h00 às 13h00.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,Turismo, Lazer e Juventude, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

São Lourenço da Mata-PE, 19 de dezembro de 2022.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte,Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:420AB440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2901.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.4027.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA LEITE É VIDA**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 16.519,69 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1D295682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

02 – Poder Executivo
Órgão: 00 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 29.857,33 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.
.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EFC22C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 306 1202 2424 0000 – Alimentação Escolar
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2832 0000 – Manutenção do programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 2826 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2825 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2426 0000 – Manutenção da educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 4037 0000 – Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R$ 12.975,66 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022..

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DAB531AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 135.729,03 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EF2784E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.802.999/0001-02.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2901.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.4027.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA LEITE É VIDA**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 17.939,60 (dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EE0E5515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.802.999/0001-02.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

02 – Poder Executivo
Órgão: 00 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 45.887,14 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022..

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D7F48925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.802.999/0001-02

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÔES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 306 1202 2424 0000 – Alimentação Escolar
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2832 0000 – Manutenção do programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 2826 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2825 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2426 0000 – Manutenção da educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 4037 0000 – Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R$ 163.726,86 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022..

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9DBC1678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.802.999/0001-02.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 248.588,49 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C46AF9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.199.770/0001-05

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2901.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.4027.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA LEITE É VIDA**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 137.611,30 (cento e trinta e sete mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B63D3EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.199.770/0001-05.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

02 – Poder Executivo
Órgão: 00 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 18.712,32 (dezoito mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:84B3273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.199.770/0001-05.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 306 1202 2424 0000 – Alimentação Escolar
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2832 0000 – Manutenção do programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 2826 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2825 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2426 0000 – Manutenção da educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1201 4037 0000 – Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03- Entidades supervisionadas
Órgão: 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Funcional: 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R$ 2.198,64 (dois mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.
.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4BF47DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.199.770/0001-05.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E**

SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 200.051,35 (duzentos mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
Contratada

Serrita - PE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A39095E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA (PSPS) PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membro para compor a Comissão do Certame.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar MARIA FERNANDA SAMPAIO FURTADO PARENTE, matrícula nº 4056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de MEMBRO na Comissão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e julgamento das avaliações, responsável pelo levantamento dos quantitativos de vagas, pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 19 de Dezembro de 2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AF09EA36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00011/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00009/2022** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 2.008.149,90** (dois milhões, oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 20 de dezembro de 2022 às 09h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **04.01.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **04.01.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com , endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 19 de dezembro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F6C5606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.542/2022

LEI Nº 1.542/2022

Abre ao Orçamentos Fiscal, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço

de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamentos Fiscal, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste decreto.
Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em igual valor, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo II deste decreto.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I

LEI Nº 1.542/2022

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Legislativas		**VALOR**
ND 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**30.000,00**

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.1.002 – Reequipamento da Unidade		**VALOR**
ND 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**30.000,00**

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2323E39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.543/2022

LEI N° 1.543/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Sirinhaém fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da**Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997,** que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1°O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

§ 2° Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3° Nas áreas urbanas, os alunos matriculados em escolas que fiquem a mais de 2 Km (dois quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 1 km, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§ 5º O Município de Sirinhaém, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º - São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - Receber serviço adequado;

II - Receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - Obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sirinhaém.

Parágrafo Único - Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 4º - A frota de veículos próprios do Município de Sirinhaém ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos para veículos proprio9s e de 5 (cinco) anos para veículos particular /contratado, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único - Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por

terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 5º - Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro - Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 6º - Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 7º - O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);
monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
promover e monitorar os mecanismos de transparência,

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 30 da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

Documentação do processo licitatório e Contratos;

Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;

Projetos das rotas georreferenciadas;

Composição de custos;

Processos de pagamento;
Informações importantes e meios de contato.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:79ECFB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 019/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical Marlus Viana, para realização de show, no evento festivo da tradicional festa de emancipação política, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional de Emancipação Política.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atração festiva na tradicional festa de emancipação política, em praça pública, que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, bem como oportuniza aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.TOTAL
1	Atração Musical: Marlus Viana. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 20/12/2022- Em praça pública. A partir das 23:30hs.	Dia	1	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL				R$ 20.000,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente em praça pública, de acordo com especificações do anexo I, do Oficio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e

outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 24 – Município cultural e artístico
Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à

CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 16 de dezembro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:36122237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SEU MARQUINHOS), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EM SOLIDÃO - PE, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional Festa de Emancipação Política (aniversário da cidade).

As festividades tradicionais em nosso município têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atrações festivas da tradicional Festa de Emancipação Política (aniversário da cidade), que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, bem como oportunizar aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: Banda Seu Marquinhos. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 20/12/2022 – Em Praça Pública, no município de Solidão - PE - Horário: A partir das 21h00min.	Und	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R$ 10.000,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, em praça pública, de acordo com especificações do anexo I, do Oficio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R$ 10.000,00 (dez mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se

como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 24 – Município cultural e artístico
Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os adivindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
r) Fica vedado a utilização de equipamentos e outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar em palco a ser contratado pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 16 de dezembro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:16386F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 020/2022, Processo Nº: 081/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): "Banda Seu Marquinhos", objetivando a realização de show (s), durante a tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), em Solidão - PE, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022, por meio da empresa: JE PROMOÇÕES E EVENTOS (JOS EDSON ALVES DE OLIVEIRA), CNPJ: 35.601.507/0001-85, com sede a R José Laurindo da Costa, 64, Centro, Cacimbas/PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F4F9B0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 081/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 020/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (BANDA SEU MARQUINHOS), para realização de show, durante a tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), em Solidão - PE, com apresentação em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: JE PROMOÇÕES E EVENTOS (JOS EDSON ALVES DE OLIVEIRA), CNPJ: 35.601.507/0001-85, com sede a R José Laurindo da Costa, 64, Centro, Cacimbas/PB, CEP: 58.698-000, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8DC98FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 081/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 020/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (BANDA SEU MARQUINHOS), para realização de show, durante a tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), em Solidão - PE, com apresentação em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: JE PROMOÇÕES E EVENTOS (JOS EDSON ALVES DE OLIVEIRA), CNPJ: 35.601.507/0001-85, com sede a R José Laurindo da Costa, 64, Centro, Cacimbas/PB, CEP: 58.698-000, a qual cotou o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação musical de "Banda Seu Marquinhos", objetivando a realização de show, em Praça Pública, em Solidão - PE, durante o tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), com apresentação no dia 20/12/2022 - Horário: A partir das 21:00h. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F75FCF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

Contrato Nº: 127/2022. Processo Nº: 081/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. CPL. Objeto: contratação de atração musical (BANDA SEU MARQUINHOS), para realização de show, durante a tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), em Solidão - PE, com apresentação em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2022. Contratado: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 35.601.507/0001-85. Valor Global: R$ 10.000,00. Vigência: 19/12/2022 à 31/12/2022.

Solidão/PE, 19/12/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4227C42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical (BANDA SEU MARQUINHOS), para realização de show, durante a tradicional festa de emancipação política (aniversário da cidade), em Solidão - PE, com apresentação em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 081/2022
Inexigibilidade n° 020/2022
Contrato nº 127 / 2022
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

À empresa: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E EVENTOS)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 081/2022, Inexigibilidade 020/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 19 de dezembro de 2022.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA
(je Promoções e Eventos)
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0FB480A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 019/2022, Processo Nº: 080/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): "Marlus Viana", objetivando a realização de show, durante o tradicional festa de emancipação política, em Solidão/PE, com apresentação no (s) dia (s):

20/12/2022 – Praça Publica - Horário: A partir das 23:30hs.

Por meio da empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 13.319.291/0001-27, com sede a Av. Estados Unidos, n° 1, Ed Cervantes Sala 908, Comercio, CEP: 40.010-020, Salvador - BA, pelo valor global de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:00FA053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 080/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical Marlus Viana, para realização de show, no evento festivo da tradicional festa de emancipação política, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 13.319.291/0001-27, com sede a Av. Estados Unidos, n° 1, Ed Cervantes Sala 908, Comercio, CEP: 40.010-020, Salvador - BA, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BB3CB41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 080/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical Marlus Viana, para realização de show, no evento festivo da tradicional festa de emancipação politica, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: : MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 13.319.291/0001-27, com sede a Av. Estados Unidos, n° 1, Ed Cervantes Sala 908, Comercio, cep: 40.010-020, Salvador - BA, a qual cotou o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação musical de "Marlus Viana", objetivando a realização de show, em praça publica, na tradicional festa de emancipação política, em Solidão/PE, com apresentação no dia:

20/12/2022 – Praça Publica - Horário: A partir das 23:30hs.

Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:60EC153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

O R D E M D E S E R V I Ç O S

Referente à contratação de atração musical Marlus Viana, para realização de show, no evento festivo da tradicional festa de emancipação política, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 080/2022
Inexigibilidade n° 019/2022
Contrato nº 126 / 2022
Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

À empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA (MARLUS VIANA)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 080/2022, Inexigibilidade 019/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 19 de dezembro de 2022.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA
(Marlus Viana)
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4BF7EEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 126/2022. Processo Nº: 080/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CPL. Objeto: contratação de atração musical Marlus Viana, para realização de show, no evento festivo da tradicional festa de emancipação política, com apresentação no dia 20 de dezembro de 2022. Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 13.319.291/0001-27. Valor Global: R$ 20.000,00. Vigência: 19/12/2022 à 31/12/2022.

Solidão/PE, 19/12/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BFC7150A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 232/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº116/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **041/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ESCOLARES MICRO-ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR ORE CAMINHO DA ESCOLA, 44 LUGARES E QUE ESTEJA EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (LEI Nº 9.503, DE 23.09.97). PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA, **HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 24.355.745/0001-31, NO VALOR DE R$ 967.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **19 DE DEZEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 19/12/2022 E ENCERRAMENTO EM 19/03/2023.**

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:67E9F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 122/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº046/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **017/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICIPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA, **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 34.783.405/0001-65, NO VALOR DE R$ 829.314,56 (OITOCENTOS E VINTE NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **19 DE DEZEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 01/06/2022 E ENCERRAMENTO EM 01/06/2023.**

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8062052A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 138/2022

Processo Licitatório PMT: 069/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 040/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:LINEI BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.708.257/0001-80.**
VALOR GLOBAL:R$ 142.577,90 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:14/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A67F1BAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 139/2022

Processo Licitatório PMT: 069/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 040/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.337.973/0001-07.**
VALOR GLOBAL:R$ 63.323,75 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:12/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A018FEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.660/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$139.540,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

675 12.361.1002.1197.0000 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS R$ 25.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 0 01 01
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

676 26.782.1006.1108.0000 SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICÍPIO R$114.540,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

SOMA R$139.540,00

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

180 12.361.1002.2084.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - R$25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

186 13.391.1004.1039.0000 MELHORAMENTO ESTRUTURAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICO -R$114.540,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

SOMA R$139.540,00

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3DAD3184

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.661/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.991.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

109 12.361.1002.1030.0000 AQUISIÇÃO DE VEICU MÓVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO R$270.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 01
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

160 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R$80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

161 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R$737.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

163 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R$16.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 01

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

164 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R$260.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

182 12.365.1002.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL R$150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município

184 12.365.1002.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL R$30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

189 13.392.1004.2092.0000 PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICAS E CULTURAIS R$250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

329 18.541.1006.2116.0000 MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESIDUO SÓLIDO R$157.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

358 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

360 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$92.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

362 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

363 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$85.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

402 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R$212.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

406 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES R$15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
408 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES R$110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

410 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES R$20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

415 10.302.1008.2045.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO T.F.D. R$10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

424 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

340 10.271.1011.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIARIAS DA SEC. DE SAUDE R$280.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

341 10.271.1011.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIARIAS DA SEC. DE SAUDE R$70.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

375 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAÚDE R$15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

380 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE R$15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

382 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAÚDE R$11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAÚDE R$15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
SOMA R$ 2.991.000,00

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício:
SOMA R$ 2.991.000,00

Fontes de Recurso
01 00 R$407.000,00
01 01 R$270.000,00
01 02 R$808.000,00
05 01 R$1.273.000,00
05 02 R$233.000,00
Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:486CF0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDENCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº303/2022, de 15/12/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n°015/2021, de 08/11/2021, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível e estágio; fundamentação legal da concessão.

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, à MARIA ADRIANA FERREIRA VERAS DE SIQUEIRA, portadora do RG nº4.568.934 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº844.976.374-68, Professor I 180 horas-aula, C-III/N-A/E-2, matrícula 817-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 15 de dezembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:78C5A9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA N° 369/2022, de13 de dezembro 2022.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES,** servidora efetivaocupando cargo de Ouvidora sob a matrícula nº 55-1, **ANA PAULA DA SILVA GOES**, servidora efetiva ocupando cargo de Diretora Compras e Contratos do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 90-1,**EDILEUZA VICENCIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2**,**e para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o **ofício nº. 136/2022**, oriundo da Secretaria de Educação, Verdejante/PE, em desfavor do Servidor**, CLAÚDIO GEOVANE OLIVEIR E SILVA** ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional 2401, por possíveis transgressões aos incisos I,III e X, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:BD1DC48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONSTITUI COMISSÃO FORMADA PELOS SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1' - Constituir comissão formada pelos servidores: JONINAS EUZEBIO DE LIMA SARAIVÀ JOSEFA INEIZE COSTA DA

SILVA RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA DA SlLvÀ sob a presidência do primeiro procederem, perante a tesoureira a Sr.r EDNA NOEIIE SANTANA DA COSTÀ a conferência dos valores em caixa desta Câmara Municipal de Vertente do Lério, no dia 31de dezembro de 2021.

Art. 2' - AÉs a apuração dos valores será emitido um termo de conferência de caixa que será assinado por todos os membros da comissão com visto da Tesoureira desta Câmara.

Art. 3'- Esta Portaria entrârá em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:64729681

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
GERENCIADOR MASTER

o presidente da câmara Municipal de vereadores de vertente do Lério, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1. Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério: Suzani da Silva Rosendo

Art. 2. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério'

Edna Noelle Santana da Costa
CARGO: Tesoureira
CPF N': 11.3.249.314-50
E-mail:enoellecosta outlook.com

Art.3" Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação'

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8AC043FE

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO CONTROLE INTERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de.
Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do
Municíplo e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data a Senhora EDUARDA DA SILVA SANTOS DE
OLIVEIRA, para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de COORDENADORA DO
CONTROLE INTERNO - CCL.I.
Ârt.2º- Esta Pprtaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:EC9192C0

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEIA CARGO COMISSIONADO TESOUREIRA

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data o Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA, para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de TESOUREIRA DA CÂMARA - CCL-I.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:7CA4D148

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado dt-" Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Municipio e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data o Senhor JONNAS EUZEBIO DE LlMA SARAIVA, para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - CCL.-I.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:0E3013DD

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEIA CARGO COMISSIONADO ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lerio, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve :

Art.1º- NOMEAR a partir desta data a Senhora DAMIANA LIMA DA SILVA, para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA - CCL-I.

Arl.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9ABD9B7F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEIA CARGO COMISSIONADO CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data o Senhor CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE SALES, para ocupar a partir desta data o cargo

Comissionado de CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS-CCL-I.

Art. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:6E9245C0

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, fazendo uso de suas atribuiçÕes legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento interno da Câmara assim determina e resolve, nomear os Membros das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara, ficando a mesma composta da seguinte forma.
Art. 1º - A Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO da Câmara para o período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.
Presidente: Nelson Luiz da Silva
Relator: Severina França de Sales Silva
Membro: Luiz José Moreira

Art. 2º - A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTO da Câmara para o período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma
Presidente: Sergio Barbosa de Lima
Relator: Nelson Luiz da Silva
Membro: Severino da Silva Nascimento

Art, 3º - A Comissão de OBRAS e SERVIÇO PÚBLICOS da Câmara para o período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma

Presidente: Josiano Souza da Silva
Relator: Luiz José Moreira
Membro: Severina França de Sales Silva

Art. 4º - A Comissão de EDUCAÇÃO. SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara para o período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.
Presidente: Severino da Silva Nascimento
Relator: Josiano Souza da Silva
Membro: Sergio Barbosa de Lima

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8150C1F6

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE 50% AOS EFETIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente de Lério, Estado cle Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim Deterrnina e;

RESOLVE:

Art.1º- Fica CONCEDIDA a gratificação no valor de 50% instituída nos termos da Lei Municipal no 37212013 sobre o salário base dos Servidores EFETIVOS do Poder Legislativo.

Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:037EDF3A

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FICA CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO DE 40%.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente de Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º- Fica CONCEDIDA a gratificação no valor de 40% instituída nos termos da Lei municipal no 41812015 sobre o salário base dos Servidores Comissionados, exclusivo para os ocupantes dos Cargos de Comissionados de TESOUREIRO e CONTROLADOR INTERNO da Câmara

Ârt.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:CF6CE245

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÁO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de Processos licitatórios e de Contratação Direta no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal no 14.13312021, de 0110412021 , que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os Processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal no 14.13312021 e regulamentos, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES.

II. EQUIPE DE APOIO:
a) DAMIANA LIMA DA SILVA - Membro Titular
b) MARIA DE FATIMA DA SILVA - Membro Titular

§ 2º. Nos Processos de Contratação Direta, abrangendo as Dispensas e lnexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão sob a condução do primeiro a Equipe de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos Processos Licitatórios e de Contrataçáo Direta amparados pela Lei Federal no 14.13312021 , de 0110412021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:212C7B60

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE.

EMENTA: Regulamenta o acesso a informação no âmbito da Câmara municipal de Vertente do Lério-PE, previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO ESTADO DE Pernambuco, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município legais e no Regimento interno da Câmara;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a implementação da política de gestão de documentos e informações, em conformidade com o disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de Novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do Art. 5º, no inciso II § 3º do art. 37 e no § 2ºdo art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;
CONSIDERANDO que o Legislativo conta com meios materiais e virtuais, parciais ou
totais, de acesso às informações de interesse público em seu sítio na Internet;

RESOLVE

Art. 1º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informaçóes à
câmara Municipal de vertente do Lério-PE, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido
conter a identificação do requerente (nome completo, endereço e número de telefone para
contato) e a especificação da informação requerida a ser endereçado a Diretoria Jurídica da
Casa.

Àrt.2º. A Câmara Municipal de Vertente do Lério autorizará e concederá o acesso imediato à informação, se disponível, de forma gratuita, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ou ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos todo aquele cuja situação económica não lhe permita fazê-lo, sem rejuízo do sustento próprio ou da família, declaradas no$ termos
da Lei Federal 7.1 15, de 29 de Agosto de 1383.

§ 2º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o requerimento será recebido e, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a Diretoria Jurídica da Casa:
l- Comunicará a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão;

li - indicará as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, ou
- comunicará que não possui a informação, indicando, se for do conhecimento, o
Órgão ou entidade que detém, ou ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 3º" o prazo referido no § 20 poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 4º. sem prejuízo da segurança e da Protecção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, a câmara municipal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

Ârt. 3º. efetuando não for autorizado o acesso por se tratar da informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
Parágrafo único. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, o requerente poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 dias,

a contar da sua ciência, endereçado ao presidente da casa, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
Art.4º. Para dirimir dúvidas quanto ao processamento e a aplicação da norma, a Câmara municipal de Vertente do Lério-PE, aplicará subsidieriamente o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.
Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:5623FF17

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do
Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a partir desta data a Senhor JONNAS EUZEBIO DE LIMA SARAIVA
do cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO-CCL-l

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:F97B07FF

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a partir desta data a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA, do cargo Comissionado de TESOUREIRO DA CÂMARA

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:3CF72503

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuiçÕes legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art 1º NOMEAR a partir desta data a Senhor JONNAS EUZÉBlO DE LIMA SARAIVA- para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de TESOUREIRO DA CÂMARA.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

A.rt.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:F6AE9B21

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art l" NOMEAR a partir desta data a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA, para ocupar a partir desta data o cargo Comissionado de ASSESSORA TECNICA-CCL-I

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Ar.t.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:712DBE51

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente de Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1°- Exonerar o Senhor CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO DE SALES, do cargo Comissionado do CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS - CCL-|.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:194E182F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco Fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve

Att. 1º EXONERAR a partir desta data a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA, do cargo Comissionado de ASSESSORA TECNICA-CCLI.

Art.2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art- 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:42C389ED

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente de Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuiçoes legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1"- Nomear a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA, do cargo comissionado do CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS - CCL-I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:25EA1708

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DO OUVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º Nomear a partir desta data o senhor AUGUSTO CÉSAR RUFINO DO EGITO, para ocupar a partir desta data o Cargo Comissionado de CHEFE DE OUVIDORIA DA CAMARA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:86DF02EB

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO.

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve

Art.1º NOMEAR a partir Desta data O Senhor CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO DE
SALES, do cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO CCLJ.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-sê as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:D402DB23

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
AFASTAMENTO DA SERVIDORA COMISSIONADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:
Considerando a solicitação feita pela a Servidora Comissionada desta Casa Legislativa EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA para fins de afastamento mediante a apresentação de Atestado médico hospitalar de gravidez, Considerando o atendimento da Legislação em vigor no que diz respeito à ao afastamento médico para recebimento de benefício Previdencíário de Auxilio Maternidade;

Art. 1º Fica concedido à Servidora Comissionada acima descrita (EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA) o afastamento por um período de 04 (quatro) meses a partir desta data (01/07/2022 até o dia 01 de Novembro de 2022).
Art. 2º- Após o término do período acima, a Servidora reassumirá o seu respectivo Cargo junto a esta Casa Legislativa.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:805D13DF

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º Nomear a partir desta data a Senhora ERLANHE SILVA SANTOS, para ocupar a partir desta data o Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA - CCL.I.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:96D3FCBC

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDE LICENÇA PRÉMIO POR UM PERÍODO DE 6O (SESSENLA DIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMENTA: Concede Licença Prémio por um período de 6O (sessenta dias) e dá outras providencias.

Considerando o Requerimento da Funcionária Efetiva e Concursada desta Casa Legislativa, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) desde dezembro 1994;

Considerando o tempo adquirido pela a referida Servidora à Licença Prêmio nos termos da Lei Orgànica do Município e Estatuto dos Servidores Público do Estado de Pernambuco que se aplica aos Servidores Públicos deste Município, por força
de Lei Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento interno da Câmara e demais normas pertinentes, assim determina e;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica CONCEDIDO Licença Prêmio a Servidora GIVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA - Lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) na Câmara.

§ Único- O Período de Licença Prêmio CONCEDIDO no caput do Art. 1º iniciará no dia 01 de Julho de 2022 e terminará no dia 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:375063A4

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do
Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA,
do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS - CCL-I

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:1CF0B074

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lerio, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir desta data a Senhora RADMILA EYSHELA DA SILVA GONCALVES, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE REDAÇÂO DE ATAS - CCL.I.
Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:FF8E310C

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.lº EXONERAR a partir desta data a Senhora ERLANHE SILVA SANTOS do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA-CCL-I

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:C64EC080

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º Fica designada como Fiscal de Contrato desta Câmara de Vereadores nos
termos da Lei 14.13312021 à Funcionária Comissionada desta Casa Legislativa,
RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:D5E5F8B3

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente de Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER - Férias Regulamentares por um período de 30 (trinta) dias consecutivos à Funcionária Efetiva MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - lotada no Cargo Efetivo de Agente Administrativo, contados a partir desta data (17/01/2022).

Ar't.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:ED84EA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.706/2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de **R$ 650.869.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais)** e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo Único - Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 650.869.000,00**, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 551.783.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 99.086.000,00, onde:
a) R$ 52.400.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.860.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 43.826.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES ..... R$ 524.509.000,00

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 119.405.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 36.189.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 10.969.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 398.665.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 3.501.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 568.729.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 44.220.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 104.110.000,00

a) Operações de Crédito..... R$ 45.000.000,00
b) Alienação de Bens..... R$ 500.000,00
c) Transferências de Capital..... R$ 58.610.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 22.250.000,00

a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 22.250.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RECEITA TOTAL.....R$ 650.869.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 650.869.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$ 460.056.556,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 190.812.444,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 105.938.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 21.736.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 63.138.444,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social

§ 1º - Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 91.726.444,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º - Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função,
Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 434.840.000,00

a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 279.657.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 500.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 154.683.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 153.477.000,00

a)Investimentos..... R$ 151.612.000,00
b) Inversões Financeiras..... R$ 500.000,00
c) Amortização de Dívida..... R$ 1.365.000,00

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 22.250.000,00

a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 22.250.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 40.302.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 650.869.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º - Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

§ 2º - Excluem-se do limite da alínea "a" do inciso I os créditos suplementares destinados ao reforço das dotações para atendimento das seguintes despesas.

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamentos do sistema previdenciário;
III – pagamentos do serviço da dívida;
IV – pagamentos das despesas relativas à saúde, educação e assistência social;
V – transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, bem como as contrapartidas.

§ 3º - As alterações e inclusões que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.

§ 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 5º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, alínea "a", na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º - As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as mudanças e inclusões de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas mediante Portaria do Secretário de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.

Parágrafo Único - Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º - A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º - A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 11 - A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13 - Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:629BCAFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2022

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º - Esta Lei atualiza o **Plano Plurianual 2022/2025**, aprovado pela Lei nº 4.552, de 29 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 3º - O Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º - Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º - Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º - Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º- O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C7F86AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1643/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Ofício TRT6-GP Nº 536/2022**, de 25 de outubro de 2022, expedido pela **Desembargadora Presidente MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO;**

CONSIDERANDO o **Ofício TRT6-GP Nº 668/2022**, de 12 de dezembro de 2022, expedido pela **Desembargadora Presidente MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO;**

CONSIDERANDO o **Ofício TRT6-GP Nº 669/2022**, de 12 de dezembro de 2022, expedido pela **Desembargadora Presidente Dra. MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO;**

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da Servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BERNARDO,** Matrícula: 0557 e do Servidor **WEDSON PESSOA DE MELO,** Matrícula: 5359, para exercerem suas atividades profissionais junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, **SEM ÔNUS para o Órgão de Origem,** nos termos do **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o egrégio Tribunal e o Município da Vitória de Santo Antão, em 11 de novembro de 2013.**
Art. 2º - Conforme requerido através do **Ofício TRT6-GP Nº 669/2022**, de 12 de dezembro de 2022, fica determinado o **RETORNO** do Servidor Efetivo deste Município **ADRIANO BEZERRA DA SILVA,** Matrícula: 2689, lotado na **Secretaria Gestão de Pessoas**.

Art. 3º - Conforme requerido através do **Ofício TRT6-GP Nº 668/2022**, de 12 de dezembro de 2022, fica **CEDIDO** o Servidor Efetivo **ELIELSON FREITAS DO NASCIMENTO,** Matrícula: 008350, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal, para exercer suas atividades profissionais junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no período de **09/01/2023 a 31/12/2023**, **SEM ÔNUS para o Órgão de Origem,** nos termos do **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o egrégio Tribunal e o Município da Vitória de Santo Antão, em 11 de novembro de 2013.**
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AB812074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 52/2022

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidora para acompanhamento dos feitos da PGM no âmbito do TJPE e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento processual de todos os feitos de interesse do Município da Vitória de Santo Antão em trâmite no Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO, ainda, o considerável quantitativo de processos físicos em segundo grau de jurisdição tendo como parte o Município da Vitória de Santo Antão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Edvania de Oliveira Pires da Silva**, matrícula nº 2989, para acompanhamento e despacho dos processos nos quais este ente federado figure como parte.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:A74433C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021. Processo Licitatório 034/202. Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no prazo de 3 (três) meses do Contrato nº 005/2021. Contratado: **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.875.828/0001-47.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F407E2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022; Processo: Nº 041/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração;**Objeto**: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de água mineral sem gás,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, localizada na Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitória de Santo Antão, Valor R$ 329.050,00 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 14 de junho de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C0B36327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.

Pelo presente Instrumento Público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48, representada pelo seu titular, o Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana desta cidade, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sede Av. Natal, 400 – Petrópolis – Caruaru – PE – CEP: 55.032-150, inscrita no **CNPJ nº 22.532.706/0001-37**, representada por **VICTOR MIRANDA LÉO**, inscrito no CPF sob o nº 108.157.214-04, portador da carteira de identidade nº 8.688.490 – SDS/PE, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do **Contrato Administrativo de Nº 048/2020** de prestação de serviços firmado em 09/07/2020, referente ao Processo Licitatório nº 011/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto foi a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE** a contar da presente data firmado entre o Município de Xexéu-PE e a empresa **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37**, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal, haja vista as razões invocadas na solicitação de rescisão contratual apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A partir da presente data, fica rescindido o Contrato firmado entre Município de Xexéu e a empresa **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse na Prestação de Serviços que eram executados pela CONTRATADA, objeto do Contrato citado na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Xexéu-PE, 05 de Março de 2021.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito –

AVML Construção de Edifícios EIRELI
CNPJ Nº 22.532.706/0001-37
VICTOR MIRANDA LÉO
Representnte Legal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:450E8959

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

“COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP”
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 059/2022 - Pregão Eletrônico n.º 035/2022. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor global estimado dos itens: R$ **699.504,19**. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 30 de dezembro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 30 de dezembro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 19 de dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Executiva Municipal nº 103/2021 GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:630B1AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8107/2022 - PARECER Nº563/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8107/2022, formulado pela servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, Matrícula 11.409, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 498/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 16 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:37304E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8156/2022-PARECER N.559/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8156/2022, formulado pelo Sr. **VALDEMIR DA CUNHA LIMA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 559/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:54E423CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6079/2022 - PARECER Nº 561/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 6079/2022, formulado pelo (a) servidor (a) AMANDA CAVALCANTI DE PONTES SANTOS, Mat. 15.070, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 561/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:D0E36335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4948/2022 - PARECER Nº 557/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de maio/2022, tombado sob o número 4948/2022, formulado pelo (a) servidor (a) MARIA CLECIANE ANIBAL DO NASCIMENTO, Mat. 14.413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 558/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:21968039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS À POPULAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ATENDIMENTO CLÍNICO, EXAMES E ESTERILIZAÇÃO PARA CÃES E GATOS.**

Prazo do credenciamento: Dia 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 14h.
Os documentos devem atender a todas as exigências do Edital. Os interessados devem solicitá-lo através do e-mail: **cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com**.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Publique-se.

Paulista, 19/12/2022

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS
Presidente Interina
Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:7009A395

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2017

8º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 098/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:076/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017
PORTARIA DA CPL:716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF:05.633.849/0001-16
OBJETO: - Considerando os motivos expostos no**Ofício SECAD nº 1680/2022**, da Secretaria de Administração, que solicita e ratifica a elaboração do presente**Termo Aditivo de Acréscimo de Valor**ao**Contrato nº 098/2017**, cujo objeto é aprestação de serviçosde gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica acrescido ao valor do contrato a importância de**R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais),**correspondendo aproximadamente**2% (dois inteiros por cento)**do valor contratado, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta do contrato.

Serviço	Quantitativo	Valor da hora	Total do serviço
Implantação e treinamento do envio dos eventos e-social	11h	R$ 235,00	R$ 2585,00

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-00000000001867
ATIVIDADE(S):8005(Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração)/**ELEMENTO(S):**33 90 39**(**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) /**FONTE(S)**: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
TIPO DE EMPENHO: Ordinário.
Valor do Empenho: R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURA: 25/10/2022.

Paulista/PE, 25 de outubro de 2022.

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7ABB1BE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE POSSE

CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO TEMPORÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO.

TERMO DE POSSE

Aos 18 de novembro de 2022, às 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista-PE, realizou-se Assembleia para nomeação dos integrantes do CAEPMUC - Conselho para Acompanhamento da Elaboração dos Planos de Manejos das Unidades de Conservação Municipais, representação da Sociedade Civil. O Sr. Clécio Araújo da Silva, deu posse ao membro titular do Conselho, Sr. **Júlio Bento Rodrigues** liderança dos trabalhadores rurais da Mata do Ronca, Sr. **Luiz Medeiros Leal Filho** representante da Colônia de pescadores Z-2 , Sr. **Fernando Henrique de Souza Macedo**, Sra. **Isabel Karina Ferreira Agra** e **Sr. João de Sousa M. Neto** representantes de movimentos ambientalistas, Sra. **Cristiane Soares Oliveira dos Santos** liderança com representação da pessoa com deficiência, Sr. **Daywson Souza de Carvalho**, Sra. **Cristiane Freitas** e Sra. **Tatiane Silva** lideranças com representação dos Povos e comunidades tradicionais de matriz africana, Sr. **Carlos Queiroz** representante do segmento empresarial, Sra. **Thaís Santos Silva** representante da Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte, Sra. **Daniele Queiroz** representante da Indústria SANDENE S.A INDUSTRIA E COMERCIO, Sra. **Rafaela Oliveira de Aquino** representante da empresa VOTORANTIM CIMENTOS, que passam a integrar o CAEPMUC em atendimento a Lei Municipal n° 4.333/2013.

Paulista-PE, 20 de novembro de 2022

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente do CAEPMUC

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:64E24830

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022 - REPETIÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDUC 028/22R
Processo Adm: Nº SEDUC 045/2022R
Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Máquinas de lavar e secar roupas "formato em torre", a fim de atender a demandas das CRECHES e CEMEDIS vinculados a Secretaria de Educação do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$312.480,00(trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais):**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**(45538349000110) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$312.480,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

PAULISTA - PE, 19 de dezembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9715FAF8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 – PROCESSO 056/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 – PROCESSO 056/2022 cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS (OXIMETRO E AFERIDOS DE PRESSÃO ARTERIAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ACS E ACE NO CURSO TÉCNICO DO PROGRAMA MINISTERIAL SAÚDE COM AGENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista**.**
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do **R$ 170.700,30 (cento e setenta mil setecentos reais e trinta centavos).**

Data Abertura: 03/01/2023 às 10:00 hs.

Paulista, 19 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:BF24E9C1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 039/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 039/2022 cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Data Reabertura: 29/12/2022, às 14:00 hs.

Paulista, 19 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:1BD87735

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 039/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público o AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 039/2022 cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

DA RESPOSTA:

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes da impugnação impetrada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; conclui-se pela procedência em parte das alegações apresentadas julgando PROCEDENTE EM PARTE, devendo republicar o Edital de Licitação, nos termos do § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
Demais arquivos com respostas de esclarecimentos e impugnação estarão acostados no portal BNC.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Paulista, 19 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:E951C80D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO URGENTE (AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 23/12/2022.

Paulista, 19 de Dezembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:74F24D0E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO URGENTE (AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição de Empilhadeira,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 23/12/2022.

Paulista, 19 de Dezembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:3FF4E491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Angelim, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Angelim**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R$ 56.983.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), distribuída da seguinte forma:

Receita do Orçamento Fiscal R$ 27.046.200,00 (vinte e sete milhões e quarenta e seis mil e duzentos reais);

o Orçamento da Seguridade Social R$ 21.560.400,00 (vinte e um milhões e quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais); compreendendo:
Orçamento da Saúde R$ 13.793.300,00 (treze milhões e setecentos e noventa e três mil e trezentos reais);
Orçamento da Assistência Social R$ 2.646.100,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e cem reais);
Orçamento da Previdência Social R$ 5.121.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e um mil reais).

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA... R$	2.366.400,00
CONTRIBUIÇÕES..... R$	1.106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL..... R$	438.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS..... R$	20.500,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$	53.173.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R$	767.900,00
SOMA.....	R$	**57.872.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R$	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R$	15.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R$	915.000,00
SOMA.....	R$	930.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ- RIAS.....	R$	3.487.000,00
TRANSF. CORRENTES (DEDUÇÕES)	R$	**(5.307.000,00)**
TOTAL GERAL.....	R$	**56.983.000,00**

Art. 4º. A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

ORÇAMENTO FISCAL.....	R$	34.912.600,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R$	21.460.400,00
SOMA.....	R$	**56.373.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	510.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R$	**56.983.000,00**

I ORÇAMENTO:

II DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

PESSOAL	E ENCARGOS SOCIAIS.....	R$	29.517.900,00
JUROS E	ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....	R$	11.600,00
OUTRAS	DESPESAS CORRENTES.....	R$	21.462.200,00
SOMA.....		R$	**50.991.700,00**
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS.....		R$	5.114.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....		R$	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....		R$	262.300,00
SOMA.....		R$	**5.381.300,00**

TOTAL DA DESPESA.....	R$	**56.373.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	510.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R$	**56.983.000,00**
III DESPESAS POR FUNÇÕES		
LEGISLATIVA.....	R$	2.108.800,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R$	6.647.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA.....	R$	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R$	2.646.100,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R$	5.021.000,00
SAÚDE	R$	13.793.300,00
EDUCAÇÃO.....	R$	18.418.800,00
CULTURA.....	R$	368.000,00
URBANISMO.....	R$	5.372.600,00
SANEAMENTO.....	R$	170.000,00

GESTÃO AMBIENTAL.....	R$	101.600,00
AGRICULTURA.....	R$	200.200,00
ENERGIA.....	R$	165.000,00
TRANSPORTE.....	R$	490.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R$	172.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R$	682.200,00
TOTAL DA DESPESA.....	R$	**56.373.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	510.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R$	**56.983.000,00**
IV DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO.....	R$	2.366.000,00
PODER EXECUTIVO: GABINETE DO PREFEITO	R$	1.326.900,00
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUTIÇÕES.....	R$	109.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	4.142.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R$	1.753.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R$	18.418.800,00
SECRETRAIA DE SAUDE.....	R$	13.793.300,00
SEC.DE DENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL.....	R$	6.527.800,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	R$	2.091.400,00
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVEN- TUDE, ESPORTES E CULTURA.....	R$	540.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....	R$	5.021.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	**56.373.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$	510.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R$	**56.983.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº.
4.320 de 17 de março de 1964.

realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, não sendo estes deduzidas do limite previsto no inciso I deste artigo;

atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:CCBCFF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA - AUXILIAR DE CRECHE

RESULTADO PROVA ESCRITA - AUXILIAR DE CRECHE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PROVA ESCRITA**
01	KAROLAINE SHAYANE DOS ANJOS SILVA	119.xxx.xxx-37	7,0
02	KEILA BARBOSA GOMES	059.xxx.xxx-08	7,0
03	MARIA DO SOCORRO SOARES LIMA	021.xxx.xxx-03	7,0
04	MARIA ELAINE BARBOSA	130.xxx.xxx.81	7,0
05	RUTH CLAUDIA CARNEIRO	628.xxx.xxx-20	7,0
06	MARCIA ELKY DE MORAES ALBUQUERQUE	027.xxx.xxx-28	6,8
07	GEANI DA SILVA	071.xxx.xxx-56	6,5
08	KAMYLLA ALMEIDA DE MÉLO	099.xxx.xxx-84	6,5

09	MARIA JOSÉ SILVA GOMES	122.xxx.xxx-07	6,5
10	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	126.xxx.xxx-01	6,5
11	NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	088.xxx.xxx-01	6,5
12	SIMONE MARIA DA SILVA MONTEIRO	142.xxx.xxx-95	6,5
13	BRENDA KAROLINA GOMES DA SILVA	114.xxx.xxx-50	6,2
14	MARIA GABRIELA MOREIRA NUNES	120.xxx.xxx-77	6,2
15	ÁGUIDA CADETE CARVALHO VILAR	012.xxx.xxx-78	6,0
16	AIDÊ EMÍLIA DA SILVA JIZUÍNO	052.xxx.xxx-01	6,0
17	ANGELA MARIA MELO DE FIGUEROA	066.xxx.xxx-30	6,0
18	BETANIA GOIS DE MELLO	078.xxx.xxx-50	6,0
19	CÉLIA FERNANDES GONÇALVES	043.xxx.xxx-50	6,0
20	GLEYCIANE CANDIDO CORDEIRO	120.xxx.xxx-92	6,0
21	JANE BESERRA DE CARVALHO	862.xxx.xxx.87	6,0
22	JORDANA DOS SANTOS LIMA	133.xxx.xxx-65	6,0
23	MARIA DAS DORES DANIEL	061.xxx.xxx-10	6,0
24	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAUJO	065.xxx.xxx-24	6,0
25	MARIA FERNANDA RAMOS ALMEIDA TENORIO	104.xxx.xxx.86	6,0
26	MARLEIDE FRANÇA TAVARES DE LIMA	456.xxx.xxx-20	6,0
27	MARY FREIRE DA SILVA RAMALHO	058.xxx.xxx-08	6,0
28	POLLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BEZERRA	049.xxx.xxx-42	6,0
29	RAFAEL DE SIQUEIRA FREIRE	110.xxx.xxx-33	6,0
30	VANESKA SANTOS PEQUENO	114.xxx.xxx-48	6,0
31	VANESSA FERREIRA BARBOSA	113.xxx.xxx-80	6,0
32	VIVIANE DOURADO DOS SANTOS	103.xxx.xxx.67	6,0
33	CREUSA CORDEIRO DA SILVA	028.xxx.xxx-33	5,5
34	FABIANA PATRÍCIA DA SILVA FEITOZA	047.xxx.xxx-63	5,5
34	GIULLIA MARIANA SIQUEIRA SOARES	119.xxx.xxx-41	5,5
36	MARIA DO ROSÁRIO SANTOS CAVALCANTI	900.xxx.xxx-87	5,5
37	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	161.xxx.xxx-95	5,5
38	MARIA GABRIELY FERREIRA MARIANO	066.xxx.xxx-76	5,5
39	MARIA MAIELY BEZERRA GOMES SANTOS	101.xxx.xxx-44	5,5
40	PAULA MACHADO DA SILVA	095.xxx.xxx-28	5,5
41	PRISCILLA CAVALCANTE AVELINO VILAR	098.xxx.xxx-45	5,5
42	RAYANNA LIMA DE ARAUJO	113.xxx.xxx-99	5,5
43	SILVANA GOMES ARAUJO DOS SANTOS	053.xxx.xxx-86	5,5
44	VALDELÂINE SANTOS PEQUENO	114.xxx.xxx-35	5,5
45	THAIS FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	477.xxx.xxx-01	5,5
46	SANDRA SOUZA XAVIER	095.xxx.xxx-73	5,3
47	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	060.xxx.xxx.41	5,3
48	ALLANE CARLA DA SILVA	122.xxx.xxx-16	5,0
49	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	067.xxx.xxx-05	5,0
50	ECHILA JAMILLY ALVES TÔRRES	100.xxx.xxx-24	5,0
51	IALE THAINÁ MAGALHÃES SAMPAIO	109.xxx.xxx-48	5,0
52	JANE DAIANE FREIRE MATIAS LEITE	044.xxx.xxx-06	5,0
53	JAYNE FEITOSA BORGES	113.xxx.xxx-09	5,0
54	JÔNICA IARA RODRIGUES ALVES	988.xxx.xxx-15	5,0
55	JULIA MARIA ALVES DA SILVA	135.xxx.xxx-71	5,0
56	JULIANA DE LIMA SILVA	080.xxx.xxx-34	5,0
57	JULIANE KELLY SIQUEIRA DE MELO	074.xxx.xxx-94	5,0
58	KARLA SUIANE VICENTE DE SOUZA LOPES	063.xxx.xxx-07	5,0
59	KÉCIA RAIANNE CAVALCANTI FARIAS	102.xxx.xxx-96	5,0
60	LUDMILA FERREIRA DOS SANTOS	105.xxx.xxx-84	5,0
61	LUEDJA TEREZA LOPES BATISTA	071xxx.xxx.95	5,0
62	MAIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	105..xxx.xxx.22	5,0
63	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CAVALCANTI	038.xxx.xxx-75	5,0
64	MARIA DO CARMO SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	301.xxx.xxx-70	5,0
65	MARIA DO SOCORRO LINS DE LIMA	069.xxx.xxx-67	5,0
66	MARIA GABRIELLE ALVES FREIRE CARDOSO	126.xxx.xxx-35	5,0
67	MARIA GORETTI LIMA FREIRE	044.xxx.xxx-42	5,0
68	MARIA IZABEL DA SILVA MEDEIROS	130.xxx.xxx-62	5,0
69	MARIA SIMÔNE BARBOSA MARINHO	107.xxx.xxx-85	5,0
70	MARIA TATIANE LEITE DE LIMA	132.xxx.xxx-06	5,0
71	NADJA SANIELI DA SILVA BATISTA	065.xxx.xxx-01	5,0
72	PATRICIA ISABEL DA SILVA FELICIANO	036.xxx.xxx-09	5,0
73	RAYANE MARQUES DE SOUSA	112.xxx.xxx-96	5,0
74	ROZEANY ALVES CAVALCANTE	988.xxx.xxx-87	5,0
75	RUTH PEREIRA DE SOUZA	135.xxx.xxx-08	5,0
76	SANDRA MARIA FEITOZA DOS SANTOS	008.xxx.xxx-56	5,0
77	YSTTEFÂNIA THAMIRES ARAÚJO DA SILVA	097.xxx.xxx-97	5,0
78	ALINE MATOS DA SILVA	111.xxx.xxx-66	4,6
79	ANA CRISTINA DOS SANTOS	114.xxx.xxx-09	4,5
80	AUCIELY ALMEIDA DA SILVA	140.xxx.xxx-81	4,5
81	BÁRBARA CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS	103.xxx.xxx-98	4,5
82	CAMILA DE CARVALHO MACÊDO	142.xxx.xxx-22	4,5
83	CAMILA FRANCISCA DE PAULA	060.xxx.xxx-60	4,5
84	DANIELE ERENICE DA SILVA	160.xxx.xxx-16	4,5
85	EWERTON LUCIANO DA SILVA SANTOS	138.xxx.xxx-71	4,5
86	GABRIEL LOHAN AMORIM DE SIQUEIRA	111.xxx.xxx-32	4,5
87	GIULIA PEREIRA DA SILVA	133.xxx.xxx.11	4,5
88	HELLEN FLAVIANE BARBOSA DA SILVA	073.xxx.xxx.59	4,5
89	JULLYANA BARBOSA PEREIRA	113.xxx.xxx-81	4,5
90	KALYNE ROCHA ALVES CARVALHO	138.xxx.xxx-20	4,5
91	KLÍVIA RENATA DE SIQUEIRA MARQUES	130.xxx.xxx-30	4,5
92	LIVIA FEITOSA DA SILVA	124..xxx.xxx-95	4,5
93	LUCAS ALVES DA SILVA	119.xxx.xxx-98	4,5
94	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	122.xxx.xxx-32	4,5
95	PAMELA WILIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	124.xxx.xxx-36	4,5
96	RAFAELA ALVES GOMES	105.xxx.xxx.21	4,5
97	RENATA VAZ FERREIRA	053.xxx.xxx-78	4,5

98	SIMONE TENORIO DE CARVALHO	024.xxx.xxx-82	4,5
99	TALYTA SIMPLÍCIO FREIRE	060.xxx.xxx-00	4,5
100	TAYNÁ RITA SOARES MORAIS	704.xxx.xxx-07	4,5
101	WACYAGNA QUITÉRIA DE MELO SILVA	051.xxx.xxx-89	4,5
102	ZILMAR MARTINS DE LIMA	495.xxx.xxx-53	4,4
103	SILVANA CAVALCANTE DOS SANTOS	081.xxx.xxx-03	4,2
104	ADRIANA DA FONSECA ALVES	862.xxx.xxx-72	4,0
105	ADRIANA MARIA CAVALCANTI LOURENÇO FEITOZA	034.xxx.xxx.19	4,0
106	ADRYKA RAYANE DE OLIVEIRA LIRA	114.xxx.xxx-57	4,0
107	ALANNA OLIVEIRA DA SILVA	139.xxx.xxx-00	4,0
108	ALANY DA SILVA GOMES	121.xxx.xxx-00	4,0
109	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	030.xxx.xxx-88	4,0
110	ANA PAULA PEREIRA	011.xxx.xxx-76	4,0
111	ANDREYA DE ALBUQUERQUE SILVA	114.xxx.xxx-43	4,0
112	ANDREZA DA SILVA FEITOSA	120.xxx.xxx-78	4,0
113	ANNY KAROLLYNE DOS SANTOS DUARTE	116.xxx.xxx-67	4,0
114	CAROL CLARISSE DE AQUINO	104.xxx.xxx-04	4,0
115	CAROLINA VITORIA ARAUJO SILVA	112.xxx.xxx-09	4,0
116	DAIANA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	086.xxx.xxx-23	4,0
117	DAIANNE PEREIRA CAMPOS	108.xxx.xxx-56	4,0
118	DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	101.xxx.xxx-96	4,0
119	DIVANEA SEVERO DOS SANTOS DUARTE	044.xxx.xxx.21	4,0
120	GESSICA GOMES SILVA COSTA	097.xxx.xxx-05	4,0
121	GLÓRIA LÚCIA RAMOS DE SOUZA	123.xxx.xxx-32	4,0
122	INGRID MAYARA SOUZA DA SILVA	080.xxx.xxx-20	4,0
123	JÉSSICA NAIANE DOS SANTOS MALTA	089.xxx.xxx.-40	4,0
124	JONICA MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	064.xxx.xxx-26	4,0
125	JOSIANE HENRIQUE DA SILVA	082.xxx.xxx-00	4,0
126	JOYCE ANDREZZA BARBOSA DE LIMA	118.xxx.xxx-54	4,0
127	MACIELE BEZERRA DA SILVA	164.xxx.xxx.92	4,0
128	MÁRCIA THAMIRES SILVA SANTOS DE ANDRADE	119.xxx.xxx-46	4,0
129	MARIA DAS MONTANHAS VIEIRA DE ANDRADE	009.xxx.xxx-54	4,0
130	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA GOMES	079.xxx.xxx-30	4,0
131	MARIA EMÍLIA PEREIRA DA CRUZ	116.xxx.xxx-32	4,0
132	MARIA NATHALLY BEZERRA ALVES	111.xxx.xxx-80	4,0
133	MARIA SULA RAMOS DE ANDRADE	124.xxx.xxx-29	4,0
134	NAILDA APARECIDA ROZENDO BATISTA DA SILVA	057.xxx.xxx-14	4,0
135	NICOLLE AYARA LOPES FERREIRA	137.xxx.xxx-04	4,0
136	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	042.xxx.xxx69	4,0
137	ROBERTA DE FÁTIMA QUERINO LIRA	067.xxx.xxx.-80	4,0
138	ROSEANE BERNARDO DOS SANTOS SILVA	078.xxx.xxx-80	4,0
139	ROSELI MARIA DE SÁ	085.xxx.xxx-40	4,0
140	RUBIANA DA SILVA ALEXANDRE	839.xxx.xxx-10	4,0
141	SANDREANE DA SILVA CARVALHO	067.xxx.xxx-78	4,0
142	TAIZE DE SIQUEIRA PEREIRA	114.xxx.xxx-56	4,0
143	ALAIZA MARIA FEITOZA DA SILVA	063.xxx.xxx-61	NÃO COMPARECEU
144	ALESSA AMARAL BATISTA	097.xxx.xxx-03	NÃO COMPARECEU
145	ALEX JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	093.xxx.xxx-14	NÃO COMPARECEU
146	AMANDA KELINE LAURINDO GOMES	050.xxx.xxx.-90	NÃO COMPARECEU
147	ANA BEATRIZ FEITOSA DOS SANTOS	148.xxx.xxx-03	NÃO COMPARECEU
148	ANDREA DA SILVA SANTOS	058.xxx.xxx-35	NÃO COMPARECEU
149	ANTONIA MARIA DA SILVA	575.xxx.xxx-15	NÃO COMPARECEU
150	ARIANNE RAMOS DOS SANTOS	068.xxx.xxx-16	NÃO COMPARECEU
151	AYANNE DE FREITAS NUNES	138.xxx.xxx-65	NÃO COMPARECEU
152	AYANNE FERREIRA DA SILVA XAVIER	126.xxx.xxx-36	NÃO COMPARECEU
153	CINTHYA SIQUEIRA SILVA	076.xxx.xxx-40	NÃO COMPARECEU
154	GIOVANIA MOREIRA GOMES CADETE	126.xxx.xxx-03	NÃO COMPARECEU
155	GIOVANNA NICOLY MARTINS LIMA	145.xxx.xxx-35	NÃO COMPARECEU
156	HITALA LEAL DE LIRA MARQUES	107.xxx.xxx-61	NÃO COMPARECEU
157	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ANTUNES	082.xxx.xxx-00	NÃO COMPARECEU
158	MARIA EDUARDA ESPINDOLA MENDONÇA DE BRITO	167.xxx.xxx.82	NÃO COMPARECEU
159	MARIA GENIELLY RODRIGUES MACIEL	071.xxx.xxx-77	NÃO COMPARECEU
160	MARIA JOSÉ BRITO TIMOTEO	050.xxx.xxx-73	NÃO COMPARECEU
161	MARIA STEFANE FERREIRA BEZERRA	118.xxx.xxx-60	NÃO COMPARECEU
162	MERCIA KARLA GOMES DE LIMA SANTOS	027.xxx.xxx-16	NÃO COMPARECEU
163	PAULIANE MARIA DA SILVA	121.xxx.xxx-44	NÃO COMPARECEU
164	RAFAELA GALDINO CORDEIRO	128.xxx.xxx-18	NÃO COMPARECEU
165	RAQUEL LOPES SANTANA	068.xxx.xxx-17	NÃO COMPARECEU
166	RAYANE TAMIRES DE MELO BRITO	124-xxx.xxx-01	NÃO COMPARECEU
167	RENATA DA SILVA DE FREITAS	464.xxx.xxx-41	NÃO COMPARECEU
168	ROSENÍ DE ARAÚJO SILVA	054.xxx.xxx-64	NÃO COMPARECEU
169	SIMONE DE FREITAS VILELA	073.xxx.xxx-57	NÃO COMPARECEU
170	SIMONE GOMES SIQUEIRA	088.xxx.xxx-10	NÃO COMPARECEU
171	SUIZA ÉRICA DIAS TAVARES	112.xxx.xxx-20	NÃO COMPARECEU
172	THIALY MARIANY SILVA CAMPOS	101.xxx.xxx.-60	NÃO COMPARECEU
173	ALEXANDRA CAMYLLE ALMEIDA OLIVEIRA	113.xxx.xxx-19	NÃO CLASSIFICA
174	ALEXANDRA MONTEIRO	049.xxx.xxx-70	NÃO CLASSIFICA
175	ALLANA KARLA DA SILVA CARVALHO	119.xxx.xxx-94	NÃO CLASSIFICA
176	ANA APAULA ARAÚJO CAVALCANTE	081.xxx.xxx-58	NÃO CLASSIFICA
177	ANA CRISTINA FERREIRA DE MELO SILVA	087.xxx.xxx-01	NÃO CLASSIFICA
178	ANA KARINA DA SILVA ARAÚJO	039.xxx.xxx-42	NÃO CLASSIFICA
179	ANA MARÍLIA ALVES DOS ANJOS	112.xxx.xxx-00	NÃO CLASSIFICA
180	ANA PAULA ALVES DA SILVA	111.xxx.xxx-08	NÃO CLASSIFICA
181	BEATRIZ CASTRO MARQUES	104.xxx.xxx-63	NÃO CLASSIFICA
182	CAMILA DE SOUZA	131.xxx.xxx-10	NÃO CLASSIFICA
183	CARMEM CELIA LEITE DA SILVA	031.xxx.xxx-03	NÃO CLASSIFICA
184	CLECIANE KERLY BEZERRA BARBOSA	094.xxx.xxx-13	NÃO CLASSIFICA
185	DAMIANA JULIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	993.xxx.xxx-20	NÃO CLASSIFICA
186	DARCI DA SILVA CARVALHO	010.xxx.xxx-79	NÃO CLASSIFICA

187	DASILDA MARIA BESERRA DO NASCIMENTO	061.xxx.xxx-09	NÃO CLASSIFICA
188	ERICLEIDE PEREIRADA SILVA	012.xxx.xxx-76	NÃO CLASSIFICA
189	GENILDA ARAUJO CAVALCANTE	213.xxx.xxx-27	NÃO CLASSIFICA
190	GLAUDSON VENANCIO BARBOSA DA SILVA	119.xxx.xxx.96	NÃO CLASSIFICA
191	GLENDA EMMILY DE OLIVEIRA CAVALCANTI DOS ANJOS	124.xxx.xxx-77	NÃO CLASSIFICA
192	HUYMILLY KETHOLLY FERNANDES SANTANA DELGADO	132.xxx.xxx-64	NÃO CLASSIFICA
193	JADSLAINNE VICTORIA DE MORAIS SILVA	138.xxx.xxx-01	NÃO CLASSIFICA
194	JAQUELINE RAQUEL FEITOSA DE SOUZA	108.xxx.xxx-38	NÃO CLASSIFICA
195	JENNIFFER MIRELLY BEZERRA DOS SANTOS	123.xxx.xxx-35	NÃO CLASSIFICA
196	JESSIANE LEITE GOMES	088xxx.xxx-05	NÃO CLASSIFICA
197	KELLINE KELLE SANTOS BEZERRA	103xxx.xxx-28	NÃO CLASSIFICA
198	LAIS BERTO DA SILVA	115.xxx.xxx-11	NÃO CLASSIFICA
199	LAÍS BEZERRA CAMPOS	118.xxx.xxx-70	NÃO CLASSIFICA
200	LARISSA DE ALMEIDA RODRIGUES BARBOSA	103.xxx.xxx-21	NÃO CLASSIFICA
201	LAURINETE MARIA RIBEIRO DA SILVA	680.xxx.xxx-15	NÃO CLASSIFICA
202	LORENA VALENÇA BRAGA	113.xxx.xxx-74	NÃO CLASSIFICA
203	LUCELIA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO	825.xxx.xxx-53	NÃO CLASSIFICA
204	LUCICLEIDE DE FÁTIMA COSTA DE MENESES	042.xxx.xxx-90	NÃO CLASSIFICA
205	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	029.xxx.xxx-67	NÃO CLASSIFICA
206	LUCILA BEATRIZ DE SIQUEIRA MARQUES	114.xxx.xxx-32	NÃO CLASSIFICA
207	LUCILENE SIMÕES DOS SANTOS	370.xxx.xxx-91	NÃO CLASSIFICA
208	LUZIVANIA SOBRAL GOMES	060.xxx.xxx-98	NÃO CLASSIFICA
209	MARCELA BEZERRA GOMES	081.xxx.xxx-31	NÃO CLASSIFICA
210	MÁRCIA DA SILVA BARBOZA	095xxx.xxx-50	NÃO CLASSIFICA
211	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	049.xxx.xxx-38	NÃO CLASSIFICA
212	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	047xxx.xxx-14	NÃO CLASSIFICA
213	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA	026.xxx.xxx-13	NÃO CLASSIFICA
214	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	869.xxx.xxx-00	NÃO CLASSIFICA
215	MARIA HELENA FELIX DA SILVA	112.xxx.xxx-35	NÃO CLASSIFICA
216	MARIA OLIMPIA FERREIRA FREIRE	102.xxx.xxx-96	NÃO CLASSIFICA
217	MARIANNE BEZERRA BRITTO	083.xxx.xxx-07	NÃO CLASSIFICA
218	MAYARA ARAUJO DA SILVA SANTOS	129.xxx.xxx-02	NÃO CLASSIFICA
219	MAYARA ARAUJO SOUZA	103.xxx.xxx.13	NÃO CLASSIFICA
220	MICAELLY CAVALCANTI DOS SANTOS	126.xxx.xxx.56	NÃO CLASSIFICA
221	NATALIA FERREIRA TENÓRIO	054.xxx.xxx-38	NÃO CLASSIFICA
222	NATALIA SUENE DOS SANTOS	113.xxx.xxx-90	NÃO CLASSIFICA
223	NERIVALDA LIMA TENÓRIO	037.xxx.xxx-00	NÃO CLASSIFICA
224	NÚBIA REGINA FARIAS DE QUEIROZ	370.xxx.xxx-91	NÃO CLASSIFICA
225	ODAILA CAVALCANTI DA ROCHA	078.xxx.xxx-22	NÃO CLASSIFICA
226	POLIANA ALVES DA SILVA	115.xxx.xxx-58	NÃO CLASSIFICA
227	PRISCILLA FORTUNATO DE LIMA BRITO	036xxx.xxx-27	NÃO CLASSIFICA
228	RENATA VIRGINIO DOS SANTOS	033.xxx.xxx-10	NÃO CLASSIFICA
229	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO SILVA	135.xxx.xxx-69	NÃO CLASSIFICA
230	ROSANNA CRISTINA DE SOUSA FARIAS	919.xxx.xxx-72	NÃO CLASSIFICA
231	ROSEANE CORREIA DE ARAUJO	293xxx.xxx-89	NÃO CLASSIFICA
232	ROSEANE GALDINO RODRIGUES	011.xxx.xxx-10	NÃO CLASSIFICA
233	ROSELAINE DA SILVA MOREIRA	074.xxx.xxx-45	NÃO CLASSIFICA
234	ROSEMARY DOS SANTOS BATALHA	667.xxx.xxx.91	NÃO CLASSIFICA
235	ROSEMERI DA SILVA	070.xxx.xxx-85	NÃO CLASSIFICA
236	ROSIVANIA GOMES DE AGUIAR	074.xxx.xxx-58	NÃO CLASSIFICA
237	SEVERINA MARTA DA SILVA	121.xxx.xxx.83	NÃO CLASSIFICA
238	THAIS ANA DA ROCHA	075.xxx.xxx-77	NÃO CLASSIFICA
239	THALYTA FERREIRA LEMOS	096.xxx.xxx-66	NÃO CLASSIFICA
240	VICTORIA CAROLYNE SANTOS BEZERRA	144.xxx.xxx-09	NÃO CLASSIFICA
241	WILLYANE VITORIA CAVALCANTI LOURENÇO FEITOZA	114.xxx.xxx-20	NÃO CLASSIFICA
242	YASMIN TYANNE MOREIRA RAMOS	130.xxx.xxx-14	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E8DB72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA – PROFESSOR I

RESULTADO PROVA ESCRITA – PROFESSOR I				
Nº	**NOME**	**CPF**	**REGULAR/ INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	ALLINNE BARBOSA PEREIRA	041.XXX.XXX-25	REGULAR	7,0
02	GISONEIDE ÁVILA DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA	031.XXX.XXX-33	REGULAR	7,0
03	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	091.XXX.XXX-43	REGULAR	7,0
04	CLAUDIVANIA PEREIRA SILVA	072.XXX.XXX-00	REGULAR	6,8
05	JOSEÍLMA TENÓRIO LEITE	094.XXX.XXX-74	REGULAR	6,5
06	ANNY KATARINE DOS SANTOS ALMEIDA	120.XXX.XXX-02	REGULAR	6,0
07	CARLA RAQUEL NUNES FAGUNDES	071.XXX.XXX.26	REGULAR	6,0
08	EDLÂNIA DE SOUZA LIRA	096.XXX.XXX-10	REGULAR	6,0
09	GISELLE THAYS TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	112.XXX.XXX-97	REGULAR	6,0
10	JOANA D'ARC BARBOSA DA SILVA	054.XXX.XXX-38	REGULAR	6,0
11	LUANA ROSSANA LOPES DE ANDRADE	066.XXX.XXX-28	REGULAR	6,0
12	MARGARETE DE SANTANA RODRIGUES	746.XXX.XXX-34	INTEGRAL	6,0
13	QUITÉRIA DA SILVA	863.XXX.XXX-53	REGULAR	6,0
14	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	030.XXX.XXX-77	INTEGRAL	6,0
15	EDLLA CRISTINE BENÍCIO BEZERRA	034.XXX.XXX-39	REGULAR	5,8

16	MARIA LUCIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES	047.XXX.XXX-77	INTEGRAL	5,7
17	JÉSSICA VALÉRIO DE MELO	071.XXX.XXX-39	REGULAR	5,5
18	JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO CAVALCANTI	080.XXX.XXX-80	REGULAR	5,5
19	MÁRCIA BISPO DA SILVA	080.XXX.XXX-44	REGULAR	5,5
20	ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA	072.XXX.XXX-23	REGULAR	5,0
21	ANA MARIA PEREIRA BESERRA	088.XXX.XXX-09	REGULAR	5,0
22	ANA PAULA FELIX DA SILVA	052.XXX.XXX-54	REGULAR	5,0
23	ANNA KATHARINA DOS SANTOS VIANA	089.XXX.XXX-41	REGULAR	5,0
24	ANNE CÉLIA GOMES LOPES	072.XXX.XXX-77	REGULAR	5,0
25	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	835.XXX.XXX-91	REGULAR	5,0
26	BRUNA RAMOS FALCÃO	116.XXX.XXX-96	REGULAR	5,0
27	CARLA SUELLEN QUEIROZ DE AZEVEDO SALVIANO	043.XXX.XXX-79	REGULAR	5,0
28	CHARLIANE VIEIRA DE SIQUEIRA	099.XXX.XXX-21	REGULAR	5,0
29	CLÉCIA LEOBINO DA SILVA	114.XXX.XXX-01	REGULAR	5,0
30	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	008.XXX.XXX-41	REGULAR	5,0
31	EDILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	021.XXX.XXX-60	REGULAR	5,0
32	EMMANUELLE AMARAL MARQUES	077.XXX.XXX-04	REGULAR	5,0
33	ERMITA LEAL DOURADO JAPIASSU	045.XXX.XXX-78	REGULAR	5,0
34	FATIMA VIVIANY DOS SANTOS NUNES	117.XXX.XXX-97	INTEGRAL	5,0
34	FERNANDA MARIA RAFAEL FREIRE	058.XXX.XXX-97	REGULAR	5,0
36	GIZEINE FERNANDES LIMA	061.XXX.XXX-47	INTEGRAL	5,0
37	IVANA RAFAELA DOS SANTOS ALVES GURJÃO	074.XXX.XXX-62	REGULAR	5,0
38	JACKLINE MARIANO PACHECO LIMA	038.XXX.XXX-71	REGULAR	5,0
39	JUSSARA MÉRCIA DA SILVA ARAÚJO	858.XXX.XXX-87	REGULAR	5,0
40	KELLY CRISTINA RABELO DE VASCONCELOS PARRA	074.XXX.XXX-81	INTEGRAL	5,0
41	KEYLLA MARTINS DA SILVA	039.XXX.XXX-07	REGULAR	5,0
42	LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	096.XXX.XXX-95	REGULAR	5,0
43	MAGDALY ARAÚJO DOS SANTOS	993.XXX.XXX-49	REGULAR	5,0
44	MÁRCIA MARIA MACÊNA DA SILVA	057.XXX.XXX-70	REGULAR	5,0
45	MARIA ANAILSA ARAÚJO TORRES	016.XXX.XXX-08	REGULAR	5,0
46	MARIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	048.XXX.XXX-31	REGULAR	5,0
47	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064.XXX.XXX-67	REGULAR	5,0
48	MARIA BETÂNIA DE AMORIM CARNEIRO	042.XXX.XXX-79	REGULAR	5,0
49	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	599.XXX.XXX-30	REGULAR	5,0
50	MARIA EDNEUZA SOUZA DA SILVA	059.XXX.XXX-06	REGULAR	5,0
51	MARIA LUCIELY BESERRA DA SILVA	058.XXX.XXX-02	REGULAR	5,0
52	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	117.XXX.XXX-06	REGULAR	5,0
53	NADJA JAQUELINE SIMPLÍCIO DE FREITAS	025.XXX.XXX-00	REGULAR	5,0
54	NATHALIA MÁRCIA DA SILVA	081.XXX.XXX-07	REGULAR	5,0
55	NATIANNE TORRES DA SILVA	107.XXX.XXX-37	REGULAR	5,0
56	NIKAELI SOARES DE ARAÚJO	106.XXX.XXX-81	REGULAR	5,0
57	NIVALDA LIMA TENÓRIO	030.XXX.XXX-70	INTEGRAL	5,0
58	PRISCILA DA SILVA	081.XXX.XXX-01	REGULAR	5,0
59	ROGERIA CARVALHO DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-90	REGULAR	5,0
60	ROSÂNGELA ALVES DE BARROS	028.XXX.XXX-03	REGULAR	5,0
61	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	117.XXX.XXX-24	REGULAR	5,0
62	SUZANA LOPES BENVINDO SOUZA	066.XXX.XXX-54	REGULAR	5,0
63	THIALY ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	066.XXX.XXX-48	REGULAR	5,0
64	UILMA PEREIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-65	REGULAR	5,0
65	VALDETE FERREIRA DA SILVA	746.XXX.XXX-34	REGULAR	5,0
66	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-03	REGULAR	5,0
67	VERONICA D'ARC FREIRE E SILVA	586.XXX.XXX-04	REGULAR	5,0
68	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	105.XXX.XXX-09	REGULAR	5,0
69	DAYANE DE BARROS SOARES	073.XXX.XXX-10	REGULAR	4,8
70	DUANA BEZERRA DELGADO	098.XXX.XXX-10	REGULAR	4,8
71	FLÁVIA ARCOVERDE CAVALCANTI NEIVA	046.XXX.XXX-73	REGULAR	4,8
72	MARIA APARECIDA SILVESTRE	049.XXX.XXX-36	REGULAR	4,8
73	MIKAELLY KATIUSCIA DINIZ	945.XXX.XXX-68	REGULAR	4,8
74	EDILEUZA CORDEIRO ARAÚJO GOMES	303.XXX.XXX-53	REGULAR	4,7
75	ELAINE MARIA DA SILVA MAXIMO	052.XXX.XXX-16	REGULAR	4,7
76	EMANUELLA DE ALMEIDA MORAES	072.XXX.XXX-28	REGULAR	4,7
77	LETÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS MANDÚ	111.XXX.XXX-54	REGULAR	4,7
78	TALLYTTA KAREN GOMES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	049.XXX.XXX-65	REGULAR	4,6
79	ADNA CRISTINA TELES MARQUES DE ANDRADE	561.XXX.XXX-04	REGULAR	4,5
80	ADRIANA DA SILVA FERREIRA LOPES	023.XXX.XXX-22	REGULAR	4,5
81	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	102.XXX.XXX-30	REGULAR	4,5
82	DJULYANE FERNANDES DE ARAÚJO	111.XXX.XXX-94	REGULAR	4,5
83	FLÁVIA TAMIRES GOMES PEREIRA OLIVEIRA	073.XXX.XXX-61	REGULAR	4,5
84	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	351.XXX.XXX-80	REGULAR	4,5
85	JACIANE MARINHO RODRIGUES OLIVEIRA	667.XXX.XXX-00	REGULAR	4,5
86	JACILENE OLIVEIRA ALVES	053.XXX.XXX-40	REGULAR	4,5
87	KÁTIA DANILLA DA SILVA LEITE	085.XXX.XXX-33	REGULAR	4,5
88	LÚCIA CLEIDE DA SILVA	030.XXX.XXX-08	REGULAR	4,5
89	MARIA DA PENHA DE MÉLO	047.XXX.XXX-67	REGULAR	4,5
90	MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA	101.XXX.XXX-06	REGULAR	4,5
91	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	066.XXX.XXX-50	REGULAR	4,5
92	MICHELY MARIA MOREIRA FREIRE	086.XXX.XXX-07	REGULAR	4,5
93	MARCELO TENÓRIO NUNES	584.XXX.XXX-87	REGULAR	4,4
94	KELLY CRISTIANE DE CARVALHO	058.XXX.XXX-00	REGULAR	4,3
95	LUCIANA DE ALMEIDA TENÓRIO	036.XXX.XXX-47	REGULAR	4,3
96	CLÁUDIA GABRIELLA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA	111.XXX.XXX-77	REGULAR	4,2
97	ADELIANA CORREIA PATRIOTA	107.XXX.XXX-19	REGULAR	4,0
98	ADIMÉIA ROCHA BRITO SOARES	418.XXX.XXX-91	REGULAR	4,0
99	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	012.XXX.XXX-65	REGULAR	4,0
100	ADRIANA CAVALCANTI TENÓRIO DE SIQUEIRA	039.XXX.XXX-44	REGULAR	4,0
101	ADRIANA MENDES DE ARAÚJO GOMES	107.XXX.XXX-04	REGULAR	4,0
102	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	008.XXX.XXX-07	REGULAR	4,0
103	ADRIELLY BEATRIZ LIRA DE SIQUEIRA	122.XXX.XXX-25	REGULAR	4,0
104	AGNES SYLVÂNIA CHAVES DE SOUZA	343.XXX.XXX-69	REGULAR	4,0

105	ALENICE ALMEIDA ARAÚJO	053.XXX.XXX-02	REGULAR	4,0
106	ALINE CARLA DOS PASSOS NUNES MARINHO	095.XXX.XXX-94	REGULAR	4,0
107	ALINE LIRA MONTEIRO	128.XXX.XXX-27	REGULAR	4,0
108	ALINE PEREIRA CAVALCANTI	092.XXX.XXX-09	REGULAR	4,0
109	ALYNE MIRANDA FARIAS CAVALCANTI	088.XXX.XXX-13	REGULAR	4,0
110	AMANDA SILVA DA GAMA	129.XXX.XXX-63	REGULAR	4,0
111	ANA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	093.XXX.XXX-80	REGULAR	4,0
112	ANA FÁBIA FÉLIX DA SILVA	090.XXX.XXX-61	REGULAR	4,0
113	ANA KALINE RODRIGUES VAZ	080.XXX.XXX-58	REGULAR	4,0
114	ANA PAULA OLÍMPIO BEZERRA	095.XXX.XXX-03	REGULAR	4,0
115	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	074.XXX.XXX-96	REGULAR	4,0
116	ANA SABRINA ALVES BESERRA	122.XXX.XXX-77	REGULAR	4,0
117	CLAUDEVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA	082.XXX.XXX-28	REGULAR	4,0
118	CLAUDIANE LEITE GOMES	053.XXX.XXX-12	REGULAR	4,0
119	CRISTIANE CARNEIRO RAMALHO ROQUE	011.XXX.XXX-56	REGULAR	4,0
120	CRISTINA DO CARMO SOARES	012.XXX.XXX-14	REGULAR	4,0
121	DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	031.XXX.XXX-29	REGULAR	4,0
122	DANYELLA CARYNNE GALINDO DE LIRA	088.XXX.XXX-02	REGULAR	4,0
123	DRIELI CAMÊLO DE SIQUEIRA SILVA	119.XXX.XXX-25	REGULAR	4,0
124	EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-70	REGULAR	4,0
125	EDILMA CABRAL DE MELO PORTO AGRA	011.XXX.XXX-46	REGULAR	4,0
126	EDNA CORDEIRO DA SILVA	009.XXX.XXX-99	REGULAR	4,0
127	EDVÂNIA DE LIMA BEZERRA FRANÇA	086.XXX.XXX-43	REGULAR	4,0
128	EFIGÊNIA MENDES BORBOREMA	070.XXX.XXX-75	REGULAR	4,0
129	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	023.XXX.XXX-90	REGULAR	4,0
130	ELIANE FERREIRA AVELINO CORREIA	107.XXX.XXX-01	REGULAR	4,0
131	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	059.XXX.XXX-78	REGULAR	4,0
132	FABÍOLA AMORIM DOS SANTOS	107.XXX.XXX-00	REGULAR	4,0
133	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	073.XXX.XXX-26	REGULAR	4,0
134	FRANCISMAR LEITE DE ANDRADE FERREIRA	520.XXX.XXX-78	REGULAR	4,0
135	GABRIELA FERNANDES DE ARAÚJO	101.XXX.XXX-41	INTEGRAL	4,0
136	GABRIELA MACAMBIRA CAMÊLO	072.XXX.XXX-54	REGULAR	4,0
137	GABRIELLA CÂNDIDA PRATA SAMPAIO	059.XXX.XXX-80	REGULAR	4,0
138	GILDÁCIO LUIZ DA SILVA	060.XXX.XXX-70	INTEGRAL	4,0
139	GILSEANNE DE BARROS MENDONÇA ALMEIDA	030.XXX.XXX-05	REGULAR	4,0
140	GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	031.XXX.XXX-79	REGULAR	4,0
141	GRAYCE KELLY DE LIMA MORAIS	060.XXX.XXX-22	REGULAR	4,0
142	IANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	054.XXX.XXX-20	REGULAR	4,0
143	IDA MARIA TENÓRIO DE LIMA CAVALCANTI PADILHA	034.XXX.XXX-21	REGULAR	4,0
144	ILANDIA CAMPOS DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-48	REGULAR	4,0
145	IRISLÉCIA SANTOS DE ARAÚJO	095.XXX.XXX-95	INTEGRAL	4,0
146	ISABEL VIEIRA DE ARAÚJO	993.XXX.XXX-15	REGULAR	4,0
147	JACILEIDE BRITO DOS SANTOS	945.XXX.XXX-72	REGULAR	4,0
148	JEANE VALÉRIA SOARES TEIXEIRA DE LIMA	863.XXX.XXX-15	REGULAR	4,0
149	JOCASTHA DE ARAÚJO SILVA	082.XXX.XXX-57	INTEGRAL	4,0
150	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	739.XXX.XXX-68	REGULAR	4,0
151	JOSÉ ROBERTO BEZERRA LEITE	087.XXX.XXX-21	REGULAR	4,0
152	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	644.XXX.XXX-20	REGULAR	4,0
153	JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	094.XXX.XXX-90	REGULAR	4,0
154	JOSICLEIDE DA SILVA BARROS	009.XXX.XXX-74	REGULAR	4,0
155	JOSINÉA GENUÍNO DE AMORIM	733.XXX.XXX-91	REGULAR	4,0
156	JUCIANY LAYZE DA SILVA MAGALHÃES	066.XXX.XXX-16	REGULAR	4,0
157	JUCIE APARECIDA PEREIRA LINS	052.XXX.XXX-55	REGULAR	4,0
158	JUCIELMA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	845.XXX.XXX-87	REGULAR	4,0
159	KALINE DANTAS CAVALCANTI	065.XXX.XXX-57	REGULAR	4,0
160	KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAUJO	041.XXX.XXX-39	REGULAR	4,0
161	LEILIANE DA SILVA BARBOSA	033.XXX.XXX-79	REGULAR	4,0
162	LIDIANE RAMOS VIEIRA	047.XXX.XXX-01	REGULAR	4,0
163	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	052.XXX.XXX-80	INTEGRAL	4,0
164	LUCIANA DOS SANTOS	112.XXX.XXX-26	REGULAR	4,0
165	LUCIANE KARLA DA SILVA OLIVEIRA	045.XXX.XXX-38	INTEGRAL	4,0
166	MAGNA DE ALMEIDA ALEXANDRE	050.XXX.XXX-31	REGULAR	4
167	MARIA ADVÂNIA MENDES DE ARAUJO SOUZA	066.XXX.XXX-63	REGULAR	4,0
168	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	049.XXX.XXX-99	REGULAR	4,0
169	MARIA CLARA DA SILVA CORDEIRO	122.XXX.XXX-27	REGULAR	4,0
170	MARIA DA PENHA SILVA DE JESUS	858.XXX.XXX-34	REGULAR	4,0
171	MARIA DE LOURDES DE MELO CAVALCANTI	907.XXX.XXX-15	REGULAR	4,0
172	MARIA DO SOCORRO VELOSO DE SIQUEIRA	312.XXX.XXX-10	REGULAR	4,0
173	MARIA EUNÍLIA GOMES BRAZ	039.XXX.XXX-69	REGULAR	4,0
174	MARIA FABIANA DA SILVA	094.XXX.XXX-02	REGULAR	4,0
175	MARIA GIVALDA DA SILVA	843.XXX.XXX-04	REGULAR	4,0
176	MARIA JOSÉ BEZERRA NUNES	024.XXX.XXX-52	REGULAR	4,0
177	MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA	053.XXX.XXX-16	INTEGRAL	4,0
178	MARIA JUSSARA DE SOUZA SILVA	046.XXX.XXX-80	REGULAR	4,0
179	MARIA KÉCIA ALVES DOS SANTOS	113.XXX.XXX-65	REGULAR	4,0
180	MARIA LUANA DA SILVA	052.XXX.XXX-52	INTEGRAL	4,0
181	MARIA SILMARA DOS SANTOS CARVALHO	108.XXX.XXX-54	REGULAR	4,0
182	MARIA SORAIA GONÇALVES PAULINO	105.XXX.XXX-26	REGULAR	4,0
183	MARILENE SILVA DE CARVALHO	862.XXX.XXX-68	REGULAR	4,0
184	MAURICÉIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA BRITTO	945.XXX.XXX-53	REGULAR	4,0
185	MILENA WANDERLEY SOUZA	749.XXX.XXX-20	REGULAR	4,0
186	MÔNICA REJANE MOREIRA FAGUNDES	584.XXX.XXX-53	REGULAR	4,0
187	NATANIELY TORRES DA SILVA OLIVEIRA	095.XXX.XXX-12	REGULAR	4,0
188	NAYRA PEREIRA DA COSTA RAMOS	534.XXX.XXX-97	REGULAR	4,0
189	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	584.XXX.XXX-72	INTEGRAL	4,0
190	QUITÉRIA RODRIGUES DE AMORIM	046.XXX.XXX-63	REGULAR	4,0
191	RAFAELLA FABIANNA SILVESTRE DE LIMA	058.XXX.XXX-81	REGULAR	4,0
192	REJANE DE SIQUEIRA BARBOSA ARAÚJO	108.XXX.XXX-09	REGULAR	4,0
193	RISALDO GOMES DA SILVA	415.XXX.XXX-72	INTEGRAL	4,0

194	ROMÁRIO DOS SANTOS VIEIRA	107.XXX.XXX-99	REGULAR	4,0
195	ROSA MARIA CAVALCANTI LOPES	862.XXX.XXX-49	INTEGRAL	4,0
196	ROSILENE ALEXANDRE DE SOUZA MELO	120.XXX.XXX-38	REGULAR	4,0
197	SANDREANE GOLÇALVES PAULINO	043.XXX.XXX-98	INTEGRAL	4,0
198	SHIRLEY SYBELLY DOS SANTOS TENÓRIO	024.XXX.XXX-71	REGULAR	4,0
199	SIMONE BEZERRA SILVA BATISTA TÔRRES	060.XXX.XXX-75	REGULAR	4,0
200	SUELDA MARIA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES	101.XXX.XXX-71	REGULAR	4,0
201	SUELLY PIRES DE FREITAS	038.XXX.XXX-93	REGULAR	4,0
202	TANIA CRISTINA GIRÃO BEZERRA DE FRANÇA	481.XXX.XXX-15	INTEGRAL	4,0
203	TATIANA LEITE GOMES	046.XXX.XXX-97	REGULAR	4,0
204	TATIANE ALVES DA SILVA	013.XXX.XXX-78	INTEGRAL	4,0
205	THAINÁ PLÁCIDO DA SILVA	121.XXX.XXX-28	REGULAR	4,0
206	THATIANE BARBOSA SILVA LIMA	088.XXX.XXX-16	REGULAR	4,0
207	VOYLE LUCENA DIAS GOMES	035.XXX.XXX-06	REGULAR	4,0
208	DANIELY FERREIRA ANTUNES	069.XXX.XXX-97	REGULAR	3,0
209	ALANE CAVALCANTI BRITO	055.XXX.XXX-31	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
210	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	092.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
211	ALÉCIA VIRGÍNIO DE OLIVEIRA	247.XXX.XXX-58	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
212	ALINE FERREIRA DA SILVA	072.XXX.XXX-73	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
213	ALYNE GOMES MARQUES	086.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
214	AMANDA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA CHAVES	945.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
215	ANA CRISTINA DE LIMA SILVA	750.XXX.XXX-72	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
216	ANA KALYNE ALVES RIBEIRO	901.XXX.XXX-53	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
217	ANA LÚCIA MARQUES LIMA	627.XXX.XXX-87	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
218	ANDRÉIA BESERRA DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-29	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
219	ANDRÉIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO	081.XXX.XXX-77	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
220	ANDREY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	046.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
221	ANGELA CRISTINA DE MORAES	062.XXX.XXX-03	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
222	CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	095.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
223	CARMEM LÚCIA VALENTIM BEZERRA BATISTA	529.XXX.XXX-59	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
224	CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA	072.XXX.XXX-76	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
225	CATARINA BESERRA TORRES GOMES	012.XXX.XXX-13	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
226	CÉLIA DA PENHA CAVALCANTI	116.XXX.XXX-08	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
227	CLAUDIELE CAVALCANTE MACEDO	017.XXX.XXX-07	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
228	CLEONIDES SANTOS DA SILVA	066.XXX.XXX-16	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
229	CRISTIANA DA PENHA CAVALCANTI	084.XXX.XXX-95	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
230	CYNTIA GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	062.XXX.XXX-60	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
231	DANIELLA BEZERRA TAVARES DE SOUZA	060.XXX.XXX-03	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
232	DJAIRA CRISTINA ALVES GOMES DINIZ	041.XXX.XXX-02	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
233	EDILMA TAVARES DE MELO TENÓRIO	103.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
234	EDJA LADJANE DE SIQUEIRA MELO	863.XXX.XXX-91	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
235	EDNA BEZERRA DA SILVA TENORIO	026.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
236	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	043.XXX.XXX-18	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
237	ELAINE BEZERRA ANTUNES DOS SANTOS	055.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
238	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	037.XXX.XXX-89	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
239	ELÂNE FREIRE BEZERRA	059.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
240	ELDA PATRÍCIA FREITAS PEREIRA DA SILVA	062.XXX.XXX-58	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
241	ELENILZA DE LIMA OLIVEIRA	163.XXX.XXX-52	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
242	ELIANAI TAVARES BARRETO DA SILVA	097.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
243	ELIANE TAVARES OMENA	090.XXX.XXX-84	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
244	EMMANNOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA	123.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
245	ETIENE DA SILVA	945.XXX.XXX-15	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
246	FABRISSA ARCOVERDE BARBOSA	064.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
247	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	128.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
248	FERNANDA MARIA BEZERRA	107.XXX.XXX-78	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
249	FERNANDA TENÓRIO DOS SANTOS	118.XXX.XXX-33	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
250	FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENÓRIO DE ALMEIDA	090.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
251	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	993.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
252	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	114.XXX.XXX-24	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
253	GABRIELA MACÊDO DE ALMEIDA	095.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
254	GICELIA TORRES FREIRE	026.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
255	GILIENE LIMA CAVALCANTI	085.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
256	ILTÂNIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	030.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
257	IRANETE SIMÕES RODRIGUES	023.XXX.XXX-85	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
258	IRIS BEZERRA DA SILVA	862.XXX.XXX-59	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
259	IVONETE CARMO AVELINO MONTEIRO	575.XXX.XXX-15	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
260	IZABEL MOREIRA DA PENHA SANTANA	054.XXX.XXX-47	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
261	JACQUELINE LEITE DA SILVA	086.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
262	JAINE ALMEIDA SILVA	123.XXX.XXX-73	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
263	JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	027.XXX.XXX-61	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
264	JANETE GOMES DE MELO	121.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
265	JAQUELINE BEZERRA LOPES	057.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
266	JESSYCA DOS SANTOS FEITOSA	099.XXX.XXX-25	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
267	JOELMA NUNES HONORATO DE MACÊDO	901.XXX.XXX-34	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
268	JOUSE DOS SANTOS OLIVEIRA	049.XXX.XXX-10	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
269	JOYCEANE MAYARA DA SILVA LIMA	100.XXX.XXX-35	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
270	JUCIANNE CAVALCANTI GOMES	072.XXX.XXX-67	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
271	JUCIARA BADEGA SIQUEIRA	120.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
272	JULIANA CORREIA DA SILVA	121.XXX.XXX-65	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
273	KÁDNA SOARES ALVES TOYAMA	064.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
274	KAMILA STÉFANA MARIANO GOMES	107.XXX.XXX-02	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
275	KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA	073.XXX.XXX-12	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
276	KARLA VALÉRIA SILVA XAVIER	033.XXX.XXX-90	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
277	LEOCÁDIA TENÓRIO VAZ	076.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
278	LIVIANE FELIX SIQUEIRA	066.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
279	LORRAYNNE DE MELO VIEIRA DE ARAÚJO	132.XXX.XXX-37	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
280	LUCELIA DE ALMEIDA SILVA	091.XXX.XXX-78	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
281	LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MOURA	021.XXX.XXX-76	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
282	LUCIANA SIQUEIRA SILVA ESPÍNDOLA	066.XXX.XXX-96	REGULAR	NÃO CLASSIFICA

283	LUCIANE BRITO AVELINO	019.XXX.XXX-59	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
284	LUCICLEIDA DA SILVA ALMEIDA LEITE	065.XXX.XXX-06	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
285	LUCICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	065.XXX.XXX-45	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
286	LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	063.XXX.XXX-76	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
287	LUCICLEIDE DA SILVA	010.XXX.XXX-27	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
288	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	047.XXX.XXX-33	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
289	LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA SILVA	085.XXX.XXX-06	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
290	LUCIMEIRE TAVARES	056.XXX.XXX-61	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
291	LUCINEIDE DOS ANJOS	082.XXX.XXX-01	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
292	LUIS AUGUSTO DA SILVA LEITE	082.XXX.XXX-70	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
293	LUZIA LOPES DA SILVA DINIZ	096.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
294	MADELY BASÍLIO DE SOUZA MORAIS	048.XXX.XXX-27	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
295	MARCIA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	682.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
296	MARCIANA SANTOS CARVALHO RODRIGUES	045.XXX.XXX-36	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
297	MARCIONEIDE LOPES DA SILVA	025.XXX.XXX-77	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
298	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	059.XXX.XXX-08	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
299	MARIA ACIONE DA SILVA FEITOSA	071.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
300	MARIA APARECIDA BESERRA DA SILVA	035.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
301	MARIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI	012.XXX.XXX-03	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
302	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARÃES	020.XXX.XXX-33	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
303	MARIA CRISTIANY DOS SANTOS CAVALCANTI LOURENÇO	025.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
304	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA	070.XXX.XXX-54	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
305	MARIA DAS GRAÇAS NUNES HONORATO	507.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
306	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	059.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
307	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	300.XXX.XXX-00	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
308	MARIA DE FÁTIMA E SILVA CAVALCANTI	096.XXX.XXX-14	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
309	MARIA DE LOURDES LIMA DE ALMEIDA	097.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
310	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	055.XXX.XXX-46	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
311	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	009.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
312	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE FRANÇA	843.XXX.XXX-59	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
313	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMEIRA	419.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
314	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	747.XXX.XXX-68	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
315	MARIA EFIGÊNIA DE SOUSA	024.XXX.XXX-55	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
316	MARIA GERLANE DA SILVA MACEDO	124.XXX.XXX-06	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
317	MARIA JUCIELLE PACHÊCO DA ROCHA	029.XXX.XXX-16	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
318	MARIA KATIA DE OLIVEIRA CAMELO DE MOURA	028.XXX.XXX-42	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
319	MARIA LUCENI DE SIQUEIRA NUNES	024.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
320	MARIA LUCIMERE FREITAS DE MELO	069.XXX.XXX-35	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
321	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	085.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
322	MARIA QUITÉRIA PEREIRA BESERRA	107.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
323	MARIA ROSILENE ALVES JULIÃO	076.XXX.XXX-25	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
324	MARIA SIMONE BEZERRA PINTO	071.XXX.XXX-02	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
325	MARIA VANILDA FERNANDES DE ARAÚJO	583.XXX.XXX-63	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
326	MARILENE DOS SANTOS SILVA	042.XXX.XXX-39	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
327	MARÍLIA GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	068.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
328	MARLANNA DARLLA ARAÚJO DE GOIS	054.XXX.XXX-74	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
329	MARTA ALVES TORQUATO	769.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
330	MARTA MARIA GALINDO DA SILVA	058.XXX.XXX-37	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
331	MAYANA FREIRE DE QUEIROZ	068.XXX.XXX-95	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
332	MAYARA MOREIRA DE ARAÚJO DELGADO	125.XXX.XXX-12	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
333	MAYARA SIQUEIRA DE SOUZA	118.XXX.XXX-02	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
334	MÉRCIA NUNES LIRA REMÍGIO	686.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
335	MICHELI MOURA DE CARVALHO	096.XXX.XXX-14	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
336	MICHELLE FERREIRA VIDAL	034.XXX.XXX-90	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
337	MÔNICA ARAÚJO DA SILVA	038.XXX.XXX-46	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
338	NAYANNE GALINDO SILVA	068.XXX.XXX-59	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
339	NERACI FELIX DA SILVA	030.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
340	PATRÍCIA E SILVA ARAÚJO	095.XXX.XXX-41	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
341	POLLIANNA CAVALCANTI DE FREITAS FRANÇA	027.XXX.XXX-93	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
342	PRISCILA NASCIMENTO RABELO	066.XXX.XXX-00	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
343	QUÉDNA QUEZIA BEZERRA DE BRITO	089.XXX.XXX-64	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
344	QUITÉRIA DOS SANTOS SIQUEIRA (PROVA AMPLIADA)	111.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
345	QUITÉRIA MARIA ALVES PADILHA	356.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
346	RAQUEL MELO MARIANO GOMES	022.XXX.XXX-06	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
347	RITA DE CASSIA DE MENDONÇA	021.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
348	RORINEILHY GALINDO FEITOSA	091.XXX.XXX-46	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
349	ROSANA RODRIGUES ARAÚJO	067.XXX.XXX-73	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
350	ROSILENE BATISTA DA SILVA	749.XXX.XXX-91	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
351	RUYARA JÉSSICA RODRIGUES GALINDO	079.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
352	SANDRA HELENA FERREIRA DA SILVA	921.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
353	SANDREANE SIQUEIRA DA SILVA	11.XXX.XXX-69	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
354	SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA	040.XXX.XXX-89	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
355	SANDY DE BRITO MONTEIRO	130.XXX.XXX-80	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
356	SEBASTIANA FLORENCIO DE MOURA	061.XXX.XXX-98	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
357	SEVERINA ARAÚJO DE CARVALHO	043.XXX.XXX-89	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
358	SILEIDE CORDEIRO DE CARVALHO	04.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
359	SILMARA MUNIZ ACIOLE	074.XXX.XXX-44	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
360	SILVANA SILVA DE ARAÚJO ROCHA	811.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
361	SORAYA CAVALCANTI DE SANTANA	993.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
362	SUEDJA MARIA DE SIQUEIRA ARCOVERDE	115.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
363	TACIANA RODRIGUES DE BRITO	174.XXX.XXX-44	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
364	TALITA DE LIMA FEITOSA SILVA	066.XXX.XXX-69	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
365	TATYANA BARBOSA DA COSTA	095.XXX.XXX-46	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
366	TELMA GONÇALVES DA SILVA	025.XXX.XXX-78	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
367	TERESA CRISTINA DA SILVA	056.XXX.XXX-24	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
368	VALDINEI PEREIRA GOMES	054.XXX.XXX-82	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
369	VANDEILMA BENÍCIO DE BARROS	040.XXX.XXX-39	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
370	VANESSA DE MELO CAVALCANTI GALINDO	009.XXX.XXX-21	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
371	VANUSA VALÉRIA DE SIQUEIRA	087.XXX.XXX-80	REGULAR	NÃO CLASSIFICA

372	VIVIANE PEREIRA GOMES	100.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
373	WANESSA VALÉRIO DA SILVA	081.XXX.XXX-97	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
374	WILIANE DO NASCIMENTO SILVA	025.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
375	YARA CRISTINA BARBOSA MONTEIRO LARANJEIRA	109.XXX.XXX-43	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
376	AMANDA DE LIRA ACIOLE	084.XXX.XXX-65	REGULAR	NÃO COMPARECEU
377	ANA CRISTINA FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	082.XXX.XXX-58	REGULAR	NÃO COMPARECEU
378	ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA	086.XXX.XXX-90	REGULAR	NÃO COMPARECEU
379	CLAUDIANE LIMA DA SILVA	087.XXX.XXX-55	REGULAR	NÃO COMPARECEU
380	HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	847.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO COMPARECEU
381	LUCILAINE APARECIDA DE JESUS SILVA	381.XXX.XXX-54	REGULAR	NÃO COMPARECEU
382	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	584.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO COMPARECEU
383	TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO	704.XXX.XXX-06	REGULAR	NÃO COMPARECEU
384	VITÓRIA SIQUEIRA SILVA	129.XXX.XXX-57	REGULAR	NÃO COMPARECEU
385	MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	112.XXX.XXX-14	REGULAR	NÃO COMPARECEU
386	MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DA SILVA	021.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO COMPARECEU
387	MARIA MÁRCIA CAVALCANTI DOS SANTOS	009.XXX.XXX-60	REGULAR	NÃO COMPARECEU
388	MARIA SILENE TORRES DA SILVA	027.XXX.XXX-85	REGULAR	NÃO COMPARECEU
389	MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-54	REGULAR	NÃO COMPARECEU
390	RAYANE TAMIRES DE MELO BRITO	124.XXX.XXX-01	REGULAR	NÃO COMPARECEU

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:88D9A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – BIOLOGIA

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – BIOLOGIA				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA REGULAR/INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	JENIFER RAYANE DE LIMA	107.xxx.xxx-81	REGULAR	6,0
02	KEYLLA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	101.xxx.xxx-58	INTEGRAL	6,0
03	MÁRCIA SOUZA SOBRAL	081.xxx.xxx-41	INTEGRAL	6,0
04	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	963.xxx.xxx-49	REGULAR	5,0
05	HOSANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	114.xxx.xxx-84	REGULAR	5,0
06	JÉSSICA VALENÇA NUNES CAVALCANTE	091.xxx.xxx-12	REGULAR	5,0
07	RICARDO LEAL DOURADO TORRES	116.xxx.xxx-20	INTEGRAL	5,0
08	TACIRA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI	101.xxx.xxx-94	INTEGRAL	5,0
09	ELISÂNGELA SANDRINNE DA SILVA LUCENA ROCHA	046.xxx.xxx-65	REGULAR	4,5
10	JULIETA MOREIRA DOS SANTOS NETA	121.xxx.xxx-65	INTEGRAL	4,5
11	PEDRO FERREIRA CRUZ	095.xxx.xxx-02	REGULAR	4,5
12	AMANDA DANIELLY DOS SANTOS	071.xxx.xxx-61	REGULAR	4,0
13	ANNA CAROLLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA	029.xxx.xxx-57	REGULAR	4,0
14	ARYNNE GOMES VASCONCELOS	093.xxx.xxx-37	REGULAR	4,0
15	IZABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA	682.xxx.xxx-91	REGULAR	4,0
16	JAQUELINE GOMES DA SILVA	055.xxx.xxx-75	REGULAR	4,0
17	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	113.xxx.xxx-83	REGULAR	4,0
18	JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO	091.xxx.xxx-81	REGULAR	4,0
19	JOSÉ MENDES DA SILVA ALVES JÚNIOR	088.xxx.xxx-06	REGULAR	4,0
20	JÚLIA LAYANNE CAMPOS DA SILVA	056.xxx.xxx-98	INTEGRAL	4,0
21	MARTA ROMÃO DE LIMA	111.xxx.xxx-13	INTEGRAL	4,0
22	MILANI MONTEIRO DA SILVA	054.xxx.xxx-30	INTEGRAL	4,0
23	SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	113.xxx.xxx-40	REGULAR	4,0
24	GIDELÂNIO SOARES DE ARAÚJO SANTOS	106.xxx.xxx-60	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
25	MAILSON MACIEL DE FREITAS	015.xxx.xxx-60	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
26	MATHEUS VINICIUS SILVA DE MORAIS	406.xxx.xxx-94	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
27	RENATO BEZERRA SOUZA	087.xxx.xxx-60	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
28	ANA CRISTINA ALVES PAES	028.xxx.xxx-45	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
29	AYANA RODRIGUES DE SOUZA	073.xxx.xxx-43	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
30	CRISLAYNE MARIA DA SILVA	072.xxx.xxx-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
31	DAYANNE OLIVEIRA DE LIMA	109.xxx.xxx-74	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
32	DORAÍLDES GOMES DE MÉLO	106.xxx.xxx-83	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
33	DYANE CAVALCANTE MENDES LIMA	057.xxx.xxx-90	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
34	ELISÂNGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	030.xxx.xxx-43	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
34	EMANUELLE CAROLINE DO NASCIMENTO	107.xxx.xxx-08	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
36	ITATIANA MIRELLI DA SILVA ALVES	010.xxx.xxx-06	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
37	JACKELYNNE DE MELO ANTUNES	112.xxx.xxx-73	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
38	KATIÚCIA KIRLLEY RAMOS BARBOSA DA SILVA	038.xxx.xxx-93	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
39	MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	116.xxx.xxx-18	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
40	MARIA CÍCERA DA SILVA CAVALCANTI	731.xxx.xxx-72	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
41	MARIA ISLANE RODRIGUES DA SILVA	116.xxx.xxx.51	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
42	MARIA ROSÂNGELA MENDES DE MEDEIROS	031.xxx.xxx-13	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
43	MARÍLIA FERREIRA FAUSTO	115.xxx.xxx-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
44	PAULA KERLY GOMES CAVALCANTI	081.xxx.xxx-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
45	PRISCILA ALVES DA SILVA	044.xxx.xxx-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
46	QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS	044.xxx.xxx-65	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
47	SUSANA GIRLENE DA SILVA FERREIRA	073.xxx.xxx-27	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
48	LEANDRO GUSTAVO DE ALMEIDA NOGUEIRA	116.xxx.xxx-31	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
49	CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA ALVES	046.xxx.xxx-58	REGULAR	NÃO COMPARECEU
50	DOMINGOS DOS SANTOS BEZERRA	009.xxx.xxx-99	REGULAR	NÃO COMPARECEU
51	MARIA AUDICLEIA BEZERRA DA SILVA	032.xxx.xxx-75	REGULAR	NÃO COMPARECEU
52	MARIANA VITÓRIA DA SILVA VIEIRA	120.xxx.xxx-07	INTEGRAL	NÃO COMPARECEU
53	NATÁLIA IZABELLE SOARES DA SILVA	116.xxx.xxx-39	REGULAR	NÃO COMPARECEU

54	PÂMYLA CAVALCANTI DA SILVA	111.xxx.xxx-31	INTEGRAL	NÃO COMPARECEU
55	PRECIOSA GALINDO CAVALCANTI SILVA	033.xxx.xxx-06	REGULAR	NÃO COMPARECEU

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8BB37460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA REGULAR/ INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	WELLYSON CARLOS ESTOLANO LOPES	061.XXX.XXX-77	REGULAR	7,0
02	YTALO CRISTIAM BARBOSA MONTEIRO	113.XXX.XXX-23	REGULAR	6,5
03	JOANINE AMONA FREIRE MATIAS	063.XXX.XXX-36	REGULAR	6,0
04	JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	042.XXX.XXX-32	REGULAR	6,0
05	MANOEL PEREIRA DOS NETO	038.XXX.XXX-58	REGULAR	6,0
06	VANESSA LARYSSA PRÍNCIPE DE AGUIAR	076.XXX.XXX-85	REGULAR	6,0
07	VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA	093.XXX.XXX-00	REGULAR	6,0
08	PLÍNIO RAPHAEL ALMEIDA LEITE	063.XXX.XXX- 05	INTEGRAL	5,5
09	VANIALUCIA DE BARROS E SILVA	754.XXX.XXX-04	INTEGRAL	5,1
10	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	109.XXX.XXX-60	REGULAR	5,0
11	JAZON DA SILVA SOARES JÚNIOR	110.XXX.XXX-44	REGULAR	5,0
12	JORGE FERREIRA CAMPOS	009.XXX.XXX-79	REGULAR	5,0
13	KELVEN GLEYDSON SANTOS DA SILVA	127.XXX.XXX- 60	REGULAR	4,9
14	FRANCINARA PEREIRA BARROS	021.XXX.XXX-09	INTEGRAL	4,5
15	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SANTOS	054.XXX.XXX-09	REGULAR	4,5
16	MONIQUE FALCÃO WANDERLEY FERNANDES	060.XXX.XXX-02	REGULAR	4,5
17	GLAUBER EDGAR EUGENIO DA SILVA FAUSTINO	034.XXX.XXX-06	REGULAR	4,4
18	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-50	REGULAR	4,2
19	PAULA SIBBELLY DE LIMA SILVA ALVES LINS	060.XXX.XXX-50	REGULAR	4,1
20	ACHELEI TEODORIO MOURA	105.XXX.XXX-58	REGULAR	4,0
21	ANA PAULA DE ARAÚJO GOMES	115.XXX.XXX-25	REGULAR	4,0
22	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	045.XXX.XXX-13	REGULAR	4,0
23	ANNY KELLER DE MELO GOMES	126.XXX.XXX-38	INTEGRAL	4,0
24	ANTÔNIO VITOR DE ARAÚJO OLIVEIRA	116.XXX.XXX-99	INTEGRAL	4,0
25	AYRTON AVELINO DOS SANTOS	132.XXX.XXX-66	REGULAR	4,0
26	DANIELLY RAMALHO DA COSTA	127.XXX.XXX-06	INTEGRAL	4,0
27	DAYSIELLE MARIA DE FREITAS CORDEIRO	091.XXX.XXX-40	INTEGRAL	4,0
28	DYÊGO NUNES SIQUEIRA DE ARAÚJO	058.XXX.XXX-08	REGULAR	4,0
29	EDVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS MANDÚ	122.XXX.XXX-57	REGULAR	4,0
30	GIVALDO FERREIRA DA M OTA	009.XXX.XXX-09	INTEGRAL	4,0
31	HENRIQUE FEITOSA ALVES	107.XXX.XXX-64	INTEGRAL	4,0
32	MAIZA QUITÉRIA FEITOSA V IDAL	075.XXX.XXX-19	REGULAR	4,0
33	MYLLENA CAVALCANTE DA SILVA	113.XXX.XXX-79	REGULAR	4,0
34	NATALIA IZABELLE SOARES DA SILVA	116.XXX.XXX-39	REGULAR	4,0
34	RHANDSSON ALCÂNTARA	075.XXX.XXX-78	REGULAR	4,0
36	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE	108.XXX.XXX-06	REGULAR	4,0
37	SUELY PEREIRA DA SILVA	944.XXX.XXX-53	REGULAR	4,0
38	TAYANNE RILLA SOARES MORAIS	704.XXX.XXX-59	REGULAR	4,0
39	EMERSON CHAGAS E SILVA	030.XXX.XXX-08	REGULAR	NÃO COMPARECEU
40	JACYANNE BASÍLIO DE SOUZA	101.XXX.XXX.-24	REGULAR	NÃO COMPARECEU
41	JOSÉ IVAN PEREIRA	993.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO COMPARECEU
42	LEANDRO DA COSTA BESERRA	112.XXX.XXX-23	INTEGRAL	NÃO COMPARECEU
43	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	100.XXX.XXX-59	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
44	ALILSON FERREIRA DE MORAES	094.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
45	ALMIR FERREIRA DA SILVA NETO	097.XXX.XXX-67	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
46	ANA KARLA GOMES DA SILVA	116.XXX.XXX-98	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
47	ARIELLY MARIANA RODRIGUES BARROS	112.XXX.XXX-95	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
48	ÁTILA CAIO DE SOUZA SANTANA	142.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
49	CLAUDEY LEONILO BESERRA	071.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
50	DANIEL OLIVEIRA DE LIMA JÚNIOR	084.XXX.XXX-54	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
51	DANIELA GOMES DA SILVA	715.XXX.XXX-35	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
52	FELIPE MATHEUS LACERDA ALVES BARBOSA	106.XXX.XXX-19	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
53	GEISYANNE HÉLIA DE MELO FREIRE	054.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
54	HERICK RICARDO PATRÍCIO XAVIER	071.XXX.XXX-00	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
55	ISABELLY SUYANNY SANTANA TORRES	108.XXX.XXX-42	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
56	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	030.XXX.XXX-44	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
57	JANE MARCIO DO AMARAL	030.XXX.XXX-39	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
58	JOÃO PAULO CARVALHO DE ANDRADE	062.XXX.XXX-61	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
59	JOEL BEZERRA DOS SANTOS FILHO	065.XXX.XXX-06	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
60	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS SILVA	113.XXX.XXX-96	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
61	JÚLIO CÉSAR DE SIQUEIRA AMAZONAS	091.XXX.XXX-60	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
62	KALINE MUNIRA NUNES REMÍGIO	053.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
63	LARISSA CAROLYNNE ALVES MACIEL	111.XXX.XXX-75	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
64	LEANDISON DE ARAÚJO	113.XXX.XXX-37	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
65	LUCAS BATISTA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
66	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA	106.XXX.XXX-81	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
67	LUCIANO BEZERRA LINS	117.XXX.XXX-83	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
68	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUINTO	073.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
69	MARIA CLARA PIRES CAVALCANTI	122.XXX.XXX-43	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA

70	MATHEUS FELIX DOS SANTOS	114.XXX.XXX-17	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
71	MÉRCIA DA SILVA SENA	051.XXX.XXX-61	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
72	PÂMELA STEFFANY RAFAEL DE AQUINO CAVALCANTI	105.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
73	PEDRO PAULO DE FREITAS GOMES	093.XXX.XXX-93	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
74	POLLYANA BRAZ DE FREITAS SOUZA	060.XXX.XXX-84	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
75	RINALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-74	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
76	ROMEIKA ARCOVERDE GALVÃO	080.XXX.XXX-90	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
77	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	024.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
78	SEBASTIÃO SIMÃO DOS SANTOS FILHO	112.XXX.XXX-90	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
79	SHARLES HUDSON RODRIGUES DA SILVA	117.XXX.XXX-57	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
80	SIMONE PEREIRA DA SILVA	943.XXX.XXX-53	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
81	WYNETON THIAGO TEODORO	091.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:1C2FF895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - GEOGRAFIA

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - GEOGRAFIA				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA INTEGRAL/ REGULAR**	**PROVA ESCRITA**
01	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	117.xxx.xxx-96	REGULAR	6,0
02	GUILHERME TENÓRIO DE ALMEIDA	112.xxx.xxx-70	INTEGRAL	5,0
03	ÁGUIDA ARCOVERDE DA SILVA	084.xxx.xxx-90	REGULAR	4,0
04	LIRIAN JANUÁRIO ARAÚJO	908.xxx.xxx-49	REGULAR	4,0
05	MARIA DO SOCORRO SILVA	402.xxx.xxx-91	REGULAR	4,0
06	TELMA BEZERRA DE SIQUEIRA	098.xxx.xxx-39	REGULAR	4,0
07	ALCINO ARAÚJO DOS SANTOS	599.xxx.xxx-87	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
08	ALLANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ALVES	014.xxx.xxx-73	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
09	ANGÉLICA LUCENA VAZ	081.xxx.xxx-46	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
10	CLEITON SIMPLICIO SANTOS DA SILVA	081.xxx.xxx-02	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
11	ERIKA MARIA DE SOUSA QUARESMA DOSSANTOS	073.xxx.xxx-38	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
12	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	066.xxx.xxx-57	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
13	KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES	107.xxx.xxx-55	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
14	MARIA ERIVALDA BARBOSA MOREIRA	069.xxx.xxx-05	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
15	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	074.xxx.xxx-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
16	MIKAWESLLY DA SILVA ANDRADE	101.xxx.xxx-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
17	RAUL PÊSSOA DE MELO	067.xxx.xxx-81	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2AF5DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - HISTÓRIA

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - HISTÓRIA				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA INTEGRAL/ REGULAR**	**PROVA ESCRITA**
01	MICHELLE CATOLÉ ARCOVERDE SILVA	075.xxx.xxx-70	REGULAR	6,0
02	LEONARDO RAMALHO COSTA	107.xxx.xxx-40	REGULAR	5,0
03	MAGNA DE CARVALHO TORRES ELIZEU	063.xxx.xxx-69	REGULAR	5,0
04	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE AQUINO	096.xxx.xxx-04	INTEGRAL	5,0
05	PEDRO HENRIQUE LINO SIMÕES	114xxx.xxx-92	INTEGRAL	5,0
06	THAYS NASCIMENTO DE ALMEIDA NUNES	107.xxx.xxx-29	REGULAR	5,0
07	ULLY YALE BARBOSA GALVÃO LEITE	101.xxx.xxx-21	INTEGRAL	5,0
08	WELLDES ALVES CARDOSO	098.xxx.xxx-00	REGULAR	5,0
09	LEIDIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	120.xxx.xxx-23	INTEGRAL	4,5
10	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS SILVA	105.xxx.xxx-77	INTEGRAL	4,5
11	MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	057.xxx.xxx-03	REGULAR	4,5
12	ANDERSON TENÓRIO DA SILVA	970.xxx.xxx-04	INTEGRAL	4,0
13	BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	126.xxx.xxx-82	INTEGRAL	4,0
14	FRANCINETE XAVIER DE LEMOS	422.xxx.xxx-10	INTEGRAL	4,0
15	JOÃO VICTOR PATRÍCIO SILVA	134.xxx.xxx-39	REGULAR	4,0
16	JOELMA TENÓRIO LEITE	060.xxx.xxx-86	REGULAR	4,0
17	JONATHAN BATISTA DA SILVA	057.xxx.xxx-16	REGULAR	4,0
18	JOSÉ DEYVSON DA SILVA	102.xxx.xxx-08	REGULAR	4,0
19	KALINE FERREIRA DA SILVA	098.xxx.xxx-65	REGULAR	4,0
20	KAMILLA CATHARINE DE OLIVEIRA LIMA	080.xxx.xxx-30	REGULAR	4,0
21	LAIANY NATYELLE DE MENEZES SENRA NASCIMENTO	107.xxx.xxx-41	REGULAR	4,0
22	MÁRCIA FEITOZA CALADO	062.xxx.xxx-02	REGULAR	4,0
23	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	077.xxx.xxx-60	REGULAR	4,0
24	PAULO SIQUEIRA DANTAS	963xxx.xxx-04	INTEGRAL	4,0

25	POLIANA GINO ALVES	115.xxx.xxx-09	INTEGRAL	4,0
26	RODRIGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELLO	034.xxx.xxx-32	REGULAR	4,0
27	ROSILENE SIQUEIRA DOS SANTOS	037.xxx.xxx-95	REGULAR	4,0
28	TALYTA ARAÚJO SOUZA	101.xxx.xxx-73	REGULAR	4,0
29	VERICLEISON FERREIRA BARBOSA	067.xxx.xxx-32	REGULAR	4,0
30	JOCEY MORAIS BATISTA	869.xxx.xxx-15	REGULAR	NÃO COMPARECEU
31	JOSÉ ALEXANDRE AVELINO BARBOZA	120.xxx.xxx-01	REGULAR	NÃO COMPARECEU
32	JOSÉ JAÍLTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	863.xxx.xxx-72	REGULAR	NÃO COMPARECEU
33	KARLA CHRISTIAN ALVES DO NASCIMENTO LIBERATO	862.xxx.xxx-00	INTEGRAL	NÃO COMPARECEU
34	RAFAELA FERNANDES BEZERRA	058.xxx.xxx-86	REGULAR	NÃO COMPARECEU
34	THAYS NASCIMENTO DE ALMEIDA NUNES	107.xxx.xxx -29	INTEGRAL	NÃO COMPARECEU
36	AGUEDA CRISTINA DE ALMEIDA CALADO	830.xxx.xxx-34	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
37	CLAUDIONOR MOREIRA LEAL	077.xxx.xxx-60	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
38	DALTELI DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	002.xxx.xxx-26	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
39	GILLYAN LAEL DA SILVA MAGALHÃES	093.xxx.xxx-47	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
40	JOANA PAULA DA SILVA BEZERRA	009.xxx.xxx-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
41	JOSÉ LINO DOURADO CAVALCANTI	059.xxx.xxx-77	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
42	LEANDRO DA COSTA BESERRA	112.xxx.xxx.23	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
43	LUIS FERNANDO MOREIRA DE ARAÚJO	121.xxx.xxx-08	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
44	MARIA DEISIANNY ARAÚJO DE FARIAS	093.xxx.xxx-07	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
45	MARIANE PRISCILA DA SILVA ALVES	100.xxx.xxx-23	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
46	MARINÊS FERREIRA DA SILVA	038.xxx.xxx-46	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
47	ROSEANE SOUZA ALMEIDA DE SÁ	011.xxx.xxx-56	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
48	VALMIRA CAVALCANTI DE BRITO	072.xxx.xxx-14	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
49	WARLLY MARQUES SIMÃO CAVALCANTI	101.xxx.xxx-64	REGULAR	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:88DD351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – INGLÊS

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – INGLÊS				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA REGULAR / INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	MÁRCIO JOSÉ SOARES DA SILVA	088.xxx.xxx-73	REGULAR	5,0
02	SANDY MARIA DINIZ CAVALCANTI	111.xxx.xxx-54	REGULAR	5,0
03	AMANDA CRISTINA ALVES DE PAULA	066.xxx.xxx-70	REGULAR	4,0
04	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	056.xxx.xxx-66	REGULAR	4,0
05	MÔNICA PIMENTA DE SOUZA	565.xxx.xxx-53	INTEGRAL	4,0
06	RENATA CIBELE DE LIMA QUEIROZ	049.xxx.xxx-98	REGULAR	NÃO COMPARECEU
07	CÉLIO BEZERRA SIQUEIRA	045.xxx.xxx-03	REGULAR	NÃO COMPARECEU
08	ELLANE PEREIRA DA SILVA	093.xxx.xxx-19	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICADA
09	JOELMA DE LIMA CAVALCANTI	102.xxx.xxx-94	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICADA
10	MARIA ERENICE NUNES RODRIGUES	632.xxx.xxx-68	REGULAR	NÃO CLASSIFICADA
11	SUELI MARIA MIRA CAVALCANTI	340.xxx.xxx-72	REGULAR	NÃO CLASSIFICADA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:0ED82EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – LETRAS

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II – LETRAS				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA REGULAR /INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	PAULA SABRINA DE LIMA GOMES	084.XXX.XXX-41	INTEGRAL	6,5
02	MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	101.XXX.XXX-55	INTEGRAL	5,8
03	EVA VILMA PESSÔA DUARTE	781.XXX.XXX-72	REGULAR	5,5
04	ANA PAULA ALMEIDA CAVALCANTI	067.XXX.XXX-14	REGULAR	5,0
05	JOSÉ JEMESON DE ALMEIDA	121.XXX.XXX-16	REGULAR	5,0
06	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	054.XXX.XXX-75	REGULAR	5,0
07	MANOEL MESSIAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS	067.XXX.XXX-70	REGULAR	5,0
08	ZENA MARIANE SOUSA ALVES	010.XXX.XXX-20	INTEGRAL	5,0
09	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	101.XXX.XXX-92	INTEGRAL	4,8
10	SUZILENE ALEXANDRINO	057.XXX.XXX-21	REGULAR	4,6
11	MARIA EDILENE SOARES DA SILVA - PCD	993.XXX.XXX-04	REGULAR	4,5
12	TATIANA CRISTINA SANTOS MONTEIRO	110.XXX.XXX-89	REGULAR	4,5
13	ANA CARLA PEREIRA BESERRA	101.XXX.XXX-26	INTEGRAL	4,0
14	AYLLA CYBELLE AVELINO DE BRITO	093.XXX.XXX-39	INTEGRAL	4,0
15	CAROLINO FREIRE DE LIMA	561.XXX.XXX-68	REGULAR	4,0
16	CRISTINA CATOLÉ FARIAS	070.XXX.XXX-81	INTEGRAL	4,0
17	DÉBORA REGINA BARBOSA OLIVEIRA	009.XXX.XXX-12	REGULAR	4,0
18	ERIK DOS SANTOS BRITO	067.XXX.XXX-66	REGULAR	4,0

19	ESTHER TENORIO DE SOUZA	012.XXX.XXX-73	REGULAR	4,0
20	GILDA HELENA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	613.XXX.XXX-34	REGULAR	4,0
21	KARLA KARINE CLAUDINO TENÓRIO SOARES	095.XXX.XXX-59	INTEGRAL	4,0
22	LUANA CORDEIRO TÊCA	102.XXX.XXX-23	REGULAR	4,0
23	LUANA RAMOS DOS SANTOS	068.XXX.XXX-69	REGULAR	4,0
24	LUCÍOLLA SANDRINNE BARBOSA DA SILVA	096.XXX.XXX-56	REGULAR	4,0
25	LUZINEIDE FEITOSA DOS SANTOS ALVES	902.XXX.XXX-34	REGULAR	4,0
26	RAYANA LIMA LUNA	089.XXX.XXX-76	INTEGRAL	4,0
27	RODRIGO BEZERRA DE SANTANA	088.XXX.XXX-14	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
28	SÉRGIO ALAN ALEXANDRE	038.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
29	WILLIAN BEZERRA DOS SANTOS FREITAS	110.XXX.XXX-89	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
30	ALANE GOMES MARQUES	086.XXX.XXX-64	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
31	ALISSANDRA ALVES DA SILVA	088.XXX.XXX-01	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
32	ALLÂNNE BARBOSA ALVES	111.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
33	ANA KALINE DA SILVA ALBUQUERQUE	101.XXX.XXX-16	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
34	ANA LÍVIA SANTOS SOARES	124.XXX.XXX-42	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
34	AURENISSE TORRES DE SIQUEIRA	041.XXX.XXX-40	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
36	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA	084.XXX.XXX-67	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
37	CLÍVIA RENATA BARBOSA DA SILVA	115.XXX.XXX-62	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
38	ELEXANDRA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	052.XXX.XXX-70	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
39	ELISABETE BERNARDO DA SILVA	993.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
40	ELIZANA GOMES SOARES	027.XXX.XXX-07	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
41	GRACIELLY BARBOSA DA SILVA ALEIXO	095.XXX.XXX-99	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
42	JACYANNE BASILIO DE SOUZA	101.XXX.XXX-24	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
43	JACYELLE BASILIO DE SOUZA	101.XXX.XXX.78	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
44	JANICLEIDE LEITE ALVES DE LIRA	009.XXX.XXX-79	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
45	JANIELLY RHAIANNY SANTOS SILVA	103.XXX.XXX-28	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
46	JOSIARA TENÓRIO LEITE	112.XXX.XXX-82	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
47	MAÍRA EMANUELLY RODRIGUES PEREIRA	089.XXX.XXX-89	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
48	MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM	403.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
49	MARCIANA PEDROSA RODRIGUES	112.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
50	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	772.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
51	MILENA ALVES DA SILVA	110.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
52	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	037.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
53	REGINA MIKAELLY NUNES DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-43	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
54	RIDAYANE DE MELO CORDEIRO	094.XXX.XXX-13	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
55	RISLÂNIA KERLY BEZERRA ALVES EVARISTO	012.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
56	ROSEANY MENDES DE SOUSA	783.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
57	SANDRA MARIA LIMA FREIRE	515.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
58	FERNANDA APARECIDA DINIZ SANTOS	112.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
59	MARIA GABRIELY FERREIRA BARBOSA	120.XXX.XXX-93	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
60	DIEGO RONALD BEZERRA CHACON	066.XXX.XXX-79	REGULAR	NÃO COMPARCEU
61	FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	119.XXX.XXX-63	REGULAR	NÃO COMPARCEU
62	IARA PIRES LIMEIRA	584.XXX.XXX-72	REGULAR	NÃO COMPARCEU
63	MARCICLEIDE FREIRE DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-08	REGULAR	NÃO COMPARCEU
64	MARIA IOLANDA GOMES DA SILVA	107.XXX.XXX-83	REGULAR	NÃO COMPARCEU

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7885533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - MATEMÁTICA

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFESSOR II - MATEMÁTICA				
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**ESCOLA REGULAR/INTEGRAL**	**PROVA ESCRITA**
01	RAQUEL CAMÊLO PEREIRA	115.XXX.XXX-83	REGULAR	6,0
02	SUZANA DA SILVA FEITOSA	108.XXX.XXX-60	REGULAR	6,0
03	ZENIVANE ALVES DE MELO	041.XXX.XXX-05	REGULAR	5,8
04	DANIELA CARLA CADETE DA SILVA	070.XXX.XXX-48	REGULAR	5,0
05	JONATAS ALEFF DE OLIVEIRA FEITOZA	111.XXX.XXX-04	REGULAR	4,8
06	CARMEM LÚCIA FEITOZA BEZERRA	101.XXX.XXX-81	REGULAR	4,7
07	CARLA FRANCIOLI HENRIQUE DA SILVA	945.XXX.XXX-20	REGULAR	4,5
08	IRAILDA DOS SANTOS BARROS	034.XXX.XXX-06	REGULAR	4,5
09	MARINA JANAIA PEIXOTO E SILVA	045.XXX.XXX-70	REGULAR	4,5
10	MICHELA ARAÚJO DA SILVA	009.XXX.XXX-86	REGULAR	4,5
11	ALDO MELLO DA SILVA	059.XXX.XXX-26	REGULAR	4,0
12	ALLAN MARCEL TORRES DAS NEVES	105.XXX.XXX-96	REGULAR	4,0
13	ANDRÉA PACHECO FERREIRA	022.XXX.XXX-28	REGULAR	4,0
14	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	080.XXX.XXX-41	REGULAR	4,0
15	DANIEL LIRA DA SILVA	091.XXX.XXX-06	REGULAR	4,0
16	DANILO GALINDO SOARES	082.XXX.XXX-48	REGULAR	4,0
17	ELY DE CARVALHO BESERRA	054.XXX.XXX-08	REGULAR	4,0
18	ERONILDES DA SILVA CAVALCANTI	058.XXX.XXX-93	INTEGRAL	4,0
19	FABÍOLA VIEIRA CORDEIRO MATIAS	055.XXX.XXX-65	REGULAR	4,0
20	FELLIPE SANTOS GÓIS CAVALCANTI	111.XXX.XXX-28	REGULAR	4,0
21	FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE	058.XXX.XXX-52	REGULAR	4,0
22	GUSTAVO RICARDO MAGALHÃES RABELO	112.XXX.XXX-09	REGULAR	4,0
23	HELENILDO BEZERRA JERÔNIMO	107.XXX.XXX-97	REGULAR	4,0
24	JÉFFELLY CORNÉLIO SANTOS ANDRADE	098.XXX.XXX-78	REGULAR	4,00
25	JOÃO NETO MAGALHÃES DOS SANTOS	090.XXX.XXX-85	REGULAR	4,0
26	LIZANDRA SOUZA XAVIER	095.XXX.XXX-13	INTEGRAL	4,0

27	MARCOS EMANUEL DE ARAÚJO MELO	136.XXX.XXX-00	INTEGRAL	4,0
28	MARIA CLAUDIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	110.XXX.XXX-16	REGULAR	4,0
29	MARIA MURILANE RODRIGUES MARQUES MELO	096.XXX.XXX-80	REGULAR	4,0
30	MEIRINALDA TORRES DE ANDRADE	943.XXX.XXX-15	REGULAR	4
31	MIKAEL FABIANO ESTOLANO	034.XXX.XXX-03	REGULAR	4,0
32	PAULA KAROLINE FIGUEIREDO QUIRINO	119.XXX.XXX-63	INTEGRAL	4,0
33	RAFAELA MOREIRA AVELINO DE SOUZA	115.XXX.XXX-12	REGULAR	4,0
34	ROGÉRIO MOREIRA RAMOS	079.XXX.XXX-95	INTEGRAL	4,0
34	STEFANIE VIDAL DE ALMEIDA SANTOS	073.XXX.XXX-32	REGULAR	4,0
36	WAGNER HERMISON SOARES DE HOLANDA	102.XXX.XXX-09	REGULAR	4,0
37	WILLAMES FERREIRA DA SILVA	119.XXX.XXX-12	INTEGRAL	4,0
38	JAIANY VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	115.XXX.XXX-05	REGULAR	NÃO COMPARECEU
39	ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	111.XXX.XXX-73	REGULAR	NÃO COMPARECEU
40	ELEN CAROLINE LOPES DELGADO BEZERRA	046.XXX.XXX-35	REGULAR	NÃO COMPARECEU
41	MARIA ROSANA FERREIRA MENDES	110.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO COMPARECEU
42	PALOMA DE MATOS ARAÚJO CARVALHO	230.XXX.XXX-09	REGULAR	NÃO COMPARECEU
43	RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	125.XXX.XXX-21	REGULAR	NÃO COMPARECEU
44	ROBSON CRISTIANO DA SILVA	047.XXX.XXX-51	REGULAR	NÃO COMPARECEU
45	LUANDSON JORGE DE RESENDE	102.XXX.XXX-82	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
46	DANIEL BATISTA DA SILVA	102.XXX.XXX-07	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
47	EVERALDO ELIZIÁRIO DA SILVA JÚNIOR	001.XXX.XXX-01	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
48	FÁBIO DE OLIVEIRA LIRA	086.XXX.XXX-04	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
49	FELIPE ANTONIO DA SILVA	090.XXX.XXX-30	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
50	ITAMAR DE BARROS PAES ARAÚJO	030.XXX.XXX-35	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
51	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA SILVA	114.XXX.XXX-06	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
52	JOSÉ MATEUS DA SILVA FÉLIX	103.XXX.XXX-41	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
53	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	944.XXX.XXX-04	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
54	VITOR MATEUS FERREIRA LOPES	120.XXX.XXX-00	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
55	ADRYANE GOMES MARQUES	086.XXX.XXX-62	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
56	ALEXSANDRA SOUZA DE ARAÚJO	945.XXX.XXX-20	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
57	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	048.XXX.XXX-48	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
58	CLÁUDIA BEZERRA DA SILVA	112.XXX.XXX-47	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
59	DAIANE ELZA ALVES	011.XXX.XXX-78	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
60	EDENILDA MARIA ANTUNES ZACARIAS DE ALMEIDA	041.XXX.XXX-42	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
61	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	945.XXX.XXX-49	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
62	EDLLA FERNANDES DA SILVA	094.XXX.XXX-48	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
63	ELZA LEITE DA SILVA	831.XXX.XXX-53	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
64	EUGENIA MARIA ALVES MORAIS	046.XXX.XXX-70	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
65	EURIDETES MARIA DE CARVALHO	418.XXX.XXX-68	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
66	GEISA EMANUELA CAVALCANTI	068.XXX.XXX-70	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
57	GEÍSA RAQUEL FAUSTINO DA SILVA	126.XXX.XXX-13	INTEGRAL	NÃO CLASSIFICA
68	JANNARLENE DOS SANTOS	013.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
69	JÉSSICA COSTA DE ALMEIDA	111.XXX.XXX-57	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
70	KALLINNE PRISCILLA NUNES SOARES	051.XXX.XXX-10	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
71	KELLY FERREIRA DA SILVA	102.XXX.XXX-60	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
72	MARIA RAYANNE MAGALHÃES DOS SANTOS	105.XXX.XXX-50	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
73	MAYARA MOREIRA BALBINO	112.XXX.XXX-96	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
74	POLIANA GOMES CAVALCANTI	267.XXX.XXX-74	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
75	PRISCILA MARIA DE ARAUJO PADILHA PACHÊCO	052.XXX.XXX-89	REGULAR	NÃO CLASSIFICA
76	WEDNA RAQUEL SILVA	862.XXX.XXX-72	REGULAR	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:C4C4F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RESULTADO PROVA ESCRITA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

RESULTADO PROVA ESCRITA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**PROVA ESCRITA**
01	EMMANNUELLE MACIEL ALVES	012.xxx.xxx-27	6,0
02	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	046.xxx.xxx-50	6,0
03	JENIFFER MARIA BERNARDO BEZERRA	112.xxx.xxx-39	6,0
04	JORGE ANTONIO DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	094. xxx.xxx.06	6,0
05	MARIA JOSÉ GERMANO PEREIRA LIMA	446.xxx.xxx-68	6,0
06	TATIANE CARDOSO BATISTA	054.xxx.xxx-56	6,0
07	ALEKSANDRA ALVES FERREIRA BARBOSA	033.xxx.xxx-38	5,5
08	ALESSANDRA QUINTANILHA DA COSTA	135.xxx.xxx-02	5,0
09	MARIA GIVANILDA DE ANDRADE SILVA	112.xxx.xxx-42	5,0
10	ANA MARIA DOS SANTOS COSTA	114.xxx.xxx-94	4,0
11	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA LIMA	032.xxx.xxx-85	4,0
12	CLAUDIENE FERREIRA CAVALCANTI	086.xxx.xxx-92	4,0
13	FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	072.xxx.xxx-45	4,0
14	ISABEL CRISTINA NEVES DE BARROS	027.xxx.xxx-40	4,0
15	JANE CÉLIA SOARES DA SILVA	419.xxx.xxx-34	4,0
16	JOELMA DE OLIVEIRA BISPO	035.xxx.xxx-92	4,0
17	JOSÉLIA LOPES COSTA LEITÃO	228.xxx.xxx-34	4,0
18	LUCYCLEIDE MARCELA GALINDO MACENA	036.xxx.xxx-14	4,0
19	MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	031.xxx.xxx-22	4,0
20	MARIA ROSINEIDE BEZERRA RIBEIRO	628.xxx. xxx-00	4,0
21	MIKAELLE THAIS GOMES DOS ANJOS	132.xxx.xxx-43	4,0

22	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	030.xxx.xxx-39	NÃO COMPARECEU
23	LUIZ WILSON NUNES DE ALBUQUERQUE	470.xxx.xxx-68	NÃO COMPARECEU
24	MARIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA	055.xxx.xxx-40	NÃO COMPARECEU
25	WERIDYANNA TENÓRIO BISPO	101.xxx.xxx-40	NÃO COMPARECEU
26	CHIRLENE DIAS SANTOS SIQUEIRA	034.xxx.xxx-29	NÃO COMPARECE
27	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	033.xxx.xxx-16	NÃO CLASSIFICA
28	CARMEM SOLANGE LIRA FERREIRA	022.xxx.xxx-00	NÃO CLASSIFICA
29	GIZELE BEZERRA DA SILVA	092.xxx.xxx-31	NÃO CLASSIFICA
30	IOZANIA BIZERRA DE TORRES FARIAS	775.xxx.xxx-82	NÃO CLASSIFICA
31	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	046.xxx.xxx-17	NÃO CLASSIFICA
32	KELIANNE GOMES CAETANO DA SILVA	057.xxx.xxx-12	NÃO CLASSIFICA
33	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	038.xxx.xxx-75	NÃO CLASSIFICA
34	MILENI BEZERRA DA SILVA	121.xxx.xxx-19	NÃO CLASSIFICA
34	SIMONE SOARES DA SILVA	026.xxx.xxx-51	NÃO CLASSIFICA
36	SUZANA LEITE ALMEIDA DE VASCONCELOS	055.xxx.xxx-83	NÃO CLASSIFICA
37	VANESSA SANTOS OLIVEIRA	108.xxx.xxx-26	NÃO CLASSIFICA
38	VERÔNICA PONCIANO DA SILVA	076.xxx.xxx-64	NÃO CLASSIFICA
39	WANICLEIDE DE ARAÚJO TORRES DE SÁ	041.xxx.xxx-23	NÃO CLASSIFICA
40	WARLA MAYARA REZENDE DA SILVA	121.xxx.xxx-78	NÃO CLASSIFICA
41	RUTILENE VIEIRA DE SOUZA VAZ	450.xxx.xxx-68	NÃO CLASSIFICA
42	CÉLIA MARIA VASCONCELOS	704.xxx.xxx-78	NÃO CLASSIFICA
43	KARLA MARAIZE BARBOZA SOARES	064.xxx.xxx-43	NÃO CLASSIFICA
44	ROSILEIDE LARANJEIRA DA SILVA	027.xxx.xxx-22	NÃO CLASSIFICA
45	MARIA MAURIJANE RODRIGUES MARQUES E SILVA	070.xxx.xxx-23	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E4863C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - NOTA DE ESCLARECIMENTOS

ERRATA referente a matéria veiculada em, 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3192.

Em virtude das adequações realizadas no Edital nº001/2022 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por exigências contidas no Ofício E-AUD – Relatório de Auditoria nº16180, PI 2201070. O Edital Nº 001/2022, passa a vigorar com nova redação, através da ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2022 de 19/12/2022.

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/202022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV, disponível da página 15 até a página 18 deste Edital, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Cidade, Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo *e Centro de Especialidades odontológicas (CEO)*, pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo e formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta *(Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)*, Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF*, Educador Físico *NASF*, Educador Físico (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, consistindo a etapa única em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV disponível da página 15 até a página 18 deste Edital, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Cidade, Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo *e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)*, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, através de publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Vencimento Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função e Número de Vagas estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV e as atribuições constam no ANEXO V deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais ou através de procurador devidamente habilitado, e a distância para esta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
b) Informar todos os demais dados solicitados pela ficha de inscrição conforme dispõe os formulários do ANEXO IX e ANEXO X deste Edital com respectiva documentação probante dos títulos e experiência profissional.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, desde que as atribuições constantes do ANEXO V, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas oferecidas em cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência;

d) apresentar os graus de autonomia;

e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e

j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8 Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação.
4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva.

4.3.11 O (a) candidato (a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1 A etapa única de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI e ANEXO VII deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na etapa única deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, para as Funções a qual concorre, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O(a) candidato(a) ter atuado como jurado;

8.5 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.6 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro de Reserva, será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** poderá interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VIII.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente ou através de procurador, na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras "i" a "l", a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho para compor os quadros de profissionais das seguintes áreas: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta *(Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)*, Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF, Profissional de Educação Física NASF, Profissional de Educação Física* (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e

d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e

e) ter idade mínima de 18 anos completos; e

f) estar em gozo dos direitos políticos; e

g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e

h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, observando-se estritamente, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.6 A Secretaria de Saúde poderá convocar os candidatos classificados, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Saúde, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, estabelecida pela Portaria Municipal nº 378/2022 de 08/07/2022.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos para Formação de Cadastro de Reserva derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	**Data / Período**	**Local**
Publicação do Edital nº 001/2022	Em 19/12/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 03/01/2023 A 03/02/2023	Inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 13/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	Em 13/02/2023 A 15/02/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resultado de Interposição de Recursos da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição e Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 20/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 22/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 24/02/2023 A 27/02/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro,

		Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Funções a que concorre.	De 03/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ACADEMIA DA CIDADE.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0012022	Odontólogo	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0022022	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0032022	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0042022	Enfermeiro	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	3+ Cadastro de Reserva	2	1

ANEXO III - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0052022	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0062022	Nutricionista NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região PE – AL – PB – RN – CE – PI – MA	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1 + Cadastro de Reserva	1	-
0072022	Psicólogo NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0082022	Assistente Social NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0092022	Profissional de Educação Física NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0102022	Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0112022	Profissional de Educação Física Academia da Cidade	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO IV - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0122022	Técnico em Enfermagem - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

0132022	Bioquímico - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional Estado de Pernambuco	R$ 3.000,00 (três mil reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0142022	Odontólogo - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISIOTERAPEUTA *NASF*, NUTRICIONISTA *NASF*, PSICÓLOGO *NASF*, ASSISTENTE SOCIAL *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*, *FARMACÊUTICO* - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R), *FISIOTERAPEUTA* - POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO (P.A.E.M),

· Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2022 – 01/03/2022
· Conforme disposto na PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
· Conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 7.498/1986, DECRETO FEDERAL Nº 94.406/1987, e PORTARIA Nº 2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde da República Federal do Brasil.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais, Decreto Federal e Portaria Federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 001/2022.

ANEXO VI – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO

ETAPA ÚNICA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	**Pontuação**	**Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência**	**Das Regras**
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	50,00	50,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO VII – CANDIDATO NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL *NASF*
BIOQUÍMICO - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R)
FISIOTERAPEUTA *NASF*
NUTRICIONISTA *NASF*
ODONTÓLOGO
ODONTÓLOGO - CEO
ENFERMEIRO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*
PSICÓLOGO *NASF*
FISIOTERAPEUTA - *Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*

ETAPA ÚNICA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	**Pontuação**	**Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência**	**Das Regras**
Graduação Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:	**100,00**	

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):
Ao Presidente da Comissão, Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)
NOME DO CANDIDADO(A): _____ NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____ Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ TELEFONE CELULAR (____) _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____ FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

_____
CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO ainda, que ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês
ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

À Comissão,

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		

5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo, em conformidade com o que dispõe o Item 4.2 deste Edital nº 001/2022.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

CACHOEIRINHA, 19 de dezembro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:06D785C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - NOTA DE ESCLARECIMENTOS

ERRATA referente a matéria veiculada em, 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3192.

Em virtude das adequações realizadas no Edital nº002/2022 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por exigências contidas no Ofício E-AUD – Relatório de Auditoria nº16181, PI 2201071. O Edital Nº 002/2022, passa a vigorar com nova redação, através da ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 de 19/12/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva para Posterior Contratação temporária de PROFESSORES SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV), e Cuidadores de Alunos com Deficiência para formação de cadastro de reserva, para atuarem com crianças da Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme descrição exposta no anexo II. Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, REALIZARÁ POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de acordo com a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos (Professores/Cuidadores) motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos e/ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II),

Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Simulação de Aula Prática), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos: Ensino Médio Completo e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Redação), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

1.3.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2. A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1. A Função, Carga Horária, Requisitos e Salário Base, estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e as atribuições constam no ANEXO IV deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições presenciais ou através de procurador devidamente habilitado, e a distância para esta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, para todos os candidatos (as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2. No ato da inscrição, presencial, o (a) candidato (a) deverá:

a) Preencher a FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, Anexo XI e FORMULÁRIO com descrição de todos DOCUMENTOS apresentados, Anexo XII.

b) Apresentar documentação comprobatória, referente a titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

4.2.1. As documentações de que trata alínea (a) e (b) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 Ou à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3. Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO IV, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista especifica para cada Função.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2. Os (as) candidatos (as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do

(a) candidato (a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos (as).

4.3.4. O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
c) apresentar a provável causa da deficiência;
d) apresentar os graus de autonomia;
e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5. O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7. O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8. Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação;
4.3.10. Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1. Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional caberá recurso, conforme dispõe calendário do **ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, deste Edital.**

4.3.12. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos (as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

5.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do (a) candidato (a).

5.1.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo V.

5.1.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO contidas no Anexo XI e FORMULÁRIO do Anexo XII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO V deste Edital.

5.1.4. Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5. A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 Ou à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6. Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V, e informações conforme no Anexo VIII.

5.1.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificados (as) /aprovados (as) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.1.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da avaliação de currículos, constando de titulação do (a) candidato (a).

5.2.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) e classificado (a) para disputar a segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 80,00 (oitenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo VI.

5.2.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Anexo XI e FORMULÁRIO, Anexo XII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ obedecendo-se rigorosamente, à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI deste Edital.

5.2.4. Serão considerados (as) classificados (as) /aprovados (as) na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) melhor classificados (as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.2.5. A documentação de que trata o item 5.2.4 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.2.6. Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.2.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.2.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.2.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.2.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.2.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.2.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.2.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.2.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificado (a) /aprovado (a) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.2.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O (a) candidato (a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado (a).

6.2. O (a) candidato (a) convocado (a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído (a) do processo seletivo.

6.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Professor, conforme descrito no Anexo VII.

7.2. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência conforme descrito no Anexo IX.

7.3. O resultado preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

FUNÇÕES DE PROFESSOR E CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

a) O (a) candidato (a) mais idoso (a).

b) O (a) candidato (a) com maior pontuação na prova de títulos.

c) O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O (a) candidato (a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

8.6. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.7. Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.8. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido à Secretaria de Administração, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VI.

9.2. A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente ou através de procurador, na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 Ou à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O (a) convocado (a) receberá e-mail e carta de convocação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, mediante o preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras "i" a "l", a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2. Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o (a) candidato (a) será encaminhado (a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O (a) candidato (a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado (a) e convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. Os (as) contratados (as) serão encaminhados (as) às Unidades de trabalho em substituição aos professores e profissionais de diversas áreas devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas Unidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme a conveniência da Administração Pública.

10.4. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) que candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado (a) na Seleção; e
b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a); e
c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
f) estar em gozo dos direitos políticos; e
g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e
h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e
j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e
k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do

Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e
l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1. O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames, VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de até 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, observando-se estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.6. A Secretaria de Educação e Cultura poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as), desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o (a) candidato (a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Considerando o interesse público preponderante, o (a) candidato (a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, será considerado (a) como desclassificado (a) da Seleção Pública Simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será emitido, a favor do (a) candidato (a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2. Havendo desistência ou não comparecimento dos (as) candidatos (as) aprovados (as), poderá a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos (as) aprovados (as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4. Este Processo Seletivo e formação de Cadastro de Reserva, terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5. Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 002/2022	Em 19/12/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial ou à distância dos (as) candidatos (as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 03/01/2023 A 03/02/2023	Inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 22/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 23/02/2023 A 24/02/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.

Resposta aos recursos de Interposição referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos e Divulgação de Confirmação Definitiva da Inscrição.	Em 28/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	Em 01/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	De 02/03/2023 A 03/03/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores e Cuidadores (1º etapa).	Em 06/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Realização de Avaliação Prática (Redação) para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência (2º etapa).	Em 13/03/2023	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã. Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Realização de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2º etapa).	De 13/03/2023 A 17/03/2023	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. OBSERVAÇÃO: comparecer no dia e horário publicado posteriormente no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Até 31/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	De 03/04/2023 A 04/04/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Em 06/04/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Em 11/04/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.
Divulgação do resultado final da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva.	Em 14/04/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

ANEXO II – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0012022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II)	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0022022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I e II	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0032022	Professor de Matemática	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Matemática	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0042022	Professor de História	Professor de História - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em História	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0052022	Professor de Letras / Português	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais5	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0062022	Professor de Letras / Inglês	Professor de Letras/Inglês - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0072022	Professor de Ciências	Professor de Ciências - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0082022	Professor de Geografia	Professor de Geografia -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Geografia	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0092022	Professor de Música	Professor de Música -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Música + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas

				Pernambuco.	mensais
0102022	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensais	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais

ANEXO III – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0112022	Cuidador de Alunos com Deficiência	40 horas semanal	Curso de Nível Médio Completo	R$ 1.268,47

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

PROFESSORES

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL nº. 1.216/2015, de 10 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, e revoga a Lei n° 1.140/2010 e dá outras providências.

• Conforme disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 020/2022, de 22 de abril de 2022. Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
1.360/2022 de 01/03/2022 substituir a lei abaixo! LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2017, de 21 de fevereiro de 2017

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.360/2022, de 01 de março de 2022. Cria cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 002/2022.

ANEXO V – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Licenciatura Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	5,00	5,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	15,00	15,00	
Experiência Profissional	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO VI – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	80,00	80,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Experiência Profissional, na função e/ou cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de pessoa com deficiência.	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 5,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	**(EI02EF09PE)** Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos, de forma espontânea e significativa (convites de festas de aniversários, bilhetes, cartões, etc.)
	(EI02EF11PE) Reconhecer a escrita do seu primeiro nome, grafado em letra maiúscula de imprensa (letra bastão), em situações significativas.
	(EI03EF06PE) Produzir seus próprios textos orais e escritos (escrita espontânea), em situações com função social significativa a partir de seus conhecimentos prévios
	(EI003EF11PE) Escrever seu nome (escrita espontânea ou convencional) utilizando letras bastão.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**(EI02ET05PE)** Classificar objetos, a partir de determinados atributos (tamanho, massa, cor, forma, espessura, etc.), utilizando materiais concretos.
	(EI02ET08PE) Registrar quantidades em diferentes formas (números, gráficos, objetos, etc.), nas situações diversas e em contextos significativos.

	(EI03ET08PE) Expressar medidas (peso, altura, etc.) construindo gráficos básicos, incentivando as crianças a refletir sobre comparações e as relações de medidas, a partir de experiências exploratórias e investigativas.
	(EI03ET10PE) Registrar quantidades, com escrita numérica (espontânea ou não), a partir do uso social do número.

- O (a) candidato (a) escolherá um ou mais de um dos **Objetivos de Aprendizagem** corresponde ao subgrupo que deseja ministrar sua Aula Prática

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com à aula dada apresentando todas as etapas (Campo de Experiências, Objetivos de aprendizagem, Direitos de Aprendizagem e Procedimentos metodológicos)	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.
V - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
VI – A avaliação prática serágravadaemvídeopelacomissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VII – O (a) candidato (a) que se recursar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º AO 5º ANO				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONHECIMENTOS**	**CONTEÚDO**	**HABILIDADE – PE**
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	Função social e comunicativa dos textos	**(EF15LP01PE)** Identificar a função social de textos que circulam no cotidiano, nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam e que os gêneros possuem funções sociais relacionadas aos campos de atuação nos quais circulam.
LÍNGUA PORTUGUESA – EJA – FASE I E II				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**		**HABILIDADES EJA PE**
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	- Reconstrução das condições de produção e recepção de textos		**(EFEJAAILP03PE)** Reconhecer a função social dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade, Identificando, selecionando e analisando a circulação, produção, quem os produzem e a quem se destinam.

MATEMÁTICA 1º AO 5º ANO			
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**CONTEÚDO**	**HABILIDADE – PE**
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar).	- Significados da adição e subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar; - Cálculo mental; Resolução e elaboração de problemas.	**(EF01MA08PE)** Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, bem como com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
	Problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte.	- Resolução e elaboração de problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte de um número;	**(EF02MA08PE)** Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação.	- Resolução de problemas de multiplicação por 2, 3, 4, 5 e 10 com os significados de adição de parcelas iguais e disposição/configuração retangular.	**(EF03MA07PE)** Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição/configuração retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros.
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida.	- Resolução e elaboração de problemas que envolvam os diversos significados divisão; - Significados da multiplicação e divisão (adição de parcelas iguais, organização/configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e de medida);	**(EF04MA07PE)** Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
	Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais	· - Resolução e elaboração de problemas de multiplicação e divisão com números racionais; - Cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos; Relação das operações de divisão e multiplicação que caracterizam o campo multiplicativo.	**(EF05MA08PE)** Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
MATEMÁTICA – EJA – FASE I E II			
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETO DE CONHECIMENTO**		**CONTEÚDO**
Números	· Contagem de rotina, crescente e decrescente. Reconhecimento de números no contexto diário: indicação de quantidades, indicação de ordem ou indicação de código para a organização de informações		**(EFEJAAIMA01PE)** Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem (valor monetário, número de estudantes em sala de aula etc.) em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação (número de telefone, casa, placa de carro etc.).

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades de Língua Portuguesa ou de Matemática para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
Leitura	Jornalístico /Midiático	Efeitos de sentido	**(EF69LP04PE)** Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, cartazes, folhetos, busdoor, jingles, spots etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
	Das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	**(EF69LP30PE)** Explorar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Artístico-literário	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentido provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47BPE)** Reconhecer o uso de pontuação expressiva, de processos figurativos e de recursos linguístico-gramaticais próprios e sua função em cada gênero narrativo.
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	**(EF06LP04PE)** Reconhecer e analisar a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo (afirmativo e negativo), em sequências injuntivas, descritivas e narrativas.
LÍNGUA PORTUGUESA - EJA FASE III E IV			
Leitura	Campo jornalístico/ Midiático	Efeitos de sentido	**(EFEJAAFLP05PE)** Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, folhetos, busdoor, jingles, spot etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
Leitura	Campo das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	**(EFEJAAFLP29PE)** Explorar e comparar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Campo artísticoliterário	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção Apreciação e réplica	**(EFEJAAFLP37PE)** Reconhecer as funções informativas e persuasivas dos gêneros como quarta-capa, programa (de teatro, dança, exposição etc.), sinopse, comentário em blog/vlog cultural etc., a fim de selecionar obras literárias e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, exposições, espetáculos, CDs, DVDs etc.), diferenciando as sequências descritivas das avaliativas
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	**(EFEJAAFLP110PE)** Reconhecer a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo (afirmativo e negativo), em sequências injuntivas, descritivas e narrativas

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/INGLÊS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA INGLESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**UNIDADE TEMÁTICA**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	(EF06LI19PE) Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Verbo modal can (presente e passado)	(EF07LI20PE) Empregar, de forma adequada o verbo modal can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Quantificadores	(EF08LI16PE) Utilizar, corretamente, some, any, many, much.
Análise linguística/ Semiótica	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	(EF09LI14PE) Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade
LÍNGUA INGLESA - EJA FASE III E IV			
Conhecimentos Linguísticos	Análise Linguística	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EFEJAAFLI55PE)** Utilizar o presente do indicativo para identificar as pessoas do discurso (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
		Verbo modal can (presente e passado)	**(EFEJAAFLI62PE)** Empregar, de forma adequada, os verbos modais can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
		Quantificadores	**(EFEJAAFLI64PE)** Utilizar corretamente some, any, many, much para emprego de contexto adequado.
	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	**(EFEJAAFLI54PE)** Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MATEMÁTICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETIVO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	**(EF06MA17PE)** Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Simetrias de translação, rotação e reflexão	**(EF07MA21PE)** Reconhecer e construir figuras obtidas por simetrias de translação, rotação e reflexão, usando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica e vincular esse estudo a representações planas de obras de arte, elementos arquitetônicos, entre outros
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EF08MA15PE)** Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	**(EF09MA13PE)** Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.
MATEMÁTICA - EJA FASE III E IV		
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	**(EFEJAAFMA43PE)** Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	**(EFEJAAFMA61PE)** Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EFEJAAFMA58PE)** Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.

	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	**(EFEJAAFMA65PE)** Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE HISTÓRIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
História: tempo, espaço e formas de registros	- As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI06PE)** Discutir e problematizar as hipóteses científicas sobre o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	- A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História - A ideia de "Novo Mundo" ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno	**(EF07HI03PE)** Identificar os elementos culturais que constituem as identidades de diferentes grupos em variados tempos e espaços a partir das conexões e interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das grandes navegações e indicar a complexidade e as interações que ocorreram nos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.
O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos	**(EF08HI06PE)** Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do império napoleônico nos processos de independência na américa portuguesa e espanhola.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	- Experiências republicanas e práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo. - A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos.	**(EF09HI01PE)** Analisar o processo de transição do império para a república e seus desdobramentos políticos, econômicos, sociais e culturais para a sociedade brasileira de finais do século XIX e início do XX.
HISTÓRIA - EJA FASE III E IV		
História: tempo, espaço e formas de registros	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarizarão.	**(EFEJAAFHI04PE)** Compreender a teoria científica que explica o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo.	**(EFEJAAFHI16PE)** Descrever as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e compreender seus significados, destacando a emergência de uma nova visão de ser humano e de mundo que promoveu mudanças nos costumes, hábitos, valores e modos de viver típicas do antigo regime
O mundo Contemporâneo: O Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos.	**(EFEJAAFHI29PE)** Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do Império napoleônico nos processos de independência na América portuguesa e espanhola.
O Nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	**(EFEJAAFHI48PE)** Identificar e discutir a importância dos movimentos sociais e o papel da imprensa "negra" na construção da sociedade brasileira pós-abolição; bem como a contribuição do povo negro na formação econômica, política e social do Brasil, procurando analisar os processos de transformações sociais, econômicas, políticas e culturais na sociedade brasileira que visam erradicar formas de exclusão social em nível local, regional e nacional.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	**(EF06CI01APE)** Identificar e classificar um sistema (substância pura e misturas homogêneas e heterogêneas), demonstrando suas fases e aspectos nas misturas constituídas por dois ou mais componentes (água e sal; água e óleo; água e areia etc.).
	Máquinas simples	**(EF07CI01CPE)** Explicar o funcionamento de máquinas simples, tais como as alavancas, as roldanas ou polias e a roda denteada, bem como suas aplicabilidades na realização de um trabalho.
	Fontes e tipos de energia	**(EF08CI01BPE)** Conhecer e identificar as diversas fontes de energia existentes no planeta e as principais características das diversas matrizes energéticas empregadas no mundo, como o petróleo, o gás natural, o carvão mineral, biocombustível e a energia elétrica oriunda das suas diversas possibilidades de obtenção (hidrelétricas, termelétricas, solar, eólica, termonucleares e geotérmicas).
	Radiações e suas aplicações na saúde	**(EF09CI07PE)** Reconhecer e discutir o papel do avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser etc.), relacionando-se com as diversas e possíveis reações fisiológicas decorrentes de uma exposição deliberada.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EJA FASE III E IV		
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	**(EFEJAAFCI02PE)** Observar diferentes métodos de separação de sistemas heterogêneos e homogêneos em processos como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros.
	Fontes e tipos de energia	**(EFEJAAFCI12PE)** Identificar as diversas fontes de energia renováveis e não renováveis e as principais características das diferentes matrizes energéticas empregadas no mundo (petróleo, o gás natural, termonucleares, carvão mineral, biocombustível).
	Máquinas simples	**(EFEJAAFCI05PE)** Discutir a aplicação, ao longo da História, das máquinas simples e propor soluções simples para a realização de tarefas mecânicas cotidianas nos setores rural e urbano.
	Radiações e suas aplicações na saúde	**(EFEJAAFCI19PE)** Discutir o avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser, entre outros).

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE GEOGRAFIA **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**		
GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físico-naturais	**(EF06GE04PE)** Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal, reconhecendo as diferentes formas de utilização desse recurso como resultado do uso e os impactos provocados nos ambientes urbanos e rurais
	Características da população brasileira	**(EF07GE04PE)** Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, cultura, qualidade de vida, sexo, gênero e idade por regiões, visando compreender o atual perfil demográfico brasileiro e a necessidade de mudanças nas políticas públicas que

		atendam às exigências populacionais do Brasil contemporâneo.
	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	**(EF08GE05PE)** Aplicar os conceitos de Estado, povo, nação, território, territorialidade, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões na contemporaneidade, com destaque para as situações geopolíticas na América e na África e suas múltiplas regionalizações e consequências a partir do pós-guerra.
	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.	**(EF09GE05PE)** Analisar e criticar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política, cultural, social e tecnológica), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização.
GEOGRAFIA - EJA FASE III E IV		
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físiconaturais	**(EFEJAAFGE09PE)** Descrever o ciclo da água, no ambiente urbano e rural, analisando a morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a importância da preservação da cobertura vegetal, observando os impactos do uso indiscriminado nos ambientes urbanos e rurais
Mundo do trabalho	Transformação das paisagens naturais e antrópicas	**(EFEJAAFGE25PE)** Identificar as principais características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização, como resultado de interesses distintos e que refletem a dinâmica da sociedade e da economia, atendendo a lógica de um determinado modo de produção.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens dos continentes	**(EFEJAAFGE57PE)** Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia, tais como termelétrica, hidrelétrica, solar, eólica e nuclear, em diferentes países.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Atividades humanas e dinâmica climática	**(EFEJAAFGE51PE)** Conhecer, compreender e analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor, inversão térmica, efeito estufa, destruição da camada de ozônio, chuva ácida e alterações na amplitude térmica) como resultado da interação entre os agentes sociais e econômicos, buscando atender a diferentes interesses, tendo como consequências impactos socioambientais que influenciam a qualidade de vida

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MÚSICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MÚSICA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
MÚSICA	Contextos e práticas	**(EF67AR16PE)** Identificar e analisar, criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.
		(EF89AR19PE) Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical.
MÚSICA - EJA FASE III E IV		
MÚSICA	Contextos e práticas	**(EFEJAAFAR25PE)** Identificar e analisar, por meio da apreciação musical, os usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.
		(EFEJAAFAR27PE) Apreciar, reconhecer e valorizar o papel de músicos e grupos de música brasileiros (em especial locais ou regionais) e estrangeiros que contribuem para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Brincadeiras e Jogos	Tipos de jogos (Jogos esportivos, Jogos cooperativos, e Jogos teatrais)	**(EF67EF01PE)** Vivenciar individual e coletivamente jogos (esportivos, cooperativos e teatrais), diversos, respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários, valorizando a relevância do trabalho em equipe e o respeito às diferenças e desempenhos individuais em função da sistematização dos conceitos de vitória e derrota como consequências e partes do jogo.
	Brinquedos, brincadeiras e jogos populares (Brincadeiras populares) Tipos de jogos (Jogos populares, Jogos cooperativos, Jogos teatrais, Jogos de salão, Jogos eletrônicos, Jogos esportivos e Jogos sensoriais)	**(EF89EFKPE)** Pesquisar a historicidade das brincadeiras e jogos populares, resgatando e compreendendo suas origens e evolução ao longo do tempo, refletindo sobre os aspectos socioculturais que influenciaram a criação dos mesmos.
EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA FASE III E IV		
Esportes	Saberes sobre o Esporte Esportes individuais (de marca, técnico-combinatórios, de combate e de precisão) Esportes coletivos (de invasão)	**(EFEJAAFEF11PE)** Contextualizar os esportes técnicos individuais, recriando seus fundamentos, estratégias para sua realização, prezando o trabalho coletivo
		(EFEJAAFEF12PE) Analisar os esportes coletivos de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, compreendendo seus fundamentos técnico-táticos básicos, considerando suas principais regras.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VIII – CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA E INFORMAÇÕES INERENTES A SEGUNDA ETAPA DO ANEXO VII

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com à aula dada, apresentando todas as etapas (unidade temática, objeto de conhecimento, conteúdo, habilidade e procedimento metodológico).	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A avaliação prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.
V - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
VI – A avaliação prática serágravadaemvídeopelacomissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VII – O (a) candidato (a) que se recursar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

ANEXO IX – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

REDAÇÃO
Tema Geral: "OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL E O PAPEL DO CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SOCIOEDUCACIONAL".

Tema Específico: DIVULGADO APENAS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO.

CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES:

As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Seleção Pública Simplificada e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.
As competências I, III, IV e V serão avaliadas por 6 (seis) níveis, distribuídos desta forma: 0 (desconhecimento total); 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), enquanto a Competência II, será avaliada apenas por cinco critérios, assim distribuídos: 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), a progressão de cada nível será de 04,00 pontos, de forma que cada competência totalizará no máximo 20,00 pontos, assim as 5 (cinco) competências

COMPETÊNCIAS	NÍVEIS	NOTA
I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	**0** - Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	00,00
	1 - Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	04,00
	2 - Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	08,00
	3 - Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,00
	4 - Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	16,00
	5 - Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	**1** - Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais ou apenas uma parte do texto (introdução, argumentação ou conclusão).	04,00
	2 - Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	08,00
	3 – Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	12,00
	4 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	16,00
	5 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	**0** - Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	00,00
	1 - Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	04,00
	2 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	08,00
	3 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitado aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	12,00
	4 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	16,00
	5 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	20,00
	NOTA MÁXIMA	**20,00**
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	**0** - Não articula as informações.	00,00
	1 - Articula as partes do texto de forma precária.	04,00
	2 - Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	08,00
	3 - Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	12,00
	4 - Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	16,00
	5 - Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	**0** - Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	00,00
	1 - Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	04,00
	2 - Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com à discussão desenvolvida no texto.	08,00
	3 - Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	12,00
	4 – Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	16,00
	5 - Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
NOTA MÁXIMA GERAL		**100,00**

I - A Avaliação Prática (REDAÇÃO) terá duração máxima de 3h.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática (REDAÇÃO), exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã.
IV - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
V – O local da avaliação prática serágravadaemvídeopelaComissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VI – O(a) candidato(a) que se recursar a ser gravado em vídeo no local de sua Avaliação Prática será eliminado(a) da Seleção Simplificada.

ANEXO X
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

A Presidenta da Comissão,

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação
_____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; apresentar argumentações claras e concisas; preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDADO(A): _____ NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR (____) _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____

FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
_____
RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)
À Comissão

Na condição de candidato (a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):

_____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO**,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
_____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

Cachoeirinha-PE, 19 de dezembro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
- Secretária de Educação e Cultura -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D9595ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2613 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede reajuste de remuneração dos profissionais da educação, efetivos, pensionistas e aposentados, no âmbito do Município de Escada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos profissionais da educação, efetivos, pensionistas e aposentados, no âmbito do Município de Escada/PE.
Parágrafo único. O reajuste tratado no caput tem vinculação com as funções de magistério, apoio técnico científico, pedagógico e apoio técnico educacional.
Art. 2º Os valores da remuneração dos profissionais estabelecidos no artigo anterior passarão a serem os estabelecidos nos Anexo I e II desta lei.
Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 19 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Do Município De Escada/PE

ANEXO I

Valores aplicados a partir de janeiro de 2023

GRUPO OCUPACIONAL I – MAGISTÉRIO – CARGO ÚNICO
Valor por hora-aula

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTERIO	LIC.PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q-38 ANOS	R$22,53	R$23,64	R$27,14	R$31,06	R$35,19
	P- 35 ANOS	R$22,31	R$23,41	R$26,87	R$30,77	R$34,84
7	O- 33 ANOS	R$22,10	R$23,17	R$26,60	R$30,46	R$34,47
	N-30 ANOS	R$21,87	R$22,91	R$25,82	R$29,79	R$34,17
6	M- 28 ANOS	R$21,67	R$22,38	R$25,11	R$29,01	R$33,85
	L- 25 ANOS	R$21,44	R$22,17	R$24,52	R$28,36	R$33,59
5	J- 23 ANOS	R$21,23	R$21,95	R$24,00	R$27,81	R$31,66
	I- 20 ANOS	R$21,03	R$21,69	R$23,52	R$27,33	R$30,65
4	H- 18 ANOS	R$20,81	R$21,52	R$23,11	R$26,82	R$29,93
	G- 15 ANOS	R$20,61	R$21,29	R$22,81	R$26,21	R$29,33
3	F-13 ANOS	R$20,41	R$21,08	R$22,46	R$25,65	R$28,75
	E- 10 ANOS	R$20,20	R$20,88	R$22,13	R$25,02	R$28,12
2	D- 08 ANOS	R$20,00	R$20,68	R$21,69	R$24,61	R$27,64
	C-- 05 ANOS	R$19,80	R$20,46	R$21,35	R$23,92	R$27,16
1	B- 3 ANOS	R$19,61	R$20,26	R$21,15	R$23,46	R$26,94
	A- O ANO	R$19,42	R$20,07	R$20,93	R$22,86	R$26,34

ANEXO II
Valores aplicados a partir de janeiro de 2023

GRUPO OCUPACIONAL II E III – MAGISTERIO
APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO, PEDAGÓGICO E APOIO TÉNICO EDUCACIONAL

CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q-38 ANOS	R$3.795,90	R$4.365,38	R$5.019,22	R$5.769,19
	P- 35 ANOS	R$3.685,34	R$4.238,23	R$4.873,03	R$5.601,15
7	O- 33 ANOS	R$3.578,00	R$4.114,78	R$4.731,09	R$5.438,00
	N-30 ANOS	R$3.473,79	R$3.994,93	R$4.593,28	R$5.279,61
6	M- 28 ANOS	R$3.372,62	R$3.878,57	R$4.459,51	R$5.125,84
	L- 25 ANOS	R$3.274,38	R$3.765,61	R$4.329,62	R$4.976,55
5	J- 23 ANOS	R$3.179,02	R$3.655,93	R$4.203,51	R$4.831,60
	I- 20 ANOS	R$3.086,42	R$3.549,44	R$4.081,08	R$4.690,87
4	H- 18 ANOS	R$2.996,53	R$3.446,05	R$3.950,03	R$4.554,24
	G- 15 ANOS	R$2.909,25	R$3.345,69	R$3.846,82	R$4.421,60
3	F-13 ANOS	R$2.824,51	R$3.248,25	R$3.734,76	R$4.292,81
	E- 10 ANOS	R$2.742,24	R$3.153,64	R$3.625,99	R$4.167,78
2	D- 08 ANOS	R$2.662,37	R$3.061,78	R$3.520,38	R$4.046,39
	C-- 05 ANOS	R$2.584,82	R$2.972,61	R$3.417,84	R$3.928,53
1	B- 3 ANOS	R$2.509,55	R$2.886,03	R$3.318,29	R$3.814,12
	A- O ANO	R$2.436,45	R$2.801,96	R$3.221,64	R$3.703,02

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4100C52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital e considerando ainda um equívoco técnico com relação a prova do **CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL**, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – NOVA DATA PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL:
EM VIRTUDE DO EQUÍVOCO TÉCNICO QUANTO A PROVA DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, A REFERIDA PROVA SERÁ APLICADA EM 08 DE JANEIRO DE 2023, NO TURNO DA MANHÃ DAS 8:00h às 12:00h NA ESCOLA ANTÔNIO INÁCIO, NA SALA 01, PARA TANTO, SERÁ OBSERVADO O NOVO CRONOGRAMA, CONFORME ESTABELECIDO ABAIXO.

II – O ANEXO VIII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS SEGUINTES DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DE PROVA OBJETIVA EXCETO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**19.12.2022**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE TODOS OS CARGOS EXCETO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**20 a 21.12.2022**
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**20.12.2022**
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**08.01.2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**09.01.2023**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE TODOS OS CARGOS EXCETO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	**10 a 11.01.2023**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	**13.01.2023**
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	**13.01.2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	**14 a 16.01.2023**
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	**19.01.2023**
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	**20.01.2023**
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	**20.01.2023**
REMESSA DE TÍTULOS	**21 a 25.01.2023**
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**06.02.2023**
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**07 a 08.02.2023**
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**10.02.2023**
RESULTADO FINAL	**10.02.202**3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (AMUPE)	**13.02.202**3

III – O ITEM 10.2.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
10.2.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.4.1 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursopmfeiranova2022@gmail.com, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO REMETER VIA POSTAL, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no **período de 21 a 25 de janeiro de 2023**, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Espírito Santo, nº 533, Acarape, Teresina/Piauí, CEP: 64003-750, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR. 10.2.4 Só serão aceitos os títulos postados e enviados por e-mail até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

Feira Nova (PE) 19 de dezembro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

MOACIR JOÃO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAÚJO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:85321D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 GABARITO OFICIAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COVEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	D	E	E	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	C	B	D	B	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	B	D	D	A	B	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	E	A	E	C	E	D	C

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	E	C	A	D	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	E	E	D	A	E	A	C

CARGO: MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	E	D	A	B	D	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	E	C	D	C	C	B

CARGO: ATENDENTE PSF/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE FARMÁCIA/ AUXILIAR DE SECRETARIA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	B	C	A	C	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	B	B	A	D	A	D	C	C

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	B	C	A	B	C	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	E	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	B	E	D	A	B	D	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	E	C	D	C	C	B

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	E	E	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	C	A	D	B	C	B	A

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	C	B	E	C	D	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	C	B	A	A	D	E	A

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	C	B	B	C	D	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	A	B	C	D	B	E	A	A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	D	C	E	C	E	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	B	C	D	A	E	A	B	B

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	A	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	E	C	E	C	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	C	C	B	C	B	C

CARGO: ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	A	B	D	E	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	E	A	B	E	C	E

CARGO: assistente social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	E	D	A	E	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	E	C	D	B	C	E	C	B

CARGO: NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	A	D	C	E	B	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	B	A	D	D	A	E

CARGO: CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	C	E	E	D	A	D	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	E	D	B	B

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	D	A	B	D	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	E	D	B	C	C	E	A

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	A	A	C	C	A	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	D	B	E	D	B

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	A	C	B	E	B	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	E	A	E	D	A	C

CARGO: PSICÓLOGO/PSICÓLOGO EDUCACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	C	D	E	A	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	A	C	E	D	D	D	B

CARGO: PSICOPEDAGOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	C	A	B	E	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	B	C	A	E	E	D

CARGO: SANITARISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	E	A	E	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	D	E	A	D	B	E

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

A	B	E	A	D	C	D	E	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	D	B	B	A	E	C

CARGO: BIOMÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	D	B	C	E	D	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	D	B	E	C	D	B	C

CARGO: FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	E	B	E	B	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	C	B	C	B	D	B	C

CARGO: ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	B	A	C	C	E	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	E	D	E	A	A

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	E	C	E	B	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	A	D	E	B	D	C

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO PLANTONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	D	D	B	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	A	B	D	B	C	C

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	D	A	B	C	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	A	C	B	B	B	A	E	C

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	C	E	A	D	E	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	B	B	B	E	B	E	B

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	C	B	D	C	B	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	C	C	C	C	C	C	D

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	B	A	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	A	A	C	E	D	C

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	E	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	D	D	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	C	C	A	B	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	D	B	A	DA	A	C	C	C

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE 1° AO 5° ANO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	C	B	E	C	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	A	A	E	D	B	B

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6° AO 9° ANO - MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	B	D	E	A	E	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	B	D	A	D	B	A	C

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6° AO 9° ANO - HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	D	E	B	D	E	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	E	B	B	A	C	A	D	A

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	D	B	A	E	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	E	D	E	A	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	A	B	A	B	B	C	C	E

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	E	C	B	E	D	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	C	E	B	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	E	B	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	B	E	A	C	C	B	A

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:466355CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0402/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Cavalcanti M. de Sena	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	02.01.2023 a 23.01.2023
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	02.01.2023 a 31.01.2023
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	02.01.2023 a 31.01.2023
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	02.01.2023 a 23.01.2023
Fabiana Maria Simões S. Vilar Alves	Presidente da Comissão Local do PROGUS e Criança Feliz	02.01.2023 a 31.01.2023
Gustavo de Lira Santos	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	02.01.2023 a 31.01.2023
Marcílio Reinaux Maia	Coordenador Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo	02.01.2023 a 31.01.2023
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Presidente do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde - PAMS	02.01.2023 a 31.01.2023
Marcio Tenório Chaves	Coordenador Adjunto do Curso de Administração /Responsável pelo curso Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	02.01.2023 a 31.01.2023
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	17.01.2023 a 31.01.2023
Orlando Ferro de Lima	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	02.01.2023 a 23.01.2023
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	02.01.2023 a 16.01.2023
Ricardo Severino de Oliveira	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	02.01.2023 a 31.01.2023
Kaike Manoel Barros do Nascimento	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	02.01.2023 a 31.01.2023
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE	02.01.2023 a 31.01.2023
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes	Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil	02.01.2023 a 23.01.2023
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração	02.01.2023 a 23.01.2023
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	02.01.2023 a 31.01.2023

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2023.1.

Art. 3º - A Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11,** designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, substituirá a Presidente da AESGA durante suas férias, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED9112DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 076/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **141/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **076/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (CONES E CAVALETES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 43.219.256/0001-05, estabelecida à Av. das Américas, nº 13685, sala 0380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-701, fone: (21) 2434-7764, pelo valor de **R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	CONES – SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 15.071/2022 – ABNT (CONES) – CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, FORNECIDO NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ANÉIS COM RETRO-REFLETIVIDADE, MICROPRISMATICO (PELÍCULA AUTO ADESIVA FLEXÍVEL, COM ADESIVIDADE SENSÍVEL À PRESSÃO E ADEQUADA AO ÂNGULO), ALTURA 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3KG. BASE DO CONE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE EVITANDO DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA - TIPO III, POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SERVEM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS (MARCADOS COM A LOGOMARCA DE GOIANA E NOME DA SESTRAN – EM MATERIAL NÃO REMOVÍVEL). **Marca: 360**	UND	500	R$ 95,46	R$ 47.730,00

2- WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA EPP, CNPJ N° 42.100.755/0001-08, estabelecida à Rua Lisboa, nº 90, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.570-510, fones: (11) 4233-4506 / (11) 4233-4500, pelo valor de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	CAVALETES POLIPROPILENO, MEDINDO 105 CM DE ALTURA X 62 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO OU SIMILAR, COM FAIXAS REFLETIVAS E SEMIFLEXÍVEL - (MARCADOS COM A LOGOMARCA DE GOIANA E NOME DA SESTRAN – EM MATERIAL NÃO REMOVÍVEL). **Marca: WORLD CENTER / Modelo: CPD-P**	UND	50	R$ 516,00	R$ 25.800,00

O valor global do Processo é de **R$ 73.530,00 (setecentos e três mil, quinhentos e trinta reais)**. Goiana 14 de dezembro de 2022.

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0103F98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 080/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **145/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **080/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CARPINTARIA A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 3222-4063 / (81) 9.8689-2987, pelo valor de **R$ 68.374,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	PRATELEIRA EM MDP, COR BRANCA 40X25CM, COM SUPORTE MÃO FRANCESA. **Marca: PRÁTIK**	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
05	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80M COMPLETA COM FECHADURA. **Marca: MADEPÁ**	UND	200	R$ 172,50	R$ 34.500,00
09	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO) UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PORTAS E JANELAS. **Marca: SILVANA**	UND	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00
	PORTA CADEADO EM AÇO ZINCADO 5"X127MM **Marca: SILVANA**	UND	100	R$ 7,39	R$ 739,00
	DOBRADIÇA DE 3 POLEGADAS COM ANÉIS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CROMADA, COM CERTIFICAÇÃO NBR 7178 ABNT **Marca: SILVANA**	UND	500	R$ 10,48	R$ 5.240,00
10	COLA MADEIRA A BASE DE PVA 1 Kg **Marca: KALA**	UND	20	R$ 22,45	R$ 449,00
	COLA CONTATO FORMICA 200G **Marca: KALA**	UND	50	R$ 12,52	R$ 626,00

2- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ N° 20.008.831/0001-17, estabelecida à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, fones: (81) 9.9746-5059 / (87) 3762-0445 / (87) 9.8836-3257, pelo valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, Tipo Cilindro: Monobloco Oval, Material Maçaneta: Alavanca Latão , Características Adicionais: Com 2 Chaves E Com Trinco Reversível Sem Desmonta, Material Aço e Latão **Marca: SILVANA**	UND	1000	R$ 49,00	R$ 49.000,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	MADEIRA 3 X 3" - PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5X7,5 CM (3X3") - 8 METROS - MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	300	-	-
03	VIGA DE MADEIRA DE 14 CM X 6 CM APARELHADA DE 4 METROS	UND	200	-	-
06	MADEIRA MISTA 2" X 2" (CAIBRO)	UND	400	-	-
	MADEIRA 3" X 4" - Linha de madeira mista, 3 x 4" (metro) – PARA CONSTRUÇÃO	Metros	380	-	-
	TÁBUA MISTA (3X0,30X0,03)M	UND	80	-	-
07	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5X5CM – 4 Metros (pinus, mista ou equivalente da região)	UND	200	-	-
	RIPA DE MADEIRA 13 X 5,5 COM 5,5M, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 6 METROS	UND	200	-	-

08	VIGA DE MADEIRA 13 X 5,5 COM 3M	UND	20	-	-
	VIGA DE MADEIRA 13 X 5,5 COM 3,5M	UND	200	-	-
	VIGA DE MADEIRA 13X5,5 COM 6M	UND	200	-	-
	VIGA DE MADEIRA 13X5,5 COM 7M	UND	200	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 117.374,00 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais)**. Goiana, 14 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:CCF0080C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 081/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **151/2022 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **081/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 3222-4063 / (81) 9.8689-2987, pelo valor de **R$ 1.179.272,92 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 E 08	LAJOTA CERÂMICA H6 PESO 2,4 ESPESSURA 3 CM LARGURA 30 CM. **Marca: VITÓRIA**	UND	5000	R$ 18,93	R$ 94.650,00
02 E 09	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO BLOCO 20 X 10 ESPESSURA 6CM COR CINZA. **Marca: SMD**	UND	150000	R$ 1,04	R$ 156.000,00
03 E 10	CALHA DE ALUMÍNIO (L=20, H=25, VIRA 15CM) **Marca: CIVITT**	METROS	1000	R$ 70,66	R$ 70.660,00
04	IMPERMEABILIZANTE POLIMÉRICO 18KG **Marca: QUARTZOLIT**	UND	262	95,41	R$ 24.997,42
05	CERÂMICA BRANCA 33 X 33CM PARA PISO **Marca: ELIZABETH**	M²	2250	R$ 33,77	R$ 75.982,50
07 E 14	TELHA GALVANIZADA 1,00 X 6,00 **Marca: ARCELLORMITTAL**	UND	1000	R$ 326,66	R$ 326.660,00
15	ARAME RECOZIDO 10 **Marca: DIMAX**	Kg	100	R$ 19,43	R$ 1.943,00
	ARAME RECOZIDO 18 **Marca: DIMAX**	Kg	100	R$ 24,07	R$ 2.407,00
	TELA DE POLIÉSTER 50 X 0,15M **Marca: ROMA**	UND	100	R$ 56,49	R$ 5.649,00
17	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA TIPO REBOCAL - SACO DE 20K. **Marca: REI**	UND	100	R$ 10,82	R$ 1.082,00
	REJUNTE DE CERÂMICA - BRANCO - SACO C/ 1kg **Marca: REI**	UND	300	R$ 2,68	R$ 804,00
	REJUNTE DE CERÂMICA - CINZA -SACO C/ 1kg **Marca: REI**	UND	300	R$ 2,68	R$ 804,00
	LIXA DE PAREDE 80 **Marca: ROMA**	UND	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00
	LIXA DE PAREDE 120 **Marca: ROMA**	UND	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
18	GESSO COLA 5KG **Marca: WESO**	UND	3000	R$ 8,70	R$ 26.100,00
	ESTOPA PARA GESSO **Marca: JURIVAN**	Kg	350	R$ 10,60	R$ 3.710,00
	GESSO EM PÓ – SACO COM 20 Kg **Marca: YESO**	UND	300	R$ 12,30	R$ 3.690,00
19	AREIA FINA BRANCA LAVADA ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA **Marca: VITÓRIA**	M³	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
20	AREIA GROSSA LAVADA COM LIMETE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5% COM LIMITE DE MATERIAL CARBONOSOS IGUAL A 1% E DE MATERIAIS PULVERULENTOS IGUAL A 5%. **Marca: VITÓRIA**	M³	500	R$ 92,00	R$ 46.000,00
21	ARGAMASSA FLUIDA E AUTODENSÁVEL TIPO GRAUTH – SACO COM 25 KG. **Marca: QUARTZOLIT**	UND	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
	ARGAMASSA USO EXTERNO E INTERNO COR CINZA - Saco de 20 Kg. **Marca: REI**	UND	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
22	ARGAMASSA USO EXTERNO E INTERNO COR BRANCO – Saco de 20 Kg. **Marca: REI**	UND	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
24	BLOCO DE GESSO HIDRÓFUGO VAZADO 7X50CM **Marca: SMD**	UND	500	R$ 22,80	R$ 11.400,00
	BLOCO DE GESSO STANDARD VAZADO 7X50CM **Marca: SMD**	UND	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
27	CIMENTO PORTLAND composto (CP II-Z-32 – RS – composto de posolona com resistência de 32MPA Saco de 50 Kg **Marca: POTY**	UND	800	R$ 37,37	R$ 29.896,00
29	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 **Marca: MULTILIT**	UND	2000	R$ 24,12	R$ 48.240,00
	GANCHO FIXAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO 1/4 X 240 **Marca: JOMARCA**	UND	1500	R$ 1,61	R$ 2.415,00
30	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5 X 3/4 COM ARRUELA E BORRACHA. **Marca: JOMARCA**	UND	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
	PARAFUSO 5/16 X 110MM PARA TELHA **Marca: JOMARCA**	UND	6000	R$ 1,28	R$ 7.680,00
31	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO BLOCO 20 X 10 ESPESSURA 6CM COR VERMELHO. **Marca: SMD**	UND	75000	R$ 0,94	R$ 70.500,00
32	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18L. **Marca: VEDACIT**	UND	300	R$ 121,66	R$ 36.498,00
34	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA T1 PADRÃO RESIDENCIAL VÃO LIVRE 1,50 METROS. **Marca: VITÓRIA**	M²	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
36	MANTA ALUMÍNIO (15X0,30)M **Marca: QUARTZOLIT**	UND	500	R$ 45,99	R$ 22.995,00
37	CALÇO PARA TELHA TRAPEZIONAL T40, 2 FUROS	UND	1500	R$ 12,66	R$ 18.990,00

	Marca: SMD				

2- FATO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP, CNPJ N° 34.192.524/0001-43, estabelecida à Rua Pintor lula Cardoso Ayres, nº 595, Galpão 000A, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.200-250, fones: (81) 9.9988-3431 / (81) 3339-3766 / (81) 8170-3070, pelo valor de **R$ 53.209,00 (cinquenta e três mil, duzentos e nove reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	IMPERMEABILIZANTE POLIMÉRICO 18KG **Marca: VIAPOL**	UND	88	R$ 70,50	R$ 6.204,00
12	CERÂMICA BRANCA 33 X 33CM PARA PISO **Marca: PORTO RICO**	M²	750	R$ 32,24	R$ 24.180,00
23	BLOCO DE GESSO STANDARD VAZADO 10X50CM **Marca: ALO GESSO**	UND	1500	R$ 9,75	R$ 14.625,00
35	TELHA TIPO CANAL **Marca: CERAMICA BUENOS AIRES**	UND	10000	R$ 0,82	R$ 8.200,00

3- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP, CNPJ N° 46.423.434/0001-03, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 888, São Cristóvão, Erechim/RS – CEP: 99.709-370, fones: (54) 3015-2661 / (54) 9.9189-8797, pelo valor de **R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	BARRA DE AÇO DE 06 MM – VERGALHÃO 12 METROS **Marca: ARCELOR**	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
	BARRA DE AÇO DE 08 MM – VERGALHÃO 12 METROS **Marca: ARCELOR**	UND	80	R$ 54,25	R$ 4.340,00
	BARRA DE AÇO DE 010 MM – VERGALHÃO 12 METROS **Marca: ARCELOR**	UND	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06 e 13	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44	UND	2500	-	-
25	BRITA 2 (de 19 A 25mm) – NBR 7211	M³	500	-	-
26	BRITA 1 (de 9,5 A 19mm)	M³	150		
	BRITA 3 (de 25 A 50mm) - NBR 7211	M³	50	-	-
28	CERÂMICA BRANCA LISA 50X50	M²	500	-	-
	PORCELANATO INTERNO COR ÚNICA ESMALTADO BORDA ARREDONDADA - CETIM BRANCO	M²	500	-	-
33	LAJOTA DE CONCRETO 30 X 30 CM	M²	800	-	-
38	TIJOLO DE 8 FUROS 9X9X19CM	UND	10.000	-	-
	MASSA PLÁSTICA Embalagem 3,6L	UND	300	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 1.246.371,92 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Goiana, 15 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DC7A8267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 082/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **152/2022 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **082/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 3222-4063 / (81) 9.8689-2987, pelo valor de **R$ 128.868,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO. **Marca: MARI**	UND	100	R$ 385,00	R$ 38.500,00
06	CAIXA DE GORDURA DN100 CINZA **Marca: ROMA**	UND	100	R$ 167,50	R$ 16.750,00
08	BOTÃO DE ACIONAMENTO ELEVADO PARA CAIXA ACOPLADA CROMADO. **Marca: BLUKIT**	UND	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
16	LAVATÓRIO REDONDO, SUSPENSO, EM LOUÇA MEDINDO 38X28 CM. **Marca: LUZARTE**	UND	100	R$ 71,50	R$ 7.150,00
17	PIA AÇO INOX MONOBLOCO 180X52CM COM 2 CUBA QUADRADA. **Marca: GHELPLUS**	UND	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00
21	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO BRANCA ½ PVC COM FECHO PRETO. **Marca: HERC**	UND	150	R$ 8,18	R$ 1.227,00
	TORNEIRA PARA JARDIM METAL CROMADO BITOLA DE 1/2 COM BUCHA ADAPTÁVEL DE 3/4 - FIXAÇÃO EM PAREDES **Marca: THOMPSON**	UND	250	R$ 28,46	R$ 7.115,00
23	ENGATE DE PVC UNIVERSAL 40cm COM ½' BRANCO **Marca: PLASBOHN**	UND	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
	REPARO PARA DESCARGA DE BACIA ACOPLADA **Marca: ERGAPLAST**	UND	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
	FITA VEDA ROSCA 13,2MX0,075MMX3/4" **Marca: POLY**	ROLO	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
	COLA PARA CANO DE PVC –75 GR **Marca: POLY**	UND	250	R$ 5,80	R$ 1.450,00
	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS LÍQUIDO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO - 1 LITRO. **Marca: LIMPA JÁ**	UND	50	R$ 3,30	R$ 165,00

	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO CABO PLÁSTICO 20CM **Marca: V.P.**	UND	50	R$ 3,42	R$ 171,00
24	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 20MM MARROM. **Marca: KROMA**	UND	80	R$ 12,98	R$ 1.038,40
	REGISTRO ESFERA PVC 25mm (3/4) **Marca: KROMA**	UND	300	R$ 7,26	R$ 2.178,00
	REGISTRO PRESSÃO (chuveiro) ½ COM ACABAMENTO C-50 CROMADO. **Marca: L.R.**	UND	150	R$ 34,49	R$ 5.173,50
	REGISTRO PRESSÃO (chuveiro) 3/4 COM ACABAMENTO C-50 CROMADO. **Marca: L.R.**	UND	150	R$ 33,60	R$ 5.040,00
25	TORNEIRA CLINICA COTOVELO: INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS: BICA ALTA MÓVEL COM ALAVANCA REFORÇADA E LONGA, PARA ACIONAMENTO COM COTOVELO. **Marca: TALITA**	UND	100	R$ 153,47	R$ 15.347,00
29	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO 102 X 50 CM, PRETO. **Marca: SM**	UND	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
	TANQUE PLÁSTICO 58X52X32CM PARA 24L **Marca: PLAST+**	UND	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00

2- LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ N° 40.820.216/0001-18, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, letra A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fone: (81) 9.9302-1823, pelo valor de **R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100mm PRETO **Marca: KROMA**	UND	250	R$ 2,52	R$ 630,00
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 40mm PRETO **Marca: KROMA**	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 50mm PRETO **Marca: KROMA**	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75mm PRETO **Marca: KROMA**	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA POÇO 3/4 **Marca: KROMA**	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO - ESGOTO 100MM OU 4 **Marca: KROMA**	UND	30	R$ 27,00	R$ 810,00
07	CAIXA D´ÁGUA 1000 LITROS **Marca: FORTLEV**	UND	10	R$ 426,18	R$ 4.261,80
	CAIXA D´ÁGUA 2000 LITROS **Marca: FORTLEV**	UND	10	R$ 1.026,94	R$ 10.269,40
	Flange para caixa d'água de 50mm **Marca: KROMA**	UND	100	R$ 17,72	R$ 1.772,00
	Flange para caixa d'água de 25mm **Marca: KROMA**	UND	100	R$ 10,52	R$ 1.052,00
	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 **Marca: LUCONI**	UND	80	R$ 8,06	R$ 644,80
10	CANO DE ÁGUA DE 40mm – 6 Metros **Marca: KROMA**	UND	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
	CANO DE ÁGUA DE 50mm – 6 Metros **Marca: KROMA**	UND	300	R$ 62,50	R$ 18.750,00

3- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ N° 24.708.262/0001-73, estabelecida à Av. Campina Grande, nº 43, Cohab, Recife/PE – CEP: 51.290-040, fone: (81) 9.8786-0619, pelo valor de **R$ 39.465,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO AZUL **Marca: BLUKIT**	UND	200	R$ 9,55	R$ 1.910,00
	ASSENTO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL – EM PVC BRANCA. **Marca: GRAMPLAST**	UND	200	R$ 19,87	R$ 3.974,00
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PORCELANA BRANCA **Marca: MARY**	UND	50	R$ 139,92	R$ 6.996,00
	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO, COM BUCHA 10MM. **Marca: LR**	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
05	CAIXA DE DESCARGA CONVENCIONAL CONTROLADA 6,8 A 9 Litros- - BRANCA CONFORME NBR 15491), DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXAÇÃO. **Marca: GRAMPLAST**	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO PRODUZIDO EM PVC, É ALTAMENTE RESISTENTE, DURÁVEL E NÃO CORROSÍVEL. **Marca: TUBOS. T**	UND	80	R$ 5,68	R$ 454,40
11	CANO DE ESGOTO DE 100MM - COM 6M **Marca: KROMA**	UND	100	R$ 76,04	R$ 7.604,00
	CANO DE ESGOTO DE 40MM - COM 6M **Marca: KROMA**	UND	150	R$ 33,37	R$ 5.005,50
26	RALO EM AÇO QUADRADO COM CAIXILHO 100MM CROMADO **Marca: PADOVA**	UND	100	R$ 9,28	R$ 928,00
	RALO PARA PIA, CROMADO 7X2CM **Marca: ASTRA**	UND	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 3.1/2 COM CESTO – CROMADA **Marca: PADOVA**	UND	100	R$ 16,54	R$ 1.654,00
28	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 4.500W 220V BRANCO. **Marca: ZAGONER**	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

4- TALENTOS D ÁGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ N° 24.419.445/0001-79, estabelecida à Rua João Vogelsanger, nº 200, Santo Antônio, Joinville/SC – CEP: 89.218-080, fones: (47) 9.9735-5061 / (47) 3804-4480, pelo valor de **R$ 94.692,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	CANO DE ÁGUA DE 20 - 6 Metros **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 17,47	R$ 8.735,00
	CANO DE ÁGUA DE 25 - 6 Metros **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 21,14	R$ 10.570,00
	CANO DE ÁGUA DE 32 - 6 Metros **Marca: TIGRE**	UND	380	R$ 38,00	R$ 14.440,00
12	CANO DE ESGOTO DE 50 - COM 6M **Marca: TIGRE**	UND	450	R$ 46,66	R$ 20.997,00
13	CANO DE ESGOTO DE 75 mm- COM 6M **Marca: TIGRE**	UND	250	R$ 74,00	R$ 18.500,00
14	JOELHO 90° PARA ÁGUA 40 MM Marrom **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 1,98	R$ 990,00
	JOELHO 90° PARA ÁGUA 50 MM Marrom	UND	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00

	Marca: TIGRE				
	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 1,80	R$ 900,00
	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM com ANEL **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 1,55	R$ 465,00
15	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 20 MM DE ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 0,60	R$ 300,00
	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM DE ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 0,80	R$ 400,00
	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 32 MM DE ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 1,20	R$ 600,00
	JOELHO 90º DE COLA E ROSCA 25MM x 1/2 **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 1,00	R$ 300,00
	JOELHO 90º DE COLA E ROSCA 25MM X 3/4 **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 1,00	R$ 300,00
	JOELHO COLA E ROSCA 20X1/2 PVC **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 1,00	R$ 300,00
18	UNIÃO DE ¾ ROSCA - BRANCA **Marca: TIGRE**	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
	UNIÃO DE 20mm SOLDÁVEL **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
	UNIÃO DE 32MM OU 1" SOLDÁVEL **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
19	REDUÇÃO DE 25mm PARA 20mm **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 0,50	R$ 150,00
	REDUÇÃO DE 32mm PARA 25mm **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 0,60	R$ 180,00
	REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾ X 1/2 **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 0,60	R$ 180,00
	TÊ PVC DE 20mm - ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
	TÊ PVC DE 25mm ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 1,20	R$ 240,00
	TÊ PVC DE 32mm ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	150	R$ 2,00	R$ 300,00
	TÊ PVC DE 40mm ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	150	R$ 3,30	R$ 495,00
	TÊ PVC DE 50mm ÁGUA **Marca: TIGRE**	UND	150	R$ 4,90	R$ 735,00
20	TAMPÃO CAP 100 MM ESGOTO **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
	TAMPÃO CAP 40 MM ESGOTO **Marca: TIGRE**	UND	250	R$ 0,80	R$ 200,00
	TAMPÃO CAP 50 MM ESGOTO **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 1,60	R$ 320,00
	CAP DE ESGOTO 50MM BRANCO **Marca: TIGRE**	UND	100	R$ 1,60	R$ 160,00
	CAP EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM **Marca: TIGRE**	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00
27	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 100MM UND **Marca: TIGRE**	UND	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40MM **Marca: TIGRE**	UND	450	R$ 1,10	R$ 495,00
	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 50MM **Marca: TIGRE**	UND	450	R$ 1,50	R$ 675,00
	LUVA SOLDÁVEL DE 20mm MARROM **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 0,90	R$ 450,00
	LUVA SOLDÁVEL DE 25mm MARROM **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
	LUVA SOLDÁVEL DE 32mm MARROM **Marca: TIGRE**	UND	500	R$ 1,32	R$ 660,00
	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 32X1 **Marca: TIGRE**	UND	300	R$ 1,60	R$ 480,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO ECOLIMP 3000 LITROS PRETA	UND	04	-	-
22	TORNEIRA PARA COZINHA/PAREDE, BICA MÓVEL, METAL CROMADO	UND	300	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 311.326,80 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**. Goiana, 14 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0CCADED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 084/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **154/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **084/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- ARGOS LTDA EPP, CNPJ N° 42.262.411/0001-03, estabelecida à Rua Doutor Fritz Mueller nº 944, Bairro do Salto, Blumenau/SC – CEP: 89.031-620, fones: (47) 3057-3930 / (47) 3057-3902, pelo valor de **R$ 11.929,97 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM LUZ DE LED E SACO DE ASPIRAÇÃO TENSÃO 220V - POTÊNCIA 750W – Velocidade variável. **Marca: LYNUS / Modelo: LPL-750**	UND	5	R$ 1.098,00	R$ 5.490,00
05	SERRA MÁRMORE, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.450 W TIPO MAKITA. **Marca: VONDER / Modelo: 60 01 145 230**	UND	7	R$ 455,71	R$ 3.189,97
06	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 220V 820W COM MANDRIL E ADAPTADOR SDS. **Marca: DWT /Modelo: MPD853**	UND	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00

2- NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ N° 37.247.494/0001-13, estabelecida à Rua Pedro Schwertz, nº 745, Cruzeiro, Santa Rosa/RS – CEP: 98.789-346, fone: (55) 2120-5500, pelo valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 140-A 220V **Marca: INTECH / Modelo: SMIB160**	UND	1	R$ 850,00	R$ 850,00

3- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 3222-4063 / (81) 9.8689-2987, pelo valor de **R$ 3.969,95 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL - PORTATIL, TIPO ELETRICA,220 VOLTS, COM POTENCIA DE 850W, E ROTACAO SEM CARGA 11000 RPM. **Marca: EINHELL / Modelo: TC-AG TI5/850**	UND	2	R$ 255,00	R$ 510,00
04	FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 650W, 220V **Marca: EINHELL / Modelo: TC-ID 650**	UND	5	R$ 298,99	R$ 1.494,95
08	LIXADEIRA, POTÊNCIA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIAMETRO DA ORBITA: 4MM.DISCO DE LIXA: 150MM, TIPO:ORBITAL, VELOCIDADE:12.000 RPM. **Marca: EINHELL /Modelo: RT-OS30**	UND	5	R$ 393,00	R$ 1.965,00

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	BETONEIRA 400L 220V	UND	2	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 16.749,92 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Goiana, 14 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E256E25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 085/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **155/2022 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **085/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fone: (81) 9.8689-2987 / (81) 32224063, pelo valor de **R$ 15.822,75 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	-	CARRO DE MÃO COM BR-AÇO METÁLICO E CAÇAMBA GALVANIZADA RASA, CAÇAMBA 0,45cm DE ESPESSURA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 Litros, COM PNEU COM CÂMARA. **Marca: TRAMONTINA**	UND	6	R$ 375,00	R$ 7.500,00
03	1	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7.1/4" - 36 DENTES. **Marca: THOMPSON**	UND	100	R$ 26,84	R$ 2.684,00
	2	DISCO POLICORTE PARA CORTE DE PAREDE. **Marca: THOMPSON**	UND	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
	3	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE PARA MÁRMORE E GRANITO: Largura: 20 mm, Altura: 7mm ou 8,5mm, Diâmetro: 100mm. **Marca: THOMPSON**	UND	20	R$ 10,85	R$ 217,00
	4	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX. de 4 1/2" pol. Características mínimas: O disco de corte deve ser indicado para cortes de materiais em aço carbono e aço inox, tais como: tubos, chapas, perfis, barras, entre outros materiais ferrosos. **Marca: THOMPSON**	UND	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
06	1	BROCA CHATA PARA MADEIRA ¾. **Marca: VONDER**	UND	10	R$ 15,67	R$ 156,70
	2	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16. **Marca: NOVE54**	UND	10	R$ 7,85	R$ 78,50
	3	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 8, 10 e 12 polegadas. **Marca: MAX**	UND	5	R$ 18,91	R$ 94,55
	4	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"COM NO MÍNIMO 18 DENTES/POLEGADA- CAIXA C/ 10. **Marca: ROCAST**	UND	100	R$ 5,86	R$ 586,00
	5	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM – Embalagem 18KG E6013 OK 46.00. **Marca: MAGMA**	Emb c/ 18 Kg	10	R$ 25,08	R$ 250,80
	6	ELETRODO REVESTIDO 4MM Embalagem 18KG OK 21.03. **Marca: MAGMA**	Emb c/ 18 Kg	10	R$ 21,22	R$ 212,20
	7	COLHER DE PEDREIRO Nº 8. **Marca: MAX**	UND	20	R$ 13,55	R$ 271,00
	8	DEMPOLADEIRA. **Marca: MAX**	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00

	9	BALDE PEDREIRO PLASTICO 12.L COR PRETO. **Marca: SM**	UND	20	R$ 9,85	R$ 197,00
	10	LINHA PARA PEDREIRO, TRANÇADA, COR BRANCA, MATERIAL: POLÍMERO – PEÇA COM 50 M. **Marca: BRASFORT**	UND	15	R$ 8,40	R$ 126,00

2- GGV COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N° 35.236.131/0001-57, estabelecida à Pc Comite Eduardo de Oliveira, nº 279, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP – CEP: 02.233-060, fones: (11) 2934-2256, pelo valor de **R$ 4.499,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	1	DISCO DE LIXA 4 ½ GRAO 120. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 2,36	R$ 472,00
	2	DISCO DE LIXA GRÃO PARA LIXADEIRA 60. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 3,06	R$ 612,00
	3	DISCO DE LIXA GRÃO PARA LIXADEIRA 100. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 2,36	R$ 472,00
	4	DISCO DE LIXA GRÃO PARA LIXADEIRA 120. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 2,36	R$ 472,00
	5	DISCO DE LIXA GRÃO PARA LIXADEIRA 220. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 2,36	R$ 472,00
04	1	LÂMINA SERRA TICOTICO BIMETAL 100MM. **Marca: STARRETT**	UND	200	R$ 3,24	R$ 648,00
	2	LÂMINA SERRA TICO-TICO MADEIRA 100MM. **Marca: MTX**	UND	150	R$ 2,65	R$ 397,50
	3	LAMINA DE SERRA BIMETAL TAM 300MM. **Marca: MTX**	UND	200	R$ 4,77	R$ 954,00

3- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ N° 24.708.262/0001-73, estabelecida à Av. Campina Grande, nº 43, Cohab, Recife/SP – CEP: 51.290-040, fones: (81) 9.8786-0619, pelo valor de **R$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	1	ENXADA, PARA USO EM CONSTRUÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONICO, COM CABO EM MADEIRA DE 3 ½". **Marca: MAX**	UND	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
	2	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA. **Marca: MAX**	UND	10	R$ 57,52	R$ 575,20
	3	PÁ QUADRADA, EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA E EMPUNHADEIRA DE PLÁSTICO – 120cm. **Marca: MAX**	UND	20	R$ 42,00	R$ 840,00
	4	PICARETA PONTA E PÁ NR. 4 COM CABO DE MADEIRA. **Marca: MAX**	UND	10	R$ 65,18	R$ 651,80

O valor global do Processo é de **R$ 23.449,25 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Goiana, 14 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:95DC5629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR Nº 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DECLARA APROVADOS OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DE CADA UMA DAS TABELAS ABAIXO:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
• Alexandra Dos Santos Freitas	APROVADO	95,00
• Maria Fabiana Da Silva	APROVADO	95,00
• Leonildo De Oliveira Silva	APROVADO	95,00
• Françueli Marques De Oliveira	APROVADO	95,00
• Almir Feitosa Dos Santos	APROVADO	90,00
• Eliane Regis Siqueira	APROVADO	90,00
• Everalda Pereira De Morais Carvalho	APROVADO	90,00
• Joelma Carla Da Silva	APROVADO	90,00
• Carla Patricia Pessoa Dos Santos	APROVADO	90,00
• José Rodrigo Da Silva	APROVADO	90,00
• Sayonara Karine Da Silva Ramos	APROVADO	90,00
• Dayvson Carvalho Lins	APROVADO	90,00
• Alice Matias Da Silva Lira	APROVADO	90,00
• Roberto Joaquim Anselmo Neto	APROVADO	85,00
• Erich Da Silva Tenório	APROVADO	85,00
• Aline Bárbara Feijó Da Silva	APROVADO	85,00
• Diogo Henrique De Albuquerque Pereira	APROVADO	85,00
• Clemesson Salgado Da Silva	APROVADO	85,00
• Danielamariacavufpe@Gmail.Com	APROVADO	85,00
• Rúbia Neves Dos Santos	APROVADO	85,00
• Gutemberg Da Silva Vieira	APROVADO	85,00
• Daniely Priscila Da Silva Nunes	APROVADO	85,00
• Maria Lucidalva Da Silva	APROVADO	80,00
• Zita Caetano Ribeiro Nunes	APROVADO	80,00
• Elizama Simoes De Mendonça	APROVADO	80,00

•	Diego Parente Calixto De Alencar	APROVADO	80,00
•	Jonathas Jose Dos Santos	APROVADO	80,00
•	Rayna Mayara Cavalcanti Duque	APROVADO	80,00
•	Juliana Silva Do Nascimento	APROVADO	80,00
•	Levi Gonçalves Da Silva	APROVADO	80,00
•	Jose Erik Da Silva Costa	APROVADO	80,00
•	Jacqueline Lopes De Azevedo	APROVADO	65,00
•	Eveline Verdião Pessoa Ribeiro	APROVADO	65,00
•	Marcos Aurelio Da Silva	APROVADO	60,00
•	Gabriela Cipriano Guerra	APROVADO	45,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO	**STATUS**	**PONTUAÇÃO**
• Patricia Ferreira De Souza	APROVADO	90,00
• Maria Luciene Da Silva	APROVADO	80,00
• Elisangela De Franca Gois	APROVADO	80,00
• Gilvânia Maria Da Silva	APROVADO	80,00
• Harrison De Oliveira Lima	APROVADO	80,00
• Bismark Correia De Lima	APROVADO	80,00
• João Gabriel Da Silva	APROVADO	80,00
• Isadora Midiã De Lima	APROVADO	80,00
• Emanuel Felipe Da Silva	APROVADO	60,00
• Leandro José Dos Santos	APROVADO	40,00

CARGO: PODADOR		
NOME DO CANDIDATO	**STATUS**	**PONTUAÇÃO**
• Marcos Roberto Fontenele da Silva	APROVADO	80,00

Gravatá, 19 de dezembro de 2022

PAULO COSTA
Secretário da Ccapss

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1D97E883

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3887/2022

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 312.000.000,00 (Trezentos e doze milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.874/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

•
- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

•
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 312.000.000,00 (Trezentos e doze milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

•
- Orçamento Fiscal: R$ 244.285.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais);

•
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 67.715.0000,00 (Sessenta e sete milhões e setecentos e quinze mil reais), onde:

•
R$ 34.550.000,00 (Trinta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) compreende receitas de saúde;

•
R$ 2.819.000,00 (Dois milhões e oitocentos e dezenove mil reais) compreende receitas de assistência social;

•
R$ 30.346.000,00 (Trinta milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**R$ 194.248.700,00**	**R$ 116.437.800,00**	**R$ 310.686.500,00**
Receita Tributária	R$ 58.393.000,00	-	R$ 58.393.000,00
Receita de Contribuições	R$ 8.376.000,00	R$ 7.793.000,00	R$ 16.169.000,00
Receita Patrimonial	R$ 1.060.000,00	R$ 5.699.500,00	R$ 6.759.500,00
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	R$ 444.000,00	-	R$ 444.000,00
Transferências Correntes	R$ 123.864.400,00	R$ 98.746.300,00	R$ 222.610.700,00
Outras Receitas Correntes	R$ 2.111.300,00	R$ 4.199.000,00	R$ 6.310.300,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	**R$ 14.107.000,00**	**R$ 14.107.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 10.197.900,00**	**R$ 10.297.900,00**
Alienação de Bens	R$ 100.000,00	-	R$ 100.000,00
Operação de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferência de Capital	-	R$ 10.197.900,00	R$ 10.197.900,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**- R$ 23.091.400,00**	**R$ 0,00**	**- R$ 23.091.400,00**
Deduções da Receita Corrente	R$ 23.091.400,00	-	R$ 23.091.400,00
Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-
TOTAL	**R$ 171.257.300,00**	**R$ 140.742.700,00**	**R$ 312.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 312.000.000,00 (Trezentos e doze milhões de reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

•
- Orçamento Fiscal: R$ 212.036.000,00 (Duzentos e doze milhões e trinta e seis mil reais);

•
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 99.964.000,00 (Noventa e nove milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais), onde:

•
R$ 60.470.000,00 (Sessenta milhões e quatrocentos e setenta mil reais) compreende despesas com saúde;

•
R$ 9.148.000,00 (Nove milhões e cento e quarenta e oito mil reais) são despesas com assistência social;

•
R$ 30.346.000,00 (Trinta milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, R$ 32.249.000,00 (Trinta e dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa de que trata o caput do art. 5º desta Lei, observado o detalhamento da programação constante dos seus Anexos I e II, está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:

Categoria Econômica	TESOURO	OUTRAS FONTES	VALOR – R$
DESPESAS CORRENTES	**R$ 147.030.300,00**	**R$ 123.233.800,00**	**R$ 270.264.100,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 59.663.300,00	R$ 98.698.800,00	R$ 158.362.100,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	R$ 3.511.000,00	-	R$ 3.511.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 83.856.000,00	R$ 24.535.000,00	R$ 108.391.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 21.454.000,00**	**R$ 17.481.900,00**	**R$ 38.935.900,00**
Investimentos	R$ 16.934.000,00	R$ 17.481.900,00	R$ 34.415.900,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	R$ 4.520.000,00	-	R$ 4.520.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**R$ 2.800.000,00**	-	**R$ 2.800.000,00**
TOTAL	**R$ 171.284.300,00**	**R$ 140.715.700,00**	**R$ 312.000.000,00**

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2023.

§ 1º Excluem-se do limite estabelecido no caput os créditos suplementares destinados ao reforço das dotações para atendimento das seguintes despesas:

•
pessoal, encargos sociais;

•
pagamento das despesas relativas à Saúde e Educação;

•
uso da Reserva de Contingência.

§ 2º As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 3874/2022, de 05 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023).

§ 3º Os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento e Orçamento.

§ 4º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial, desde que concluídos os projetos em andamento.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento, pavimentação e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de dezembro de 2022, 200º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6E96D4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO 037-2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 037-2022
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTE, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.
Cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, nas festividades natalinas a responsabilidade daSecretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.12.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 22/12/2022.
OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico e corpo em plástico soprado, contendo olhos de vidro, teara e macacão, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm, Recomendando à partir de 03 anos.	150	**UNIDADE**	R$	R$
02	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, Santo Antônio, acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores a 25 x 16 x 17cm, Recomendando à partir de 03 anos.	150	**UNIDADE**	R$	R$
03	Bola confeccionada em EVA, colorida, atóxico, com 8" de diâmetro, contendo válvula para encher e esvaziar, acondicionado em saco de PVC tipo solapa, Recomendando à partir de 03 anos.	150	**UNIDADE**	R$	R$
04	Bambolê plástico, cores variadas, diâmetro mínimo de 60 cm	150	**UNIDADE**	R$	R$
05	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO–PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	150	**UNIDADE**	R$	R$
06	Jogo de panelinha, divertido e educativo, plástico atóxico, Itens mínimos Inclusos: Panelas com Tampas, Frigideiras, Travessas, Pratos e Copos, Certificado de Segurança: Inmetro, Recomendando à partir de 03 anos.	150	**UNIDADE**	R$	R$
07	KIT MORDEDOR E CHOCALHO Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.	150	**UNIDADE**	R$	R$
08	Chocalho e mordedor - Chocalho e mordedor Em plástico e PVC atóxicos com som suave; bolinha central que gira Dimensões: Altura: 15 cm Diâmetro: 8 cm	150	**UNIDADE**	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:DD231ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

	VENCEDORA: MAXLICITE SOLUCÕES COMERCIAIS EIRELI - ME					
	CNPJ: 39.537.400/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3	Prato De Plástico Para Merenda Escolar - Prato De Plástico Para Merenda Escolar, Feito Em Plástico Polipropileno Grosso, De Boa Qualidade, Fundo, Em Cores Diversas E Que Seja Resistente À Temperatura Altas De Alimentos.	Unid.	icasa	500	2,04	1.020,00
4	Faca - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Tamanho: 10 Pol, Aplicação: Cortar Carne , Cor Cabo: Branca	Unid.	clink	50	23,19	1.159,50
5	Prato Porcelana - Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 24 Cm, Tipo: Fundo , Características Adicionais: Borda Espessura 3,5 Cm , Formato: Redondo	Unid.	gemer	200	15,54	3.108,00
7	Xícara - Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 50 Ml, Características Adicionais: Com Pires	Unid.	duralex	50	12,04	602,00
23	Colher De Pau - Colher De Pau, Material Madeira, Tamanho Grande, Comprimento 60 Cm.	Unid.	alves	50	25,99	1.299,50
				TOTAL		7.189,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 3, 4, 5,7 e 23
Valor: R$ 7.189,00(sete mil cento e oitenta e nove reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME***
CPF:	CNPJ: 39.537.400/0001-76
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9E5F4031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME.						
CNPJ: 37.253.522/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	Frigideira - Material: Alumínio Polido, Tipo: Funda, Diâmetro: 40 Cm, Material Cabo: Baquelite Antitérmico, Aplicação: Copa E Cozinha,	Unid.	COLOMBO	40	89,00	3.560,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente

Instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 15
Valor: R$ 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME***
CPF:	CNPJ: 37.253.522/0001-05
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:321A633B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME.						
CNPJ: 37.730.284/0001-81						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Colher Mesa - Colher Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 18,7 Cm	Unid.	Golden inox	500	2,34	1.170,00
2	Garfo Mesa - Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 Cm, Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Material Cabo: Aço Inoxidável	Unid.	Golden inox	500	2,50	1.250,00
24	Concha - Concha Para Cozinha Industrial, Confeccionada Em Alumínio, Capacidade Mínima 300 Ml, Cabo Com Terminal Reto Ou Em Gancho Com Comprimento Mínimo 43 Cm, Diâmetro Da Concha 12 Cm**. Ou Golden inox/CONCHA INOX 30 CM**.	Unid.	Golden inox	50	18,50	925,00
28	Colher - Colher De Servir Arroz, Confeccionado Em Aço Inox 18/10 Espessura Mínima 1,8Mm, Cabo Com Terminal Reto Ou Com Gancho, Com Comprimento Mínimo De 33	Unid.	Golden inox	65	23,16	1.505,40
31	Caneca Plástica Para Merenda Escolar - Azul - 350 Ml - Polipropileno	Unid.	Própria	1300	2,27	2.951,00
						7.801,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente Instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito.
Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 1, 2, 24,28 e 31
Valor: R$ 7.801,40 (sete mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA CPF:	***PALMIRA DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME -:***
	CNPJ 37.730.284/0001-81
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A5280074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP.						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	Copo - Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 Ml, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico	Unid.	MADIR	50	4,28	214,00
9	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro , Formato: Cilíndrico	Unid.	INVICTA	40	25,65	1.026,00
11	Bandeja De Refeição - Bandeja Pla'stica Multi-Service E Food Restaurante. Dimenso~Es: (C X L X A) = 48 X 33 X 3 Cm. Peso: 0,340 Kg; Capacidade: Ate' 3,0 Kg	Unid.	BELMONT	50	17,43	871,50
12	Balde De Armazenamento De Material - Balde Plástico Capacidade Para 10 Litros, Material Em Polipropileno. Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Paredes E Fundo Reforçados, No Encaixe Da Alça, Alça Em Aço 1010/20 Zincado	Unid.	ICASA	60	14,45	867,00

13	Balde - Balde De Plastico Com Alça Metálica, Capacidade 20 Litros	Unid.	ICASA	50	16,71	835,50
17	Chaleira - Chaleira Em Alumínio, Para Café, Com Cabo E Tampa, Capacidade Aproximada De 2 Litros	Unid.	DESTACIL	10	34,15	341,50
20	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Cor: Branca	Unid.	TEC SJ	200	2,02	404,00
22	Peneira Cozinha - Peneira Plástica Grande, Cor Branca. Matéria-Prima: Pp Dimensões Aproximadas: 30,5 X 17,5 X 7,8 Cm	Unid.	ICASA	50	32,34	1.617,00
25	Avental - Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura,	Unid.	MAICOL	120	13,67	1.640,40
26	Luva De Proteção (par) - Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Tipo Uso: Reutilizável , Acabamento Palma: Antiderrapante	Unid.	LAVAN	200	6,45	1.290,00
27	Escova Limpeza Geral - Escova Limpeza Geral, Material Corpo Plástico, Material Cerdas Polipropileno, Características Adicionais Copo Plástico, Aplicação Vaso Sanitário	Unid.	PERNAMBUCANAS	150	8,70	1.305,00
29	Desentupidor Pia - Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 7 Cm, Diâmetro: 11 Cm, Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 10 C	Unid.	PERNAMBUCANAS	50	5,28	264,00
						10.675,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente Instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 8, 9, 11, 12, 13, 17, 20, 22, 25, 26,27 e 29

Valor: R$ 10.675,90 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP***
CPF:	CNPJ: 43.392.983/0001-61
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8425032D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP						
CNPJ: 03.036.083/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
6	Xícara - Xícara Material: Vidro , Tipo: Chá , Cor: Incolor , Capacidade: 200 Ml, Características Adicionais: Com Pires	Unid.	DURALEX	50	15,40	770,00
16	Jarra - Material: Vidro, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 1 L,	Unid.	INVICTA	20	31,00	620,00
18	Ralador De Vegetais Com 4 Fases Em Inox Com Cabo Plastico.	Unid.	ORIGINAL	30	28,50	855,00
						2.245,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente Instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 6,16 e 18

Valor: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA CPF:	***FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP.***
	CNPJ: 03.036.083/0001-67
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E637AEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº. 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.						
CNPJ: 26.873.236/0001-26						
	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
10	Cesto Lixo - Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa	Unid.	ARQPLAST	60	39,90	2.394,00

19	Touca - Touca, Material: Pala De Brim, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Círculo Da Touca Tecido Tipo Rede	Unid.	PREVEMAX	1000	14,80	14.800,00
30	Colher - Colher Escolar, Material Plastico, Medindo Aproximadamente 16,5Cm.	Unid.	VPLAST	1300	1,39	1.807,00
			TOTAL			19.001,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 10,19 e 30
Valor: R$ 19.001,00(dezenove mil e um reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA***
CPF:	**CNPJ: 26.873.236/0001-26**
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1B012DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Determina contratações temporárias por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, e os termos da Lei Municipal nº 906, de 3 de abril de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a existência de funções e serviços que não podem sofrer descontinuidade sob pena de prejuízo irreparável ou de difícil reparação para a população, e para as quais deverão haver contratações temporárias por excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto autoriza as contratações temporárias por excepcional interesse público para funções públicas cujos serviços não podem sofrer descontinuidade.

Atr. 2° As funções públicas, cujos serviços não podem sofrer descontinuidade, e para as quais deverão haver a contratações para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, cujo período não pode exceder a um ano, renovável por igual período, são as seguintes:

I - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função	Vagas
Operador de Máquinas Pesadas I	02
Operador de Máquinas Pesadas II	01

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função	Vagas
Auxiliar de Professor	17
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	29
Digitador	02
Merendeiro	02
Monitor	12
Motociclista	01
Motorista da Educação	04
Orientador Social	01
Professor I	42
Professor II CIÊNCIAS	01
Professor II EDUCAÇÃO FÍSICA	01
Professor II GEOGRAFIA	01
Professor II HISTÓRIA	01
Professor II INGLÊS	01
Professor II LÍNGUA PORTUGUESA	01
Professor II MATEMÁTICA	01
Profissional de Apoio Educacional	02
Promotor de Leitura	01
Psicólogo Educacional	01
Secretário Escolar	01
Vigilante	23

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO

Função	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Motorista de Caminhão Pipa	01

IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Função	Vagas
Arquivista	01

Auxiliar de DP	01
Auxiliar de RH	01
Motorista da Administração	01
Vigilante	01

V - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Função	**Vagas**
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Auxiliar de Secretaria	11
Auxiliar de Farmácia	02
Condutor Socorrista	03
Cozinheiro	01
Recepcionista	03
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	02
Agente de Vigilância Epidemiológica	01
Vigilante	10
Artesão	01
Motorista da Saúde	06

VI - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	**Vagas**
Assistente Social	03
Entrevistador	05
Motorista da Assistência Social	03
Oficineiro	04
Orientador Social	05
Psicólogo Social	01
Recepcionista	01
Visitador	05

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:5CB9EC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 150/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TABELA DE DIARIAS REFERENTE AO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 083 de 10 de Junho de 2022 que atualiza o valor das diárias a ser paga aos funcionários da Prefeitura e Órgãos Públicos vinculados, entre eles a **Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS**, para poder cobrir despesas de viagens a serviço da Instituição;

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECER a seguinte tabela para ressarcimento de despesas dos valores das diárias referentes ao ano supracitado, conforme discriminado abaixo:

GRUPO	**CARGOS**	**DISTANCIA DA SEDE DE TRABALHO ATE 100 km (VALORES EM REAL)**			
		Almoço	Jantar	Pernoite	Total
I	Presidente e Vice-Presidente da Autarquia	34,01	34,01	100,54	168,56
II	Diretor/Diretor Adjunto/Secretários/Coordenadores/Chefe de Departamento, Tesoureiro/Assessores/Chefe de Setor.	25,14	25,14	75,41	125,68
III	Demais Servidores	20,70	20,70	63,58	104,98

GRUPO	**CARGOS**	**DISTANCIA DA SEDE DE TRABALHO ATE 101 A 400 km (VALORES EM REAL)**			
		Almoço	Jantar	Pernoite	Total
I	Presidente e Vice-Presidente da Autarquia	50,27	50,27	150,82	251,36
II	Diretor/Diretor Adjunto/Secretários/Coordenadores/Chefe de Departamento, Tesoureiro/Assessores/Chefe de Setor.	38,44	38,44	113,85	190,74
III	Demais Servidores	25,14	25,14	75,41	125,68

GRUPO	CARGOS	DISTANCIA DA SEDE DE TRABALHO ATE 401 A 600 km (VALORES EM REAL)			
		Almoço	Jantar	Pernoite	Total
I	Presidente e Vice-Presidente da Autarquia	84,28	84,28	251,36	419,92
II	Diretor/Diretor Adjunto/Secretários/Coordenadores/Chefe de Departamento, Tesoureiro/Assessores/Chefe de Setor.	63,58	63,58	189,26	316,42
III	Demais Servidores	41,40	41,40	125,68	208,48

GRUPO	CARGOS	DISTANCIA DA SEDE DE TRABALHO ATE ACIMA DE 600 km (VALORES EM REAL)			
		Almoço	Jantar	Pernoite	Total
I	Presidente e Vice-Presidente da Autarquia	118,29	118,29	353,39	589,96
II	Diretor/Diretor Adjunto/Secretários/Coordenadores/Chefe de Departamento, Tesoureiro/Assessores/Chefe de Setor.	88,72	88,72	624,67	442,10
III	Demais Servidores	59,14	59,14	175,95	294,24

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Dezembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice- Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8094197E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 770/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 210/2022, bem como autorização da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1.817/2011, art. 23, a qual dispõe que a progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, atualização, qualificação e capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CARGO	PROGRESSÃO
105023	Eliana Alves Damasceno	Agente Administrativo	Ass. Apoio Saúde II	Classe III
112143	Cícera Marta Silva	Agente de Saúde	Assistente de Saúde I	Classe III
148052	Maria de Lourdes dos Santos	Enfermeira	Especialista em Saúde I	Classe III
129955	Juliana Sousa Rocha	Farmacêutica	Especialista em Saúde I	Classe III
112470	Maria de Fatima Nunes da Silva Torres	Agente Comunitário de Saúde	Assistente de Saúde I	Classe III
103403	Maria Edilma de Lima	Enfermeira	Especialista em Saúde I	Classe II
129950	Gerliane Gomes Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	Assistente de Saúde II	Classe III
112810	Norma Lucia De Souza	Agente Comunitário de Saúde	Assistente de Saúde I	Classe III
148050	Maria Viviane da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Assistente de Saúde II	Classe III
102199	Marcela Maria Feitosa	Agente de Saúde Ambiental	Assistente de Saúde I	Classe IV
129967	Nadja Pereira Parente	Médica	Especialista em Saúde II	Classe II
129770	Jussara Patrícia de Oliveira Silva	Agente de Saúde Ambiental	Assistente de Saúde I	Classe IV
108367	Datarguinan de Sa Oliveira Conserva	Auxiliar de Enfermagem	Assistente de Saúde II	Classe IV
148051	Tatiana Helena da Conceição e Silva	Auxiliar de Enfermagem	Assistente de Saúde II	Classe II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:220CCC56

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 822/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, mencionando que a progressão vertical por tempo de serviço será atribuída ao professor, exclusivamente a cada 10 (dez) anos em efetivo exercício em uma mesma classe, independente da faixa salarial em que se encontra, passando para a faixa salarial inicial da classe imediatamente superior.

CONSIDERANDO o ofício de nº 412/2022, bem como autorização da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	FAIXA ATUAL	ENQUADRAMENTO	DATA DE CONCESSÃO
101451	Maria Carmina dos Santos	AI-CIII-PE-FSA	AI CIV FSA PE	JUNHO/2022
102041	Antonieta Bezerra de Brito	AI-CI-FSA-PNM	AI CII FSA PE	ABRIL/2022
109541	Izaura Alves Conserva Neta	AII-CII-FSA-PE	AII-CIII-FSA-PE	FEVEREIRO/2022
101397	Joao Batista Barbosa	AI-CIII-FSA-PE	AI-CIV-FSA-PE	JUNHO/2022
127809	Fabiana Alves Patrício de Vasconcelos	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	SETEMBRO/2022
127566	Cícera Rosimere Ferreira	AII-CI-FSA-PE	AII-CII-FSA-PE	JULHO/2022
127582	Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato	AII-CI-FSA-PE	AII-CII-FSA-PE	JULHO/2022
127760	Zadia Henrique Ferreira	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	SETEMBRO/2022
127779	Natalia Ferraz de Almeida	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	SETEMBRO/2022
127752	Maria Joseilda Mimim Da Silva Sampaio	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	SETEMBRO/2022
102385	Maria de Fatima de Vasconcelos	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	ABRIL/2020
102180	Jose Afonso de Souza	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	FEVEREIRO/2020
127787	Anabel Lopes Mairins	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	SETEMBRO/2022
108537	Francisco Ferreira Goncalves	AI-CI-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	AGOSTO/2012
108537	Francisco Ferreira Goncalves	AII-CII-FSA-PE	AII-CIII-FSA-PE	AGOSTO/2022
104647	Carla Maria Alves Ferreira E Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CII-FSA-PG	MAIO/2010
104647	Carla Maria Alves Ferreira E Silva	AI-CII-FSA-PG	AI-CII-FSA-PE	JANEIRO/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F91B3097

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 823/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, mencionando que a progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 412/2022, bem como autorização da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	FAIXA ATUAL	ENQUADRAMENTO	DATA DE CONCESSÃO
110558	Claudineide de Souza Pereira	AI-CII-FSA-PG	AI-CII-FSA-PE	OUTUBRO/2022
130001	Deciliana Leite Vieira	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	OUTUBRO/2022
161342	Gilson Junior de Oliveira Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	JULHO/2022
130004	Janaina Da Silva Souza Santos	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	MAIO/2022
160604	Marcleiton de Carvalho Marins	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	NOVEMBRO/2021
130013	Cristina Goncalves Ribeiro Pereira	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	FEVEREIRO/2022
160829	Cicero Pereira Leite	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	JULHO/2021
160946	Cristina Goncalves Ribeiro Pereira	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	AGOSTO/2022
160484	Maria Lucélia Bezerra Alves	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	AGOSTO/2022
160837	Marizelia Barros De Carvalho E Sa	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	AGOSTO/2022
160868	Nicelma Albuquerque da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	AGOSTO/2022
160851	Gezia Maria Turbano de Santana	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	JUNHO/2022
161825	Rosirene Lucas dos Anjos Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	OUTUBRO/2022
102041	Antonieta Bezerra de Brito	AI-CI-FSA-PNM	AI-CII-FSA-PE	JANEIRO/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3E026D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEABRA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41568143000181, com sede situada na Rua Genésio Rodrigues, 88, Jardim Tropical – Arapiraca/ AL, CEP: 57.316-175, Fone: (82) 3521-3090, e-mail: sacseabrahospitalar@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr**. ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO**, brasileiro, RG 6017249 SSP/PE, CPF Nº 788.822.225-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
6	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 284465	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267512	COMPRIMIDO	700000	R$ 0,02	R$ 14.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
9	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270140	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,19	R$ 38.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
12	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 272454	FRASCO 100ML	4500	R$ 9,59	R$ 43.155,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
13	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267618	COMPRIMIDO	412500	R$ 0,16	R$ 66.000,00	CRISTALIA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
16	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG CATMAT 267621	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,20	R$ 30.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
17	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272903	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15	R$ 15.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
18	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 272901	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,68	R$ 54.400,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
23	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG CATMAT 270118	COMPRIMIDO	350000	R$ 0,08	R$ 28.000,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
24	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270119	COMPRIMIDO	500000	R$ 0,02	R$ 10.000,00	LEGRAND	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
26	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267638	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,29	R$ 58.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
27	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267635	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,21	R$ 31.500,00	CRISTALIA	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
28	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267197	COMPRIMIDO	450000	R$ 0,05	R$ 22.500,00	GERMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
29	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267198	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,05	R$ 7.500,00	GERMED	COTA.RESERV DE ATE 25%
30	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267195	COMPRIMIDO	500000	R$ 0,06	R$ 30.000,00	SANTISA	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
35	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,48	R$ 38.400,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
37	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267660	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,15	R$ 45.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
39	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273009	COMPRIMIDO	400000	R$ 0,08	R$ 32.000,00	MEDQUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
41	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-	FRASCO 20 ML	5000	R$ 4,13	R$ 20.650,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP

	GOTAS CATMAT 292195						
43	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267669	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
46	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268189	COMPRIMIDO	112500	R$ 0,58	R$ 65.250,00	CRISTALIA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
47	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268190	COMPRIMIDO	37500	R$ 0,58	R$ 21.750,00	CRISTALIA	COTA.RESERV DE ATE 25%
48	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 268128	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,39	R$ 58.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
50	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG CATMAT 273472	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,56	R$ 56.000,00	PFIZER	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
51	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG CATMAT 273473	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,27	R$ 27.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 271606	CÁPSULA	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00	EUROFARMA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 271610	CÁPSULA	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00	RANBAXY	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
59	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA , DOSAGEM: 500MG + 30MG CATMAT 270907	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,53	R$ 26.500,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
62	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390989	FRASCO 20 ML	4500	R$ 16,85	R$ 75.825,00	SANOFI	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
63	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390990	FRASCO 20 ML	1500	R$ 16,85	R$ 25.275,00	SANOFI	COTA.RESERV DE ATE 25%
70	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 272839	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,12	R$ 30.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
71	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA CATMAT 284106	FRASCO 30 ML	6000	R$ 11,89	R$ 71.340,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
72	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 268149	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,15	R$ 45.000,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
73	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG CATMAT 284105	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,19	R$ 28.500,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
85	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG CATMAT 328529	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,24	R$ 60.000,00	BIOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
86	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328530	COMPRIMIDO	187500	R$ 0,54	R$ 101.250,00	BIOLAB	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
91	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470429	COMPRIMIDO	37500	R$ 1,60	R$ 60.000,00	EUROFARMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
92	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470430	COMPRIMIDO	12500	R$ 1,60	R$ 20.000,00	EUROFARMA	COTA.RESERV DE ATE 25%
94	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 278316	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,32	R$ 16.000,00	NOVAQUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
102	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292194	AMPOLA 1 ML	2300	R$ 7,69	R$ 17.687,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
116	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358755	COMPRIMIDO	2000	R$ 35,97	R$ 71.940,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
117	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358753	COMPRIMIDO	3000	R$ 10,47	R$ 31.410,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
VALOR TOTAL					**R$ 1.560.332,00**		

Obs: Para os itens 28, 29, 46, 47, 91 e 92, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Seabra Hospitalar Eireli
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C128E882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A, (modelo Furgonete e Furgão), vinculados as Emendas Parlamentares nº 669/2021 e nº 27240006 para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº **05.914.425/0001-20**, localizada na Rua Poeta Levino Neto, nº 934 – bairro Nossa Senhora Aparecida – na cidade de Salgueiro - PE – CEP: 56.000-000, legalmente representada por: **ZISINA ANDRADA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.869.354-68, RG nº 559.660 SSP - PE, residente e domiciliada à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 566 – bairro centro – na cidade de Serra Talhada - PE – CEP: 56.912-260.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA** - Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES- **Emenda Parlamentar nº 669/2021 – FABRICANTE - FIAT**	VEÍCULO	01	R$ 120.999,89	R$ 120.999,89
Cento e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos					**R$ 120.999,89**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/12/2022**

Sirinhaém - PE, 19 de dezembro de 2022

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A12420E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 020, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 139/2022.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
093/2022	**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 06.132.785/0001-32.**	Processo Licitatório FMS **nº 27/2021**, Pregão Eletrônico (SRP) **n° 21/2021.**	Não fornecimento dos itens solicitados.
094/2022	**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 40.788.766/0001-05.**	Processo Licitatório FMS **nº 027/2021**, Pregão Eletrônico (SRP) **n° 021/2021.**	Não fornecimento dos itens solicitados.
095/2022	**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 40.788.766/0001-05.**	Processo Licitatório FMS **nº 03/2022**, Pregão Eletrônico (SRP) **n° 03/2022.**	Não fornecimento dos itens solicitados.
096/2022	**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 40.788.766/0001-05.**	Processo Licitatório FMS **nº 19/2021**, Pregão Eletrônico (SRP) **n° 14/2021.**	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:1FE3E151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022

Cria, extingue e reestrutura cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos públicos, em caráter efetivo, providos por concurso público, sob o regime estatutário, no seguinte quantitativo:

ITEM	CARGO PÚBLICO	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS
	Assistente Social - CREAS	01
	Assistente Social - Educação	01
	Auxiliar de Sala de Educação Infantil e Alunos com Necessidades Especiais	05
	Engenheiro Agrônomo	01
	Professor II - Brailista	02
	Professor II - Ciências Biológicas	08
	Psicólogo - CREAS	01
	Psicopedagogo	01
	Técnico Agrícola	01
	Técnico de Enfermagem - PSF	02
	Técnico em Biblioteca	04
	Terapeuta Ocupacional	01

Art. 2º Ficam criadas as vagas dos seguintes cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, em caráter efetivo, providos por concurso público, sob o regime estatutário, no seguinte quantitativo:

ITEM	CARGO PÚBLICO	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS
	Agente Administrativo II	04
	Assistente Social	01

	Assistente Social - CRAS	01
	Atendente de Consultório Dentário - ACD	01
	Cozinheiro	02
	Engenheiro Civil	01
	Farmacêutico	01
	Fisioterapeuta	02
	Fonoaudiólogo	01
	Médico - PSF	02
	Motorista II	10
	Nutricionista	01
	Professor II - Educação Física	05
	Professor II - Geografia	07
	Professor II - História	07
	Professor II - Intérprete de Libras	01
	Professor II - Letras	08
	Professor II - Matemática	08
	Psicólogo - CRAS	01
	Psicólogo - Educação	02
	Psicólogo	02
	Técnico de Enfermagem	03
	Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas	01
	Técnico de Radiologia	01

Art. 3º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos públicos em caráter efetivo, providos por concurso público e sob o regime estatutário:

ITEM	CARGO PÚBLICO	NÚMERO DE CARGOS EXTINTOS
	Advogado	01
	Agrônomo	01
	Assistente de Biblioteca	02
	Biomédico	01
	Fiscal	02
	Guarda Municipal Externo	06
	Monitor Agente Jovem	01
	Monitor do API	01
	Sanitarista	01
	Técnico Educacional	03
	Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde	01
	Técnico de Vigilância Epidemiológica	01

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica reestruturado o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, após a criação e extinção de cargos públicos de provimento efetivo dispostos nesta lei; ficando a nomenclatura, atribuições, quantitativo, carga horária, requisitos e salário base dos cargos públicos de provimento efetivo pertencentes à estrutura da Administração Pública Municipal, na forma expressa no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A reestruturação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal se dará sem alteração do sistema remuneratório e forma de provimento aplicáveis aos mesmos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo (PE), 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Agente Administrativo I	- Receber e conferir documentos; - Datilografar/digitar documentos tais como: CI, Cartas, Ofícios, Relatórios, Quadros, Tabelas, pareceres e outros de relativa complexidade; - Atender ao público, transmitindo informações conforme instrução; - Controlar estoque de material de consumo da atividade a qual pertence; - Conferir impressos, notas e outros; - Efetuar cálculos simples referentes a pagamento de pessoal; - Conferir prévia de cheques; - Atualizar e acompanhar dados do Sistema Geral de Recursos Humanos; - Coletar dados necessários a estudos, bem como acompanhar o fluxo de documentos relativos ao seu setor de trabalho; - Arquivar correspondências e documentos, procurando inteirar-se do seu conteúdo para fins de informações; - Preencher formulários, preencher e controlar fichas funcionais, financeiros e de estoque; - Executar tarefas correlatas, de igual, maior ou menor complexidade, a critério da chefia.	30	40 h/semanais	- Ensino Fundamental Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente Administrativo II	- Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; - Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações; - Realizar tarefas de digitação do setor onde está lotado; - Executar atribuições de recepção e atendimento ao público, fornecendo-lhe informações e encaminhando-o aos setores desejados; - Receber e enviar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; - Manter organizados arquivos e fichários manipulando dados e documentos,	38	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00

	classificando e protocolando quando necessário, visando controle sistemático de informações, selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; - Providenciar os serviços de fotocópias dos documentos em geral; - Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência; - Atender ao telefone prestando informações e anotando recados, realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; - Executar atividades administrativas e de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos audiovisual, telefone, fax, xérox, *datashow* e outros; - Receber materiais diversos identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado, elaborando relatórios das atividades exercidas; - Controlar a saída e entrada de materiais de consumo e permanentes, informando a chefia imediata a ocorrência de qualquer irregularidade; - Participar de comissões e/ou conselhos, secretariando ou como membro; - Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária; - Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; - Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos; - Solicitar aquisição de equipamentos e materiais p/ seu setor de lotação; - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo seu superior imediato.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente de Arrecadação	- Orientar, supervisionar e fiscalizar a arrecadação de tributos devidos por aqueles que exercem comércio em vias públicas ou de caráter transitório, que ocupam o solo urbano com mercadoria negociável; receber e dar quitação, quando autorizado de tais tributos. - Fiscalizar feiras, mercados, matadouros, alvarás, diversões públicas, publicidade, os contribuintes dos impostos (ISS, IPTU, IVVC, ITBI) e demais receitas do município; - Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município, como a presença de camelôs e ambulantes, regularidade de feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos, etc. - Fiscalizar alvará comercial, vistorias para abertura de empresas em geral; - Fiscalizar o licenciamento de casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e atividades comerciais exercidas em seu interior; - Fiscalizar o comércio ambulante; - Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; - Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; - Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; - Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; - Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; - Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código tributário; - Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; - Executar demais tarefas, compatíveis com o cargo.	05	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente Comunitário de Saúde	- Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Mun. de Saúde; - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Realizar escuta das necessidades de usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando estabelecimento do vínculo e prover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Sec. de Saúde; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; - Participar das atividades de educação permanente; - Realizar mapeamento de sua área de atuação, cadastrar e atualizar famílias de sua área e identificar indivíduos expostos a situações de risco; - Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; - Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; - Promover ações de educação em saúde e mobilização comunitária, visando melhor qualidade de vida e melhorias do meio ambiente; - Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; - Cumprir as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação a prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Port 44/02GM; - Realizar pesquisa larvária de mosquitos para levantamento de índice e descobrimento de focos no município; - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores e repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - Manter atualizado cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos e deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; - Orientar a população quanto a separação correta do lixo seco e do lixo molhado, bem como aos horários de recolhimento de lixo; - Realizar visitas domiciliares p/ orientação quanto a prevenção e combate de infestação de pragas, pulgas, barbeiros, carrapatos, roedores e outros vetores e desenvolver outras atividades pertinentes à função do ACS; - Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; - Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; - Acompanhar crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; - Identificar e encaminhar gestantes par o serviço de pré-natal na USF; - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos nas unidades de referência; - Executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.	43	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Residir na área da comunidade de atuação - Ter concluído c/ aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Lei Federal nº 13.595/2018)	R$ 2.424,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente de Combate às Endemias	- Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor; - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação	12	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Ter concluído c/ aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta	R$ 2.424,00

	com o ACS e a equipe de atenção básica; - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, p/ a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.			horas (Lei Federal nº 13.595/2018)	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente de Controle Sanitário	- Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção, visando proteger à saúde da coletividade.	07	40 h/semanais	- Ensino médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Agente de Trânsito	- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Legislação de Trânsito, por meio do poder de polícia administrativa, no âmbito da circunscrição do Município de Triunfo e de acordo com as competências definidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei N° 9.503/2007; - Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos, obedecendo aos locais e horários estabelecidos em escala de serviço, determinada pelo setor competente; - Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município de Triunfo, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; - Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; - Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho do transporte e trânsito nas vias urbanas municipais; - Auxiliar na orientação e travessia de pedestres; - Auxiliar na implantação de projetos e alterações na circulação de trânsito, e situações programadas e emergenciais e participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; - Participar de campanhas educativas do trânsito desenvolvidas ou em parceria com outros órgãos gerenciadores ou não de trânsito; - Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; - Dirigir os veículos destinados ao desempenho dos serviços de fiscalização e Monitoramento do trânsito; - Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição; preencher corretamente o Auto de Infração, após constatar e registrar o flagrante de infração, caracterizando bem a infração, encaminhando o Auto de Infração a Autoridade de Trânsito local, a quem compete julgar a consistência do mesmo e imputar a penalidade devida, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e elaborar relatórios relativos às atividades desempenhadas, inclusive Boletim de Ocorrência de Acidente de trânsito; - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas e obedecer às normas estabelecidas por resolução, através de decreto e estatutos.	07	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Arquiteto	- Planejar, coordenar e executar projetos de arquitetura e urbanismo, efetuar vistorias, perícias e avaliações de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos. - Executar levantamento de materiais e serviços em projetos de arquitetura, instalações prediais e estrutura elaborar plantas, cortes e elevações, fechadas e detalhes de arquitetura. - Colaborar no planejamento de projetos e na elaboração de especificações para obras e construção e reformas prediais. - Executar outras tarefas semelhantes.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Arquitetura - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.224,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Artífice	- Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações da Prefeitura, trabalhos de serralharia, solda, corte de chapas, cantoneiras, serviços de eletricidade em geral, troca de lâmpadas, reatores, colocação de tomadas, fusíveis, etc.; - Executar serviços de pedreiro, utilização de ferramentas, lidas com tijolos em alvenaria, colocação de postes, janelas, basculantes, etc.; serviços de mecânica de veículos em geral, limpando e conservando peças, fazendo manutenção preventiva e reparando defeitos de ordem mecânica; serviços de pintura, emassamento, polimentos, da superfície a ser trabalhada, utilizando pistola, aplicando tintas, e demais serviços de manutenção.	30	40 h/semanais	- Ensino Fundamental Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Assistente Social	- Formular e executar programas, projetos, benefícios e serviços na garantia de direitos à população usuária, buscando interlocução c/ diversas áreas e políticas públicas e acionar os sistemas de garantia de direitos, c/ vistas a mediar seu acesso pelos usuários das políticas públicas; - Realizar pesquisas e diagnósticos para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação de planos de políticas públicas; - Desenvolver estudos sistemáticos com equipes multiprofissionais na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento das ações; - Orientar indivíduos, famílias, grupos e comunidades quanto aos direitos e realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; - Mediar grupos coletivos no fortalecimento de vínculos e superação de vulnerabilidades visando acolhimento entre elas e a busca por superação; - Prestar assessoria a conselhos e órgãos da administração pública em matéria relacionada a acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - Realizar visitas domiciliares e institucionais; alimentar sistemas, elaborar relatórios, laudo e parecer sobre situações e população em acompanhamento, considerando o acesso dos usuários a direitos e serviços púbicos; - Participar de Conselhos, Conferências e outras instâncias coletivas que demandem a formulação de políticas públicas e o controle democrático, na ampliação da participação de usuários da população em geral; - Monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento de compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores p/ avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar a satisfação dos usuários; - Desempenhar tarefas administrativas; documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos e dados estatísticos. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade	03	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Serviço Social - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.830,28

	compatíveis com a natureza do cargo.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Assistente Social - CRAS	- Acolher, ofertar informações e realizar planejamento e implementação do PAIF, de acordo c/ características do território de abrangência do CRAS; - Mediar grupos de famílias do PAIF; - Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; - Apoiar de maneira continuada os profissionais responsáveis pelos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; - Acompanhar as famílias encaminhadas p/ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS; - Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; - Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; - Alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva. - Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; - Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; - Promover o acesso à documentação pessoal, benefícios e serviços da assistência social; - Participar das reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; - Organizar os encaminhamentos, os fluxos de informações com outros setores, os procedimentos e estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	02	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Serviço Social - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.830,28
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Assistente Social - CREAS	- Propiciar uma acolhida e escuta qualificada; -- Acolher, dar informações e realizar planejamento e implementação do PAEFI de acordo c/ características do território de abrangência do CREAS; - Mediar grupos de famílias do PAEFI; - Contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências; - Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; - Apoiar indivíduos e/ou famílias no enfrentamento dos padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; - Prevenir os agravamentos e a institucionalização; - Construir em diálogo com os indivíduos e/ou famílias o Plano Individual e/ou familiar de atendimento; - Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social; - Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; - Colaborar com a realização de estudos sociais e de diagnósticos socioeconômicos; - Identificar família extensa ou ampliada, dentre outros, em caso de indivíduos e/ou famílias em acompanhamento no PAEFI que necessitem de redes de cuidado; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; -- Realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; - Participar de estudo elaborar relatórios e/ou prontuários e parecer social; - Emitir referência e contra-referência, de acordo com as demandas e necessidades do CREAS. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Serviço Social - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.830,28
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Assistente Social - Educação	- Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir agestão democráticae a qualidade da educação; - Realizar abordagens individuais e também coletivas em ações com familiares, docentes, gestores, movimentos sociais, entre outros; - Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; - Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; - Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica. - Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; - Seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPS. - Formular e executar programas, projetos, benefícios e serviços na garantia de direitos à população usuária, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas e acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários das políticas públicas; - Realizar pesquisas e diagnósticos para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação de planos de políticas públicas; - Desenvolver estudos sistemáticos com equipes multiprofissionais na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações; - Orientar indivíduos, famílias, grupos e comunidades quanto aos seus direitos e realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; - Mediar grupos coletivos no fortalecimento de vínculos e superação de suas vulnerabilidades visando o acolhimento entre elas e a busca por superação; - Prestar assessoria a conselhos a órgãos da administração pública em matéria relacionada a acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - Realizar visitas domiciliares e institucionais; alimentar sistemas, elaborar relatórios, laudo e parecer sobre situações e população em acompanhamento, considerando o acesso dos usuários a direitos e serviços púbicos; - Participar de Conselhos, Conferências e outras instâncias coletivas que demandem a formulação de políticas públicas e o controle democrático, na ampliação da participação de usuários da população em geral; - Monitorar ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar técnicas utilizadas; verificar atendimento de compromissos acordados c/ o usuário; criar critérios e indicadores p/ avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas e projetos propostos; avaliar a satisfação dos usuários; - Desempenhar tarefas administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Serviço Social - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.830,28
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Atendente de Consultório Dentário - ACD	- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista visando a agilização dos serviços; - Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; - Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o	07	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário - Registro válido no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.212,00

	sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; - Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. - Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; - Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. - Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; - Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; - Utilizar recursos de informática; - Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.			competente	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Enfermagem I	- Marcar consultas; - Receber doentes e acidentados, encaminhando-os ao médico; - Preencher fichas referentes a consultas médicas e registrar dados para fins estatísticos; - Auxiliar Médicos e Dentistas, preparando o consultório e o paciente para o atendimento; - Fazer pequenos curativos; - Esterilizar materiais e instrumentos; - Organizar e manter atualizado o arquivo das fichas médias; - Conservar limpo o local de trabalho; - Receber, conferir e auxiliar no controle de medicamentos e materiais; - Manusear substâncias de usos odontológicos, sob a orientação do Dentista; - Atender às necessidades de enfermos portadores de doenças de pouca gravidade e dispensar cuidados simples de enfermagem a pacientes hospitalizados; - Orientar o trabalho educativo desenvolvido c/ indivíduos e grupos para prevenção de doenças; - Atender pacientes quanto a higiene pessoal; - Auxiliar em serviços de enfermagem, a nível de execução simples em processos de tratamento.	25	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Enfermagem II	- Exercer atividades de nível médio, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas,executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; - Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, oxigenoterapia, nebulização e demais cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados; - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; - Colher material para exames laboratoriais; - Realizar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; - Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumental; - Realizar atividades de desinfecção e esterilização; - Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; - Integrar a equipe de saúde e participar das atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; - Auxiliar do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; - Executar os trabalhos de rotinas vinculadas à alta de pacientes; - Participar dos procedimentos pós-morte; - Receber, conferir e auxiliar no controle de medicamentos e materiais e demais tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	30	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Enfermagem PSF	- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e às famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. - Utilizar recursos de Informática, executar demais tarefascompatíveis com a natureza do cargo e todas as ações pertinentes ao programa de saúde da família.	05	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Laboratório	- Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias; - Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; - Fazer a assepsia e/ou desinfecção de utensílios e materiais de laboratório em geral; - Conservar e manter limpo o laboratório; - Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que forem confiadas; - Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar em pesquisas; - Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; - Controlar o estoque de material usado no laboratório; - Executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; - Utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.	02	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Laboratório ou Curso de Auxiliar Técnico de Laboratório, ou, ainda, Curso Técnico de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Lavanderia	- Executar as rotinas de lavanderia hospitalar, bem como coletar material para lavagem; - Fazer o abastecimento das máquinas e acompanhamento dos processos de lavagem; - Realizar a distribuição de roupas hospitalares; - Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs); - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo superior imediato.	03	40 h/semanais	- Ensino fundamental completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Sala de Educação Infantil e Alunos com Necessidades Especiais	- Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; - Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;	05	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00

	- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); - Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; - Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; - Atender as solicitações das crianças; - Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; - Realizar outras atividades correlatas com a função. - Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Triunfo; - Ministrar aulas em classes de alunos portadores de deficiências visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social; - Elaborar plano de aula, selecionando assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; - Ministrar aulas, transmitindo os conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplica-lhes testes adequados, e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; - Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais. - Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social; - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Zelar pelo controle da disciplina dos alunos na sala de aula, nas atividades recreativas e extra classes.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Auxiliar de Serviços Gerais	- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); - Transportar móveis, materiais, utensílios, equipamentos e objetos; - Executar pequenos reparos e serviços gerais; - Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches,); - Higienizar utensílios de cozinha, manter em ordem e asseio a sua unidade de trabalho; - Efetuar pequenos serviços de expediente interno e externo; - Zelar pelo uso e conservação dos bens patrimoniais da sua unidade de trabalho; - Atender telefone, efetuar pequenas anotações e transmitir recados; - Despachar correspondências no correio e entregar e recolher documentos nos diversos órgãos da PMT; - Receber do almoxarifado materiais de expediente requisitados pela sua unidade de trabalho; - Executar serviços de limpeza e conservação de locais públicos e serviços de jardinagem; - Preparar merenda escolar; - Vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crime contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc); - Verificar portões e acessos, presença de pessoas não identificadas, atividades suspeitas e demais anormalidades, que devem ser comunicadas aos responsáveis; - Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas; - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo seu superior imediato. - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	196	40 h/semanais	- Ensino fundamental completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Coveiro	- Prepararsepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; - Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; - Efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; - Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, para mantê-los em condições de uso; - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo superior imediato.	03	40 h/semanais	- Ensino Fundamental completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Cozinheiro	- Preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida, distribuir as refeições preparadas; higienizar, temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; - Operar os diversos equipamentos de cozinha; - Zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; - Controlar o estoque dos materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; - Realizar serviços de limpeza e faxina da cozinha da unidade de trabalho; - Informar ao responsável, necessidade de reposição do estoque dos alimentos e fazer pedidos de suprimentos necessários à cozinha ou para a preparação dos alimentos; - Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). - Realizar atribuições correlatas, designadas pelo superior imediato.	05	40 h/semanais	- Ensino Fundamental completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Enfermeiro	- Desenvolver atividades especializadas no campo de enfermagem centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde; - Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; - Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; - Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e outras situações que se fizerem necessárias de acordo com protocolos do Min. da Saúde; - Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; - Supervisionar, coordenar e executar tarefas de direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; - Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; - Realizar consulta de Enfermagem; - Fazer prescrição da assistência de Enfermagem; - Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam	10	30 h/ semanais	- Curso Superior Completo de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 2.198,00

	conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Trabalhar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; - Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; - Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e colaborar com órgãos de Segurança do Trabalho; - Assessorar chefias superiores em assuntos de sua especialidade; - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Enfermeiro - PACS	- Executar as políticas de atenção básica do Programa de ACS; - Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas NOAS; - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS da equipe de enfermagem conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; - Utilizar recursos de Informática e executardemais tarefasde níveldecomplexidade compatíveis com a natureza do cargo e pertinentes ao Programa.	01	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 3.703,18
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Enfermeiro - PSF	- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações), em todos os ciclos de vida; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conjunto com os outros membros da equipe; - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa e todas as ações pertinentes ao programa de Saúde da Família. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	05	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 3.703,18
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Engenheiro Agrônomo	- Desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos de processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações; - Realizar vistorias; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas; - Elaborar técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivo e o rendimento das colheitas; - Estudar efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; - Elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar maior rendimento do cultivo; - Orientar agricultores e trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos, variedades e outros dados, p/ aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; - Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento de viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; - Emitir laudos técnico sobre derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; - Vistoriar e emitir parecer de lavouras e hortas do Município verificando se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano; - Participar de atividades administrativas: controle e apoio referentes à área de atuação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões; exposições sobre situações e/ou problemas identificados, dando sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Assessorar a diretoria de ensino da rede municipal no planejamento execução, e avaliação de programas e projetos de educação formal e informal relacionados educação rural; - Planejar, executar e avaliar o processo ensino aprendizagem em turmas de educação rural; - Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento rural, educação para o campo da rede mun. de ensino; - Dar assistência aos trabalhadores rurais na conservação das reservas florestais e participar de processos educativos e de vigilância de saúde do trabalhador rural;	01	20 h/semanais	- Curso superior Completo de Engenharia Agronômica - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 2.200,00

	- Ministrar ensinamentos de horticultura, agropecuária e agricultura familiar, através de projetos transdisciplinares desenvolvidos nas escolas rurais da rede municipal de ensino; - Planejar, organizar, supervisionar e executar programa de defesa ambiental e observar normas de segurança individual e coletiva; - Elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executar demais atividades inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Engenheiro Civil	- Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos a edificações, vias públicas, sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalho e outras tarefas afins. - Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. - Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. - Elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis. - Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro, fiscalizar, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. - Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. - Controlar a qualidade da obra, materiais e serviços, identificar métodos e locais p/ instalação de instrumentos de controle de qualidade. - Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. - Participar de programa de treinamento, quando convocado e participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	02	20 h/semanais	- Curso superior Completo de Engenharia Civil - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 4.198,93
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Farmacêutico	- Controle e registro da dispensação, prazo de validade, lote e data de fabricação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e correlatos; - Controle do recebimento e estoque de medicamentos e materiais, material penso e armazenamento dos mesmos; - Participar da coordenação, supervisão, auditoria e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; - Realizar gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; - Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; - Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; - Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; - Desenvolver ações p/ prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionadas aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; - Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; - Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; - Documentar todo o processo de trabalho, monitorando produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudo, parecer e relatório; controlar descarte de produtos e materiais; - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e supervisão de produtos da área farmacêutica; - Utilizar recursos de informática e executar demais tarefas compatíveis com o exercício do cargo.	03	20 h/semanais	- Curso Superior Completo em Farmácia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.479,57
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Fiscal de Obras e Licenças	- Fiscalizar sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificando se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura. - Fiscalizar reformas e demolições de prédios e exercer repressão às construções clandestinas. - Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto. - Providenciar em conformidade com autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada. - Lavrar autos de infração. - Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de "habite-se"; - Dirigir veículos (motos, automóveis, etc.) desde que devidamente habilitado em consonância com as exigências da legislação pertinente, para realizar atividades de fiscalização. - Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição de obra; - Emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; - Fiscalizar o exercício e localização de atividades econômicas, edificações particulares e estética urbana; - Cumprir e fazer cumprir as Leis, Decretos, Portarias, Plano Diretor do Município e normas que regem a postura municipal, relativas às concessões permissões e autorizações de serviços urbanos, comércio ambulante e abastecimento; - Executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, conforme demanda e atendendo ao interesse público, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.	02	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo de Técnico em Edificações ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou ainda, Arquitetura - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Fiscal de Patrimônio	- Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição; - Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; - Manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da PMT; - Realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade; - Comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas; - Realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da PMT; - Utilizar recursos de informática e executar demais tarefas compatíveis com o exercício do cargo.	01	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**

Fiscal de Tributação	- Executar a política tributária e fiscal do município: cumprir e fazer cumprir a legislação tributária Municipal; - Controlar e adotar medidas para a efetivação da receita municipal decorrentes de taxas, impostos e serviços prestados; - Manter cadastros atualizados dos contribuintes municipais; - Manter atualizado o cadastro e mobiliários para fins tributários; - Realizar atividades de apoio a administração tributária; - Realizar lançamentos, cobranças e fiscalização de tributos de competência do Município; - Controlar o parcelamento de créditos tributários; - Administrar a dívida ativa e de outros créditos patrimoniais; - Emitir relatórios de contribuintes inadimplentes; - Proceder diligências exigidas pelo serviço; - Orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; - Efetuar modificação e lavrar autos de infração, sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes e demais ações; - Utilizar recursos de informática e executar demais tarefas compatíveis com o exercício do cargo.	02	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Fisioterapeuta	- Atender e reabilitar pacientes, realizando avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; - Participar de grupos operativos e ações de educação em saúde e recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, evolução, intercorrências e condições de alta fisioterapêutica; - Explicar, demonstrar e executar procedimentos, técnicas e rotinas; executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; - Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	03	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Fisioterapia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.479,57

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Fonoaudiólogo	- Realizar terapia fonoaudiológica e atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades de saúde em geral; - Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia na área de comunicação escrita, oral, voz e audição; - Realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos e aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; - Participar de grupos operativos e ações de educação e saúde e participar de equipes de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Elaborar relatórios, laudos e dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; - Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionada à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; - Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	02	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Fonoaudiologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.959,87

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Fonoaudiólogo - Educação	- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, imposição de voz. - Participar de equipes de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. - Realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala. - Participar da equipe de orçamento e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; - Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. - Participar de processos educacionais e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Fonoaudiologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.959,87

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Guarda Municipal	- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; - Interagir com a sociedade civil p/ discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria de condições de segurança das comunidades; - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município e integrar-se com demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com demais órgãos locais e/ou de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar c/ a implantação da cultura de paz na comunidade local. - Acionar os órgãos de segurança pública nos casos que excedam à sua atribuição específica e prestar assistências diversas; - Exercitar, com amplitude, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: Prender quem seja encontrado em flagrante	31	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00

	delito, nos termos dos Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5°, da CF; Agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela CF, ressalvando-se os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, todos insertos no "caput" do art. 5º. - Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, monumentos e outros bens de domínio público; - Atender a população em eventos danosos a Def. Civil e autoridades competentes no Município e cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; - Dirigir os veículos destinados ao desempenho dos serviços e participar de maneira ativa às comemorações cívicas programadas pelo Município e exercer demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Médico Plantonista	- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; - Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; - Realizar procedimento técnico-profissional p/ a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; - Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; - Realizar consultas, atendimento médico de urgência e emergência, atendimento hospitalar de acordo com sua atribuição técnica, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; - Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames do Conselho Federal de Medicina; - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com o Código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; - Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; - Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; - Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; - Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; - Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; - Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas qdo devidamente encarregado desta função; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	20	24 h/semanais	- Curso Superior Completo de Medicina - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 4.585,07
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Médico - PSF	- Executar ações de assistência integral (promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; - Realizar atendimento de demanda espontânea e de urgência quando necessário de acordo com carga-horária determinada pelo Programa de Saúde da Família; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais da Assistência à Saúde – NOAS, e atividades "extramuro" na área de cobertura da Unidade de Saúde; - Manter atualizado o registro de atendimentos nos sistemas de informações correspondentes e participar de programa de treinamento, quando convocado; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Promover a imunização de rotina de crianças e gestantes encaminhando-se ao serviço de referência; - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama e outras ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa; - Utilizar recursos de Informática, executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo e demais ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.	07	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Medicina - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 7.065,87
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Merendeira	- Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; - Servir a merendaescolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os medindo-os de acordo com o cardápio do dia; - Distribuir as refeições preparadas aos alunos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os pôr peças e respectivas quantidades, para manter o estoque; - Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no leitor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; - Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; - Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar, exercer as atribuições decorrentes do Regimento Escolar e as específicas da sua função; - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo seu superior imediato.	26	40 h/semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**

Monitor - Caminho da Cidadania	- Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados p/ todos os segmentos de risco da comunidade: crianças, jovens, adultos e idosos. - Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). - Utilizar recursos de Informática e realizar atividades correlatas e ações pertinentes ao Programa.	12	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Monitor - PETI	- Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados p/ todos os segmentos de risco da comunidade: crianças, jovens, adultos e idosos. - Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). - Utilizar recursos de Informática e realizar atividades correlatas e ações pertinentes ao Programa.	12	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Motorista I	- Dirigir veículos da PMT, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos dos veículos e efetuar de emergência, lubrificação e troca de pneus; - Comunicar a chefia qualquer avaria e defeito técnico nas viaturas e executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.	07	40 h/semanais	- Ensino Fundamental Completo - CNH	R$ 1.479,15
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Motorista II	- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias; - Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e ordens emanadas ao superior hierárquico; - Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; - Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; - Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; - Realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo superior imediato.	25	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 1.479,15
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Nutricionista	- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios; - Supervisionar órgãos, quando designado; - Realizar pesquisas para definição de normas sobre nutrição e abastecimento e gêneros alimentícios; - Orientar as atividades das unidades de serviço de alimentação e fixar normas visando à racionalização e melhoria de funcionamento; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, na preparação de refeições; - Promover a realização de pesquisas sobre hábitos alimentares, elaborando formulários próprios e coordenação os estudos sobre matéria; - Adotar medidas que assegurem a preparação higiênica dos alimentos; - Orientar na aquisição e proceder a exames de gêneros alimentícios; - Propor e acompanhar métodos e técnicas adequados à conservação de cada tipo de alimento, proceder e orientar pesquisas sobre alimentação; - Elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional e elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente; - Registrar, em prontuário dos clientes/pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; - Promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, familiares ou responsáveis; - Elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos clientes/pacientes/usuário; - Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; - Utilizar recursos de Informática e executardemais tarefasde nívelde complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	03	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Nutrição - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.866,55
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Odontólogo	- Desenvolver trabalhos na área de atuação, emitindo informações e pareceres sobre assuntos no campo de Odontologia; - Realizar exames clínicos, radiológicos e laboratoriais, diagnosticando e prescrevendo tratamento; - Compor dentaduras, dentes artificiais, coroas e pontes; - Executar trabalhos de cirurgia dentária e bucal, extrair dentes, remover cáries e obturar canais, executar profilaxia dentária; - Apresentar relatórios e dados estatísticos dos trabalhos realizados; - Emitir informações e pareceres sobre assuntos de Odontologia; - Registrar em fichas individuais os trabalhos executados; - Realizar inquéritos sanitários nos locais de trabalho; - Promover campanhas sanitárias de higiene bucal; - Participar de estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instruções sobre prestação de assistência na área de odontologia e participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; - Utilizar recursos de Informática e executardemais tarefasde nívelde complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	09	20 h/semanais	- Curso Superior Completo em Odontologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.650,79
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Odontólogo - PSF	Atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade, atendendo a população cadastrada no PACS/PSF; - Estabelecer, através de campanhas educativas, nova relação entre os escolares e os profissionais de saúde bucal nas USF'S desmistificando a prática odontológica; - Emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados a sua área de atuação e executar ações de promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e familiares da USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; - Realizar atividades no campo correspondentes à áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas Operacionais da Assistência da Saúde - NOAS; - Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva e realizar ações educativas para prevenções do câncer bucal e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. - Participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde. - Realizar tarefas correlatas as ações do Programa Saúde da Família, utilizando recursos de Informática e executandodemais tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	06	40 h/semanais	- Curso Superior Curso Superior Completo em Odontologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 3.703,18
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Pedagogo	- Identificar e assistir alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. - Intervir e assessorar metodologicamente a ação educativa nas bases pedagógicas da aprendizagem. - Promover cursos de orientação para professores e assessoramento institucional de projetos de aprendizagem; - Colaborar com a instituição familiar, educacional, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica;	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia	R$ 1.959,87

	- Intervir no planejamento das instituições quanto à aprendizagem; - Buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupai efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade; - Orientar e coordenar a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do Sistema Municipal de Ensino; - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e das unidades escolares em relação aos aspectos pedagógicos e didáticos. - Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor I	- Ministrar aulas em turmas da educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano; em turmas de EJA - educação de jovens, adultos e idosos, alfabetização de adultos 1ª e 2ª fase dos Anos Iniciais do ensino fundamental; - Ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; - Acompanhar e orientar estágios curriculares, organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado c/ base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social; -Trabalhar os conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência aplicando-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade dos alunos com deficiência, a fim de verificar o aproveitamento do aluno; - Elaborar boletins de controles e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos com deficiência, anotando as atividades efetuadas, para manter um registro atualizado e que permita acesso as informações à direção da escola, aos pais e a equipe multiprofissional; - Utilizar recursos de Informática e executardemais tarefasde nívelde complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	200	30 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou - Formação para o Magistério na modalidade normal (*Redação da LC 043/2022*)	R$ 2.884,22
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Brailista	- Ministrar aulas práticas de braile para alunos com deficiência visual e/ou baixa visão matriculados na rede Municipal de Ensino. - Realizar transcrição de documentos e materiais didáticos do sistema convencional para o sistema braile e vice-versa. - Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema braile e difundir o sistema braile, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação. - Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino. - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação. - Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica e projeto político pedagógico da escola, em ação coletiva com os demais seguimentos. - Executar outras atividades correlatas.	02	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo escolar - Curso de Habilitação e Fluência em Braile	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Ciências Biológicas	- Ministrar aula de ciências da natureza em turmas do 6º ao 9º do ensino fundamental. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos. - Participar integralmente do planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional). - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais. - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; - Acompanhar e orientar estágios curriculares; - Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado c/ base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social; -Trabalhar os conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência aplicando-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade dos alunos com deficiência, a fim de verificar o aproveitamento do aluno; - Elaborar boletins de controles e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos com deficiência, anotando as atividades efetuadas, para manter registro atualizado e que permita acesso as informações à direção da escola, aos pais e a equipe multiprofissional.	08	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Ciências Biológicas	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Educação Física	- Ministrar aulas de educação física, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; - Executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo que conduzam a aprendizagem; - Estudar as necessidades e capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo. - Elaborar programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. - Instruir os alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre utilização de aparelhos e instalação de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos alunos p/ assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; - Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação dos resultados; - Participar das reuniões com pais e profissionais de ensino e participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento e eventos, quando solicitado; - Participar integralmente do período dedicado ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem ao seu desenvolvimento profissional; - Interagir com a família e a comunidade; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;	07	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 3.845,63

	- Executar atividades interdisciplinares e outras atribuições afins. - Zelar pelo controle da disciplina dos alunos na sala de aula, nas atividades recreativas e extraclasse.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Geografia	- Ministrar aula de geografia em turmas do 6º ao 9º do ensino fundamental. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos. - Participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional). - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais. - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; - Acompanhar e orientar estágios curriculares; - Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.	14	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Geografia	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - História	- Ministrar aula de história em turmas do 6º ao 9º do ensino fundamental. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos. - Participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional). - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais. - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica, acompanhar e orientar estágios curriculares; - Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Incumbir- se das tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado c/ base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.	14	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em História	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Informática	- Dar instrução de Informática no ensino infantil e fundamental para a comunidade através de laboratório de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; - Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; - Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar, zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, nas atividades recreativas e extraclasse, tratando os alunos com urbanidade; - Seguir as diretrizes do ensino emanadas de superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal e Regimento Escolar.	02	40 h/semanais	- Curso Superior Completo em qualquer Área de Conhecimento - Curso de Especialização em Informática	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II - Intérprete de Libras	- Interpretar em libras/ língua portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino da rede municipal. - Apoiar o trabalho do professor na transmissão da língua brasileira de sinais. - Participar das formações de intérprete de Libras das reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área de educação e correlatas. - Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares, estudo e pesquisas da sua área de atuação, da elaboração e gestão da proposta pedagógica e projeto político pedagógico da escola. - Produzir e publicar textos pedagógicos. - Orientar a aplicação de metodologias no ensino de libras. - Executar atividades correlatas.	02	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo escolar - Curso de Habilitação e Fluência em Intérprete de Libras	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II Letras	- Ministrar aula de língua portuguesa/ língua inglesa em turmas do 6º ao 9º do ensino fundamental. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos. - Participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional). - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais. - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica e acompanhar e orientar estágios curriculares; - Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.	26	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês/Português	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Professor II Matemática	- Ministrar aula de matemática em turmas do 6º ao 9º do ensino fundamental. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos. - Participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional). - Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais. - Desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; - Acompanhar e orientar estágios curriculares; - Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Incumbir- se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem. - Elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.	26	40 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Matemática	R$ 3.845,63
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Profissional de Educação	- Planejar e executar as atividades de prevenção e promoção da saúde, no âmbito do	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de	R$ 1.479,57

Física – Academia das Cidades	programa Academia das Cidades: planejar programações diárias de caminhadas, atividades de ginástica e aeróbica, alongamentos, prática esportivas de futsal, vôlei, minicampo, basquete, corridas e musculação; - Ministrar aulas práticas, cumprir o horário estabelecido pelo programa, fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; - Estabelecer reavaliações trimestrais, participar de capacitação de educação permanente e repassar informações das avaliações p/ banco de dados, p/ ficha individual do participante e coordenação de atenção básica do município; - Elaborar e entregar, mensalmente, planilhas com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação, atualizando sobre os problemas de saúde mais frequentes; - Registrar, semanalmente, as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário, registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diários, agendar e cobrar as avaliações físicas, zelando pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; - Estabelecer os horários de avaliação q/ corresponda ao mínimo de cinco avaliações por dia, participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral, levando aos coordenadores do programa qualquer reclamação ou sugestão dos usuários do programa da Academia das Cidades; - Orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; - Coordenar o grupo de estagiários, sob sua responsabilidade, com rodízio de atividades, promovendo reuniões de planejamento, controlando a frequência e a utilização correta dos uniformes; - Preencher formulários de referência de acordo com as necessidades básicas de saúde apresentadas, bem como planejar e executar outras atividades relativas a programas afins; - Realizar atribuições de acordo com sua formação/especialização profissional previstas em Lei e demais normas pertinentes.			Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Psicólogo	- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; - Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho, assistência social e lazer; - Executar tarefas ligadas à sua formação e /ou experiência profissional, aplicar técnicas psicológicas e realizar pesquisas; - Atuar na área de saúde procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; - Atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, p/ intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões referentes à sua inserção social; - Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; - Desempenhar tarefas similares às do psicólogo, em geral (0-74.10), porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludo terapia, arte terapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; - Participar de processos seletivos em geral, elaborar relatórios de seleção e revisão psicológica, emitir laudos psicológicos e executar trabalhos de análise Profissiográfico; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	06	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Psicologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.959,87

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Psicólogo - CRAS	- Realizar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e/ ou famílias; - Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolver e coordenar oficinas com famílias em acompanhamento no PAIF e com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Participar e contribuir com o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; - Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e demais políticas intersetoriais; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; - Promover o estímulo ao convívio familiar, grupal e social; - Apoiar de forma continuada os profissionais responsáveis pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou CRAS; - Alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; - Participar de estudo social, elaborar relatórios e/ou prontuários e parecer psicossocial, estimulando a escuta e a comunicação entre a equipe; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	02	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Psicologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.959,87

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Psicólogo - CREAS	- Ouvir, acompanhar e orientar indivíduos e/ou famílias em situações de violências e violações de direito, com possíveis encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas. - Mediar grupos com as famílias PAEFI, no fortalecimento de vínculos e superação de suas vulnerabilidades e violências, visando o acolhimento entre elas e a busca por superação; - Contribuir com informações e participar do planeamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CREAS; - Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; - Contribuir com o direcionamento legal de vítimas de violência para os serviços públicos, apoiando na superação das violências. - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CREAS, na comunicação e defesa de direitos; - Elaborar relatórios e/ou prontuários; - Participar das reuniões sistemáticas no CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; - Alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; - Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Psicologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.959,87

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Psicólogo - Educação	- Orientar os pais quanto à participação no processo ensino-aprendizagem considerando às necessidades básicas, os comportamentos e as atitudes dentro de cada estágio de desenvolvimento; - Possibilitar a reflexão de questões ligadas à educação, problemas vividos pela	03	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Psicologia - Registro válido no	R$ 1.959,87

	comunidade pela escola, na busca de soluções conjuntas; - Dar subsídios baseados no desenvolvimento psicomotor cognitivo, afetivo e social à criança, de modo auxiliar no inter-relacionamento professor-aluno, no geral e a partir de dificuldades específicas encontradas pelos professores; - Treinar e desenvolver os temas levantados das necessidades dos professores, possibilitando autoconhecimento de seu papel profissional, promovendo o inter-relacionamento entre os mesmos; - Realizar a coleta de dados, para a avaliação diagnóstica de alunos com dificuldades específicas de comportamento e aprendizagem, com posterior encaminhamento e orientação, se for o caso; - Proceder a realização de treinamento e desenvolvimento do relacionamento das equipes administrativas e serviços frente à população escolar; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.			respectivo Conselho de Classe competente	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Psicopedagogo	- Orientar o professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; - Orientar em conjunto com o psicólogo educacional e ao aluno; - Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); transformar queixas em pensamento e criar espaço de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; - Utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; - Colaborar c/ a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; - Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; - Solucionar as dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo encaminhamento à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; - Avaliar junto c/ a direção e equipe pedagógica, fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e processo de escolaridade normal; - Identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; - Clarear papeis e tarefas nos grupos e criar estratégias p/ exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); - Estabelecer um vínculo psicopedagógico: não fazer avaliação psicopedagógica clínica individual dentro da instituição escolar, porém fazer sondagens; - Compor a equipe técnica-pedagógica e cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão; - Olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, de forma que o ingresso dos profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	R$ 1.959,87
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Servente	- Efetuar a limpeza, conservação e ordem nas dependências dos locais, pátios, salas, corredores dos diversos ambientes, departamentos, setores e outros espaços públicos sempre sob a coordenação e orientação de superiores tais como: lavar e lustrar o piso, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa, coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, fechar portas, janelas e vias de acesso; - Controlar o consumo de materiais e produtos de limpeza, organizando e utilizando-os adequadamente, controlar e organizar o estoque; - Ser atencioso, prestativo, responsável p/ abrir e fechar o setor qdo solicitado e demais tarefas conforme demanda e natureza do cargo.	16	40 h/semanais	- Ensino Fundamental Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico Agrícola	- Executar projetos agropecuários: levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise; locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais. - Prestar informações e orientações sobre preparo, correção e conservação de solo, época de plantio, tratos culturais e colheita; definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; escolha de espécies e cultivares; técnicas de plantio; tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; formas e manejo de irrigação e drenagem; manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); padrão de produção de sementes e mudas; legalização de empreendimentos agropecuários; técnicas de reprodução animal e vegetal; escolha e manejo de pastagem e forrageiras; alimentação e manejo de animais; formulações de rações; manejo do desenvolvimento animal; controle de animais transmissores de doenças; pré-abate; compra e venda de animais; recuperação de áreas degradadas. - Planejar e executar atividades agropecuárias: infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantamento de dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica; - Recomendar e acompanhar procedimentos de biosseguridade: uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; técnica de quarentena de plantas e animais; limpeza e desinfeção de máquinas, equipamentos e instalações; destino de animais mortos; manejo de dejetos; técnica de vazio sanitário. - Desenvolver tecnologias: adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade; auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento. - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; mantendo-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados p/ execução dos serviços, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Fazer campanhas educativas sobre preservação ambiental e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	01	40 h/semanais	- Curso de Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária completos, equivalentes ao Ensino Médio. - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.479,15
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Contabilidade	- Desempenhar tarefas administrativas relacionadas a compilação, processamento e análise de registros financeiros e executar serviços contábeis, de média complexidade em repartições do Município; - Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, procedendo a	10	40 h/semanais	- Curso Técnico de Contabilidade completo, equivalente ao Ensino Médio	R$ 1.479,15

	apropriação de custos e de extratos de conta, fazer fechamento de contas, conciliações bancárias; - Escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas; escriturar, mecanicamente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e valores de arrecadação; - Examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, operar sistema de contabilidade e examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; - Supervisionar, coordenar, orientar e executar as tarefas de escrituração e lançamentos contábeis financeiro, orçamentários e patrimoniais da Prefeitura; - Executar e orientar a elaboração de demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais das despesas de pessoal, de custeio e investimentos relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com as Leis e normas vigentes da Prefeitura; - Elaborar e preparar relatórios de movimentação financeira, proceder levantamentos de balanços e balancetes, organizar e acompanhar a aplicação de planos e contas e elaborar cronogramas de acordo com a programação financeira, fazendo levantamento de dados estatísticos; elaborar planos de trabalho e relatórios de suas atividades; - Promover prestação, acertos e ajustes de contas; coletar dados para a elaboração de tabelas financeiras contábeis e contabilizar e controlar os custos de materiais; - Identificar documentos e informações: distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; - Executar a contabilidade geral: desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; - Atender à fiscalização: disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. - Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. - Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. - Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. - Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. - Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas, utilizando-se de equipamentos e recursos de informática e demais atividades pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.			- Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Enfermagem **Técnico de Enfermagem**	- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. - Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. - Preparar clientes p/ consultas e exames, orientando-os sobre a realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. - Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. - Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. - Verificar os sinais vitais e condição geral dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. - Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. - Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura e auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. - Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. - Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. - Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. - Propor a aquisição de novos instrumentos p/ reposição dos que estão avariados ou desgastados. - Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. - Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. - Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	14	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Enfermagem PSF	- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. - Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; - Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária e realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; - Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta; - Elaborar c/ participação da comunidade, plano local p/ o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores q/ colocam em risco a saúde; - Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; - Valorizar a relação do usuário e com a família, p/ criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento e resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; - Garantir acesso à comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitam de internação	02	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Enfermagem - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.212,00

	hospitalar; - Prestar assistência à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde e promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade p/ enfrentamento conjunto de problemas identificados; - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; - Incentivar a participação ativa da comunidade nos Conselhos de Saúde; - Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.				
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Informática	- Desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; - Realizar instalação e manutenção de software e hardware; - Controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; - Executar implantação física de projetos de rede de computadores; - Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; - Desenvolver rotinas operacionais, prestar suporte ao usuário; - Realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo e atribuições afins; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	02	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Informática	R$ 1.479,15
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas	- Realizar Exames laboratoriais; - Análises químicas e análises microbiológicas; - Desenvolver trabalhos na área de atuação das Ciências Biomédicas; - Apresentar relatórios e dados estatísticos dos trabalhos realizados; - Emitir informações e pareceres sobre assuntos de Ciências Biomédicas; - Emitir resultados de exames e análises; - Registrar em fichas próprias os trabalhos executados; - Promover campanhas de saúde; - Participar de estudos e pesquisas que visem o estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instruções das Ciências Biomédicas; - Prestar assistência às chefias superiores; - Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da PMT; - Utilizar recursos de informática. - Realizar estudos e experiência de laboratório, empregando técnicas específicas e biomédicas. - Desenvolver atividades especializadas no campo de atuação, centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	04	20 h/semanais	- Curso Superior em Biomedicina ou Ciências Biomédicas - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.391,96
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico de Radiologia	- Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; - Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; - Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; - Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; - Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	02	24 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico de Radiologia - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.755,94
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico em Biblioteca	- Auxiliar na organização e administração das bibliotecas escolares. -Tratar e difundir os recursos de informação. - Implementar o empréstimo domiciliário. -Trabalhar em equipe com os professores das unidades escolares, apresentando propostas facilitadoras da ação do professor na gestão dos conteúdos curriculares, estudo e acompanhamento. - Cumprir objetivos e atividades que englobam a escola no cumprimento do projeto educativo ou em projetos de atividades em desenvolvimento em nível escolar. - Implementar clubes de leitura e outras atividades extracurriculares. -Trabalhar com alunos desenvolvendo atividades com fins e objetivos determinados de iniciativa da equipe ou de iniciativa do professor. - Utilizar a biblioteca escola como espaço livre e de lazer, deixando os alunos usufruir dos recursos. -Fomentar a criação de hábitos de uso do espaço, cultivando a liberdade e a descontração. - Desenvolver rede de colaboração com os pais com outras bibliotecas escolares com a biblioteca pública municipal e com os museus municipais. - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	04	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Biblioteconomia	R$ 1.479,15
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Técnico em Educação e Saúde	- Planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao trabalho e ã educação na área de saúde, bem como organização da gestão da educação e do trabalho em saúde, a formulação de critérios para as negociações e estabelecimentos de parcerias entre os gestores do SUS e o ordenamento de responsabilidade entre as três esferas de governo. - Planejar e coordenar ações, visando a integração e ao aperfeiçoamento da relação entre as gestões federal, estaduais e municipais do SUS, no que se refere a planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde. - Planejar e coordenar ações destinadas a promover a participação dos trabalhadores de saúde do SUS na gestão dos serviços e a regulação das profissões da saúde. - Planejar e coordenar ações, visando à promoção da educação em saúde e gestão de políticas públicas de saúde; promoção de informações e conhecimentos relativos ao acesso às ações e serviços de saúde. - Realizar atividades correlatas e demais ações pertinentes ao desenvolvimento profissional e o trabalho no setor de saúde.	01	40 h/semanais	- Ensino Superior Completo	R$ 1.391,96
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Telefonista	- Receber e efetuar ligações telefônicas; - Atender e completar ligações em troncos ramais; - Anotar e transmitir mensagens e chamadas, anotando a origem, hora e outras circunstâncias de interesse; - Providenciar, controlar e registrar todas as ligações efetuadas; - Manter atualizada a relação de ramais e localização de pessoas e/ou setores e elaborar lista de autoridades (atualizada) e telefones usuais; - Providenciar a manutenção do aparelho sob seu controle; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	12	40 h/semanais	- Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Terapeuta	- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;	01	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de	R$ 1.479,57

Ocupacional	- Promover atendimento integral e humanizado; - Recorrer à equipe multiprofissional quando necessário; - Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; - Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; - Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; - Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; - Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; - Promover campanhas educativas; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.			Terapia Ocupacional - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**QTE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO BASE**
Veterinário	- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de medicina veterinária; - Promover o controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, visando possibilitar a profilaxia dessas doenças; - Realizar pesquisas no campo da Biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório; - Participar de campanhas de vacinação animal; - Emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados a sua área de atuação e apresentar relatórios e dados estatísticos dos trabalhos realizados; - Utilizar recursos de Informática e executar demais tarefasde nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.	02	20 h/semanais	- Curso Superior Completo de Medicina Veterinária - Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente	R$ 1.479,57

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EFC3B4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR 006/2022

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
66	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor preta com 135ml original, para impressoras. G3110 l G 3110 l G 3111 l G4100 l G 4110 l G4125	CANON	UND	290	69,40	20.126,00
67	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor magenta com 70ml original, para impressoras .G3110 l G 3110 l G 3111 l G4100 l G 4110 l G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
68	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor azul com 70ml original, para impressoras. G3110 l G 3110 l G 3111 l G4100 l G 4110 l G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
69	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor amarela com 70ml original, para impressoras. G3110 l G 3110 l G 3111 l G4100 l G 4110 l G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
TOTAL						40.946,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 03 de Novembro de 2023, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.
24.348.443/0001-36
Valor: R$ 40.946,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:85E55FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2021

1º CONTRATO Nº.: 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTERIO DA ECONOMIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19973.104892/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, c/c §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TIM S/A.
CNPJ/MF: 02.421.421./0001-11
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor** ao **Contrato nº 0064/2021**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA**, fica acrescida mais 17 linhas ao contrato, representando a importância de **R$ 26.594,80 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondendo

aproximadamente ao percentual de aproximadamente **16,19%** do valor contratado, passando o valor global do contrato de **R$ 164.262,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, para **R$ 190.856,80 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula terceira e no **Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. LINHAS CONTRATADA	QTD. LINHAS ACRÉSCIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL COM ACRESCIMO R$
21	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO II (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ) COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2, VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMS (LIMITADOS A 2.000 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO A CAIXA POSTAL/SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10GB E FORNECIMENTO DE SMARTPHONE EM COMODATO	70	17	78,22	190.856,80

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o acréscimo devido a necessidade urgente de atendimento a implantação de novos equipamentos sociais de várias secretarias.

Secretaria de Administração
Nota de Empenho n° 2022-1832
Atividade: 8005 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Administração
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 2.659,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e noves reais e quarenta e oito centavos)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: R$ 190.856,80 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: 27/10/2022

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:150DF57C

